SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios Mineiros

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1249

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 035/14, Modalidade: Pregão PRESENCIAL Nº 04/2014. Tipo: Maior desconto. Objeto: Registro de Preços de peças originais para veículos leves e máquinas pesadas da frota do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, para eventual fornecimento por 12 (doze) meses. Data de abertura: 06/06/14 às 14:00 horas. Local: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0C295077

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de uma Audiência Pública do Poder Legislativo sobre o Projeto de Lei 169/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015.

2. A sessão ocorrerá no dia 03 de junho de 2014 (terça-feira), às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Clubes de Serviços, Entidades de Classes, Sindicatos, Ong's, Autoridades Políticas e Sociais e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 23 de maio de 2014.

JOSÉ GERALDO DA CUNHA – CABO CUNHA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:0D56A5C4

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 41/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno, e de acordo com a Resolução nº 312 de 03 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para responder pela função de Pregoeiros, nos processos licitatórios da modalidade pregão:

- Marco Aurélio Almeida
- Virginia Oliveira de Sousa

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatórios da modalidade pregão:

- Elisângela Garcia de Araújo
- Ederson dos Reis Morais
- Magno Luiz da Silva
- Maria Cristina Labella de Carvalho
- Flávia Tereza da Silva
- Antônio Carlos de Campos Júnior
- Flávia Bernardo Barboza

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 40, de 05 de maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de maio de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:DA79D57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/05/2014

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Votação Única do Projeto de Decreto nº 1/2014 de autoria de Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos:
APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:02F006BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ACAIACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação Pregão Presencial nº 0039/2014 PAL 060/2014, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CORRELATOS em favor dos seguintes licitantes: MARCELO ARAUJO E CIA LTDA, com o valor global de R$11.977,20, e, ELETRO SANTOS LTDA ME com o valor global de R$ 12.356,00. As licitantes foram habilitadas e a Pregoeira Adjudicou os itens às respectivas vencedoras. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 23.05.2014.

Publicado por:
Fabiana Draper Drumond Goulart
Código Identificador:2475E0B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação Pregão Presencial nº 0040/2014 PAL 061/2014, tendo por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LIVROS em favor dos seguintes licitantes: D&M GRÁFICA EDITORA LTDA ME, com o valor global de R$4.400,00. A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 23.05.2014.

Publicado por:
Fabiana Draper Drumond Goulart
Código Identificador:01AABE65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação Pregão Presencial nº 0041/2014 PAL 066/2014, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA DE TRAÇÃO ANIMAL em favor dos seguintes licitantes: ANTONIO GARAVINI E CIA LTDA, com o valor global de R$10.800,00. A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 23.05.2014.

Publicado por:
Fabiana Draper Drumond Goulart
Código Identificador:0DAFD9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATOS 118,119 E 120

Processo Licitatório 0086/2014, Pregão Presencial n.º 0046/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e as empresas SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA. **Valor do Contrato: R$244.999,91 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);** ALFA 3 PROMOÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA. **Valor do Contrato: R$221.000,03 (duzentos e vinte e um mil reais e três centavos)** e PROJECTUM COMUNICAÇÃO E STUDIO DE AUDIO E VIDEO LTDA ME. **Valor do Contrato: R$77.000,01 (setenta e sete mil reais e um centavo).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS: SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SHOWS DE ARTISTAS SECUNDÁRIOS PARA IX FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 22/05/2014 até 22/06/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:D4035795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PL 098

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0053/2014. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL. Entrega dos envelopes: até às 14:00:00 H do dia 05 de Junho de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **23 de Maio de 2014.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:EC687BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PL 097

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0052/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 05 de Junho de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, **22 de Maio de 2014.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:AB1BC358

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- RECARGA DE OXIGÊNIO - PREGÃO 23

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014

PREGÃO Nº 23/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR ESTIMADO: R$ 8. 470,00 (oito mil, e três reais e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/06/2014 às 14h, Prefeitura Municipal de Araçaí, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:E55957B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0157-0066 - TRANSPORTE PASSAGEIROS (FUNCIONÁRIOS) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0157/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0066/2014 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros para realização de serviços da administração municipal Credenciamento dia: 09/06/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 09/06/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:8AE9190C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0176-0073 - REGISTRO DE PREÇOS PEÇAS MÁQUINAS PESADAS

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0176/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0073/2014 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças destinadas aos veículos da administração municipal (máquinas pesadas do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural). Credenciamento dia: 10/06/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 10/06/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:0080F70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 036/2014, na modalidade Pregão presencial nº 028/2018, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 23 de maio de 2014, sendo vencedores os licitantes: V M M COMERCIO DE VEICULOS LESTE MINEIRO LTDA, com sede na Avenida Rio Bahia KM 711, Nº 940, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 08.726.612/0001-78, no valor de R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) e J. AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na Rua Agostinho Madureira, s/n, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ 71.095.160/0003-71, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), cuja finalidade é a Contratação de empresas para aquisição de 01 (um) caminhão pipa e 01 (um) trator, conforme edital e seus anexos.

Barão do Monte Alto, 23 de maio de 2014
.
ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4549D6ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, ADJUDICA o Processo de Licitação 036/2014, na modalidade Pregão presencial nº 028/2018, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 23 de maio de 2014, sendo vencedores os licitantes: V M M COMERCIO DE VEICULOS LESTE MINEIRO LTDA, com sede na Avenida Rio Bahia KM 711, Nº 940, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 08.726.612/0001-78, no valor de R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) e J. AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na Rua Agostinho Madureira, s/n, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ 71.095.160/0003-71, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), cuja finalidade é a Contratação de empresas para aquisição de 01 (um) caminhão pipa e 01 (um) trator, conforme edital e seus anexos.

Barão do Monte Alto, 23 de maio de 2014.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5BE9E6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2014

Extrato de retificação ao contrato nº 065/2014
Fica sendo correto o seguinte:
Onde se lê: Processo Licitatório nº 084/14
Leia-se: Processo Licitatório nº 087/14

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A133E090

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROC 140

Municipio de Barroso torna publica Proc 140/14 Pregão Presencial nº 80/2014 Contratação de seguro total para veiculos, abertura dia 24/06/2014 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2B15CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 141

Municipio de Barroso torna publica Proc 141/14 Pregão Presencial nº 81/2014 Limpeza de reservatório de água das escolas e creches, abertura dia 24/06/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:63E481D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ABERTURA DAS PROPOSTAS - PROCESSO Nº 029/2014 - TP - 001/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, a abertura das propostas referente á Tomada de Preços nº 001/2014, Processo nº029/2014, obra de Construção de Espaço Educativo Urbano II, área de 853,20 m², planilha orçamentária de R$1.017.052,33 abertura dia 05/06/2014, às 9:00 hs. Informações: licitabraspires@yahoo.com.br - 32–35341125

Brás Pires/MG, 23/05/2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:E48CD598

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014-2014

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA**, do contrato original nº 014/2014, assinado em 02 de Janeiro de 2014, rescindido a partir de 21 de Janeiro de 2014.

Brás Pires, 21 de Janeiro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0E0026A0

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 042-2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 029/2014, Processo nº 042/2014, referente á aquisição de Veículo Usado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município - abertura dia 06/06/2014, às 10:00 horas. Edital e anexos disponíveis para retirada na sede do município. Informações: 32 – 3534-1125

Brás Pires/MG, 23/05/2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:ACAD3506

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 061/14 – Pregão Presencial n.º 024/14*** *cujo* objeto refere-se à *aquisição de materiais de consumo para o laboratório do Município para o exercício vigente.* Após realizadas as fases de lances, prazos de recursos e diante da habilitação das empresas ***LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA*** e ***FONTES DIAGNÓSTICA LTDA – ME***, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos itens constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADOS os* ***ITENS 01, 02, 08, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 35, 36, 40, 41, 45, 53, 57, 59*** e ***60*** para a empresa ***FONTES DIAGNÓSTICA LTDA – ME;*** *os* ***ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 42, 46, 50, 51, 52, 54, 55*** e ***56*** para a empresa ***DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA;*** *os* ***ITENS 09, 19, 28, 29, 49*** e ***58*** para a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LTDA;*** e *os* ***ITENS 38, 43, 44, 47*** e ***48*** para a empresa ***LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:348BDEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 11/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X VALE COMERCIAL LTDA – EPP.*
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia básica do Município.
Processo Licitatório n.º 018/14 – Pregão Presencial n.º 023/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 09/05/2014 a 08/05/2015.
Valor: menor preço por item.
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1001.2.051.339030-125; e 02.05.01.10.303.1003.2.163.339032-155.*

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0F74D281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 12/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MED CENTER COMERCIAL LTDA.*
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia básica do Município.
Processo Licitatório n.º 018/14 – Pregão Presencial n.º 023/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 09/05/2014 a 08/05/2015.
Valor: menor preço por item.
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1001.2.051.339030-125; e 02.05.01.10.303.1003.2.163.339032-155.*

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F37A48B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 13/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ALFALAGOS LTDA.*
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia básica do Município.
Processo Licitatório n.º 018/14 – Pregão Presencial n.º 023/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 09/05/2014 a 08/05/2015.
Valor: menor preço por item.
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1001.2.051.339030-125; e 02.05.01.10.303.1003.2.163.339032-155.*

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EF94F0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 14/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME.*
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia básica do Município.
Processo Licitatório n.º 018/14 – Pregão Presencial n.º 023/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 09/05/2014 a 08/05/2015.
Valor: menor preço por item.
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1001.2.051.339030-125; e 02.05.01.10.303.1003.2.163.339032-155.*

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E5BD7CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 15/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.*
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia básica do Município.
Processo Licitatório n.º 018/14 – Pregão Presencial n.º 023/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 09/05/2014 a 08/05/2015.
Valor: menor preço por item.
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1001.2.051.339030-125; e 02.05.01.10.303.1003.2.163.339032-155.*

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9C5F8477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 16/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA.*
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia básica do Município.
Processo Licitatório n.º 018/14 – Pregão Presencial n.º 023/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 09/05/2014 a 08/05/2015.
Valor: menor preço por item.
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1001.2.051.339030-125; e 02.05.01.10.303.1003.2.163.339032-155.*

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C9400BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 17/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.*
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia básica do Município.
Processo Licitatório n.º 018/14 – Pregão Presencial n.º 023/14 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 09/05/2014 a 08/05/2015.
Valor: menor preço por item.
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1001.2.051.339030-125; e 02.05.01.10.303.1003.2.163.339032-155.*

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:201A7DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 073/13****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços postais (sedex, sedex 10, sedex a cobrar, carta comercial, carta registrada, carta registrada com AR e telegrama).
Processo de Compra Direta n.º 089/12.
Vigência: 11/05/2014 a 10/05/2015.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:387F8EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 041/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 041/14. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de revisão de 1000hs da máquina New Holland 140b da Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos e Rurais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a favorecida ***BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS***, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.209.965/0004-05; no valor total de R$ 7.790,18 (Sete Mil e Setecentos e Noventa Reais e Dezoito Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:45814CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 072/14 – Pregão Presencial n.° 025/14. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de consumo para manutenção dos serviços dos consultórios odontológicos do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***CARLOS EDUARDO SAMIA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 01.804.629/0001-57, no valor de R$ 11.535,20 (Onze Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos); e ***DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, no valor de R$ 17.893,35 (Dezessete Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos); perfazendo o valor total da licitação em R$ 29.428,55 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DE763C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *INEXIGIBILIDADE n.º 005/14 – Processo Licitatório n.º 084/14*.
Objeto: Contratação de serviços jurídicos para acompanhamento dos processos n.º 0003555-03.2014.8.13.0097; n.º 0025827-61.2013.8.13.0473; n.º 0010160-28.2014.5.03.0150 e n.º 0005725.45.2014.8.13.0097, e elaboração e acompanhamento de ação de revogação de doação de imóvel público.
Valor total: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2714F7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 091/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 091/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de serviços para construção da Fogueira de São Pedro.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a pessoa física ***CELSO DE FARIA COSTA***; no valor total de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BAC45B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contratos – Processo 00025/2014 - Pregão n° 0015/2014. Contrato nº 00077/2014 - Contratada: **MADEIREIRA BELLATO E PAGANI LTDA, CNPJ/CPF Nº 22.674.592/0001-60**, com o valor de **R$7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);** Contratada: **JC CORREA ALVES E CIA LTDA - EPP, CNPJ/CPF Nº 03.676.002/0001-93**, com o valor de **R$ 96.132,00 (Noventa e seis mil, cento e trinta e dois reais)** . Objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA**, solicitado pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS. Dotações: **476/481**. Vigência: **15/05/2014 a 15/05/2015**.

Campanha/MG, 23/05/2014.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Dpto de Compras e Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:D55D0D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 073/2014 - objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel 1.0, motor com 950 CC, combustível Flex, ano/modelo 2014, 0 (zero) KM **Renault Clio Expression**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Contratado: **R.N PARTICIPAÇOES VEICULOS E PEÇAS LTDA**. Valor **R$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).**Vigência 08/05/2014 a 31/12//2014.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:3CB0581C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:

Contrato 074/2014 - objeto: aquisição de equipamentos de informática, com recursos do projeto de aplicação PAB variável, deliberação CIB SUS/MG Nº 549 DE 08 DE JULHO DE 2009 celebrado entre o estado de minas gerais, através da secretaria de estado de saúde e o município de Carbonita Contratado: **VANILSON JULIANO CORDEIRO – ME** Valor R$ 5.655,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reias),Vigência 14/05/2014 a 31/12//2014.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:EC512467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 075/2014 - objeto: aquisição de equipamentos de informática, com recursos do projeto de aplicação PAB variável, deliberação CIB SUS/MG Nº 549 DE 08 DE JULHO DE 2009 celebrado entre o estado de minas gerais, através da secretaria de estado de saúde e o município de Carbonita Contratado: **GERALDO CELSO ROCHA EPP** Valor R$ 21.413,00(vinte e um mil e quatrocentos e treze reias),Vigência 14/05/2014 a 31/12//2014.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:C31F5560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 076/2014 - objeto: presente contrato a aquisição de equipamento medico-odontologicos para equipar **UBS** e unidades de apoio da zona rural e unidade de atenção primária a saúde na sede do município, com recursos do projeto de aplicação PAB variável, deliberação CIB SUS/MG Nº 549 de 08 de julho de 2009 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Carbonita Contratado: **CIRUGICA JOAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** Valor **R$ 21.005,70**(vinte e um mil cinco reias e setenta centavos) Vigência 20/05/2014 a 31/12//2014.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:64E3C041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:

Contrato 077/2014 - objeto: presente contrato a aquisição de equipamento medico-odontologicos para equipar UBS e unidades de apoio da zona rural e unidade de atenção primária a saúde na sede do município, com recursos do projeto de aplicação PAB variável, deliberação CIB SUS/MG Nº 549 de 08 de julho de 2009 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Carbonita Contratado: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** Valor **R$ 1.085,76**(mil reias oitenta e cinco reias e setenta e seis centavos), Vigência 20/05/2014 a 31/12//2014.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:CBDAE62D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 078/2014 - objeto: presente contrato a aquisição de equipamento medico-odontologicos para equipar **UBS** e unidades de apoio da zona rural e unidade de atenção primária a saúde na sede do município, com recursos do projeto de aplicação PAB variável, deliberação CIB SUS/MG Nº 549 de 08 de julho de 2009 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Carbonita Contratado: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** Valor R$ 30.961,00(trinta mil e novecentos e sessenta e um reias)Vigência 20/05/2014 a 31/12//2014.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:6DE2F1B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 079/2014 - objeto: presente contrato a aquisição de equipamento medico-odontologicos para equipar UBS e unidades de apoio da zona rural e unidade de atenção primária a saúde na sede do município, com recursos do projeto de aplicação PAB variável, deliberação CIB SUS/MG Nº 549 de 08 de julho de 2009 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Carbonita Contratado: **GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA** Valor R$ 5.750,000(cinco mil e setecentos e cinquenta reias) Vigência 20/05/2014 a 31/12//2014.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:9406DA48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2014 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E OUTROS PRODUTOS

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 080/2014 - objeto: aquisição de recarga de oxigênio medicinal, cilindros para oxigênio, cateter nasal adulto e pediátrico, fluxometro, regulador e tubo de látex para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde, Contratado: **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Valor R$ 52.214,99 (cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) Vigência 22/05/2014 a 31/12//2014.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:89375E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO CERDENCIAMENTO 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº. 03/13 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de publicidade que consiste na divulgação institucional dos atos da Administração Municipal durante o exercício de 2014. Entrega e abertura dos envelopes na praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel (037) 3244-0704.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:72DF4399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – CREDENCIAMENTO Nº. 05/13 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de publicidade radiofônica que consiste na divulgação institucional dos atos da Administração Municipal durante o exercício de 2014. Entrega e abertura dos envelopes na praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1C814412

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2014

O **MUNICÍPIO DE CATAS** torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 028/2014, processo autuado sob o n° 189/2014, visando a contratação futura e incerta de empresa especializada em locação de geradores de energia, riders de som e iluminação e estrutura em formato Q30 e prestações de serviços em eventos municipais, conforme especificações do Termo de Referência constante no edital. Abertura das Propostas: 06 de junho de 2014, às 09 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua José Tomé, n° 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/7208/7583.

Catas Altas, 23 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C9984F38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PRC-116/2013 – Concorrência nº 001/2013 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Romana Ltda. Objeto: Ampliação do quantitativo de construção de casas populares no Morro D'Água Quente e Catas Altas. Valor do aditivo: R$273.410,16. Fundamento legal: Art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EF2ED74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014.** Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de campo de futebol com execução de alambrado, no Distrito de São Sebastião da Boa Vista, conforme Convenio Nº 302/2013 EMG/SEEJ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2014 METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: sob nº 71.002.919/0001-62, valor global de R$ 64.179,49. Assinatura em 08 de Maio de 2014. Vigência: 12 (Doze) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:1EFD74C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de realização de exames e analises clinicas de gestantes, em acompanhamento pré natal e pacientes com casos de hipertensão arterial, diabetes, leishmaniose entre outras doenças, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2014 LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA EPP, inscrição CNPJ sob nº 18.647.800/0001-64, valor global de R$ 54.908,50. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2014 ALCIDES ADIRLEY DE JESUS ME, inscrito CNPJ sob nº 14.429.259/000-67, valor global R$ 80.074,50. Assinatura em 20 de Maio de 2014. Vigência: 12 (Doze) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:5BB2B21D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014.** Objeto: Contratação de prestador de serviços para fornecimento de alimentação e hospedagem de servidores em atividades das Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2014 ANA SOARES NEIVA, inscrita no CNPJ sob nº 019.798.447/0001-86, valor global R$ 11.800,00. . Assinatura em 23 de Maio de 2014. Vigência: 12 (Doze) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:40224DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **CARTA CONVITE N° 001/2014**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para disponibilização de provedor de internet em diversos pontos de acesso para atendimento as atividades das Secretarias Municipais, Gabinete e UBS/UBS-A do Município para atendimento ao Programa Saúde em Casa. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2014 NET CAR INTERNET TELECOMUNICAÇÃO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.435.268/0001-72, valor global R$ 50.400,00. Assinatura em 23 de Maio de 2014. Vigência: 08 (Oito) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:1AE02924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao Laboratório de Analises Clinicas do Centro de Saúde Cristo Reis. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2014 SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.073.953/0001-66, valor global R$ 5.529,60. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2014 LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, com inscrição de CNPJ: 22.536.130/0001-86, valor global R$ 807,12. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2014 FONTES DIAGNOSTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.461.304/0001-11, valor global R$ 11.206,65. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2014 DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.867.357/0001-58, valor global R$ 21.646,64. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2014 CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.259.625/0001-06, valor global R$ 4.808,00. Assinatura em 23 de Maio de 2014. Vigência: 23/05/2014 A 31/12/2014.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:5478968F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2014 PRC 0130/2014

OBJETO: **Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de reforma do prédio do Posto de Saúde Nossa Senhora Aparecida, que fica na Rua Joaquim Plácido Barbosa, 303- Centro, na cidade de Claraval/MG, de acordo com o convenio 2523/201 firmado entre o Município de Claraval e o Governo Do Estado de Minas Gerais**, de acordo com o Anexo I – PROJETO BÁSICO, deste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA: dia 10/06/2014
HORÁRIO: até as 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos).
LOCAL: sala de Licitação

ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 10/06/2014
HORÁRIO: às 9h (nove horas).
LOCAL: sala de Licitação

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

e-mail licitacao2@claraval.mg.gov.br, telefones (34) 3353-5200, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Claraval.

A cópia do presente Edital poderá ser requerida junto ao Setor de licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Claraval, ou encaminhado por meio eletrônico.

ESCLARECIMENTOS: licitacao2@claraval.mg.gov.br, telefones (34) 3353-5200

ENDEREÇO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO:

Praça Divino Espírito Santo, nº533 – Centro Claraval/MG CEP 37.997-000 – Fone: (34) 3353-5200.

VISITA TÉCNICA
É obrigatória Visita Técnica à sede da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, que deverá ser realizada entre os dias 27/05/2014 a 05/06/2014, das 14h às 16h30min, mediante prévio agendamento.
O agendamento deverá ser feito entre os dias 26/05/2014 a 04/06/2014, das 14h às 16h, pelo telefone (34)3353-5200 na Secretaria Municipal de Saúde.
A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável Técnico ou representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:69A07501

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO - VIAS PÚBLICAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO -MG**, torna público o Resultado do Processo Licitatório n° 031/2014 Tomada de Preço Presencial n° 005/2014, que tem como objetivo, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento eventual de mão de obra de (braçal, carpinteiro, pedreiro e calceteiro) por diária trabalhada, para auxiliar nos serviços de recuperação de mata-burro, pontes, limpeza (corte de árvore e roçada) em áreas lindeiras de estradas vicinais e estradas rurais, para auxiliar nos serviços de recuperação de vias públicas calçadas com paralelepípedos, bem como para auxiliar em eventuais serviços de capina e limpeza de vias públicas, poda de arvore e corte de grama nas praças públicas,, onde ate a data de abertura do processo qual seja dia 23/05/2014 não houve nenhuma empresa interessada. Diante disto a licitação foi declarada **DESERTA**.

Publicado por:
Flávia Santos Mota
Código Identificador:241C5A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **ROZEMEIRE DA SILVA FERREIRA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATOS PARA OS GRUPOS REFERENCIADOS NO REGIME DE CONVIVÊNCIA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONQUISTA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR: **R$ 2.400,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).**
PRAZO: **O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O PRAZO DA PRESENTE PRESTAÇÃO É PARA 06 (SEIS) MESES, A PATIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO DURANTE O ANO DE 2014, CASO HAJA A NECESSIDADE E INTERESSE DE ADMINISTRAÇÃO.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7771C924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
21/05/14	S Bucal	1686	624003-0	R$ 4.460,00

Conquista – MG, 23 de Maio de 2014

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:3C3943C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG - EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 031/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: BANDA FOGUETÃO BAIANO EVENTOS E PROMOÇÕES-ME – Licitação: Processo Administrativo 052/2014 – Modalidade Inexigibilidade 004/2014 - Objeto: Contratação da Banda Foguetão baiano para realização de show em comemoração às festividades de 102 anos de emancipação político administrativa desta cidade – Dotação Orçamentária: 10.01.01.13.392.0026.2119.33903900 - Vigência 12/05/2014 a 30/06/2014 – Valor do contrato: R$ 20.000,00.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:D028F980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG - EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 033/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GONÇALVES E ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – Licitação: Processo Administrativo 047/2014 – Modalidade Pregão Presencial 030/2014 - Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos com fornecimento de estrutras para eventos – Dotação Orçamentária: 10.01.01.13.392.0026.2119.33903900 - Vigência 22/05/2014 a 31/12/2014 – Valor do contrato: R$ 266.101,00.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:48CBE7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECRETO Nº 008/05/2014

DECRETO DE Nº 008, DE 21 DEMAIO DE 2014.

Estabelece o regulamento para a realização da audiência pública sobre o contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Cristália - MG, prevista nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG** no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, §5º e art. 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública e da Audiência exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e art. 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 21 de maio de 2014.

Assina por este Decreto

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

1. Objetivos

A Audiência Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

I - possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município;
IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município em consonância com os interesses dos munícipes;

2. Procedimentos

2.1 - Procedimento Comum - Abertura

A Prefeitura do Município de Cristália publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, onde constarão horário, data e local de realização do evento.
A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores

designará 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.
Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dias, serão iniciados às 13h, com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional. Além do presidente e do ouvidor, serão
convidados a compor a mesa, em ambas as sessões, 02 (dois) representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.
Os representantes da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG, do Ministério Público de Minas Gerais, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais responsáveis pela Bacia do Alto Jequitinhonha deverão ser convidados por meio de ofício encaminhado com aviso de recebimento - AR. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.
As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

2.2 1ª Sessão – Discussão do Contrato de Programa

Às 13 horas e 30 minutos dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência, ao término da qual o representante da Prefeitura do Município de Cristália - MG terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação.
Após a apresentação do represente da Prefeitura Municipal, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA terá um tempo máximo igual a 40 minutos para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa, as suas metas e perspectivas para a nova empreitada.
Concluídas as considerações da COPASA MG, será dado o prazo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 5 minutos para suas colocações.

2.3 Encerramento

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 20 horas ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.
Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição; ou por e-mail, até as 15 horas do dia da Audiência, através do endereço gabinete@cristalia.mg.gov.br Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.
No dia 10 de junho de 2014 a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do Programa, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.
Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:94BF3657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO PROC. 007/2014

Cristália/MG-Proc.007/2014-PREGÃO PRESENCIAL 006/2014-RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-Dia 22/05/2014-Pag.11,**CTR 016/2014**- Onde se lê Augusto Pereira dos Santos –LEIA-SE CEZAR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7FE2E54B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 038/2014

Cristália/MG-Proc. 035/2014-DISPENSA 006/2014-Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de transporte de máquina pesada (motoniveladora) com retirada na cidade de Governador Valadares /MG até a cidade de Cristália/MG-TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E **CTR 038/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Anilse Scapini Somavila-CPF 717.100.786-34-P Anilse Scapini Somavila-ME-Vr R$3.196,00-Data 12/03/2014-Vig. 12/05/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:655E3FE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 039/2014

Cristália/MG-Proc. 024/2014-PREGÃO PRESENCIAL 019/2014-Aquisição de produto de padaria para atender às necessidades de diversas secretarias-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 039/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) José Francisco Lopes Colares-CPF 029.375.466-76-P Jucélio Medeiros Colares-MEI -Vr R$161.900,00 -Data 17/03/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:78D78DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 040/2014

Cristália/MG-Proc. 024/2014- PREGÃO PRESENCIAL 019/2014-Aquisição de produto de padaria para atender às necessidades de diversas secretarias-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 040/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Rubens Máximo Cardoso-CPF 490.996.981-00-P Rubens Máximo Cardoso-ME-Vr R$227.788,00-Data 17/03/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:07970D1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 041/2014

Cristália/MG-Proc. 022/2014- PREGÃO PRESENCIAL 0017/2014-Aquisição de carnes e derivados para atender diversas secretarias-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 041/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e JodieL Barros dos Santos-CPF 656.134.816-87-P Jodiel Barros dos Santos-ME -Vr R$182.924,60-Data 19/03/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2EB1BD58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 042/2014

Cristália/MG-Proc. 026/2014- PREGÃO PRESENCIAL 021/2014-Locação de som e serviços de sonorização, para pequenas reuniões e solenidades-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 042/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e José Wilian do Sacramento-CPF 055.285.906-04-P José Wilian do Sacramento-MEI -Vr R$26.000,00-Data 19/03/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5622A4C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 043/2014

Cristália/MG-Proc. 023/2014-PREGÃO PRESENCIAL 018/2014-Aquisição de materiais de limpeza e higiene-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 043/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Rosângela Marques Lima Bulhões-CPF 006.715.756-43-Nathalia Distribuidora Ltda-ME-Vr R$68.532,00-Data 19/03/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C4088508

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 044/2014

Cristália/MG-Proc. 023/2014-PREGÃO PRESENCIAL 018/2014-Aquisição de materiais de limpeza e higiene-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 044/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Osvaldo Rodrigues Rocha-CPF 086.314.796-83-Osvaldo Rodrigues Rocha-ME-Vr R$16.732,00-Data 19/03/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A51D2550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 045/2014

Cristália/MG-Proc. 023/2014-PREGÃO PRESENCIAL 018/2014-Aquisição de materiais de limpeza e higiene-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 045/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Paulo Sergio Silva-CPF 850.475.386-72-P Cirurgica Montes Claros Ltda-EPP-Vr R$58.772,00-Data 19/03/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F31EAF69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 046/2014

Cristália/MG-Proc. 023/2014-PREGÃO PRESENCIAL 018/2014-Aquisição de materiais de limpeza e higiene-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 046/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Neida Almeida Santos-CPF 965.642.886-20-P Genius Ind. E Com. Do Vestuario Ltda-EPP-Vr R$32.673,76-Data 19/03/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A63CF1BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PENALIZAÇÃO PROC.031/2014

Proc. 031/2014-Pregão Presencial 024/2014-Aquisição de material odontológico,para suprir as necessidades da Secretaria municipal Saúde-**MANTIDA** a **PENALIZAÇÃO**daempresaEquipar Médico e Hospitalar Ltda.,CNPJ 25.725.813/0001-70, por descumprimento de obrigações contratuais, nos termos do que determina o art. 7º da Lei 10.520/2002, ao impedimento de licitar ou contratar com o município de Cristália/MG, pelo Período de 06(seis) meses-Suspenda-se a punição em caso de cumprimento das obrigações contratuais.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D0025BE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRC.064/2014

Cristália/MG-Proc. 064/2014-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014-Contratação de show musical com a Dupla Daniel e Samuel, de renome nacional, para apresentação no dia 07(sete) de junho de 2014, com início a partir das 22:00(vinte e duas horas) e duração mínima de 02(duas horas), na realização das festividades de junho- Sr. Prefeito RATIFICA E HOMOLOGA a favor de D&S Comercios e Serviços Artigos Culturais e Entretenimento Ltda-ME, CNPJ 03.945.121/0001-02- Vr.R$32.000,00- Data 21/05/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CFF1649B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2014

Cristália/MG-Proc. 064/2014-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014-Contratação de show musical com a Dupla Daniel e Samuel, de renome nacional, para apresentação no dia 07(sete) de junho de 2014, com início a partir das 22:00(vinte e duas horas) e duração mínima de 02(duas horas), na realização das festividades de junho-**CTR Nº 094/2014**- Signatários: Eduardo M. Cabral(prefeito) e o SR. Andecarlos José dos Santos, portador do CPF 707.672.891-53 P/ D&S Comercios e Serviços Artigos Culturais e Entretenimento Ltda-ME, CNPJ 03.945.121/0001-02- Vr.R$32.000,00- Data 21/05/2014-Vigencia -30(trinta) dias-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D78CE318

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CD Nº 11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato nº 11/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **INCECO – CARVALHO E SOUZA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**- Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino de resíduos de serviços da saúde; Valor global R$5.000,00(cinco mil reais) vigência 31/12/2014, Data da assinatura: 01/03/2014.

Cristiano Otoni, 23/05/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8D0BD05A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CD Nº 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 12/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **FERNANDA SILVA ARAÚJO 08470148605,** Objeto: Prestação de serviços para produção de jornais institucionais; Valor global R$5.150,00(cinco mil, cento e cinquenta reais) vigência imediata até entrega dos jornais impressos, Data da assinatura: 01/04/2014.

Cristiano Otoni, 23/05/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1F8B5AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CD Nº 13/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 13/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA,** Objeto: Prestação de serviços de pesquisa e remessa de atos processuais(informativos jurídicos) em nome de servidores municipais; Valor global R$1.080,00(mil e oitenta reais) vigência 31/12/2014, Data da assinatura: 01/05/2014.

Cristiano Otoni, 23/05/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:16062A08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CD Nº 14/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 14/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **MÁRCIA DUTRA DE FARIA-** Objeto: Prestação de serviços de auditoria contábil nas prestações de contas do Município de Cristiano Otoni referente ao ano de 2013 atinentes a SIACE/LRF, SISTN, SIOPS, SIOPE; Valor global R$3.500,00(três mil e quinhentos reais) vigência 02/06/2014, Data da assinatura: 01/05/2014 .

Cristiano Otoni, 23/05/2014

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3ACB8BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00257/2014

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **ARO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ nº 04.544.819/0001-70, no valor fixado em R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) o item 01, nos termos do citado no anexo I do edital, pela vigência da data da assinatura do contrato até 07/12/2014.

Cruzília, 16 de maio de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F6F520BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00114/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00257/2014, carta convite 00007/2014, firmou contrato administrativo nº 00114/2014 com a empresa **ARO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ nº 04.544.819/0001-70**,** pelo valor fixado em R$ 18.700,00.

Cruzília MG, 19 de maio de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E8D07B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.500, DE 20 DE MAIO DE 2014

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS BOLETINS DE MERECIMENTO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 78/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando o disposto nos artigos 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Municipais, e Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007, que fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório, conforme arts. 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão constituída pelos servidores, abaixo relacionados para proceder à avaliação periódica dos boletins de merecimento mensais dos servidores municipais em estágio probatório:
I – Rodrigo Afonso da Costa - Presidente;
II – Karine Mendes de Paula - Secretária;
III – Adriana Santos de Almeida Fernandes - Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 20 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:640ED772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.502, DE 23 DE MAIO DE 2014

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Gildete Moreira Diniz, pelo período de 15 (quinze) dias (05/05/2014 a 19/05/2014);
- Maria das Graças Rodrigues de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (19/05/2014 a 21/05/2014);
- Maria Elizabete Coura Araújo, pelo período de 03 (três) dias (21/04/2014 a 23/04/2014);
- Sandra Maria Soares Maciel, pelo período de 05(cinco) dias (08/05/2014 a 12/05/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FFBB2AB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.503, DE 23 DE MAIO DE 2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às servidoras municipais gestantes:
- Cassiana de Souza Marques, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (12/04/2014 a 10/08/2014);
- Silvânia Coelho de Medeiros, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (13/05/2014 a 09/09/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9AFD304A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.504, DE 23 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das servidoras municipais seguintes:
- Deunice Pereira de Sá, pelo período de 01 (um) mês (1º/06/2014 a 30/06/2014);
- Dilma Gonçalves Dias, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2014 a 31/05/2014);
- Eliane Pinheiro Batista, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2014 a 31/05/2014);
- Elizabeth Pinheiro Batista, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2014 a 31/05/2014);
- Liosméia Gomes da Fonseca, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2014 a 31/05/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:32BEF520

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.505, DE 23 DE MAIO DE 2014

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol jogará nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, na Copa do Mundo que se realizará no Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o horário do expediente nas repartições públicas desta Prefeitura, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014 será de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:919A299B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.501, DE 23 DE MAIO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Aldemir Mendes Ribeiro, pelo período de 08 (oito) dias (13/05/2014 a 20/05/2014);
- Alessandro Mariz Matoso, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2014 a 15/05/2014);
- Ana Paula Aparecida Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (19/05/2014 a 23/05/2014);
- Antônio Carlos dos Santos Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (30/04/2014 a 02/05/2014);
- Bernadete de Lourdes Simões, pelo período de 05 (cinco) dias (19/05/2014 a 23/05/2014);
- Carla Grazielle de Lima, pelo período de 07 (sete) dias (17/05/2014 a 23/05/2014);
- Chislene Rodrigues Mendes, pelo período de 03 (três) dias (05/05/2014 a 07/05/2014);
- Cinthia Najara de Oliveira Miranda, pelo período de 05 (cinco) dias (07/05/2014 a 11/05/2014);
- Daniel Camilo Ferreira, pelo período de 08 (oito) dias (22/04/2014 a 29/04/2014);
- Denise Aparecida Gonçalves Soares, pelo período de 15 (quinze) dias (15/05/2014 a 29/05/2014);
- Dirlene da Costa Lima, pelo período de 07 (sete) dias (23/04/2014 a 29/04/2014);
- Divanor Marinho Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (25/04/2014 a 09/05/2014);
- Dolores Maria Alves Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (12/05/2014 a 16/05/2014);
- Edna de França Campos Trindade, pelo período de 15 (quinze) dias (22/04/2014 a 06/04/2014);
- Fabiane Ferreira da Silva, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2014 a 30/04/2014);
- Flávio Siqueira Borges, pelo período de 15 (quinze) dias (22/04/2014 a 06/05/2014);
- Francisca Gonçalves de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2014 a 15/05/2014);
- Geraldo Magela de Melo, pelo período de 07 (sete) dias (07/05/2014 a 13/05/2014);
- Geraldo Magela de Paiva Ramos, pelo período de 14 (quatorze) dias (28/04/2014 a 11/05/2014);
- Geraldo Rodrigues Diniz, pelo período de 15 (quinze) dias (22/04/2014 a 06/05/2014);
- Glaucia da Conceição Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/2014 a 06/05/2014);
- Graziele Penha Oliveira Monteiro, pelo período de 15 (quinze) dias (16/04/2014 a 30/04/2014);
- Helena Pereira Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (14/05/2014 a 16/05/2014);
- Ivana dos Santos Gomes, pelo período de 15 (quinze) dias (06/05/2014 a 20/05/2014);
- Janaína Rocha Barbosa, pelo período de 15 (quinze) dias (12/05/2014 a 26/05/2014);
- Jânia Gomes Gonçalves Soares, pelo período de 15 (quinze) dias (05/05/2014 a 19/05/2014);
- Jhon Tomaz de Aquino, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2014 a 08/05/2014);
- João Nascimento Alves Pinto, pelo período de 03 (três) dias (05/05/2014 a 07/05/2014);
- Karina de Oliveira Carvalho, pelo período de 05 (cinco) dias (13/04/2014 a 17/04/2014);
- Karina de Souza Crispim, pelo período de 03 (três) dias (20/05/2014 a 22/05/2014);
- Larissa Silva Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (24/04/2014 a 28/04/2014);
- Lúcia Maria de Castro Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (12/05/2014 a 16/05/2014);
- Luiz Felipe Rocha Santos, pelo período de 03 (três) dias (05/05/2014 a 07/05/2014);
- Luzitânia Carneiro Santiago, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2014 a 30/04/2014);
- Marco Aurélio de Brito, pelo período de 04 (quatro) dias (22/04/2014 a 25/04/2014);
- Maria das Dores Pereira Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2014 a 15/05/2014);
- Maria de Lourdes Pereira de Sá, pelo período de 03 (três) dias (05/05/2014 a 07/05/2014);
- Maria Eunice Rodrigues Batista, pelo período de 05 (cinco) dias (21/05/2014 a 25/5/2014);
- Marilene das Dores Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (05/05/2014 a 09/05/214);
- Marlúcia da Silveira Vital, pelo período de 05 (cinco) dias (12/05/2014 a 16/05/2014);
- Mércia Beatriz Alves Diniz, pelo período de 03 (três) dias (14/05/2014 a 16/05/2014);
- Michele Geralda Fernandes Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (02/05/2014 a 05/05/2014);
- Nayara Dardiele da Silveira Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (05/05/2014 a 07/052014 e 08/05/2014 a 09/05/2014);
- Paulo Roberto Aparecido dos Santos, pelo período de 10 (dez) dias (08/05/2014 a 17/05/2014 e 18/05/2014 a 21/05/2014);
- Ricardo Henrique Diniz Silva, pelo período de 03 (três) dias (16/05/2014 a 18/05/2014);
- Roberta Ferreira da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (16/05/2014 a 22/05/2014);
- Roberta Ferreira da Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (09/05/2014 a 15/05/2014 e 16/05/2014 a 22/05/2014);
- Rose Mary Cardoso Lopes, pelo período de 03 (três) dias (14/05/2014 a 16/05/2014);

- Rose Mary Lopes Teixeira, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2014 a 08/05/2014);
- Santusa Vieira da Costa, pelo período de 14 (quatorze) dias (06/05/2014 a 19/05/2014);
- Shirley Bonifácio Alves, pelo período 03 (três) dias (05/05/2014 a 07/05/2014);
- Silvania Coelho de Medeiros, pelo período de 03 (três) dias (23/04/2014 a 25/04/2014);

- Valdenia Alves de Moura, pelo período de 04 (quatro) dias (22/04/2014 a 25/04/2014);
- Viviane de Oliveira Campos Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (12/05/2014 a 16/05/2014);
- Viviane Mendes Nunes, pelo período de 04 (quatro) dias (22/04/2014 a 25/04/2014);
- Zumara Aparecida Cardoso Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2014 a 30/04/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D16E4C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de acumuladores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: AJATO EXTINTORES LTDA. - ME, Itens 01 e 10, no valor total de R$ 683,00, e CURVELO BATERIAS LTDA. - ME, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R$ 35.565,00. Em 22/5/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0AB10865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura Desporto Lazer e Turismo requereu a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de banheiros químicos para serem utilizados durante a realização de eventos, conforme Cotação n. 34, que deu origem ao Pregão Presencial n. 014/2014.
O procedimento foi iniciado em 23/01/2014, edital datado de 03/04/2014 (fs. 39/52), publicação no Diário Oficial dos Municípios em 09/04/2014 e afixação no saguão da Prefeitura de Curvelo no período de 09 a 29/04/2014, com previsão da sessão de documentação de habilitação em 29/04/2014.
Realizada a sessão, compareceram 03 participantes: Alfa 3 Locações, Estruturas e Eventos Ltda, Elmo Menezes de Faria – ME e Simone Aparecida Estevão ME, tendo sido vencedora do certame a empresa Simone Aparecida Estevão ME, com proposta de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) (fls. 160/162).
Após a e adjudicação e homologação do objeto da licitação, mas antes da celebração da contratação, a Secretária Municipal de Cultura Desporto Lazer e Turismo oficiou à Secretaria Municipal de Fazenda, relatando o preço elevado da proposta vencedora, e solicitando a anulação e/ou revogação do certame (fls. 173).
A Secretaria Municipal de Fazenda detectou que, apesar do preço médio balizador do Departamento de Suprimento ter sido de R$ 90.645,00, a proposta vencedora não demonstrou ser a mais vantajosa para o Município. Argumentou que no certame houve preço de R$ 45.080,00 ofertado pela empresa Alfa 3 Locações, Estruturas e Eventos Ltda., que não sagrou-se vencedora por razões fiscais. E mais, que no exercício de 2013 o próprio Município contratou o serviçoda empresa Elmo Menezes de Faria ME, sendo o valor unitário da locação do banheiro químico de R$ 179,58, enquanto no atual certame o preço unitário é de R$ 592,80 para o Forró e de R$ 140,00 para a festa de São Geraldo. Solicitou parecer jurídico sobre a questão (fls.174).
A Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 208/2014, onde registrou a existência de nulidade do certame por razões de interesse público, em razão da discrepância dos preços balizadores, e que a compra não foi a mais vantajosa para a Administração Pública. Entretanto, estando a homologação e adjudicação concluídas, orientou que fossem observados os princípios do contraditório e ampla defesa (art. 49, § 3º da Lei n. 8666/93), com a notificação do licitante vencedor para se manifestar e apresentar resposta, querendo (fls. 175/6).
A empresa Simone Aparecida Estevão ME foi notificada em 16/05/2014para se manifestar no prazo de 03 dias úteis (art. 4º, XVIII da Lei 10520/2002) sobre a intenção da Administração Pública em anular o certame em razão do preço elevado, com ciência da íntegra do Parecer Jurídico n. 208/2014 (fls. 177/9).
Em 20/05/2014, a licitante vencedora apresentou sua manifestação a tempo e a modo, argüindo a inexistência de vício que autorize a nulidade do procedimento, e oferta o "*valor de R$ 79.000,00 incluindo mais 20 banheiros químicos para o forró de Curvelo, além de instalação de tendas para cobertura e melhor luminosidade na área dos banheiros, gradis para separação dos banheiros "masculino" e "feminino", e instalação de barracas para entrega de papel higiênico e álcool em gel, além e agentes de limpeza em número superior ao exigido, para um serviço de excelência, tendo em vista que em anos anteriores, os serviços prestados foram motivos de inúmeras reclamações*" (fls. 180/4).
A Secretaria Municipal de Fazenda solicitou novo parecer jurídico à Procuradoria Municipal e novas cotações de preço ao Departamento de Suprimentos.
O Departamento de Suprimentos efetuou novas cotações de preços do escopo da licitação que ora se discute, onde foram encontradas propostas bem inferiores, conforme se confere às fls. 185/190.
A Procuradoria Municipal, diante da manifestação da licitante vencedora, se manifestou pela anulação do procedimento, em razão de equívoco ocorrido na tramitação do certame, onde não houve uma correta apuração do preço balizador, de forma a orientar a equipe de Pregão na aceitação dos lances (191/3).
Estes os fatos.
Decido.
Dispõe o caput do art. 3º da Lei de Licitações:
Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e ***a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração*** *e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".*
No que se refere às compras, dispõe o art. 15 da mesma Lei:
Art 15 – As compras, sempre que possível, deverão:
III – submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
V – balizar-se pelos preços praticados âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
Segundo Marçal Justen Filho, ***o ideal vislumbrado pelo legislador é, por via da licitação, conduzir a Administração a realizar o melhor contrato possível: obter a maior qualidade pagando o menor preço.***

Rigorosamente, trata-se de desdobramento do principio mais básico e fundamental que orienta a atividade administrativa do Estado. Toda atuação administrativa se orienta à consecução do interesse público (Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos, 3ª Ed, Rio de Janeiro: Aide, 1994, p. 28).

Verifica-se de todo o processado, que o resultado do certame não representou a melhor proposta vantajosa para a Administração. Pelo contrário, restou fartamente demonstrado que existem preços melhores no mercado, conforme atestou o Departamento de Suprimentos na nova pesquisa de preço realizada. Além da nova pesquisa, o preço contratado no exercício de 2013 pelo próprio Município de Curvelo, somado à proposta da licitante inabilitada Alfa 3 Locações Estruturas e Eventos Ltda nos demonstram, de forma cristalina, que o preço da proposta vencedora é excessivo.

Aliás, pela própria manifestação da licitante vencedora nota-se que houve preço elevado no resultado do Pregão Presencial n. 14/2014, pois faz uma oferta extemporâneade redução de preço de R$ 92.000,00 para R$ 79.000,00, uma diferença de R$ 13.000,00, além de mais 20 banheiros e serviços que não constam no escopo da contratação licitada, como forma de excelência do serviço. Registre-se que a negociação proposta pela licitante vencedora deveria ter sido na fase própria dos lances do pregão presencial, não havendo na Lei n. 10520/2002 e legislação correlata cabimento de tal procedimento na atual fase do certame.
No caso presente, a situação que enseja à anulação do certame consiste no fato da proposta vencedora estar muito acima do valor de mercado, como revelou a Secretaria Municipal de Cultura Desporto Lazer e Turismo (fls. 173), e foi constatado pelas novas cotações efetuadas pelo Departamento de Suprimentos. Estão claramente identificadas asirregularidades cometidas no certame, concretizadas em pesquisa de mercado, com deficiências na cotação de preços.
Vê-se que a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública foi frustrada no presente processo licitatório, pois as deficiências apontadas na licitação ocasionaram adjudicação de proposta com valor excessivo.

A constatação de que o valor contratado apresenta elevado preço e de que o contrato ainda não foi assinado justifica a anulação do certame. Esta é a melhor medida a ser adotada.

Valendo-nos, mais uma vez, as lições de Marçal Justen Filho, é o entendimento:
"Em matéria de licitação, a nulidade muitas vezes somente é revelada e pronunciada em momento muito posterior à sua ocorrência. É comum o vicio estar presente no ato convocatório e a licitação ter continuidade até a finalização do procedimento, quando vem à tona. Por vezes, o vicio apenas é descoberto pela autoridade superior, no instante da homologação. Em outros casos, o vicio poderá ser apurado após efetivada a contratação. O decurso do tempo é irrelevante e não transforma o ato de inválido a válido. Permanecerá o dever de declarar o vicio e desfazer todos os atos subseqüentes". (obra acima citada).
A anulação e revogação de um processo de licitação são disciplinadas pelo art. 49 da Lei n. 8666/93, que reza:
Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse publico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Do disposto no artigo depreende-se ser possível o desfazimento de um processo de licitação por meio da anulação ou da revogação. A revogação por interesse público constitui faculdade da Administração e pode ocorrer por conveniência e oportunidade, em razão de um fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta. Já a anulação constitui dever da Administração, que pode agir de oficio ou mediante provocação de terceiros, e ocorre quando há um vicio que conduza à ilegalidade do procedimento. Esse é o entendimento da doutrina, senão vejamos:
A anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo-o e a seus efeitos (acaso existentes). Já a revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação das funções atribuídas ao Estado (Filho, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed, São Paulo, Dialética. 2012, p. 769).
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (Súmula 346).
A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súmula 473).
De acordo com o § 3º do art. 49 da Lei n. 8666/93, de aplicação subsidiária ao Pregão Presencial, o desfazimento do processo de licitação deverá assegurar o contraditório e a ampla defesa. No caso presente, a licitante vencedora teve amplo conhecimento das razões e motivos da intenção da Administração Pública em desfazer o procedimento licitatório, tendo, inclusive, apresentado sua manifestação no prazo legal. Desta forma, foram obedecidas as disposições do dispositivo legal.
O Tribunal de Contas da União tem posição consolidada que é válido anular a licitação quando a mesma consagra elevado preço. Neste sentido, confira-se as decisões TCU 625.399/95-1, Decisão 132/96, Pleno; TCU Processo n. 930.140/1998-2, Decisão n. 279/2000, Plenário; TCU Processo n. 300.286-3, Decisão 075/96, Plenário.
Ante o exposto, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF, e tudo mais que dos autos consta**, decido anular, por desobediência ao art. 3º e art. 15, III e V da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório objeto do Pregão Presencial n. 014/2014**.

Notifiquem-se.
Publique-se.

Curvelo, 23 de maio de 2.014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:4A3F3E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas de material hidráulico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Abertura sessão: dia 6/6/2014 às 9 horas, A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 6/6/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 11 e de 13 a 18h.

Curvelo, 23/5/2014.

CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:FC0F6128

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 090/2014. Modalidade: Pregão Presencial n.º 049/2014. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório, escolar e informática para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes retificações no Anexo I ao edital em epígrafe: Lote 03: Item 07 onde se lia PCTE leia-se UNID; Item 10 onde se lia CX leia-se UNID. Lote 06: Item 01 onde se lia Cx leia-se UNID; Item 03 onde se lia Cx leia-se UNID. Lote 19: Item 28 TONNER HP CE 285 A 85 A acrescenta-se UNID, 15, R$ 214,90. Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições Editalícias, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação 05/06/2014 às 09h00min. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D734BE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGAO 069/2014

Processo Licitatório n.º 120/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem para diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina . Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/06/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de maio de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:55D5FD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE ANULAÇÂO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 099/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 055/2014. Objeto: Contratação de empresa para realização e execução do ICMS Cultural do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função vícios no termo de referencia do edital, tornou-se necessária a anulação do certame.

Diamantina, 23 de maio de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2971AC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/2014. Objeto: Aquisição de 01 veículo novo zero quilometro para serviço de assistência social, conforme convenio de cooperação financeira 482/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais através da SEDESE e o Município de Diamantina. Homologo o presente processo em favor da empresa Edvel Veículos Peças e Serviços Ltda R$28.100,00.

Diamantina, 23 de maio de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9E42ABD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO 068/2014

Processo Licitatório n.º 119/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 068/2014. Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma de salas do imóvel onde funciona o PETI. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/06/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de maio de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:994C2746

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º082/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2014. Objeto: Registro de preços para manutenção de fogão industrial da Secretaria Municipal de educação e outras secretarias. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 22/05/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 11/06/2014 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de maio de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:40DFCB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 103/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2014. Objeto: Contratação de Serviços de transporte das delegações esportivas de Diamantina durante participação em torneios e campeonatos oficiais. Homologo o presente processo em favor das empresas Locadora de Veículos Diamantina Ltda-ME R$51.100,00 e Renata Araújo Cantão Leite ME R$103.500,00.

Diamantina, 23 de maio de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:52A12FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
TOMADA DE PREÇOS 008/2014

Processo Licitatório n.º 121/2014, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da cobertura da quadra poliesportiva do bairro da Palha, em Diamantina. Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Financeira nº 462/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e o Município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/06/2014, às 14h00min. Cópia completa do edital também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/05/2014.

Diamantina, 23 de abril de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:643B171B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EDITAL 02/2014

PREÂMBULO:
1.1- A Prefeitura Municipal de Divinésia-MG, faz saber aos interessados que encontram-se abertas, no período de 19 a 23 de maio de 2014, as inscrições para requerimento de Estágio, para estudantes de nível médio, com especialização técnica e estudantes de curso de nível superior.

DO OBJETO:
2.1 - Seleção de estágio para estudantes de nível médio, com especialização técnica e estudantes de nível superior, com vencimentos de acordo com a carga horária disposta nos termos do decreto 09/2014, que regulamentou a lei 001/2009 e as vagas estão dispostas no anexo I.

03)CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
3.1 – Estar cursando nível médio, com especialização técnica ou curso de nível superior.
3.2 – Residir a família do estudante no Município de Divinésia-MG.

04)DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
O Candidato (a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado dos seguintes documentos:
a- Cópia autenticada do CPF e Carteira de Identidade;
b- Comprovante de residência;
c- Comprovante de matrícula e frequência na Instituição de Ensino.
4.1.1- A documentação supra, será entregue à Assistente Social no ato da inscrição.

05) DO JULGAMENTO:
5.1- Com o requerimento formal do interessado, a Assistente Social abrirá Processo devidamente instruído com a documentação constante no item 4, sendo suas conclusões consignadas em relatório assinado pela mesma.
5.1.1-Em caso haver mais de um candidato por vaga, ocorrerá uma entrevista com a Assistente Social, devendo esta proferir seu parecer.
5.2- No caso de deferimento do estágio, e para manutenção do mesmo, o estudante beneficiado deverá comprovar, a cada semestre, junto ao CRAS - Centro de Referência a Assistência Social, o aproveitamento mínimo exigido pelas Instituições de Ensino em todas as disciplinas, inclusive quanto à frequência às aulas.

06) DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO:
6.1- Das decisões da Assistente Social, caberá no prazo de 24 horas, recurso por escrito e devidamente fundamentado dirigido ao CRAS - Centro de Referência a Assistência Social.
6.1.1- Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra as conclusões da Assistente Social, nenhum tendo sido interposto ou julgados os casos que acaso tenham sido postulados as conclusões da mesma, serão submetidos ao Prefeito Municipal.
07) DA REVOGAÇÃO:
7.1- Perderá o direito ao estágio o aluno que, no decorrer do curso, for reprovado no período cursado, por frequência ou na avaliação, seja semestral ou anual.

08) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- A decisão da Assistente Social somente será considerada definitiva após a homologação pelo Chefe do Executivo Municipal;
8.2- O Município concederá aos estudantes, estágio nos termos da lei e como complemento do incentivo à educação, atendendo aos interesses e atividades desenvolvidas no Município, visando proporcionar ao estudante universitário ou técnico beneficiado, a oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos.
8.2.1- Os estudantes beneficiados desempenharão atividades que lhes forem atribuídas durante o estágio supervisionado pelo Poder Público, podendo ajustar os horários de acordo com seu supervisor.
8.2.2- A frequência do estagiário será aferida mediante controle do seu supervisor.
8.3- O estágio concedido é nominal e intransferível, e a sua concessão em um ano letivo não implica no compromisso de renovação, ficando a mesma na dependência de recursos orçamentários e da programação própria e respectiva à época.

Divinésia, 19 de maio de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

DANIELE JANUZZI BARBOSA
Assistente Social

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:0129F958

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 023/2014- CONCEDE LICENÇA

PORTARIA Nº 023/2014

"Concede Licença ao servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62,inciso VI da Lei Orgânica do Município de Divinésia, MG, e,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, protocolado em data de 12 de maio de 2014, solicitando a concessão de licença para tratamento de assuntos particulares;
CONSIDERANDO o disposto do art. 124 da Lei 131/2003 – "Estatuto dos Servidores Municipais", em vigor, que autoriza a concessão, a critério da Administração, de licença para tratamento de assuntos de interesses particulares;
CONSIDERANDO que a licença será concedida sem remuneração e poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da Administração ou a pedido do servidor;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA**, licença sem vencimentos, para tratamento de interesses particulares, pelo prazo de 02(Dois) anos consecutivos.
Art. 2º. A licença será concedida sem remuneração.
Art. 3º. A licença poderá ser revogada a qualquer momento, a pedido da servidora ou a critério da Administração.
Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 12 de maio de 2014.

Divinésia, 22 de maio 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:2467D4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2014. OBJETO: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado e máquina secadora para implantação de Proinfância**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 09/06/2014. Data e horário do início da disputa: a partir das 09:00 horas do dia 09/06/2014. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico: *www.licitacoes-e.com.br*. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 23 de Maio de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7FDCAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 071/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. CALAZANS ALVES DE ARAÚJO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 3º, DA EC 47/2005 ao servidor **CALAZANS ALVES DE ARAÚJO**, matriculado sob o nº 02024040, portador do CPF 256.128.836-68, no cargo efetivo de Procurador do Município – A, GH 18 N 33, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Procurador Geral Adjunto, grau hierárquico nº 07, nível 33, no qual foi apostilado em 23/04/92, mediante decreto sem número, de 23/04/92, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01de maio de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

Divinópolis, 06 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85057F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 073/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. ANTONIO SILVA MARTINS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º DA EC 47/2005 ao servidor **ANTONIO SILVA MARTINS**, matriculado sob o nº 02014400, portador do CPF 164.465.506-34, no cargo efetivo de Técnico de Nível Médio/Contabilidade – A, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, Grau hierárquico nº 5, nível 18, no qual foi apostilado em 13/03/2008, mediante decreto nº 8.052, datado de 13/03/2008, lotado na Procuradoria do Município, a partir de 01 de maio de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

Divinópolis, 08 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:243EF125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 078/2014

Portaria 053/2009 de 02/12/2009, publicada no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 455, ano V, de 24/12/2009 a 30/12/2009, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 a servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DINIZ**, matriculada sob o nº 99014621, portadora do CPF 929.968.256-91, no cargo efetivo de Educador I – B, grau hierárquico nº 42, nível 06, lotada na Secretaria Municipal Educação, a partir de 01 de dezembro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 21 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83E62369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 079/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 016/2007 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. MARLENE ALVES DE MOURA.

Considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012 o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria 016/2007 de 23/04/2007, publicada no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 209, ano III, de 14/05/2007 a 16/05/2007, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais, decorrente de acidente de trabalho, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88 c/c art. 12, §§ 1º, 3º, 4º, IV, "d" e 5º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 à servidora **MARLENE ALVES DE MOURA,** matriculada sob o nº 02028924, portadora do CPF 464.269.736-53, no cargo efetivo de Educador I - B, grau hierárquico nº 29, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 21 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9CF6697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 080/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 054/2010 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. NILCE RAQUEL DE LIMA COSTA.

Considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012 o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria 054/2010 de 02/07/2010, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 283, ano II, de 26/07/2010, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 a servidora **NILCE RAQUEL DE LIMA COSTA**, matriculada sob o nº 02021350, portadora do CPF 774.145.866-34, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, grau hierárquico nº 37, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 21 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23006341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 081/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/2006 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. RAMON CAMPOS.

Considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012 o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria nº 048/2006 de 18/12/2006, foi publicado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 175, ano III, de 04/01/2007 a 07/01/2007, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88 c/c art. 12, I, "a" e §6º da Lei Complementar Municipal nº 066/2000 88 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 ao servidor **RAMON CAMPOS**, matriculado sob o nº 99014552, portador do CPF 008.419.096-52, no cargo efetivo de Auxiliar de Topógrafo – C, grau hierárquico nº 09, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de dezembro de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 21 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35EB9F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 082/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2006 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. RAIMUNDA FERREIRA DE ARAÚJO.

Considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012 o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria nº 005/2006 de 31/01/2006, publicada no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 082 , ano II, de 06/02/2006 a 08/02/2006, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do art. 12, I, "a" e § 6° da Lei Complementar Municipal nº 066/2000 c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 à servidora **RAIMUNDA FERREIRA DE ARAÚJO**, matriculada sob o nº 97015849, portadora do CPF 443.767.406-59, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços – B, grau hierárquico nº 08, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de janeiro de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 21 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3770385F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 083/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2009 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. SUZANA CORDEIRO ANDRADE GRIPP.

Considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012 o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria nº 009/2009 de 13/02/2009, foi publicada no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 382, ano V, de 16/03/2009 a 18/03/2009, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 a servidora **SUZANA CORDEIRO ANDRADE GRIPP**, matriculada sob o nº 97036153, portadora do CPF 328.364.816-68, no cargo efetivo de Médico Generalista PSF - B, grau hierárquico nº 36, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 21 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E0ED66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 084/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 043/2006 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. RUTH CASTORINO DA SILVA.

Considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012 o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria nº 043/2006 de 21/11/2006, foi publicada no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 165, ano II, de 27/11/2006 a 29/11/2006, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88 c/c art. 12, I, "a" e §6º, da Lei Complementar Municipal nº 066/2000 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 à servidora **RUTH CASTORINO DA SILVA**, matriculada sob o nº 02036021, portadora do CPF 667.258.286-04, no cargo efetivo de Servente Escolar – B, grau hierárquico nº 25, nível 00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 21 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A59D762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 085/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2012 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. SIMONE REGINA CAMPOS DA SILVA.

Considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012 o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria nº 008/2012 de 17/01/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 672, ano III, de 08/02/2012, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez com proventos com proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 à servidora **SIMONE REGINA CAMPOS DA SILVA**, matriculada sob o nº 02033480, portadora do CPF 023.968.366-84, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, grau hierárquico nº 25 - E, nível 12, lotada na Secretaria Municipal Educação, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 21 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:791F85E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

- Extrato de Contrato n.º 052/2014 – **Contratado: Gráfica Andorinha e Editora Ltda. Objeto**: Aquisição de impressos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis - Valor do contrato **R$ 69.582,30** (Sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)– Processo Licitatório **Nº 074/2014** Registro de preço: n° **046/2014**.
Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.30.00 - Ficha 1076 - Fonte de recurso 149.
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.30.00 - Ficha 1010 - Fonte de recurso 148.
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.30.00 - Ficha 1034 - Fonte de recurso 148.
02.13.01.10.302.0011.2881.3.3.90.30.00 - Ficha 1021 - Fonte de recurso 155.
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 - Ficha 1084 - Fonte de recurso 149.
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.30.00 - Ficha 987 - Fonte de recurso 102.
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.30.00 - Ficha 1130 - Fonte de recurso 150.
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.30.00 - Ficha 1063 - Fonte de recurso 149.
Prazo: 12(doze) meses. Divinópolis, 23 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – David Maia D'Oliveira– Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DB2ECD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 053/2014 – **Contratado: Bio Hospitalar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto**: Aquisição de impressos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis - Valor do contrato **R$ 18.090,00** (Dezoito mil e noventa reais)– Processo Licitatório **Nº 074/2014** Registro de preço: n° **046/2014**.
Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.30.00 - Ficha 1076 - Fonte de recurso 149.
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.30.00 - Ficha 1010 - Fonte de recurso 148.
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.30.00 - Ficha 1034 - Fonte de recurso 148.
02.13.01.10.302.0011.2881.3.3.90.30.00 - Ficha 1021 - Fonte de recurso 155.
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 - Ficha 1084 - Fonte de recurso 149.
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.30.00 - Ficha 987 - Fonte de recurso 102.
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.30.00 - Ficha 1130 - Fonte de recurso 150.
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.30.00 - Ficha 1063 - Fonte de recurso 149.
Prazo: 12(doze) meses. Divinópolis, 23 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – David Maia D'Oliveira– Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A813A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 054/2014 – **Contratado: José Wilson Teixeira Sorocaba-ME. Objeto**: Aquisição de impressos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis - Valor do contrato **R$ 7.300,00** (Sete mil e trezentos reais)– Processo Licitatório **Nº 074/2014** Registro de preço: n° **046/2014**.
Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.30.00 - Ficha 1076 - Fonte de recurso 149.
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.30.00 - Ficha 1010 - Fonte de recurso 148.
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.30.00 - Ficha 1034 - Fonte de recurso 148.
02.13.01.10.302.0011.2881.3.3.90.30.00 - Ficha 1021 - Fonte de recurso 155.
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 - Ficha 1084 - Fonte de recurso 149.
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.30.00 - Ficha 987 - Fonte de recurso 102.
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.30.00 - Ficha 1130 - Fonte de recurso 150.
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.30.00 - Ficha 1063 - Fonte de recurso 149.
Prazo: 12(doze) meses. Divinópolis, 23 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – David Maia D'Oliveira– Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:311F2CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
16/05/2014	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	28281-2	R$ 386,13
16/05/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 53.012,55
16/05/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.754,57
19/05/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 3.017,71
19/05/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 48.114,35
19/05/2014	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	28281-2	R$ 241,33
20/05/2014	IPI	4341-9	15318-6	R$ 17.637,22
20/05/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 32.052,07
20/05/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 700.783,14
20/05/2014	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 305,73
20/05/2014	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	28281-2	R$ 422,33
20/05/2014	FPM	4341-9	73090-4	R$ 448.882,92
20/05/2014	ITR	4341-9	5978-1	R$ 68,83
20/05/2014	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.447.812,90
21/05/2014	LIBERDADE ASSISTIDA	4341-9	19466-2	R$ 11,50
21/05/2014	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	28281-2	R$ 181,00
21/05/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 59.177,96
21/05/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 3.158,80
21/05/2014	FMAS PACI	4341-9	17189-1	R$ 9.000,00
21/05/2014	TRANSP. PUBLICO	4341-9	18128-5	R$ 168.416,67
22/05/2014	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	28281-2	R$ 476,33
22/05/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.387,46
22/05/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 38.064,56
22/05/014				

Divinópolis, 23 de Maio 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:471681BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.467

NOMEIA CLAUDIANE SANTOS CANÇADO, NO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DE SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, **CLAUDIANE SANTOS CANÇADO**, no cargo em comissão, de Chefe de Setor de Convênios e Contratos, na Superintendência da Usina de Projetos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2014.

Divinópolis, 07 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA
Superintendente da Usina de Projetos (interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FD4D338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 088/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando o pedido de readaptação funcional da servidora, Portaria de Nº126/2013 e grande demanda de serviços no arquivamento de processos no Setor de Protocolo,consideradas atividades de baixa complexidade, conforme Oficio nº 213/2014 – Setor de Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902208-4	Maria das Graças Santos	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração,Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Administração,Orçamento e Informação – Setor de Protocolo	22/04/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Maio de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9577FFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 090/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando o pedido de readaptação funcional da servidora, Portaria de Nº126/2013 e a grande demanda por serviço de recepção e protocolo, conforme Oficio nº 106/2014 – Secretaria Municipal Administração,Orçamento e Informação.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9901752-6	Esterlita Nunes Ribeiro	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração,Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	19/05/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Maio de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFA61A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 091/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando que o serviço de portaria/vigia será realizado pelo Condômino do Edifício Comercial Center, conforme Oficio nº 106/2014 – Secretaria Municipal Administração,Orçamento e Informação.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
0103046-5	Dorival Batista Cabral	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração,Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Relações Institucionais com os Conselhos	14/05/2014
0102545-3	Antônio Ribeiro	Oficial de Serviços	Secretaria Municipal de Administração,Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Relações Institucionais com os Conselhos	14/05/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Maio de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E9E602C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.466

DÁ NOVA REAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 10.223, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO E RETIFICA O DECRETO 10.135 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MOBILIÁRIOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS..

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 10.223, de 02 de dezembro de 2011, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros componentes da Comissão:

Marco Aurélio de Oliveira - Presidente
Thiago dos Santos Valério Naves – Vice - Presidente
Simonides Pereira Quadros - Membro
Geovani Costa Silva – Membro
Teodosino Medeiros Campos - Membro
Maria Vicentina Machado de Oliveira - Membro
Selma Helena Fraga Delfino Figueredo - Membro
Juliano Antônio da Silva - Membro
Marceli Araújo Prado – Membro
Cibele da Conceição Pereira Silva – Membro"(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 30 de abril de 2014.

Divinópolis, 07 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA444526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípiois Mineiros edição 1248/14 – 23/05/14 página 33 onde se lê ... SEMOP – Extrato do TA 01/14 ao contrato 31/11 do PL. 148/11. Contratado (a): EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57, § 1º inciso III e IV da Lei 8.666/93 leia-se ... SEMOP – Extrato do TA 01/14 ao contrato 31/11 do PL. 148/11. Contratado (a): EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto reprogramação de execução de serviços e a prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57, § 1º inciso III e IV da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:222F5BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

Extrato do TA 01/14 ao contrato 10/09 do PL. 24/09. Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Expedito Alves de Faria. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alteração no objeto do contrato inicial para reforma.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7568B815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

– Extrato do TA 01/14 ao contrato 06/09 do PL. 13/09. Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Yone de Assis Gontijo. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alteração no objeto do contrato inicial para reforma.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:415D1C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- RESULTADO DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2014 – PAL Nº067/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da Unidade Básica de Saúde Tipo III - Bairro Sagrada Família - município de Divinópolis-MG. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2014, às 9h (nove) na sala de licitações da Semusa, na Av. Minas Gerais , 900 - centro- realizou-se a abertura de proposta(s) da licitação supracitada, saindo vencedora a empresa FS Construções Eireli –ME no valor de R$ 875.456,72 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) .

Divinópolis, 23 de maio de 2014.

Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9567889D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2014 – PAL Nº068/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da Unidade Básica de Saúde Tipo III - Bairro Tietê - município de Divinópolis-MG. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2014, às 14 (quatorze) na sala de licitações da Semusa, na Av. Minas Gerais , 900 - centro- realizou-se a abertura de proposta(s) da licitação supracitada, saindo vencedora a empresa FS Construções Eireli –ME no valor de R$784.604,57 (setecentos

e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinqüenta e sete centavos) .

Divinópolis, 23 de maio de 2014.

Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63FED274

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.621, em 23.05.2014, o Sr. **MARCUS ANTÔNIO MELO MACHADO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 23 de maio de 2014 a 06 de junho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de maio de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:40E3D712

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
DESPACHO

Tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo número 0022904-82.2014.8.13.0261, ação Civil Pública por danos Patrimoniais, proposta pelo Município de Formiga, objetivando a reparação pelas perdas e danos sofridos pela Administração Pública, a qual suspendeu o processo por convenção das partes, visando o cumprimento voluntário da obrigação, suspendo por 120 (cento e vinte) dias a sanção administrativa prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, aplicada a empresa Construtora Chaves Costa Ltda., referente ao Processo Licitatório n° 1003/11, Tomada de Preços n° 004/11.

Gabinete do Prefeito em Formiga-MG, 22 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:20A532AA

PORTARIAS
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 069/2013

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG.**Contratada:**FAZ PUBLICIDADE LTDA.**DO ACRÉSCIMO / DO VALOR:**Fica acrescido o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) ao valor contratual, correspondente a 25% do valor originário, passando para R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), com previsão no art. 65, I, "b" da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 21/05/2014, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EDA21503

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 088/2014

Processo Licitatório nº. 092/2014 – Pregão nº. 072/2014 – Contratada:**MF EVENTOS LTDA-ME=>**R$65.625,00. Vigência: 21/05/2014 a 21/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5842EC9E

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 089/2014

Processo Licitatório nº. 092/2014 – Pregão nº. 072/2014 – Contratada:**JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS-ME=>**R$126.000,00. Vigência: 21/05/2014 a 21/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7A52291D

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 090/2014

Processo Licitatório nº. 092/2014 – Pregão nº. 072/2014 – Contratada:**FORMISON LTDA-ME=>**R$556.553,00. Vigência: 21/05/2014 a 21/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DF0DD5E2

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 091/2014

Processo Licitatório nº. 092/2014 – Pregão nº. 072/2014 – Contratada:**NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP=>**R$1.241.778,00. Vigência: 21/05/2014 a 21/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:17B66592

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 092/2014

Processo Licitatório nº. 092/2014 – Pregão nº. 072/2014 – Contratada:**FRAZCAL COMERCIAL LTDA-EPP=>**R$6.703,97. Vigência: 21/05/2014 a 21/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B6548069

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam aslicitantes:**FRAZCAL COMERCIAL LTDA-EPP, FORMISON LTDA-ME, NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS-ME e MF EVENTOS LTDA-ME**,vencedoras no Processo Licitatório nº. 092/2014, Pregão nº. 072/2014. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A8EC1D96

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 036/2010

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA.
Contratada:TELEFÔNICA BRASIL S.A. Processo Licitatório 0627/2010 – Pregão 050/2010.Da Vigência:A vigência do contrato original com vencimento em 03/05/2014 fica prorrogada até 03/11/2014, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 02/05/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7250920F

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 037/2013

Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA,através do FMS**. Locador:CARLOS ARMINDO DA SILVAVIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 02/05/2014 fica prorrogada até 02/05/2015, conforme requerimento de fls. 114/115 do Processo Licitatório nº: 0731/2013 - Dispensa nº 017/2013, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VALOR:**O valor do aluguel fica corrigido na forma da cláusula segunda, §1º, do contrato original, fixando-se o mesmo em R$1.693,04 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos) mensais.**VALOR ESTIMADO:**R$20.316,48(vinte mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).Data: 02/05/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4DDD93BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DOS CONTRATOS Nº033/2014 e Nº34/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014.
OBJETO: **Aquisição de 05(cinco) veículos automotores 0KM, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social, Obras e Serv.Gerais.**
LICITANTES VENCEDORES: DINAUTO LTDA
VALOR: R$: 93.329,00(noventa e três mil,trezentos e vinte e nove reais)
PEREIRA & FONSECA COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$: 9.650,00(nove mil,seiscentos e cinqüenta reais)
VIGENCIA: 19/05/2014 A 31/12/2014

Fco.Badaró- 19/05/2014

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:21633990

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **COELHO E CUPERTINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE UBÁ LTDA.ME.**
CNPJ Nº: 18.906.083/0001-48
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de material de construção para atender a demanda do Município de Guarani, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotações Orçamentárias:
- 000232 | 020800 | 08.122.0007.2106 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000184 | 020404 | 13.392.0011.2046 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000178 | 020402 | 12.361.0010.2036 | 47 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000189 | 020405 | 27.812.0013.2055 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000227 | 020600 | 26.782.0021.2100 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000223 | 020600 | 15.452.0019.2095 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000216 | 020600 | 15.451.0018.2087 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000201 | 020502 | 10.301.0014.2068 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000180 | 020402 | 12.365.0010.2040 | 47 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000176 | 020401 | 12.122.0010.2032 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.99.

Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 8.173,72 (oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 21/5/2014
Fundamentação legal: Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 030/2014, Processo Licitatório n.º 051/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e José Cupertino da Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0CD1CB26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014

Extrato do Contrato nº 074/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME**
CNPJ Nº: 21.797.519/0001-12
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de material de construção para atender a demanda do Município de Guarani, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotações Orçamentárias:
- 000232 | 020800 | 08.122.0007.2106 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000184 | 020404 | 13.392.0011.2046 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000178 | 020402 | 12.361.0010.2036 | 47 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000189 | 020405 | 27.812.0013.2055 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000227 | 020600 | 26.782.0021.2100 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000223 | 020600 | 15.452.0019.2095 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000216 | 020600 | 15.451.0018.2087 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000201 | 020502 | 10.301.0014.2068 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;

- 000180 | 020402 | 12.365.0010.2040 | 47 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000176 | 020401 | 12.122.0010.2032 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.99.

Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 59.999,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 21/5/2014
Fundamentação legal: Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 030/2014, Processo Licitatório n.º 051/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Jair Lanzoni

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:853AC5AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 76/2014

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Contrato nº 76/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratada: PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: º 03.847.906/0001-34
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dosador de Cloro em Pastilhas e de Cloro em Pastilhas para tratamento de água, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
Valor: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$24.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.3.01.17.512.017.2.126 – Desenvolvimento do Abastecimento de Água.
Recurso: Próprio
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/5/2014
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Pregão nº 026/2014, PRC nº 047/2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Luiz Sérgio da Rocha Prata

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AE22F436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **ORNELLAS E CIA LTDA. ME** CNPJ Nº: 14.216.720/0001-01
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de material de construção para atender a demanda do Município de Guarani, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotações Orçamentárias:
- 000232 | 020800 | 08.122.0007.2106 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000184 | 020404 | 13.392.0011.2046 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000178 | 020402 | 12.361.0010.2036 | 47 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000189 | 020405 | 27.812.0013.2055 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000227 | 020600 | 26.782.0021.2100 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000223 | 020600 | 15.452.0019.2095 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000216 | 020600 | 15.451.0018.2087 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000201 | 020502 | 10.301.0014.2068 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000180 | 020402 | 12.365.0010.2040 | 47 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000176 | 020401 | 12.122.0010.2032 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.99.

Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 59.999,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Recurso: Próprio
Vigência: O valor do presente Contrato será de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Data da assinatura: 21/5/2014
Fundamentação legal: Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 030/2014, Processo Licitatório n.º 051/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Paulo Ornellas Miranda Júnior

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3A133313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 77/2014

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Contrato nº 77/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratada: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI
CNPJ Nº: 19.876.529/0001-00
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dosador de Cloro em Pastilhas e de Cloro em Pastilhas para tratamento de água, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
Valor: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$24.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.3.01.17.512.017.2.126 – Desenvolvimento do Abastecimento de Água.
Recurso: Próprio
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/5/2014
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Pregão nº 026/2014, PRC nº 047/2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Júlio Cézar Ribeiro da Silva Filho

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D1B96D8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ Nº: 00.602.978/0001-23
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de material de construção para atender a demanda do Município de Guarani, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotações Orçamentárias:
- 000232 | 020800 | 08.122.0007.2106 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000184 | 020404 | 13.392.0011.2046 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000178 | 020402 | 12.361.0010.2036 | 47 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000189 | 020405 | 27.812.0013.2055 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000227 | 020600 | 26.782.0021.2100 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000223 | 020600 | 15.452.0019.2095 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000216 | 020600 | 15.451.0018.2087 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000201 | 020502 | 10.301.0014.2068 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000180 | 020402 | 12.365.0010.2040 | 47 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000176 | 020401 | 12.122.0010.2032 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.99.

Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 226.103,58 (duzentos e vinte e seis mil, cento e três reais e cinquenta e oito centavos).
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 21/5/2014

Fundamentação legal: Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 030/2014, Processo Licitatório n.º 051/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Paulo Sergio Macedo Costa

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1D1A96B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 – PRC Nº 051/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GUARANI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

MACEDO COSTA & CIA LTDA. EPP
CNPJ: 00.602.978/0001-23
Endereço: Praça Quinze de Novembro, 19, Centro, Guarani, MG, CEP: 36.160-000
Lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27.
Valor Total: R$ 226.103,58 (duzentos e vinte e seis mil, cento e três reais e cinquenta e oito centavos).

ORNELLAS E CIA LTDA. ME
CNPJ: 14.167.720/0001-01
Endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 263, Centro, Juiz de Fora,MG, CEP: 36.160-000
Lotes: 02 e 16.
Valor Total: **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).**

LUCIANA NEIVA GROPPO MIRANDA ME
CNPJ: 00.602.978/0001-23
Endereço: Avenida Nova Guarani, 255, bairro Nova Guarani, Guarani, MG, CEP: 36.160-000
Lotes: 07 e 17.
Valor Total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.ME.
CNPJ: 21.797.519/0001-12
Endereço: Rua Antônio de Oliveira Costa, nº 326, bairro Cerâmica, Rio Novo, MG. CEP: 36.150-000.
Lote: 10
Valor Total: **R$ 59.999,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

Empresa: COELHO E CUPERTINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE UBÁ LTDA.ME.
CNPJ: 18.906.083/0001-48
Endereço: Rua Rubens Aroeira, 98, Letra B, Santa Edwirges, Ubá/MG, CEP: 36.500-000
Lotes: 13, 15, 21.
Valor Total: R$ 8.173,72 (oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *21/05/2014.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B6B040C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N°09/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIANÓPOLIS/MG – neste ato representada pela sua gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social a Senhora Geissy Kely de Resende, torna publico para conhecimento de que possa interessar que será realizado pregão presencial nº 009/2014, visando a contratação de pessoa física para prestação de serviço de instrutor de dança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis -MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 10 de junho de 2014, às 9h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas pessoalmente no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

Fundo Municipal de Assistência Social
GEISSY KELY DE RESENDE
CNPJ: 14.824.413/0001-03

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:51FB8ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 023/2014-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a aquisição de conjunto de carteiras escolares a para serem utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Indianópolis -MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 10 de junho de 2014, às 14h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7A5C1BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 024/2014-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a aquisição de colchões a serem utilizados pelas crianças no CEMEI – CRIANÇA FELIZ do Município de Indianópolis -MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 11 de junho de 2014, às 09h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:96330ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 48/2014

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 48/2014 – Objetivando o fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria M. de Saúde, através do sistema de Registro de Preços. Sessão dia 06/06/2014, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:37F7D9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a "Contratação de empresa para pavimentação da Rua Antônio Corrêa e Silva, no Distrito de Riacho da Cruz" em atendimento a Secretaria M. de Obras, através do Procedimento Licitatório nº 115/2014 – Processo Licitatório nº 057/2014 – Tomada de Preço nº 006/2014. Abertura do envelopes dia 11.06.2014 às 10:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:3A564E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando aquisição de "Materiais permanente para o departamento de Endemias e Vigilância Ambiental", em atendimento a Secretaria M. de Saúde através do Procedimento Licitatório nº 116/2014 – Processo Licitatório nº 058/2014 – Pregão Presencial nº 051/2014. Abertura do envelopes dia 05.06.2014 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:7FD196CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a "Aquisição e confecção de Lanches, sucos, iogurtes e refrigerantes", em atendimento a Secretaria M. de Turismo através do Procedimento Licitatório nº 117/2014 – Processo Licitatório nº 059/2014 – Pregão Presencial nº 052/2014. Abertura do envelopes dia 06.06.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:2DB9E815

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA ABERTURA ENCERRAMENTO PREGAO 18/2014

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Às 14:00 horas, do dia 19 de maio de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria N°155/13 de 01 de Outubro de 2013, para dar inicio a Licitação, cujo objeto é **AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME CONVENIOS N° 653/2013 E N° 1332/2013. FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE**. Compareceram para o Credenciamento as empresas**: ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°10.438.157/0001-57, representada pelo Sr. Henrique Darc Rodrigues de Menezes, portador da Identidade MG-12.853.931 SSP/MG, a empresa **CARVEL CARVALHO RODRIGUES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N°19.515.519/0001-30 apresentou como representante o Sr. José Maria Pereira Couto, portador do RG M-2.721.245. Foram anotadas as seguintes ocorrências: As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes: Propostas, Documentações e declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, e Carta de Credenciamento dando-lhes poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame. O Pregoeiro solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas, os quais se encontravam em pleno acordo com o Edital, passando a fase de lances verbais, onde o Pregoeiro começou a negociação com os representantes das empresas, conforme Mapa de Apuração em anexo. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Habilitação, os quais foram dispostos para exame e rubrica dos presentes, constando o pleno atendimento as condições exigidas no edital, foram declaradas vencedoras e adjudicada em sessão para as empresas **CARVEL CARVALHO RODRIGUES LTDA item no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro mil reais) ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , item no valor de R$ 109.650,00 (Cento e Nove mil seiscentos e cinquenta reais).** O pregoeiro perguntou aos presentes sobre a intenção de interposição de recurso contra as decisões, onde os mesmos responderam negativamente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JORDAN DA SILVA BERNARDES

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL

HENRIQUE DARC RODRIGUES DE MENEZES

JOSÉ MARIA PEREIRA COUTO

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:76DF12FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA ABERTURA E ENCERRAMENTO PREGAO 22/2014

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PREGÃO 22/2014

Às 14:00 horas, do dia 23 de Maio de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar inicio ao Processo Licitatório n.º 197/2014, Pregão Presencial N°022/2014 – Registro de Preços N°05/2014, cujo objeto é "**o Registro de Preço para contratação de exames laboratoriais através de maior desconto na Tabela SUS, para utilização da Secr. Municipal de Saúde pelo período de 12 meses**. Foram anotadas as seguintes ocorrências: Compareceram para o credenciamento as empresas: **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA ME**, representada pelo Sr. Gleyson Silva Vilano, inscrito no CPF N°027882806-02,a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LABCENTER LTDA ME**, representada pelo Sr. Paulo Sergio Alves, portador do CPF N° 94977704649, e a empresa **FERNANDA DE CÁSSIA COELHO DIAS & CIA LTDA**, representada pela Sra Cristiane Costa portadora do CPF N° 667271116-34. As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e procuração dando lhes poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitadas para a fase de abertura dos envelopes. O Pregoeiro solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas, da analise das propostas constatou que as empresas se encontram em pleno acordo com o Edital sendo classificadas, passando então para a fase de lances verbais, onde o pregoeiro começou a negociação com os representantes das Empresas, conforme mapa em anexo. Sendo declarada vencedora e adjudicada a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LABCENTER LTDA ME**, o item desse certame com o seguinte desconto na tabela SUS: **15,5%**. Logo em seguida procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora, sendo que a mesma estava habilitada. O pregoeiro indagou aos licitantes presentes quanto ao registro de intenções de recurso, não havendo manifestação nesse sentido. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JORDAN DA SILVA BERNARDES

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

PAULO SERGIO ALVES

CRISTIANE COSTA

GLEYSON SILVA VILANO

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:CD9147ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO Nº 01/2013 CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG - EXTRATO DA PORTARIA Nº 05/2014 – Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2013, de 29 de novembro de 2013, para o provimento de cargos públicos de pessoal da Câmara Municipal de Japaraíba, realizado pela empresa EXAME & CONSULTORES LTDA, incrista no CNPJ sob o n° 04.976.094/0001-90, consoante classificação final dos candidatos, cuja validade será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japaraíba – MG, 14 de Maio de 2014.

Presidente.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:C90C3E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 010/2014 ASSOCIAÇÃO C. ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JAPARAIBA

CONVÊNIO Nº 010/2014 - Prefeitura Municipal de Japaraíba
CONVENENTE**: Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba.** OBJETO: Repasse de contribuições financeiras com o objetivo específico para específico de aquisição de combustíveis para o transporte universitário. FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 923/2014, de 24/04/2014. VALOR TOTAL: R$9.000,00 (nove mil reais) DOTAÇÃO: 2.06.02 – 12.364.001.2061-3350.41. VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:20482EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 011/2014 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS DE JAPARAIBA

CONVÊNIO Nº 011/2014 - Prefeitura Municipal de Japaraíba
CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPARAIBA** OBJETO: Repasse de contribuições financeiras com o objetivo específico para pagamento de combustíveis, peças e manutenções em máquinas e implementos agrícolas, pagamentos de salários e encargos trabalhistas. FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 923/2014, de 24/04/2014. VALOR TOTAL: R$20.000,00 (vinte mil reais) DOTAÇÃO: 2.11.01 – 20.601.0005.2058 - 3350.41. VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:36442793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 006/2014 GRUPO FELIZ IDADE DE JAPARAIBA

CONVÊNIO Nº 006/2014 - Prefeitura Municipal de Japaraíba

CONVENENTE**: Grupo Feliz Idade de Japaraiba -** OBJETO: Repasse de contribuições financeiras com o objetivo específico para pagamentos de profissionais de educação física e respectivos encargos contratuais e aquisição de materiais para prática de atividades físicas e realização de eventos para grupo da Terceira Idade. FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 923/2014, de 24/04/2014. VALOR TOTAL: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO: **02.08.01-08.244.0008.2024-3350.41**. VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:C6E39EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 005/2014 SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE

CONVÊNIO Nº 005/2014 - Prefeitura Municipal de Japaraíba
CONVENENTE**: São Domingos Esporte Clube** OBJETO: Repasse de contribuições financeiras com o objetivo específico para aquisição de materiais esportivos, despesas com participação em campeonatos de futebol e serviços de lavanderia de uniformes esportivos. FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 923/2014, de 24/04/2014. VALOR TOTAL: R$2.000,00 (dois mil reais) DOTAÇÃO: 02.06.06 - 27.812.0015.2098-335041**.** VIGÊNCIA: 30/10/2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:CD8FE490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 009/2014 SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CONVÊNIO Nº 009/2014 - Prefeitura Municipal de Japaraíba CONVENENTE**: Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho Central de Arcos.** OBJETO: Repasse de contribuições financeiras com o objetivo específico para adquirir material de construção para manutenções em imóveis da Sociedade São Vicente de Paulo no Município. FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 923/2014, de 24/04/2014. VALOR TOTAL: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) DOTAÇÃO: **2.08.01 – 08.244.0008.2024 - 3350.43**. VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:706E3C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 008/2014 SINDICATO DOS TRABALHARES RURAIS DE JAPARAIBA

CONVÊNIO Nº 008/2014 - Prefeitura Municipal de Japaraíba CONVENENTE**: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japaraiba** OBJETO: Repasse de contribuições financeiras com o objetivo específico para pagamento de folha de salários e respectivos encargos trabalhistas. FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 923/2014, de 24/04/2014. VALOR TOTAL: R$5.000,00 (cinco mil reais) DOTAÇÃO: **2.11.01 – 20.601.0005.2058 - 3350.41**. VIGÊNCIA: 30/11/2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:BC7A5BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 007/2014 TOURINO ESPORTE CLUBE

CONVÊNIO Nº 007/2014 - Prefeitura Municipal de Japaraíba CONVENENTE**: Tourino Esporte Clube** OBJETO: Repasse de contribuições financeiras com o objetivo específico para aquisição de materiais esportivos, participação em campeonatos de futebol e serviços de lavanderia de uniformes esportivos.FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 923/2014, de 24/04/2014. VALOR TOTAL: R$2.000,00 (dois mil reais) DOTAÇÃO: 02.06.06 - 27.812.0015.2098-335041**.** VIGÊNCIA: 30/10/2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:C70B73A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 021/2014

Nº DO CONTRATO: 021/2014. Processo Licitatório N. 025/2014, Dispensa de Licitação N.º 015/2014. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: Marcelo Rodrigues, CPF: 295.528.548-06.OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO, A SER REALIZADO COM O VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 PLACA MPR-4302 COM CAPACIDADE PARA 41 LUGARES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02006010.1236102392.069.2069 - Manutenção do Programa de Transporte de Estudantes - 3.3.90.36.00.101.251, 3.3.90.36.00.122.251 - Serviços de Terceiros Pessoa Física e 0200620.1236102392.071.2071 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - 3.3.90.36.00.119.304 - Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VALOR:** R$ 2.750,00 por mês. **VALIDADE:** 31/12/2014. **ASSINATURA:** 03/02/2014.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:CC30A651

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2014

Nº DO CONTRATO: 022/2014. Processo Licitatório N. 024/2014, Dispensa de Licitação N.º 016/2014. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: João Victor Pereira Nunes, CPF: 129.263.066-36.OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO – NA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO RAMALHO MOTA- COMUNIDADE DDE SANTO ANTÔNIO DO BOLAS, NO PERCURSO DA COMUNIDADE DE CÓRREGO DO MUQUEM – IDA E VOLTA – PERFAZENDO 38 KM DIÁRIOS.Transporte realizado com o veículo CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA GM/ D20 /120CV, placa BKF-2695, capacidade para 03 lugares. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02006010.1236102392.069.2069 - Manutenção do Programa de Transporte de Estudantes - 3.3.90.36.00.101.251, 3.3.90.36.00.122.251 - Serviços de Terceiros Pessoa Física e 0200620.1236102392.071.2071 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - 3.3.90.36.00.119.304 - Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VALOR:** R$ 2,65 por kilômetro rodado. **VALIDADE:** 31/12/2014. **ASSINATURA:** 27/02/2014.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:41399948

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 023/2014

Nº DO CONTRATO: 023/2014. Processo Licitatório N. 025/2014, Dispensa de Licitação N.º 017/2014. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: Joaquim Marques Rodrigues, CPF: 582.373.216-34.OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO – NA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E ESCOLA MUNICIPALSEBASTIÃO CARDOSO NA COMUNIDADE DE SANTANA EM JENIPAPO DE MINAS/MG, NO PERCURSO DAS COMUNIDADE DE SANTANA E CIPÓ – IDA E VOLTA – PERFAZENDO 80KM DIÁRIOS. Transporte realizado com o veículo PAS ONIBUS M.B/M. BENZ OF 1115, 30 LUGARES, placa GVP-1384. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02006010.1236102392.069.2069 - Manutenção do Programa de Transporte de Estudantes - 3.3.90.36.00.101.251, 3.3.90.36.00.122.251 - Serviços de Terceiros Pessoa Física e 0200620.1236102392.071.2071 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - 3.3.90.36.00.119.304 - Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VALOR:** R$ 5,53 por kilometro rodado. **VALIDADE:** 31/12/2014. **ASSINATURA:** 03/02/2014.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1F8DFB64

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 004/2014 - CALÇAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 374 de 06 de Fevereiro de 2014, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, tipo: Menor Preço Global,

objetivando a Pavimentação de vias públicas em bloquete sextavado de concreto, nas ruas - Santos de Caldas, Murilo Badaró, Rui Barbosa, Uberaba e Uberlândia - localizadas no Município de Jenipapo de Minas/MG, perfazendo um total de 3655,30 m² (três mil seiscentos e cinqüenta e cinco vírgula trinta metros quadrados) de calçamento e 1062,64 (hum mil e sessenta e dois virgula sessenta e quatro metros) de meios fios e sarjetas, conforme convênio n.º 040/2014, firmado entre a SEDRU (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana) e a Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA será no dia 10 DE JUNHO DE 2014, A PARTIR DAS 09H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados na prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, no Departamento Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (MG)

Jenipapo de Minas/MG, 23 de Maio de 2014

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8CBD3B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: ALIMENTUS VALE DO AÇO COM. ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento das necessidades de merenda escolar e café à Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº12/2014 – Valor: R$ 76.038,36 – Data 20/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1338EE34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento das necessidades de merenda escolar e café à Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº 12/2014 – Valor: R$ 57.495,48 – Data 20/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AAFA3128

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: DMJ ALIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento das necessidades de merenda escolar e café à Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº12/2014 – Valor: R$ 285.687,40 – Data 20/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2F187D41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA S.A. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento das necessidades de merenda escolar e café à Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº12/2014 – Valor: R$ 28.031,97 – Data 20/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3EB05070

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento das necessidades de merenda escolar e café à Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão nº12/2014 – Valor: R$ 81.058,44 – Data 20/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A41E515C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: LOAS ATACADISTA LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de dietas enterais, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão nº13/2014 – Valor: R$ 94.121,25 – Data 21/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:131F800B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de dietas enterais, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão nº13/2014 – Valor: R$ 154.488,60 – Data 21/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:08420D91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: VIAMED COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de dietas enterais, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão nº13/2014 – Valor: R$ 155.361,00 – Data 21/05/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3C95CD94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 17/2014

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
(X) CONVITE	**17/2014**	**22/04/2014**
( ) TOMADA DE PREÇOS		

( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é ***"Contratação de empresa para execução de serviço de sondagem e reconhecimento de solo para contenção de encostas em diversos locais do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras",*** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Geosolos Fundações e Construções Eireli"	R$ 16.400,00

João Monlevade, em 23 de Maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6FBD6A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 66/2014

Primeiro Termo de Apostilamento ao Instrumento de Contrato 66/2014 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Minas Gerais e a Empresa Elias Evangelista dos Santos ME.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; **Elias Evangelista dos Santos ME,** empresa sediada na Rua Jovino Silveira, 26, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.717/0001-72, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Elias Evangelista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 045.193.0006-14 e RG MG – 1.910.308, residente e domiciliado(a) nesta cidade., acordam em apostilar o Contrato **66/2014**, tendo em vista a alteração e inclusão de novas fichas ao Contrato, acrescentando na dotação do Contrato Primitivo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:

02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.39.00 – ficha 110
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.39.00 – ficha 198
02.05.04.122.0402.2019-3.3.90.39.00 – ficha 130
02.12.13.122.1301.2458-3.3.90.39.00 – ficha 637

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 15 de Abril de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:493EF27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 65/2014

Primeiro Termo de Apostilamento ao Instrumento de Contrato 65/2014 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Minas Gerais e a Empresa Auto Mecânica Pinheirense Ltda.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; **Auto Mecânica Pinheirense Ltda,** empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 617, bairro Maria Jose de Paula, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.830.850/0001-69, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Nivaldo Alves Torres**, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF 665.139.796-68 e RG MG-10.587.791, residente e domiciliado(a) na rua Romualdo Mendonça, 1023, bairro Esplanada, nesta cidade, acordam em apostilar o Contrato **65/2014**, tendo em vista a alteração e inclusão de novas fichas ao Contrato, acrescentando na dotação do Contrato Primitivo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:

02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.39.00 – ficha 110
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.39.00 – ficha 198
02.05.04.122.0402.2019-3.3.90.39.00 – ficha 130
02.12.13.122.1301.2458-3.3.90.39.00 – ficha 637

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 15 de Abril de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:297E16A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 119/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 119/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: DIMACI/MG Material Cirúrgico Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 026/2014, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 113.610,85 (Cento e treze mil seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00, 02.07.01.10.302.1003.2068 3.3.90.30.00,
02.07.01.10.303.1003.2041 3.3.90.30.00, 02.07.01.10.305.1004.2106 3.3.90.30.00,
02.07.02.10.301.1002.2135 3.3.90.30.00, 02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.30.00,
02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.30.00 e 02.07.02.10.305.1004.2122 3.3.90.30.00 – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde. Recursos financeiros do município, do SUS e do Fundo Estadual de Saúde.
Vigência: 16/04/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BB20BF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 151/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº151/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: R8 Informática Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos gêneros de suprimentos de informática, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 039/2014.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 039/2014, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$ 10.208,40 (Dez mil duzentos e oito reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 311 e 315, 02.07.01.10.122.1001.2196 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 319 e 320, 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 337 e 341, 02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 359 e 362, 02.07.01.10.304.1004.2040 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 373 e 374, 02.07.01.10.305.1004.2106 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 383 e 385, 02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 391 e 392, 02.07.02.10.301.1002.2135 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 404 e 405, / 02.07.02.10.301.1002.2623 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 411, 02.07.02.10.301.1002.2626 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 413 e 414, 02.07.02.10.301.1002.2640 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 416 e 417, 02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 424 e 426, 02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 433 e 434, 02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 448 e 450, 02.07.02.10.302.1003.2641 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 465 - da Secretaria Municipal de Saúde; 02.01.04.122.0402.2002. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 33 e 37 – Do Gabinete do Executivo e Secretaria do Executivo; 02.03.04.122.0401.2008. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 73 e 76 – da Procuradoria; 02.02.04.121.0404.2457 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 59 e 61 – Da Secretaria do Planejamento; 02.04.04.122.0402.2009. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 101 e 110 – da Secretaria de Administração; 02.05.04.122.0402.2019. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 127 e 130, 02.05.04.122.0403.2023. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 142 e 145, 02.05.04.123.0403.2021. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 153 e 155, 02.05.04.129.0403.2020. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 164 e 170 – da Secretaria da fazenda; 02.06.04.122.1501.2027. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 195 e 198 – Da Secretaria de Obras; 02.09.12.122.0402.2113. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 491 e 494, 02.09.12.361.1202.2060. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 506 e 509, 02.09.12.365.1201.2054. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 535 e 537, 02.09.12.365.1201.2055. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 546 e 548, 02.09.12.366.1202.2058. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 562 e 563, 02.10.12.361.1207.2170. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 575 e 576, 02.10.12.365.1207.2173. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 597 e 598, 02.11.12.361.1202.2110. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 605 e 606, 02.11.12.361.1202.2620. 3.3.90.30.00 / –ficha 613 – Da Secretaria de Educação; 02.12.13.122.1301.2458. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 635 e 637, 02.12.13.392.1301.2074. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 659 e 661, 02.12.27.812.2701.2065. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 683 e 686 – Da Secretaria de Cultura; 02.13.04.122.2001.2078. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 700 e 703 – Da Secretaria de Agricultura; 02.14.01.08.244.0801.2157 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 745 e 74, 02.14.01.08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 750 e 752, 02.14.01.08.244.0801.2194 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 761 e 763, – Fundo de Assistência Social; 02.14.02.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 800 e 801, 02.14.02.08.243.0801.2117 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 808 e 810, 02.17.02.08.243.0802.2091 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 813 e 815 – do FMCA; 02.14.03.08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 829 e 831 – da Secretaria de Assistência Social; 02.16.04.124.0406.2456. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 841 e 843 – da Controladoria Geral; 02.14.01.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 737 e 740, 02.14.01.08.244.0801.2193 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 756 e 758, 02.14.01.08.244.0801.2602 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 766 e 768 – do Fundo de Assistência Social.
Vigência: 20/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:358ED7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

EXTRATO
ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze, às 14h00, no salão nobre e de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, infra identificados, legalmente constituídos pela Portaria Municipal n.º 003/2014, para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentação dos proponentes no Pregão Presencial n.º 042/2014, que tem como objeto contratação de empresa especializada com o objetivo de organizar, realizar Concurso Público e Processo Seletivo do Município de João Pinheiro.

A presente licitação foi publicada no diário oficial do Estado de Minas Gerais, no diário oficial dos municípios dos mineiros AMM-MG, no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br e no quadro de avisos desta Prefeitura.

Compareceram e credenciaram para participarem do certame as seguintes empresas com seus respectivos representantes:
SEAP - Serviços Especializado em Administração e Projetos Ltda. - EPP.
Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes Ltda. - ME

Identificadas as empresas e seus representantes presentes, conferidos e credenciados os proponentes supra citados, foi providenciada a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e de documentação, sendo conferida e vistada a proposta comercial pela equipe de pregão e representantes das empresas.

A licitante **SEAP - Serviços Especializado em Administração e Projetos Ltda. - EPP** retornará ao Município de João Pinheiro - MG, **40% (quarenta por cento)** do valor total arrecadado com as inscrições, e a **SEAP - Serviços Especializado em Administração e Projetos Ltda. - EPP,** será remunerada com **60% (sessenta por cento)** do valor total arrecadado com as inscrições.
Após o julgamento da proposta iniciou-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora, feita a análise da documentação, a mesma foi declarada habilitada; sendo concedido a todos os representantes presentes o direito de uso da palavra e a intenção de interposição de recursos, sendo que o representante de empresa **Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes Ltda. - ME,** manifestou a interesse em recorrer contra inabilitação, fica concedido o prazo de três dias para interposição de recurso.
Nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a sessão pelo sr. Pregoeiro às 15h15min.
João Pinheiro/MG, 22 de maio de 2014.

Pregoeiro e equipe de apoio:

JUAREZ MOURA DA SILVA

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

Licitantes e demais presentes:

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:507CEE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1784/2014

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, por seus representantes aprova e eu, Carlos Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal de João Pinheiro, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de João Pinheiro Estado de Minas Gerais autorizado a adquirir da Sra. Maria do Carmo Oliveira, inscrita no CPF sob o n° 197.153.236-34 um imóvel rural, que será destinado à futura construção de moradias populares e um campo para prática de futebol no Distrito de Luizlândia do Oeste.
Art. 2º O imóvel a ser adquirido corresponde a uma área rural de 5,00,00 Hectares, situado na Estância JK, acostado no perímetro urbano do Distrito de Luizlândia do Oeste, neste município registrada no Cartório de Registro de Imóveis Local, sob a Matrícula n° 37.109, conforme Certidão Imobiliária e Laudo de Avaliação, que passam a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 3° O terreno conta com as seguintes divisas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PTV-M-0001, de coordenadas N 8.010.840,03 m e E 434.736,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Miguel Spolador Neto, com azimute de 116°35'01" por uma distância de 250,00 até o vértice PTMV-M-0002, de coordenadas N 8.010.728,16 e E 434.960,51m; deste segue com azimute de 212°01'34" por uma distância de 200,90 até o vértice PTV-M-0003, de coordenadas N 8.010.557,83m e E 434.853,97m; deste segue com azimute de 296°47'29" por uma distância de 250,03m até o vértice PTV-M_0004, de coordenadas N 8.010.670, 53m e E 434.630,79m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR 365, com azimute de 32°17'33" por uma distância de 2,18 até o vértice PTV-M-0005, de coordenadas N 8.010.672,37m e E 434.631,95; deste segue com azimute de 30°44'09" por uma distância de 26,92 até o vértice PTV-M_006, de coordenadas N 8.010.695,51m e E 434.645,71m; deste segue com azimute de 31°57'32" por uma distância de 103,41m até o vértice PTV-M-0007, de coordenadas N 8.010.783,25m e 434.700,45m; deste segue com azimute 32°43'54" por uma distância de 67,50m até o vértice PTV-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 4° Pelo imóvel identificado no artigo 3° desta Lei, o Município pagará à vendedora a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 5° Os recursos necessários para fazer face ao valor de aquisição do bem serão suportados pelo orçamento vigente.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, em 19 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F9668C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1785/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. lº Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender investimento com a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.302.1002.1355 – Equipamentos Hospital Municipal
02.07.02.10.302.1002.1355.44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R$250.000,00
Fonte de Recurso – 1.23.00 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.
Art. 2º Constitui recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial a anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:
02.07.02.10.302.1003.1303.4.4.90.52.00 – Ficha 440 ..... R$250.000,00
Fonte de Recurso – 1.23.00 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F3C66305

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1786/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NOROESTE DAS GERAIS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:
Art.1º - Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NOROESTE DAS GERAIS, inscrita no CNPJ Nº 07.997.056/0001- 01, no valor a subvencionar de R$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais) , em 08 (oito) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais) até 31.12.14
Art.2º- O repasse será feito mensalmente até o 10º dia útil de cada mês.
Art.3º As despesas correrão por conta das dotações do Orçamento de 2014.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente para fazer face as despesas oriundas desta Lei.
Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7FBCDC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1787/2014

DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS URBANÍSTICAS PARA A INSTALAÇAO NO MUNICÍPIO DE JOAO PINHEIRO DE ESTRUTURAS DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES RÁDIO BASE E EQUIPAMENTOS AFINS AUTORIZADOS E HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇOES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE.

Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, com fundamento no art. 70, I, da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o presente projeto de Lei, que aprovado, será sancionado com a redação seguinte:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação, no Município de João Pinheiro, de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, fica disciplinada por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitos à prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, observam-se as seguintes definições:

Estação Rádio Base (ERB) – Conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofreqüência e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam.

Antena - Dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço.

Estruturas de Suporte - meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas.

ERB Móvel – A estação rádio-base instalada para permanência máxima de 06 (seis) meses para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc.

Instalação Externa – Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d”água, etc.

Instalação Interna – Instalação em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc.

Solicitante – Prestadora interessada no Compartilhamento de Infra-estrutura.

Detentora- empresa proprietária da Estrutura de Suporte.

RNI- Radiação Não Ionizante.

Áreas Precárias – Áreas irregularmente urbanizadas.

Art.3º As Estações Rádio Base e as respectivas Estruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública conforme disposto na letra “b”, do inciso VIII, do artigo 3º do Código Florestal, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta Lei.

§1º Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

§2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações de Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante com a devida permissão de uso, que será outorgada pelo Município por Decreto do Executivo, a título não oneroso, e formalizada por termo lavrado pela Secretaria Municipal de Administração, do qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§3º Em razão da utilidade publica dos serviços regulados nesta Lei o Município pode ceder o uso da área pública na forma prevista no parágrafo acima apara qualquer particular interessado em realizar a instalação de Estações Rádio-Base sendo nesses casos, inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A cessão de uso da área pública não se dará de forma exclusiva.

§4º Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público municipal para a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

Art. 4º Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando à empresa interessada comunicar previamente a instalação na Secretaria Municipal de Administração:

I. A instalação de ERBs Móveis;

II. A instalação interna de ERBs;

III. III. A instalação externa de ERBs que não dependam da construção civil de novas infraestruturas ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;

IV. A instalação de ERBs que não causem impacto visual e/ou que sejam de pequeno porte.

§ 1º São consideradas ERBs que não causam impacto visual as que tiverem os seus equipamentos instalados em mobiliário urbano, no interior de edificações, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios ou ocultos.

§2º São consideradas ERBs de pequeno porte as que sejam de pequenas dimensões e operem com baixa potência de transmissão.

Art. 5º Será admitido processo de licenciamento simplificado quando:

I. A estrutura de suporte tiver altura máxima de 6 metros; ou

II. Em casos de compartilhamento em instalações já licenciadas.

Art. 6º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Art. 7º O compartilhamento das Estruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações e que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições do art.10 da Lei Federal nº 11.934, de 5 de Maio de 2009, e deverá ser estimulado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação das torres e postes deverá atender às seguintes disposições:

I. Em relação a instalação de torres, 3m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

II. Em relação a instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado;

III. A projeção vertical sobre o terreno, de qualquer elemento da Estação Rádio Base, em relação às divisas laterais e de fundo, não poderá ser inferior a 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros), respeitando o respectivo afastamento ao alinhamento frontal.

§1º Poderão ser autorizadas a instalação de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte, desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos caso de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no inciso II deste artigo não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em áreas públicas.

Art. 9º Poderá ser admitida a instalação dos abrigos de equipamentos da Estação Rádio Base nos limites do terreno, desde que:

I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 10 A instalação dos equipamentos de transmissão, containers e antenas no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

Art. 11 A instalação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base deverá seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Noras Técnicas- ABNT.

Art. 12 Os equipamentos que compõem a ERB deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento anti-vibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

CAPÍTULO III

DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 13 A implantação no Município das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base depende da expedição de Alvará de Construção e da respectiva autorização do órgão ambiental competente ou do órgão gestor, quando se tratar de instalação, respectivamente, em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.

Art. 14 O pedido de Alvará de Construção será apreciado pela Secretaria Municipal de Fazenda e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas às normas da ABNT, e deverá ser instruído pelo Projeto Executivo de Implantação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base, a especificação dos equipamentos e a plana de situação.

Parágrafo único Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverá ser apresentados os seguintes documentos:

I. Requerimento;

II. Projeto executivo de implantação da estrutura e respectiva ART;

III. Documento comprobatório da posse ou da propriedade do imóvel;

IV. Contrato social da Operadora e comprovante de inscrição no CNPJ- Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

V. Procuração emitida pela Operadora para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;

VI. Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

Art. 15 O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 Após a instalação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base deverá ser requerida para a Secretaria Municipal de Administração a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 17 Os prazos para análise dos pedidos de outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra serão de 30 (trinta) dias, respectivamente, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Parágrafo único Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a construir e a operar comercialmente a Estação Rádio Base até que o Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra sejam expedidos, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação.

Art. 18 A negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e caberá o contraditório.

Art. 19 Na hipótese de compartilhamento, o licenciamento da instalação dos equipamentos da empresa compartilhante independerá da outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra referidos no Capítulo III desta Lei e será realizado por meio de procedimento simplificado.

Parágrafo único O procedimento simplificado a que se refere o caput deste artigo será instaurado por requerimento formulado pela empresa compartilhante, instruído com:

I. Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL para os equipamentos de sua propriedade;

II. Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obras expedidos pelo Município para a Estrutura de Suporte da empresa detentora;

III. Autorização para compartilhamento da Estrutura de Suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 3º desta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de Junho de 2009.

Art. 21 Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a empresa responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda as alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V

DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 22 Constituem infrações à presente Lei, para empresas que operam as Estações Rádio Base:

I. Instalar e manter no território municipal Estruturas de Suporte para Estações Rádio Base sem o respectivo Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nessa Lei;

II. Prestar informações falsas ou inexatas aos órgãos competentes.

Art. 23 Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I. Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;

II. Multa simples com o mesmo valor aplicado pelo código de obras do Município.

Art. 24 As multas a que se refere esta Lei devem ser recolhidas no prazo de trinta dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória, sob pena de serem inscritas na Dívida Ativa.

Art. 25 A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito Municipal, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 Todas as Estações Rádio Base e respectivas Estruturas de Suporte que foram instaladas, segundo as normas vigentes, e se encontrem em operação desde antes do início desta Lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 6º desta Lei, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.

§1º Fica concedido o prazo de um ano, contado da publicação desta Lei, para que os empreendedores responsáveis apresentem a Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§2º O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação Rádio Base.

§3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a continuar operando comercialmente a Estação Radio Base até que o documento comprobatório de sua regularidade perante o Município seja expedido.

§4º Nos casos de não cumprimento das normas vigentes à época da instalação, será concedido o prazo de dois anos para adequação das estruturas já instaladas.

§5º Durante o prazo disposto nos §1º, §2º, e §3º, §4º acima não poderão ser aplicadas sanções administrativas às Estações Rádio Base mencionadas no caput motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, em 19 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:906FA230

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1788/2014

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, SEUS INSTRUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de João Pinheiro reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas dela decorrentes, disciplinando as diretrizes, o planejamento, a execução e a fiscalização das ações, obras e serviços de saneamento básico no Município, e será efetuada com base nas normas, diretrizes e conceitos estabelecidos pela Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto 7.217/2010 e pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º A salubridade do ambiente, indispensável à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida, direito e dever de todos e obrigação do Estado, assegurada por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento básico.

Art. 3º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I A prevalência do interesse público;

II O desenvolvimento sustentável;

III A melhoria contínua do saneamento básico;

IV O combate à miséria e seus efeitos, que prejudicam não apenas a qualidade de vida, mas também a qualidade sanitária do Município e de seus recursos naturais.

V A participação social nos processos de planejamento, gestão e controle dos serviços.

VI A universalização, a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico.

VII O respeito à capacidade de pagamento dos usuários na remuneração dos investimentos e dos custos de operação e manutenção dos serviços de saneamento básico.

Art. 4º Para os fins dispostos nesta Lei, considera-se:

I Saneamento Básico: conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e rurais: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana e rural de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no Art. 241 da Constituição Federal;

III Universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios ocupados;

IV Controle social: conjuntos de mecanismos procedimentos que garantam à sociedade informações,
representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

V Desenvolvimento sustentável: conjunto de políticas públicas destinadas a induzir ou dirigir o desenvolvimento econômico e social em harmonia com a preservação básica e a racional utilização dos recursos naturais;

VI Modicidade da tarifa: a justa correlação entre os encargos e a remuneração da empresa prestadora dos serviços de saneamento básico, regulada pelo Poder Público Municipal;

VII Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

VIII Salubridade como o estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover o equilíbrio das condições ambientais e ecológicas que possam proporcionar o bem-estar da população.

IX Consumo sustentável: consumo de bens e serviços, de forma a atender às necessidades das atuais gerações e permitir melhor a qualidade de vida, sem comprometer o atendimento das necessidades e aspirações das gerações futuras.

X Destinação final adequada: técnica de destinação ordenada de rejeitos, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais adversos;

XI Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a facilitar a coleta e a restituição dos resíduos aos seus geradores para que sejam tratados ou reaproveitados em novos produtos, na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, visando a não geração de rejeitos;

XII Reutilização: processo de reaplicação dos resíduos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;

XIII Manejo de resíduos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, com vistas a operacionalizar a coleta, o transbordo, o transporte, o tratamento dos resíduos e a disposição final adequada de rejeitos;

XIV Limpeza urbana: o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, pelo Município, relativa aos serviços de varrição de logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçada, bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos provenientes destas atividades;

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento Básico visa:

I Contribuir para o desenvolvimento local, a redução das desigualdades, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III Proporcionar condições adequadas de salubridade à população de todo o Município;

IV Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

V Incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VI Promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação federativa;

VII Promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a integração e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos, observando as especificidades locais e regionais;

VIII Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

X Adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

XI Adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações;

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico terá suas ações, no município de João Pinheiro, orientadas no cumprimento dos seguintes objetivos específicos:
I Promover e praticar o uso racional de água potável tanto para os usuários como pelos operadores do sistema;
II Manutenção permanente da qualidade da água produzida e ofertada à população;
III Praticar e garantir a proteção dos mananciais existentes no Município;
IV Garantir a universalização dos serviços que integram o Saneamento Básico no Município;
V Redução, coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos no Município, através de ações que propiciem benefícios ambientais e sociais;
VI Desenvolver ações integradas que acarretem na concretização de sistema de drenagem sustentável.
SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 7º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I A destinação de recursos financeiros administrados pelo Município far-se-á segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo e da potencialização das instalações existentes, bem como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições contempladas;
I Deverá ser valorizado o processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, congestionamento físico, dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição, enchentes, destruição de áreas verdes, assoreamento de rios, invasões e outras consequências;
III Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
IV Atuação integrada dos órgãos públicos municipais, regionais, estaduais e federais de saneamento;
V Deverão ser consideradas as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;
V A prestação dos serviços públicos de saneamento será orientada pela busca permanente da máxima produtividade e melhoria da qualidade;
VII As ações, obras e serviços de saneamento serão planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, fiscalização e controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
VIII O Plano de Saneamento Básico do Município de João Pinheiro deverá ser compatibilizado com o Plano Diretor do Município e os Planos Setoriais de Habitação, Saúde, Meio Ambiente e com o Plano de Bacia Hidrográfica do São Francisco;
IX Incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições locais;
X Adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento;
XI Promoção de programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase em saneamento básico;
XII Realização de investigação e divulgação sistemáticas de informações sobre os problemas de saneamento e educação sanitária;
XIII O sistema de informações sobre saneamento deverá ser compatibilizado com os sistemas de informações sobre saúde, meio ambiente, recursos hídricos e desenvolvimento urbano.
CAPÍTULO II
DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
Art. 8º O Município executará a política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:
I cumprir o Plano de Saneamento Básico do Município;
II Prestar diretamente ou delegar, por concessão ou contrato, ouvindo o Conselho Municipal de Saneamento Básico, os serviços de saneamento na sua totalidade ou parcialmente;
III Adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público observando as normas nacionais
relativas à potabilidade da água;
IV Fixar os direitos e os deveres dos usuários;
V Intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.
Art. 9º- A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração direta ou indireta do Município depende da celebração de contrato, por concessão, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os serviços públicos de saneamento básico cuja prestação o poder público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limite a:
a) determinado condomínio, ou outra forma associativa;
b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;
§ 2º A autorização prevista no § 1º deste artigo deverá prever a obrigação de transferir ao Município os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.
Art. 10 São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:
I Realização prévia de consulta ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, de audiência e de consultas públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato;
II Existência de Plano Municipal de Saneamento Básico;
III Existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;
IV Existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;
V Obrigatoriedade de revisão das taxas e tarifas praticadas pela contratada, ou concessionária, no mínimo a cada cinco anos de contrato, considerando a variação dos custos dos componentes da planilha de custos apresentadas originalmente.
§ 1º Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso III deste artigo deverão prever:
I Autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
II Inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados;
III Prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
IV Condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:
a Sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
b Sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
c Política de subsídios;
V Mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
VI Hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.
§ 3º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.
Art. 11 Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.
§ 1º A entidade de regulação definirá, pelo menos:
I Normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II Normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
III Garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
IV Mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
§ 2º O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:
I Atividades ou insumos contratados;
II Condições e garantias recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;
III Prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
IV Procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;
V Regras para a fixação, o reajuste e a revisão das taxas, tarifas e outros preços públicos aplicáveis ao contrato;
VI Condições e garantias de pagamento;
VII Direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
VIII Hipóteses de extinção, impedimento de alteração e a rescisão administrativa unilateral;
IX Penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
X Designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.
§ 3º Inclui-se entre as garantias previstas no inciso VI do § 2º deste artigo a obrigação do contratante de destacar, nos documentos de cobrança aos usuários, o valor da remuneração dos serviços prestados pelo contratado e de realizar a respectiva arrecadação e entrega dos valores arrecadados.
§ 4º No caso de execução mediante concessão de atividades interdependentes a que se refere este artigo deverão constar do correspondente edital de licitação as regras e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores, bem como a obrigação e a forma de pagamento.

CAPÍTULO III

DA AGÊNCIA REGULADORA

Art. 12 O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Legislativo Municipal, Projeto de Lei criando a entidade reguladora própria ou autorizando a contratação de serviços com outros órgãos de regulação existentes, devendo atender os seguintes princípios:
I Independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
II Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.
Parágrafo único A regulação de serviços públicos de saneamento básico será delegada pelos titulares à Entidade Reguladora, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.
Art. 13 São objetivos da regulação:
I Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico;
III Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art. 14 A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III Metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV Regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V Medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI Monitoramento dos custos;
VII Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII Plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX Subsídios tarifários e não tarifários;
X Padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI Medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;
§ 1º As normas a que se refere este artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º A Entidade Reguladora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.
Art. 15 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.
Art. 16 Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
§ 2º A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.
Art. 17 É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:
I Amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
II Prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III Acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;
IV Acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 18 - A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.
Art. 19 O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições,
prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento.
Art. 20 O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
I Plano Municipal de Saneamento Básico;
II Conferencia Municipal de Saneamento Básico;
III Conselho Municipal de Saneamento Básico;
IV Fundo Municipal de Saneamento;
V Sistema Municipal de Informações em Saneamento.

SEÇÃO II

DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE JOÃO PINHEIRO

Art. 21 O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de João Pinheiro na sua primeira edição é parte integrante da presente Lei e destina-se a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos,

humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Parágrafo Único Os recursos financeiros para a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverão constar do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais do Município.

Art. 22 O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser avaliado a cada 2 (dois) anos com objetivo de atualizar e aprimorar as informações sobre a qualidade ambiental do Município, observando:

I Atualização do diagnóstico dos serviços de saneamento básico do município;

II Avaliação e caracterização da situação da salubridade do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais;

II Avaliação do nível de integração com outros planos setoriais, metropolitanos e regionais;

IV Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas;

V Identificação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que se interpõem à consecução dos objetivos e metas propostos e formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados;

VI Avaliação do cronograma de execução das ações propostas;

Parágrafo único A revisão bianual, sempre no primeiro semestre, do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município elaborado pelas unidades executoras dos serviços, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico deverá constar de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Legislativo Municipal.

SEÇÃO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 23 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSA, órgão colegiado deliberativo de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico e composto de forma paritária pelos seguintes representantes:

I Nove (9) representantes dos gestores públicos de serviços de saneamento e de outras políticas integradas, a saber:

a) Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

c) Secretaria de Obras, Transportes e Serviços;

d) Secretaria de Educação;

e) Secretaria de Saúde;

f) Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;

g) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;

h) Procuradoria Jurídica do Município de João Pinheiro;

i) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER /Instituto de Florestas – IEF.

II Nove (9) representantes dos usuários dos serviços de saneamento básico, a saber:

a) Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de João Pinheiro – ACE e Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de João Pinheiro - ADESJOP;

b) Maçonaria ou Rotary Clube ou Lyons Clube;

c) Associação dos Catadores de Reciclados Natureza Viva;

d) Sindicatos Patronais e de Trabalhadores;

e) Polícia Militar de Meio Ambiente e Grupo de Escoteiro Ipê;

f) Ordem dos Advogados do Brasil, Seção João Pinheiro;

g) Conselhos Comunitários e Associações de Moradores;

h) Associação Ambiental de Proteção do Rio da Prata;

i) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de João Pinheiro – CREA/JP;

§ 1º Cada segmento, entidade ou órgão indicará, por meio de ofício ao Prefeito Municipal, um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º Na primeira reunião realizada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, dever-se-á eleger, com mandato de dois (02) anos, os cargos de Presidente, Vice – Presidente e Secretário, sendo permitida uma única recondução.

§ 3º Será substituído o membro que faltar injustificadamente a três (03) reuniões consecutivas ou cinco (05) alternadas.

§ 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será recomposto a cada quatro (4) anos, oficializado por ato do Executivo.

Art. 24 Os membros do Conselho de que trata esta Lei não farão jus à percepção de qualquer remuneração ou benefícios, sendo o seu trabalho considerado de relevante interesse público.

Art. 25 Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I Fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos, seja pela administração direta seja pelas concessionárias ou contratadas;

II Acompanhar e fiscalizar a aplicação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III Avaliar as proposta de contratação ou editais de concessão de serviços de saneamento, ou partes deles;

IV Discutir e aprovar a proposta de projeto de lei da avaliação bianual do Plano Municipal de Saneamento Básico, assim como as que devam ser incluídas nos projetos de lei sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

V Deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas relacionados à política municipal de saneamento básico;

VI Fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;

VII Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

VIII Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento;

IX Articular-se com outros Conselhos existentes no Município:

X Propor, quando da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, metas relativas aos serviços ligados ao saneamento objetivando a melhoria da qualidade ambiental e a eficácia na prestação dos serviços;

XI Examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento;

XII Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

Art. 26 O Conselho reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, ou a qualquer tempo, desde que convocado pelo Presidente ou três (03) de seus componentes, com convocação mínima de 48 horas, para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente.

Art. 27 As deliberações do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão sempre por maioria absoluta de seus membros, ou seja, cinquenta por cento mais um, dos membros que compõem o Conselho.

Parágrafo único Não sendo atingido quórum necessário para deliberação em duas reuniões consecutivas, respeitando o intervalo mínimo de quarenta e oito (48) horas entre elas, na terceira reunião, observando o mesmo objeto de deliberação, a decisão ocorrerá por maioria simples dos membros presentes.

Art. 28 Cabe ao Executivo Municipal dar condição física, técnica e material para a realização das atividades e reuniões do Conselho.

SEÇÃO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 29 O Executivo Municipal deverá realizar estudos técnicos objetivando a implantação, através de Lei específica, do Fundo Municipal de Saneamento, destinado a financiar, isoladamente ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta lei.

SEÇÃO VI

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO

Art. 30 Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento, sob coordenação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do Departamento de Meio Ambiente, cujas finalidades, serão:

I Levantar, acompanhar e divulgar a situação dos serviços públicos de saneamento;

II Subsidiar a Entidade Reguladora e o Conselho Municipal de Saneamento Básico na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento;

III Levantar, avaliar e divulgar os indicadores de desempenho do serviço público de saneamento, na periodicidade indicada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;

IV Manter banco de dados com as informações sobre a situação do serviço público de saneamento e sobre seus indicadores de desempenho;

V Disponibilizar o banco de dados a que se refere o inciso IV para uso público;

§ 1º Os prestadores de serviço público de saneamento fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento serão estabelecidas em regulamento.
CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS
Art. 31 Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I De abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II De limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III De manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.
Art. 32 Observado o disposto no Art. 34 desta Lei, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II Padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
VI Capacidade de pagamento dos consumidores.
Art. 33 Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de doze meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.
Art. 34 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
Parágrafo único A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.
Art. 35 Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III Negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V Inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste Artigo, será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 36 Toda nova taxa ou tarifa de serviços públicos a serem prestados diretamente pela administração municipal ou por empresa concessionária, antes de sua implantação deverá constar de projeto de lei a ser aprovado pelo Legislativo Municipal.
Art. 37 O Conselho Municipal de Saneamento Básico deverá ser instalado pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 30 dias a partir da promulgação desta lei, na forma de Decreto Municipal.
Parágrafo único O Executivo Municipal deverá organizar chamamento de todos os segmentos que possuem representação junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico para esclarecer os objetivos do Conselho e definir os seus representantes.
Art. 38 O Executivo terá no máximo doze meses, contados da promulgação desta Lei, para concluir e apresentar ao Conselho Municipal de Saneamento Básico os estudos de que trata os Artigos 12 e 29.
Art. 39 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 19 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4F8220C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLENTAR 056/2014

"TRANSFORMA AS ESPECIALIDADES DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO EM ANÁLISES CLINICAS E AUXILIAR DE LABORATÓRIO, DO CARGO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR 46/2012 CRIANDO OS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTA E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS DÁ PROVIDÊNCIAS."

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal de João Pinheiro MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Transformada a especialidade de Técnico em Higiene Dental do cargo de Técnico em Administração estabelecido pela Lei Complentar 046 de 16 de outubro de 2012, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental.
Art. 2º As atribuições básicas do cargo de Técnico em Higiene dental, exigências e formas de provimento são as estabelecidas no anexo I desta Lei.
Art. 3° A carreira do cargo de Técnico em Higiene Dental, vencimento base e carga horária é a estabelecida na forma do anexo II desta Lei.
Art. 4º Ficam Transformadas as especialidades de Técnico em Análises Clínicas e Auxiliar de Laboratório do cargo de Técnico em

Administração estabelecido pela Lei Complentar 46 de 16 de outubro de 2012, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Análises Clínicas.
Art. 5º As atribuições básicas do cargo de Técnico em Análises Clinicas, exigências e formas de provimento são as estabelecidas no anexo I desta Lei.
Art. 6° A carreira do cargo de Técnico em Higiene Dental, vencimento base e carga horária é a estabelecida na forma do anexo II desta Lei.
Art. 7º Os atuais ocupantes do cargo Técnico em Administração nas especialidades de Técnico em Higiene Dental, Técnico em Análises Clinicas e Auxiliar de Laboratório, serão enquadrados no Grau "A" de acordo com o nível de formação técnica comprovado no ato de seu enquadramento.
Parágrafo Único No caso do enquadramento resultar em redução do vencimento do servidor, este ocupará o grau em que o valor corresponda ao seu vencimento atual ou o imediatamente superior caso não haja esta igualdade.
Art. 8º As vagas existentes para a especialidade de Técnico em Higiene Dental, Técnico em Análises Clinicas e Auxiliar de Laboratório, são transferidas para os respectivos cargos reduzindo-se a mesma quantidade no cargo de Técnico em Administração.
Art. 9° O servidor efetivo detentor do cargo de Técnico em Higiene dental, enquadrado no nível I da carreira, mediante a comprovação de conclusão de curso técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho Regional de Odontologia, será reenquadrado no grau "A" do nível N-II, vedada a redução de vencimentos.
Art. 10 O servidor efetivo detentor do cargo de Técnico em análises Clinicas, enquadrado no nível I da carreira, mediante a comprovação de conclusão de curso técnico em Análises Clinicas e inscrição no Conselho Regional de Farmácia, será reenquadrado no grau "A" do nível N-II, vedada a redução de vencimentos.
Art. 11 São partes integrantes desta Lei os anexos I e II.
Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral

ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 056/2014
CARGO: Técnico em Higiene Dental
Descrição Básica do Cargo
1. Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes.
2. Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e
manipulando materiais de uso odontológico.
3. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.
4. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos.
5. Demonstrar técnicas de escovação.
6. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais.
7. Remover indultos, placas e cálculos supra gengivais.
8. Aplicar substâncias para prevenção de cárie.
9. Inserir e condensar materiais restauradores.
10. Polir restaurações e remover suturas.
11. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares.
12. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório.
13. Confeccionar modelos e preparar moldeiras.
14. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.
15. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática.
18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Qualificação exigida: Conclusão do 2º Grau, Curso Técnico em Higiene, e registro no Conselho Regional de Odontologia.

CARGO: Técnico em Análises Clinica, Descrição Básica do Cargo
1) Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
2) Atender e cadastrar pacientes;
3) Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
4) Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
5) Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
6) Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
7) Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
8) Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;
9) Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
10) Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
Qualificação exigida: Conclusão do 2º Grau, Curso Técnico em análise Clinicas ou similares, e registro no Conselho Regional de Farmácia.

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A60D2934

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1039/2014

DECRETA MUDANÇA DE HORÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO DESTA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, senhor Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2014, marcados para os dias 12, 17 e 23 de junho de 2014 serão realizados nos horários de 17:00 e 16:00 horas;
Considerando que, na hipótese de classificação para as etapas subseqüentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;
Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Serviço Público durante os dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2014, estabelecendo critérios de funcionamento;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos serviços nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, no período de 07h30min às 12:00 horas, exceto quanto ao horário de atendimento do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
Parágrafo Único. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subseqüentes, serão estabelecidas através de novo Decreto as regras de funcionamento de acordo com o horário dos jogos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 21 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BA824A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1040/2014

DECRETA MUDANÇA DE HORÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO DESTA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, senhor Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2014, marcados para os dias 12, 17 e 23 de junho de 2014 serão realizados nos horários de 17:00 e 16:00 horas;
Considerando que, na hipótese de classificação para as etapas subseqüentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;
Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Serviço Público durante os dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2014, estabelecendo critérios de funcionamento;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos serviços nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, no período de 07h30min às 12:00 horas, exceto quanto ao horário de atendimento do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
Parágrafo Único. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subseqüentes, serão estabelecidas através de novo Decreto as regras de funcionamento de acordo com o horário dos jogos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 21 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:90A448E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1041/2014

DECRETA PUNIÇÃO DE EMPRESA LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
Considerando que, em virtude do Pregão Presencial n° 034/2014 a Empresa JJ Machado Confecções Ltda - ME, foi declarada vencedora do objeto do certame, o qual consiste na confecção de 7.000 (sete mil) camisetas de uniforme para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
Considerando que o preço mínimo apurado na cotação de preços de fls. 06, foi de R$ 6,00 (seis reais) por unidade, totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pela prestação do serviço, e, o licitante vencedor ofertou lance de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por unidade, com total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
Considerando que foi exigido da empresa vencedora do certame a apresentação de planilha de custos, vez que o preço ofertado eminentemente era inexequível, e esta cumpriu a determinação apresentando o documento de fls. 168/169 e declarou que possuía condições de fornecer os produtos;
Considerando que na data de 14 de maio de 2014 a licitante enviou para o e-mail do setor de licitações um documento informando que está impossibilitada de assinar o contrato do serviço, alegando falta de mão de obra (fls. 172);
Considerando que o art. 7° da Lei n° 10.520/2002 prevê que:
"Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".
Considerando que são inúmeros os transtornos criados pela licitante vencedora ao se negar a cumprir com o objeto do certame, tais como atraso na entrega dos uniformes para os alunos da rede de ensino municipal, necessidade de realização de novo pregão presencial, o que gerará mais prejuízos para a administração municipal, bem como o descrédito gerado em alunos, pais e profissionais da educação que aguardavam ansiosamente o fornecimento dos uniformes escolares.
DECRETA:
Art. 1º Em cumprimento ao que dispõe o art. 7° da Lei n° 10.520/2002, decreta o impedimento da Empresa JJ Machado Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n° 17.487.782/0001-38 de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos, em virtude das irregularidades cometidas no Pregão Presencial n° 034/2014, conforme os considerando acima.
Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação efetuará as devidas anotações no Registro da Empresa.
Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 22 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A7192516

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1040/2014

REVOGA O DECRETO 007/94 QUE PERMITE SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Artigo 1º Fica revogado à FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, a exploração e execução do serviço funerário, concedido pelo Decreto nº 007/1994 de 28 de fevereiro de 1994.
Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 007/94 de 28 de fevereiro de 1994, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 22 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:25F7612D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 050 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2014, abertura dia 06/06/2014, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a **aquisição de materiais ortopédicos destinados ao Hospital Municipal**. JP/MG, 23/05/2014, Joseane Mendes de Andrade : Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F937C093

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO 031/2014 - Assinaturas em 22/05/2014 - Processo Licitatório 033/2014 - Pregão Presencial 025/2014. Vigência até 31/12/2014. Contratada: Gráfica e Papelaria Pioneira Ltda. Valor: R$ 69.762,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6AFF2A7C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO 030/2014 - Assinaturas em 23/05/2014 - Processo Licitatório 037/2014 - Pregão Presencial 028/2014. Vigência até 01/06/2014. Contratada: Luca Ltda - ME. Valor: R$ 23.560,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:2C4983A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 2º. TERNO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIMENTO 03/2013.
Fica prorrogado até 30/06/2014, o Edital de Credenciamento 03/2013, até que seja realizado novo credenciamento, que já está sendo providenciado. Data: 23/05/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:5C5C5907

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 036/2014-INEXIGIBILIDADE 005/2014-CREDENCIAMENTO 002/2014

Proc. 036/2014-Inexigibilidade 005/2014-Credenciamento 002/2014-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de refeições, para atendimento de servidores municipais em serviço na cidade de Montes Claros/MG-Sr. Prefeito **RATIFICA E HOMOLOGA** a favor de Laudithe Soares de Melo-CNPJ 00.682.664/0001-88-Valor R$22.000,00-Maria Aparecida Rosa Antunes e Cia Ltda-ME- CNPJ 10.723.473/0001-70-Valor R$22.000,00-20/05/2014

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:39D252DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC 036/2014-INEXIGIBILIDADE 005/2014

Proc 036/2014-Inexigibilidade 005/2014-Credenciamento 002/2014-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de refeições(prato feito) na cidade de Montes Claros/MG-**CTR 068/2014**-Signatários: Hercules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Laudithe Soares de Melo p/ Laudithe Soares de Melo-CNPJ00.682.664/0001-88-Valor: R$22.000,00-Data: 20/05/2014-Vigência: 12 meses

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:513DE55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC 036/2014-INEXIGIBILIDADE 005/2014-CREDENCIAMENTO 002/2014

Proc 036/2014-Inexigibilidade 005/2014-Credenciamento 002/2014-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de refeições(prato feito) na cidade de Montes Claros/MG-**CTR 069/2014**-Signatários: Hercules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Maria Aparecida Rosa Antunesp/ Maria Aparecida Rosa Antunes e Cia. Ltda-ME-CNPJ 10.723.473/0001-70-Valor: R$22.000,00-Data: 20/05/2014-Vigência: 12 meses

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8D8F34DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 039/2014-TOMADA DE PREÇOS 002/2014-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Proc. 039/2014-Tomada de Preços 002/2014-Construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário, na unidade de educação infantil, tipo C, na Rua 6, quadra 7, no Loteamento Cidade Nova, nesta cidade, conforme PAC 2-Termo de Compromisso 206781/2013, no município de Lagoa dos Patos/MG, e conforme normas técnicas da ABNT-**REVOGADO** diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-Art. 49, Lei 8.666/93

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:03486787

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 028/2014-TOMADA DE PREÇOS 001/2014-

Proc. 028/2014-Tomada de Preços 001/2014-Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em PMF, guias e sarjetas, conforme Contrato BF 177.928/2014, firmado com o BDMG Urbaniza-**COMUNICA** à empresa CEPOL-Construções e Edificações Polo Ltda-CNPJ 10.275.98/0001-85, a **RESCISÃO DO CONTRATO 054/2014**, conforme solicitação da Contratada, bem como a penalização da empresa pelo descumprimento contratual, ao pagamento de multa no percentual de 0,5% sobre o valor total de contrato, o que corresponde a R$2.769,38-A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após a intimação da empresa para fazê-lo

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:AAAC8344

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 049/2014-PREGÃO PRESENCIAL034/2014

Proc. 049/2014-Pregão Presencial034/2014-Aquisição de Medicamentos, materiais de Fisioterapia e equipamento médico-Credenciamento: 10/06/2014-13:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9BD7240A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 041/2014-PREGÃO PRESENCIAL029/2014

Proc. 041/2014-Pregão Presencial029/2014-Aquisição de caixas d'água, conforme Convenio 266/2011-SEDESE/Programa Travessia-Sr. Prefeito **HOMOLOGA** a favor de Clésio Andrade Rabelo-CNPJ 64.409.006/0001-08-Valor: R$19.250,00-Data: 22/05/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:636D21BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 041/2014-PREGÃO PRESENCIAL029/2014

Proc. 041/2014-Pregão Presencial029/2014-Aquisição de caixas d'água, conforme Convenio 266/2011-SEDESE/Programa Travessia-**CTR 070/2014**-Signatários: Hercules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Clésio Andrade Rabelo p/ Clésio Andrade Rabelo-CNPJ 64.409.006/0001-08-Valor: R$19.250,00-Data: 22/05/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F36B6D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 045/2014-PREGÃO PRESENCIAL031/2014

Proc. 045/2014-Pregão Presencial031/2014-Aquisição de aquisição de placas de sinalização, impressões digitais e personalização de veículos-**CTR 072/2014**-Signatários: Hercules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Jorge Augusto Brito de Souza Pereira p/ Supply Print Indústria, Comércio e Serviços Ltda-CNPJ 12.166.694/0001-10-Valor :R$66.844,50-Data: 22/05/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B3E80315

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 040/2014-PREGÃO PRESENCIAL 028/2014-
AQUISIÇÃO DE VEICULO, CONFORME CONVENIO 266/2011

Proc. 040/2014-Pregão Presencial 028/2014-Aquisição de veiculo, conforme Convenio 266/2011-SEDESE/Programa Travessia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-Sr. Prefeito **HOMOLOGA** a favor de Poligono Veículos e Peças Ltda-CNPJ 19.122.936/0001-13-Valor R$27.000,00-Data: 22/05/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3CB0ED13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 040/2014-PREGÃO PRESENCIAL 028/2014-

Proc. 040/2014-Pregão Presencial 028/2014-Aquisição de veiculo, conforme Convenio 266/2011-SEDESE/Programa Travessia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-**CTR 071/2014**-Signatários: Hercules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) eManoel Costa p/ Poligono Veículos e Peças Ltda-CNPJ 19.122.936/0001-13-Valor R$27.000,00-Data: 22/05/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F3DE4702

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 16 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO Conselho de Desenvolvimento Comunitário DA COMUNIDADE do Paiolinho, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para cumprimento das metas estabelecidas em convênio a ser firmado entre as partes e respectivo plano de trabalho.

Artigo 2°- O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho deverá prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas ou a utilização dos recursos em desconformidade com o plano de trabalho implicará na imediata suspensão dos repasses à entidade em questão.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 02.02.04.122.0003.2.181.3350.43.00 (63).

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 16 de maio de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 16/05/2014 Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:F3EE491F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 16 DE MAIO DE 2014.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 003 DE 06 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Complementar nº 003 de 06 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita até a data de 22 de abril de 2021, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins propostos pela entidade permissionária.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 16 de maio de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 16/05/2014 Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:133D6E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - CISUM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº OO1/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, torna público que estarão abertas, do dia 26 a 30 de maio de 2014, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 001/2014, para contratação de 05 (cinco) Médicos especialistas nas áreas de **Otorrinolaringologia, Ortopedia e Endocrinologia,** para atender aos pacientes dos Municípios consorciados, bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.
DATA: 26 a 30 de maio de 2014.
LOCAL: Sede do CISUM, localizada na Rua Padre Júlio, nº138, Centro, Leopoldina/MG. (Prédio Anexo a Casa de Caridade Leopoldinense).
HORÁRIO: das 08:00 às 17:00 horas (de segunda a sexta-feira).
1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
A- Documento de Identidade com foto;
B- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
C- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
D- Quitação com a obrigação militar (masculino);
E- Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
F- Certificado de especialização emitido pela respectiva entidade de representação;
G-Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

3.1O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária/Semanal	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Otorrinolaringologista	02	6 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$2.322,00
Ortopedista	02	6 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$2.322,00
Endocrinologista	01	6 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$2.322,00

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais da área médica, são consideradas como atribuições dos Médicos:
I - cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;
II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
III – realizar consultas clínicas na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou em outros Municípios Consorciados.
IV - realizar atividades de demanda espontânea e programada em Otorrinolaringologia, Ortopedia, Endocrinologia e procedimentos para fins de diagnósticos;
V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, dando continuidade, após a alta hospitalar, ao acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
VII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Especialização na área	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência Profissional	
Até 2 anos	05 pontos
2 a 5 anos	10 pontos
6 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3 – Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;
6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 02 de junho de 2014, a partir das 17:00 horas, no site dos Municípioswww.leopoldina.mg.gov.br, http://www.cataguases.mg.gov.br/, www.cisumsaude.com.br , publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/erro/form-login, além de ser afixado nos quadros de avisos do CISUM.

7- DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na sede do CISUM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.
7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – A Secretaria Executiva convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.
8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:
1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a)- por superveniência de contratação mediante concurso público;
b)- desempenho ineficiente das funções;
c)- necessidade de redução com gasto de pessoal.
2- prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse do Consórcio.
9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria Executiva de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 22 de maio de 2014.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

ELIERMES TEIXEIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:CD302FB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 51, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1450, de 26 de março de 2014,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. EMANUELLI JUBINI STOFEL, do cargo de Enfermeira – PSF.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Leopoldina, Minas Gerais, 08 de abril de 2014;

159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E5643BAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 60, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. DALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.
Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de abril de 2014; 159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:33E558B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 70, DE 13 DE MAIO DE 2014.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 36, de 29 de abril de 2014, que "Dispõe sobre a criação do Cargo de Coordenador da manutenção dos laboratórios de informática da rede municipal de ensino destinado à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. ALAN WILLIAN SOUZA DE OLIVEIRA para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR DA MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 13 de maio de 2014; 160º da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8F6C899C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 72, DE 16 DE MAIO DE 2014.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora pública Sra. PATRÍCIA COSSINI NOGUEIRA, Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar Administrativo, para prestar serviços perante a Farmácia Popular.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de maio de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7CFF23E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 73, DE 16 DE MAIO DE 2014.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor público, o Sr. JULIANO SOUZA LACERDA, para exercer a função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de maio de 2014; 160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BA8CF574

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 74, DE 16 DE MAIO DE 2014.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 18-2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010, resolve:

Art. 1º. - Prorrogar por 90 (noventa) dias o processo Administrativo Disciplinar do servidor Fernando Cezar Barbosa de Miranda, instaurado pela Portaria 18/2014.

Art. 2º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/05/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,16 de maio de 2014.
160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:94F5460E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 75, DE 16 DE MAIO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 2294, de 13 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. DOUGLAS ALVES RIBEIRO, do cargo de Tec. Nível Superior - Fisioterapeuta.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2014.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de maio de 2014;

160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9FC7C871

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 79, DE 20 DE MAIO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 2211, de 19 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. GUILHERME PERES PEREIRA, do cargo de Educador em Saúde P. C. Endemias.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor no dia 30/05/2014.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2014;

160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EAEDA26D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 80, DE 20 DE MAIO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 2420, de 19 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. CARLOS EDUARDO MIRANDA COMITRE, do cargo de Técnico de Nível Superior - Advogado.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor no dia 02/06/2014.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2014;

160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F599BAD7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 81, DE 20 DE MAIO DE 2014

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento Administrativo 2363, de 16 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo efetivo Agente de Serviços Auxiliares – Auxiliar de Serviços, então ocupado pelo servidor Sr. BRAZ DE FÁTIMA DA SILVA, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2014.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2014;
160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:532BA9E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N°. 82, DE 21 DE MAIO DE 2014.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Regina Lúcia Barbosa B. Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. Maria Aparecida Marques de Oliveira Lopes, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 21/05/2014 a 09/06/2014.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de maio de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D099934A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 84, DE 23 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA LEILOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. Jane Adriana Bonin Montan como leiloeira oficial do Município de Leopoldina.

Art. 2º - Nomear os servidores Eros Souza Leão de Araújo, Elton Rusevel Silva Guimarães, Karine Louzada Gomes, Norma Suely Werneck Domiciano e Maria Luíza Machado Faria para a Comissão de Acompanhamento do leilão.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 23 de maio de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:29343E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

PRC Nº 0317/2014

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 (onze) de junho de 2014 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para continuação da execução da obra de reforma e ampliação do campo de futebol no Bairro Bela Vista, em Leopoldina/MG. Os prazos de execução dos serviços serão de 02(dois) meses, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico – financeiro,croquis e especificações técnicas, de acordo com o Convênio nº717/2011/SEGOV/PADEM celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e a Prefeitura de Leopoldina/MG.
Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 22 de Maio de 2014.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D7EA2959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 030/14, PRC 0287/14. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. Dia da Licitação: 06/06/2014, às: 13:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações/Pregão", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 23 de maio de 2014.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D71394FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 032/14, PRC 0318/14. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança (EPI e EPC), para atender a diversas Secretarias do Município, conforme a NR-06. Dia da Licitação: 09/06/2014, às 13:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2ºandar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 23 de maio de 2014,

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D4E8C853

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01035/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 031/14

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO SICONV Nº 796177/2013 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – PROCESSO Nº 798863/2013."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 01035/2014 – Modalidade Pregão nº. 031/14 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 088/14, de 23 de Maio de 2014,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item **Caminhão** no valor total de R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais).

JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, vencedora do item **Caçamba** no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Valor Global do Processo: R$ 226.500,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 23 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C4812F62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01036/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 032/14

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO SICONV Nº 796177/2013 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – PROCESSO Nº 1011667-30/2013."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 01036/2014 – Modalidade Pregão nº.**

032/14 HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 089/14, de 23 de Maio de 2014,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item **Caminhão** no valor total de R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais).

JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, vencedora do item **Caçamba** no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Valor Global do Processo: R$ 226.500,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 23 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4AC08244

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/14. PRC Nº. 1000/14 – PREGÃO 029/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:**COMBRITA LTDA.**OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE MATERIAISPARAPAVIMENTAÇÃO ASFALTICAEM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS PARA A EXECUÇÃODAS OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 338/2014, PROMUNICIPIO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MG ATRAVÉS DA SEGOV/SETOP E O MUNICIPIO DE LUZ/MG.**VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 77.854,75.**

LUZ/MG, 19.05.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C658C640

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 041/14. PRC Nº. 1000/14 – PREGÃO 029/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:**INDÚSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.**OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE MATERIAISPARAPAVIMENTAÇÃO ASFALTICAEM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS PARA A EXECUÇÃODAS OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 338/2014, PROMUNICIPIO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MG ATRAVÉS DA SEGOV/SETOP E O MUNICIPIO DE LUZ/MG.**VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 99.134,74.**

LUZ/MG, 19.05.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DE1CE235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 010/14

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. RUI BARBOSA DA FONSECA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 03517/13 – PREGÃO 056/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, e como **CONTRATADO** o Sr. **RUI BARBOSA DA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 229.445.326-34, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreiras, 1030, Centro em Luz/MG, denominado **CONTRATADO,** nos termos do Art. 65, inciso II "D" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA - DO VALOR

O **Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/14** referente ao **PRC 03517/13 – Pregão 056/13** será reajustado em aproximadamente 10% (dez por cento). Portanto o valor do Km rodado licitado no valor de **R$1,38** (Um real e trinta e oito centavos), passa para **R$1,53** (Um real e cinqüenta e três centavos) o quilômetro rodado**,** dentro dos limites estabelecidos no Art. 65, inciso II "D", da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

RUI BARBOSA DA FONSECA
Contratado

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A7E143F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 011/14

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. MARCOS ANTONIO PEREIRA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 03517/13 – PREGÃO 056/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz -

Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, e como **CONTRATADO** o Sr. **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 042.464.586-60, residente e domiciliado na Rua Oito de Julho, 545, Centro em Luz/MG, denominado **CONTRATADO,** nos termos do Art. 65, inciso II "D" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA - DO VALOR

O **Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/14** referente ao **PRC 03517/13 – Pregão 056/13** será reajustado em aproximadamente 10% (dez por cento). Portanto o valor do Km rodado licitado no valor de **R$1,53**(Um real e cinquenta e três centavos), passa para **R$1,70** (Um real e setenta centavos) o quilômetro rodado**,** dentro dos limites estabelecidos no Art. 65, inciso II "D", da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTONIO PEREIRA
Contratado

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C4B26C70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 012/14

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 03517/13 – PREGÃO 056/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, e como **CONTRATADO** o Sr. **NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 655.168.426-20, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 570, Centro em Luz/MG, denominado **CONTRATADO,** nos termos do Art. 65, inciso II "D" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA - DO VALOR

O **Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/14** referente ao **PRC 03517/13 – Pregão 056/13** será reajustado em aproximadamente 10% (dez por cento). Portanto o valor do Km rodado licitado no valor de **R$1,59**(Um real e cinquenta e nove centavos), passa para **R$1,76** (Um real e setenta e seis centavos) o quilômetro rodado**,** dentro dos limites estabelecidos no Art. 65, inciso II "D", da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:657EB6DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 013/14

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A SRA. MARCELA PEREIRA SILVA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 03517/13 – PREGÃO 056/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, e como **CONTRATADA** a Sra. **MARCELA PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 053.478.756-82, residente e domiciliado na Rua Dr. Arduíno Cesar, 791, Centro em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, inciso II "D" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA - DO VALOR

O **Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/14** referente ao **PRC 03517/13 – Pregão 056/13** será reajustado em aproximadamente 10% (dez por cento). Portanto o valor do Km rodado licitado no valor de **R$1,28**(Um real e vinte oito centavos), passa para **R$1,42** (Um real e quarenta e dois centavos) o quilômetro rodado**,** dentro dos limites estabelecidos no Art. 65, inciso II "D", da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELA PEREIRA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4942356

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 014/14

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. RONIE ANTONIO FERREIRA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 03517/13 – PREGÃO 056/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, e como **CONTRATADO** o Sr. **RONIE ANTONIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 038.514.416-48, residente e domiciliado na Rua Congadeira José Tosta Carvalho, 30, Rosário em Luz/MG, denominado **CONTRATADO,** nos termos do Art. 65, inciso II "D" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA - DO VALOR

O **Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/14** referente ao **PRC 03517/13 – Pregão 056/13** será reajustado em aproximadamente 10% (dez por cento). Portanto o valor do Km rodado licitado no valor de **R$1,05**(Um real e cinco centavos), passa para **R$1,17** (Um real e dezessete centavos) o quilômetro rodado**,** dentro dos limites estabelecidos no Art. 65, inciso II "D", da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

RONIE ANTONIO FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E3FC24B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 015/14

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A SRA. ROSANGELA MARIA DE JESUS MARINHO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 03517/13 – PREGÃO 056/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, e como **CONTRATADA** a Sra. **ROSANGELA MARIA DE JESUS MARINHO**, residente a Rua Abaeté, nº. 340 – Bairro Monsenhor Parreira em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, inciso II "D" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA - DO VALOR

O **Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/14** referente ao **PRC 03517/13 – Pregão 056/13** será reajustado em aproximadamente 10% (dez por cento). Portanto o valor do Km rodado licitado no valor de **R$1,48** (Um real e quarenta e oito centavos), passa para **R$1,64** (Um real e sessenta e quatro centavos) o quilômetro rodado**,** dentro dos limites estabelecidos no Art. 65, inciso II "D", da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANGELA MARIA DE JESUS MARINHO
Contratada

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:111D653C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 016/14

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. ALAOR BATISTA CRAVO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 03517/13 – PREGÃO 056/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, e como **CONTRATADO** o Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO**, inscrito no CPF sob o nº 770.961.186-91, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreiras, 639, Centro em Luz/MG, denominado **CONTRATADO,** nos termos do Art. 65, inciso II "D" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA - DO VALOR

O **Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/14** referente ao **PRC 03517/13 – Pregão 056/13** será reajustado em aproximadamente 10% (dez por cento). Portanto o valor do Km rodado licitado no valor de **R$1,04** (Um real e quatro centavos), passa para **R$1,15** (Um real e quinze centavos) o quilômetro rodado**,** dentro dos limites estabelecidos no Art. 65, inciso II "D", da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ALAOR BATISTA CRAVO
Contratado

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B693986

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 017/14

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. WASHINGTON FERREIRA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 03517/13 – PREGÃO 056/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, e como **CONTRATADO** o Sr. **WASHINGTON FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 055.253.996-10, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1465, Rosário em Luz/MG, denominado **CONTRATADO,** nos termos do Art. 65, inciso II "D" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA - DO VALOR

O **Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/14** referente ao **PRC 03517/13 – Pregão 056/13** será reajustado em aproximadamente 10% (dez por cento). Portanto o valor do Km rodado licitado no valor de **R$1,75** (Um real e setenta e cinco centavos), passa para **R$1,94** (Um real e noventa e quatro centavos) o quilômetro rodado**,** dentro dos limites estabelecidos no Art. 65, inciso II "D", da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

WASHINGTON FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4F6E9C22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 018/14

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 03517/13 – PREGÃO 056/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, e como **CONTRATADA** a empresa **JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 53 – Bairro Novo Oriente em Luz/MG, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.821.088/0001-17, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, inciso II "D" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA - DO VALOR

O **Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/14** referente ao **PRC 03517/13 – Pregão 056/13** será reajustado em aproximadamente 10% (dez por cento). Portanto o valor do Km rodado licitado no valor de **R$1,48** (Um real e quarenta e oito centavos), passa para **R$1,64** (Um real e sessenta e quatro centavos) o quilômetro rodado**,** dentro dos limites estabelecidos no Art. 65, inciso II "D", da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS
90909720649
Contratada

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:844DC50C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 03517/13 – PREGÃO Nº. 056/13

Assunto: "Aditivo de Valor aos Contratos de Prestação de Serviços nºs. 010/14, 011/14, 012/14, 013/14, 014/14, 015/14, 016/14, 017/14 e 018/14".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0 /14** de 08 de maio de 2014, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste ao contrato abaixo relacionado:
Contrato de Prestação de Serviço nº. 010/14 – Rui Barbosa da Fonseca**.**
Contrato de Prestação de Serviço nº. 011/14 – Marcos Antonio Pereira
Contrato de Prestação de Serviço nº. 012/14 – Normando Aparecido dos Santos
Contrato de Prestação de Serviço nº. 013/14 – Marcela Pereira Silva
Contrato de Prestação de Serviço nº. 014/14 – Ronie Antonio Ferreira
Contrato de Prestação de Serviço nº. 015/14 – Rosangela Maria de Jesus Marinho
Contrato de Prestação de Serviço nº. 016/14 – Alaor Batista Cravo
Contrato de Prestação de Serviço nº. 017/14 – Washington Ferreira
Contrato de Prestação de Serviço nº. 018/14 – Joubers Ferreira dos Santos

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:27E24FB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/14. PRC Nº. 0537/2014 - PREGAO Nº. 018/14.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA:**AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2014/2015.** VALOR:**R$ 41.027,42 (QUARENTA E UM MIL, VINTE E SETE REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 16.04.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:34A64F70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/14. PRC Nº. 0537/2014 - PREGAO Nº. 018/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA:**. MARISIA CARVALHO SILVA.**OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2014/2015."**VALOR: **R$ 67.177,61(SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS, SESSENTA E UM CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 16.04.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:13017382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/14. PRC Nº. 0537/2014 - PREGAO Nº. 018/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA:**ISRAEL E ISRAEL LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2014/2015.** VALOR:**R$ 102.355,22(CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**).VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 16.04.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:074ACD7E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.742/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de 1.800,00 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), situado no Município de Luz/MG na Rua Dorinha Botinha, no Bairro Monsenhor Parreiras, sendo os Lotes nºs: 14-15-16-17 e 18 da Quadra B do Loteamento Dom Belchior, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Dorinha Botinha, por uma extensão de 60,00 metros lineares. Fundo com os lotes 05-06-07-08 e 09, por uma extensão de 60,00 metros lineares. Direito com os lotes 12 e 13 por uma extensão de 30,00 metros lineares e pelo lado Esquerdo com os lotes 01 e 02 por uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo Proprietária, ADINCO - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.913.311/0001-04, Sociedade Empresária Ltda. com sede em Luz/MG, na Rua Abaeté, nº. 163, Bairro Monsenhor Parreiras, representada pelos sócios, José Osvaldo Ribeiro de Melo, inscrito no CPF sob o nº. 205.802.906-20 e Wagner Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o nº. 884.611.066-87, conforme matrícula nº. 17.561, livro nº. 2-BT, Fls.109, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A– Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Dorinha Botinha, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com o lote 05 por uma extensão de 10,00 metros lineares. **Direito** com o lote B, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com os lotes 01-02 por uma extensão de 30,00 metros lineares.
Lote B– Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Dorinha Botinha, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com os lotes 05-06 por uma extensão de 10,00 metros lineares. **Direito** com o lote C, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote A por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Lote C– Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Dorinha Botinha, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com os lotes 06 -07 por uma extensão de 10,00 metros lineares. **Direito** com o lote D, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote B por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Lote D– Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Dorinha Botinha, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com os lotes 07 -08 por uma extensão de 10,00 metros lineares. **Direito** com o lote E, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote C por uma extensão de 30,00 metros lineares.
Lote E– Com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados). **Frente** para Rua Dorinha Botinha, por uma extensão 20,00 metros lineares**. Fundo** com os lotes 09-08 por uma extensão de 20,00 metros lineares. **Direito** com os lotes 12 e 13, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote D por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pela proprietária do desmembramento.

Art. 3º. A proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 37.471, de 25 de abril de 2014, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3AE400D8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.741/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de 1.800,00 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), situado no Município de Luz/MG na Rua Jacob José de Andrade, no Bairro Monsenhor Parreiras, sendo os Lotes nºs: 06,07,08,09 e 10 da Quadra E do Loteamento Dom Belchior, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Jacob José de Andrade, por uma extensão de 60,00 metros lineares. Fundo com os lotes 23-24-25-26-27, por uma extensão de 60,00 metros lineares. Direito com o lote 05 por uma extensão de 30,00 metros lineares e pelo lado Esquerdo com o lote 11 por uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo Proprietária, ADINCO - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.913.311/0001-04, Sociedade Empresária Ltda, com sede em Luz/MG, na Rua Abaeté, nº. 163, Bairro Monsenhor Parreiras, representada pelos sócios, José Osvaldo Ribeiro de Melo, inscrito no CPF sob o nº. 205.802.906-20 e Wagner Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o nº. 884.611.066-87, conforme matrícula nº. 17.560, livro nº. 2-BT, Fls.108, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A– Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacob José de Andrade, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com o lote 27 por uma extensão de 10,00 metros lineares. **Direito** com o lote 05, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote B por uma extensão de 30,00 metros lineares.
Lote B– Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacob José de Andrade, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com os lotes 26-27 por uma extensão de 10,00 metros lineares. **Direito** com o lote A, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote C por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Lote C– Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacob José de Andrade, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com os lotes 25-26 por uma extensão de 10,00 metros lineares. **Direito** com o lote B, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote D por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Lote D– Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacob José de Andrade, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com os lotes 24-25 por uma extensão de 10,00 metros lineares. **Direito** com o lote C, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote E por uma extensão de 30,00 metros lineares.
Lote E– Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacob José de Andrade, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com os lotes 23-24 por uma extensão de 10,00 metros lineares. **Direito** com o lote D, por uma extensão de 30,00 metros

lineares. **Esquerdo** com o lote F por uma extensão de 30,00 metros lineares.
Lote F– Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacob José de Andrade, por uma extensão 10,00 metros lineares**. Fundo** com o lotes 23 por uma extensão de 10,00 metros lineares. **Direito** com o lote E, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 11 por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pela proprietária do desmembramento.

Art. 3º. A proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 37.472, de 25 de abril de 2014, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4BA79174

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 042/14. PRC Nº. 1000/14 – PREGÃO 029/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL.**OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE MATERIAISPARAPAVIMENTAÇÃO ASFALTICAEM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS PARA A EXECUÇÃODAS OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 338/2014, PROMUNICIPIO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MG ATRAVÉS DA SEGOV/SETOP E O MUNICIPIO DE LUZ/MG.**VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 440.634,00.**

LUZ/MG, 19.05.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9EC9B125

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 1.495/2013 de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº. 1.566/2013, de 13/6/2013, bem como da Consultoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 10** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.

Período: 26 a 30 de maio de 2014.
Horário: 8 às 11 e de 13 às 17 horas.
5.2. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.
5.3. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas provas objetiva de múltipla escolha para as funções que exijam como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Incompleto, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.

6.2. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto para as funções que exijam como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.

6.3. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto e redação para os cargos que exijam Ensino Superior, valendo 50 pontos a prova objetiva e 50 pontos a redação, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.

6.3.1. Serão descontados os seguintes pontos na correção da redação:

• 0,5 pontos por erro de ortografia;
• 1,0 ponto por erro de concordância e regência;
• 2,0 pontos por erro de estruturação da frase/período;
• 4,0 pontos para erros quanto à coerência textual;
• 4,0 pontos para erros quanto à estruturação textual.

6.4. Para a função de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito de Esteios), serão aplicadas **prova objetiva** de múltipla escolha valendo 50 (cinquenta) pontos e **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.

6.4.1. A prova prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito de Esteios) será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 1.496/2013, de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 1.740/2014, de 22 de maio de 2014, observando-se o seguinte:
a. **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito de Esteios):**
- Funcionamento e domínio do veículo 10 pontos
- Observar e respeitar as normas de trânsito 10 pontos
- Vistoria do veículo antes do início da prova 10 pontos
- Uso dos equipamentos de segurança obrigatórios 10 pontos
- Efetuar manobras para frente e ré em pequenos espaços 10 pontos

6.5. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **14 de junho de 2014, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.**
A prova prática será realizada **no dia 14 de junho de 2014, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, 15, no Município de Luz/MG, às 14 horas.**
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha ou prova prática, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8
A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br.

9– DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de **8 às 11 horas e 13 às 17:00 horas**.
O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.

10– DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Luz.
10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
10.3. No ato de formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Escolar para o cargo de motorista

10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado.
10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01(um) ano a contar da data de sua realização.
10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação ou que desistir da contratação após ter sido convocado **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
10.14. O candidato contratado, em cada exercício, cujo contrato for rescindido em qualquer hipótese, ou cujo prazo do contrato se expirar durante a vigência do Processo Seletivo, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.
11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
11.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
11.10. Fazem parte deste edital os anexos I, II e III.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 23 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
3

CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
26/5/2014	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br
26 a 30/5/2014	8 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz – Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
14 de junho de 2014	9 horas	**Realização da Prova Objetiva**	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, nº 307 – Luz/MG
14 de junho de 2014	14 horas	**Realização da Prova Prática**	Local: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – Rua Goiás, nº 15 – Luz/MG
23/6/2014	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br
24 e 25/6/2014	08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas	Interposição de Recursos	Prefeitura Municipal de luz/MG Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
26 e 27/6/2014	08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Análise dos Recursos	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Luz
30/6/2014	16 horas	**Divulgação do Resultado Final**	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 23 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO/VENCIMENTO/CARGA HORÁRIA/REQUISITOS MÍNIMOS

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Consultório Odontológico	764,20	40	Fundamental Completo Registro no CRO

02	Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Farmácia	764,20	40	Fundamental Completo Domínio de Informática
03	Agente de Saúde 2 - Faxineira	726,64	40	Fundamental Completo
04	Agente de Saúde 2 - Recepcionista	726,64	40	Fundamental Completo Domínio de Informática
05	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista (Distrito de Esteios)	832,16	40	Fundamental Incompleto Carteira de Habilitação D ou superior Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar
06	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	724,00	30	Fundamental Completo
07	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira	724,00	40	Fundamental Incompleto
08	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro (Distrito de Esteios)	724,00	40	Fundamental Incompleto
09	Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de coleta de lixo (Distrito de Esteios)	740,64	40	Fundamental Incompleto
10	Especialista da Educação Básica - EEB - Psicopedagogo	1.659,10	24	Ensino Superior com formação em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura Plena e obrigatoriamente com especialização em Psicopedagogia, mínimo 600 horas.
11	Especialista da Educação Básica - EEB - Supervisor Educacional	1.659,10	24	Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena com habilitação em Supervisão
12	Orientador Social	832,16	40	Ensino Médio Conhecimentos de informática
13	Professor da Educação Básica - PEB 1	1.018,42	24	Magistério - Nível Médio com habilitação para anos iniciais do Ensino Fundamental
14	Professor da Educação Básica - PEB 2 - Ciências	1.018,42	24	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
15	Professor da Educação Básica - PEB 2 - Educação Física	1.018,42	24	Licenciatura Plena em Educação Física
16	Professor da Educação Básica - PEB 2 - Geografia	1.018,42	24	Licenciatura Plena em Geografia
17	Professor da Educação Básica - PEB 2 - Matemática	1.018,42	24	Licenciatura Plena em Matemática
18	Professor da Educação Básica - PEB 2 - Português	1.018,42	24	Licenciatura Plena em Português
19	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	797,74	40	Ensino Médio Completo com curso técnico de Enfermagem Registro no COREN Domínio de Informática
20	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Higiene Dental	797,74	40	Ensino Médio Completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental Registro no CRO Domínio de Informática
21	Técnico Superior - Assistente Social	2.083,45	30	Graduação em Assistência Social Registro no órgão competente
22	Técnico Superior - Bibliotecário	2.083,45	30	Graduação em Biblioteconomia com registro no órgão de classe específico Conhecimentos de Informática
23	Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquímico/Farmacêutico	2.083,45	30	Graduação em Farmácia ou Bioquímica Registro na entidade profissional competente Domínio de Informática
24	Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgião Dentista	2,083,45	30	Graduação em Odontologia Registro no CRO Domínio de Informática
25	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro	2.083,45	30	Graduação em Enfermagem; Registro no COREN; Domínio de Informática
26	Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta	2.083,45	30	Graduação em Fisioterapia Registro no CREFITO Domínio de Informática
27	Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo	2.083,45	30	Graduação em Psicologia Registro no CRP Domínio de Informática

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 23 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Raciocínio lógico
Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

NÍVEL MÉDIO
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
Conhecimentos específicos para a função de Orientador Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 de 13/7/1990, atualizado com a Lei nº 12.010 de 2009) e PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude.

NÍVEL SUPERIOR
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).
Redação: gênero dissertativo/argumentativo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 23 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4FCFEE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TP 002/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO Nº 016/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM MEDIÇÕES UNITÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA OBRAS DE MELHORAMENTO EM ESTRADA VICINAL, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE MESQUITA A BELO ORIENTE, EM CINCO TRECHOS DISTINTOS, SENDO O MORRO DO WILSON, MORRO DO GERALDO CAMILIN, MORRO DO CASCUDO, MORRO DO MATAMATA E MORRO DA LAGOA, OBJETO DO CONVÊNIO 034/2013/SEGOV, ATRAVÉS DO PROGRAMA PRÓMUNICÍPIO.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA. CNPJ 10.475.444/0001-37

PREÇO GLOBAL: R$ 413.249,57 (quatrocentos e treze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Foi aberto prazo legal para recursos.

LAÍS ALVARENGA CARVALHO DE MELO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EAC2A591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONVITE 007/2014

RESULTADO DO CONVITE Nº 007/2014 – PROCESSO Nº 017/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que o licitante vencedor do Convite nº 007/2014, Processo nº 017/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica compreendendo licitações e contratos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento foi Josué Carlos Santana, ao preço global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Foi aberto prazo legal para recursos dos interessados.

Mesquita - MG, 22 de maio de 2014.

LAÍS ALVARENGA CARVALHO DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:94ECCDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **ONDE SE LÊ** : "Processo Licitatório nº.029/2014, Pregão Presencial nº.013/2014" **LEIA-SE**: Processo Licitatório nº.033/2014, Pregão Presencial nº.017/2014" **Objeto**: **CONTRATAÇÃO ASSESSORIA EM GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS**. Credenciamento dia 30/05/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 30/05/2014 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacao@montezuma.mg.gov.br – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:816B5DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Paineiras, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF, para incluir o cargo abaixo, conforme segue:

Cargos	Vagas	Carga horária
Agente Comunitário de Saúde	02	30 horas

Fica alterado o número de vagas para o cargo abaixo:

Assistente Social	01	30horas

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Títulos.
VENCIMENTO: R$ 1.045,39
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 23/05/2014 a 28/05/2014**, de 08 às 16 hs, no Setor de Licitação e Contratos** – Praça Terezinha de Vargas Mendonça nº 288 – Centro – Paineiras/MG.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:D983B45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 047/2014 – PRC 436/2014 – RP 029/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 047/2014 – PRC 436/2014 – RP 029/14.** Foram consideradas vencedoras e tiveram itens adjudicados as empresas: "BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA" item: 002; "DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA" itens: 001 e 011; "MERCEARIA CAMPOS E RABELO" item: 004; "MISAEL AUGUSTO DUARTE DE ALMEIDA" itens: 006 e 007; e "WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA" itens: 003, 005, 008 e 009.

Pará de Minas, 22 de Maio de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7940D7C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2014 - PRC Nº 728/14

Aviso de licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2014 - PRC Nº 728/14. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e construção de drenagem pluvial na estrada que liga a br 352 à comunidade de Gorduras. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 26/06/14. Abertura: 26/06/14 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 22/05/14.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:62E1C0D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 056/2014 – PRC Nº 371/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 056/2014 – PRC Nº 371/14.** Objeto: aquisição de troféus e medalhas. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 06/06/2014. Abertura: 06/06/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de maio de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:1D2993C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 005/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **pensão por morte** no valor total de R$ 3.712,03 (três mil, setecentos e doze reais e três centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão a

Sheila Aparecida Nogueira Guedes, inscrita no CPF sob o nº 848.083.226-68, cônjuge, e a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão a **Rosângela Maria Ferreira Ribeiro**, alimentanda, do servidor público **Gabriel Henrique Barbosa Guedes**, falecido em **07/03/2014**, inscrito no CPF sob o nº 849.055.577-04, servidor ativo no Cargo de Médico Plantonista Clínico Geral, **a partir de 07/03/2014**.

Pará de Minas, 19 de maio de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:39517EC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 010/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando o Acórdão proferido nos autos do processo de Apelação Cível nº 1.0471.10.006763-9/001, concede **aposentadoria compulsória**, com proventos proporcionais, no valor de um salário mínimo, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 47 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 5º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor **Eli Viana de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 1324, inscrito no CPF sob o nº 110.957.416-91, no cargo efetivo Motorista Carteira "D", símbolo de vencimento NI-31, com efeitos **a partir de 27/01/2010.**

Pará de Minas, 16 de maio de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:08128F52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 011/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais, no valor de R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "*b*" da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 5º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora **Idelvais Alves Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4957, inscrita no CPF sob o nº 090.731.406-68, no cargo efetivo de Especialista em Educação, símbolo de vencimento MS/OM4-F, com efeitos **a partir de 01/05/2014.**

Pará de Minas, 19 de maio de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:D49B61DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 012/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, no valor de R$ 2.590,16 (dois mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007 ao servidor, **José João da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 569, inscrito no CPF sob o nº 279.107.096-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, apostilado com direito à continuidade de percepção da remuneração de 4/8 do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, símbolo de vencimento NIII 28, com efeitos a partir de **01/05/2014.**

Pará de Minas, 19 de maio de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:5D22C185

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 013/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, no valor de R$ 1.913,27 (hum mil, novecentos e treze reais e vinte e sete centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Marina Aparecida Moreira Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 760, inscrita no CPF sob o nº 515.109.526-91, no cargo efetivo Professor II, símbolo de vencimento MM/OM2-O, com efeitos a partir de **03/05/2014.**

Pará de Minas, 19 de maio de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:BB5D6313

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 014/2014

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais, no valor de R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "*b*" da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 5º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora **Celma Miranda Bastos e Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4608, inscrita no CPF sob o nº 003.644.626-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo de vencimento NI 28, com efeitos **a partir de 01/05/2014.**

Pará de Minas, 19 de maio de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:77E8AA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 084/2014, modalidade Concorrência Pública n° 003/2014 na forma que segue:
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de Escola de 04 salas no âmbito do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural II/PAR/FNDE, na Comunidade de Pindaíba, no município de Patis/MG, conforme projetos e planilhas.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Execução Indireta – Empreitada por preço global".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 27/06/2014 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Milton Tardiê Nunes Ferreira.

Patis/MG, 22 de maio de 2014.

MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA
Presidente da CPLJ

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:7960AD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

O Município de Pedrinópolis-MG, torna público a realização do Processo Licitatório **nº 034/2014** na modalidade Pregão Presencial nº **023/2014**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de prestação de **serviços de HOSPEDAGEM e REFEIÇÕES** no ano de 2.014**.** A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia **05/06/2014 ás 09h:00 min**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Manoel Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, email: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.2028 ou 3355.2000.

Pedrinópolis-MG, 23 de Maio de 2014

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6692828F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

O Município de Pedrinópolis-MG, torna público a realização do Processo Licitatório **nº 035/2014** na modalidade Pregão Presencial nº **024/2014**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para **fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS**, para atendimento a comunidade de Pedrinópolis/MG no ano de 2.014**.** A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia **06/06/2014 ás 08h:30** min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Manoel Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, email: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.2028 ou 3355.2000.

Pedrinópolis-MG, 23 de Maio de 2014

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:186E3B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.125, DE 23 DE MAIO DE 2014

"Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos noticiados no Ofício n. 241/2014/PJ/Perdizes.

Art. 2º - A Comissão do Processo Administrativo que conduzirá os trabalhos será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) Hamilton Firmino da Silva
b) Adenilton de Oliveira Sousa
c) Sérgio Henrique Resende

Art. 3º - A partir da instalação do processo administrativo a comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Fica autorizada à Comissão a completa e irrestrita busca e requisições, aos arquivos, seções ou departamentos municipais, necessários ao desempenho de suas funções, apresentando relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e sua conclusão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 23 de maio de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:66F3197E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 25/2014

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 27/05/14
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes	Neide Alvarenga	Manhã	28/05/14 até 09/06/14

Obs.: A contratação é necessária para a substituição dos professores acima relacionados conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 3.032/13 de 26/09/2013**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 23 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisiany Gomes Moreira Pedroso
Código Identificador:B76F9FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/201 - MOTO TÁXI

HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 001/2014 – Concorrência n° 01/2014.
Objeto: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOTÁXI, NO MUNICIPIO DE PERDÕES-MG.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedores as propostas apresentados por:
- Washington José Machado – CPF nº 100.044.716-28;
- Benedito Pereira de Carvalho – CPF nº 037.633.756-78.

Perdões, 21 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 001/2014 – Concorrência n° 01/2014.
Objeto: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOTÁXI, NO MUNICIPIO DE PERDÕES-MG.

O Senhor Prefeito, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, adjudica o objeto de licitação, referente a Concorrência nº 01/14 com data de abertura das propostas em 08.05.2014, para seleção de pessoas físicas/jurídicas para fins de delegação por meio de contrato de permissão para execução de serviço de transporte individual de passageiros por meio de Mototáxi. Proponentes vencedores:
- Washington José Machado – CPF nº 100.044.716-28;
- Benedito Pereira de Carvalho – CPF nº 037.633.756-78.

Residentes e domiciliados em Perdões – MG.

Perdões, 21 de maio de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C677F309

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2014 - CONSTRUÇÃO DE DUAS UBS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2014
SEQUÊNCIA MODALIDADE Nº: 02/2014
MODALIDADE: Concorrência
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de obras de Construção de duas UBS (Unidades Básicas de Saúde.
Ás 13:00 horas do dia 23 de maio do ano de 2014, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 5.169/13 de 01 de fevereiro de 2013, para em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, referente ao Processo nº 39/14 – Concorrência nº 02/2014. Objeto: Contratação de Empresa para fins construção de duas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Edital compareceu a reunião o Sr. Márcio Pires de Souza, representante da empresa Strada Sinalização e Construções Ltda., CNPJ 13.743.700/0001-18, bem como se fez credenciar a Licitante Construtora Nepomuceno pela Sr. Assaid Antonio Rodrigues,enviou proposta além das empresas representadas acima a Licitante Construtora OCS Ltda. CNPJ nº 04.089.824/0001-30, em seguida depois de devidamente rubricados todos os envelopes pelos participantes, partiu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi habilitada apenas a Licitante Construtora Nepomuceno Ltda. que atendeu todas as condições para sua Habilitação, foram INABILITADAS as Licitantes Construtora OCS Ltda. por não apresentar a Declaração Bancária de Idoneidade Financeira pedida pelo Edital, bem como apresentar índices financeiros em desconformidade com aqueles exigidos no edital em seguida foi inabilitada a Liciante Strada Sinalizações e Construções Ltda., por não apresentar em seu objeto social finalidade compatível com o objeto licitado, por não apresentar Declaração de Idoneidade Financeira emitida por instituição financeira e não apresentar os índices de endividamento dentro daqueles exigidos pelo edital. Foi dada ciência do prazo para interpor quaisquer recursos os quais os Licitantes já foram devidamente intimados, interpostos ou não tais recursos, seguirá o transcorrer do certame para seus devidos fins. Nada mais foi discutido ou relatado, encerrando-se a presente reunião pública às 14:10 horas. Cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Eu _____, Wilton Antonio Teixeira, subscrevi a presente Ata.

Perdões, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1A4DCF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 44 PP 35/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- **HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 044/2014 Pregão Presencial Nº 035/2014**.Homologo o Processo Licitatório com o objetivo: **Contratação de empresa para confecção e decoração de carros alegóricos não motorizados em formatos diversos para uso no desfile comemorativo de 1º de junho de 2014, em Pirapora-MG, como culminância do projeto cultural e pedagógico sobre a história da cidade, com especial atenção à infância. O mesmo será encenado por alunos e profissionais das unidades escolares da rede municipal de ensino,** no valor total de **R$ 28.950,00** em favor do licitante **ROGERIO DE OLIVEIRA-ME.**

Pirapora, 23 de maio de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:A797AA5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 30 PP 23/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- **HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 030/2014 Pregão Presencial Nº 023/2014**.Homologo o Processo Licitatório com o objetivo: **Contratação de empresa de serviços técnicos especializados de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos e serviços de saúde dos grupos A,B e C,** no valor total de **R$ 21.942,00** em favor do licitante **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA.**

Pirapora, 23 de maio de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:0EA674A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53º DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 015/2013 –DISPENSA-006/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ANA MARIA DA SILVA VIANA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato, referente à prestação de serviço de locação de equipamentos e utensílios para oficina de cabelereiro, sobrancelha e maquiagem nas oficinas de geração de emprego e renda do CRAS, pelo período de 18/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B3596448

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 54° DE MAIO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PAL – 016/2013 – DISPENSA - 007/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: ANA MARIA DA SILVA VIANA-ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto rescindir o contrato n° 029/2013, referente à contratação de serviço de monitora de cabeleireira, sobrancelha e maquiagem nas oficinas de geração de emprego e renda do CRAS.– Centro de Referencia a Assistência Social, firmado pelas partes em 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6BDAA989

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 55º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 001/2013 –CHAMADA PÚBLICA - 001/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DE PITANGUI** – Valor: R$ 30.276,14 (trinta mil duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Entrega: período de 25/01/2013 a 30/06/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E054A486

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 56º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 001/2013 –CHAMADA PÚBLICA - 001/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMNTO RURAL DE COLONIA–ADERC**. Valor: R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Entrega: período de 25/01/2013 a 30/06/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4E2652B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0185 /2014.
Processo Licitatório nº 0102 /2014 – Inexigibilidade 06/14 – Credenciamento 06/14
Objeto : **Do Objeto**: Credenciamento de **ServiçosperiódicosPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS**, instalados no Centro de EspecialidadesOdontológicos(CEO) Tipo 1 e na UBS no distrito de Paiolinho,

•

Da entrega do objeto: Os serviços deverão serem prestados exclusivamente pelo credenciado, no Centro de Especialidades Odontológicos (CEO) tipo 1 e na UBS do distrito de Paiolinho, sendo que a **distribuição dos serviços entre os estabelecimentos credenciados dar-se-á por triagem que será feita pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Contrato Nº 0185 /2014. - Contratado: Luiz Carlos Hipólito ME
VALOR GLOBAL :R$ 724,00 por mês

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C239DEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184-14

•EXTRATO DE CONTRATO Nº 0 184 /2014.
Processo Licitatório nº 0144 /2014 – Pregão 98/2014
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2014.
Contrato Nº 0184 /2014. - Contratado: Grafica Gilcav Ltda
VALOR GLOBAL :R$ 19.476,10

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
•Prefeito Municipal:

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EE0ED46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 12/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2014,Inexigibilidadenº 12/14, Credenciamento nº 12/14, tendo como objeto da presente licitação ocredenciamento, sem qualquer exclusividade, para o Credenciamento de Médico Especialista em Oftalmologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a quantidade de 300 (trezentas) consultas para o ano de 2014, conforme edital.A data de abertura está prevista para o dia 09de junhode 2014, às 15:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:42D2E4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 113/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2014, Pregão nº 113/14, tendo como objeto da presente licitação aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DO VEICULO VOLKSWAGEM KOMBI PLACA HMN 4971 (ANO 2006) VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no Anexo I do Edital. Adata de abertura está prevista para o dia 16de JUNHOde 2014, às 15:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2B6515E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do Processo Licitatório º 117/2014, Pregão Presencial nº 047/2014, objetivando a Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal – PAM, **em razão de alteração dos itens e dos quantitativos do instrumento convocatório**. Fica redesignada a sessão pública marcada para o dia **30/05/2014, às 08:30 horas**, passando a ser realizada no dia **06/06/2014, às 08:30 horas**. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 23 de maio de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F63B1B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 042/2014 – Tomada de preço nº 06/2014. OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de materiais para reforma da praça da bíblia, situada á Rua Prefeito Adair c/José Cunha, com recurso próprio do município de Quartel Geral – MG, conforme edital de licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **11/06/2014** até as **09h00min.** Abertura dos envelopes dia **11/06/2014** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da comissão permanente de Licitação

23/05/2014

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:23C5CF20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Processo de Licitação nº 044/2014 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 024/2014. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** , conforme Edital de licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **05/06/2014** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes**.**, dia **05/06/2014** de **09h: 00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

23/05/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:74FFFC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2.013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2.013
CONTRATO 048/2013

O Município de Recreio torna público que realizou o 1º Termo Aditivo ao contrato 048/2013, prorrogando o prazo de vigência do mesmo.

Recreio, 20 de novembro de 2013.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:1FA7815F

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2.013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2.013
CONTRATO 048/2013

O Município de Recreio torna público que realizou o 2º Termo Aditivo ao contrato 048/2013, com acréscimo de quantitativos.

Recreio, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARIA GALLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:D0E678D2

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO Nº 5 / 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal Municipal de Recreio, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei 1394/2012, DECRETA:
art 1 - Fica aberto o credito suplementar para o exercicio de 2014, no Orcamento Geral do Municipio, destinado a seguinte dotacao orcamentaria:

02.009-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.009.12.122.0007.2102.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 10.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 10.000,00

Art. 2 - Como recursos para abertura do credito orcamentario de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotacoes:

02.007-SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.007.15.452.0007.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 10.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 10.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 25 de Marco de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:0C1470A2

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO Nº 6 / 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal Municipal de Recreio, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei 1394/2012, DECRETA:

art 1 - Fica aberto o credito suplementar para o exercicio de 2014, no Orcamento Geral do Municipio, destinado a seguinte dotacao orcamentaria:

02.009-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.009.12.122.0007.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$10.000,00
	TOTAL GERAL:	R$10.000,00

Art. 2 - Como recursos para abertura do credito orcamentario de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotacoes:

02.011-FUNDO M DE CULTURA E PATRIM HISTORICO		
02.011.13.391.0048.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$10.000,00
	TOTAL GERAL:	R$10.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 25 de Marco de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:FE977486

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO Nº 7 / 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal Municipal de Recreio, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei 1394/2012, DECRETA:
art 1 - Fica aberto o credito suplementar para o exercicio de 2014, no Orcamento Geral do Municipio, destinado a seguinte dotacao orcamentaria:

02.006-SEC MUN DESENV ECONOM SUSTENTAVEL		
02.006.18.542.0077.2115.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.500,00
	SUB-TOTAL:	R$6.500,00

02.009-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.009.12.122.0007.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$10.000,00
	TOTAL GERAL:	R$16.500,00

Art. 2 - Como recursos para abertura do credito orcamentario de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotacoes:

02.007-SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.007.15.452.0007.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.500,00
	SUB-TOTAL:	R$16.500,00
	TOTAL GERAL:	R$16.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 26 de Marco de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:410A9ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 1.642,65 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 23/05/2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F474EF23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa: Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda – EPP.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 9.485,48 (nove mil reais quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 23/05/2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B90D0AD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 004/2014- PAL N.º 050/2014- Pregão Presencial N.º 029/2014. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes de informática. Valor Global da Ata: R$ 44.211,64 (quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). Contratados: Djalma Gilson Fonseca do Rosario & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.574/0001-98, referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 07. Valor: R$ 10.487,66; Copress Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.134/0001-86, referente aos lotes 05, 09 e 11. Valor R$ 14.848,00. Atende Suprimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.328.211/0001-41, referente aos lotes 08, 10 e 12. Valor: R$ 19.239,98.

Rio Doce, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:FB716F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 039/2014

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1016/2013 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil R$ 1.500,00
SUB-TOTAL: . 1.500,00 R$
02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.09.27.812.0031.2095.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 405,00
SUB-TOTAL: . .405,00 R$
TOTAL GERAL: . 1.905,00 R$
Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadacao de Convenios apurado no periodo.
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.905,00
SUB-TOTAL: . 1.905,00 R$
TOTAL GERAL: . 1.905,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 30 de Abril de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:4C6F9262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3124/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Monica Tolomeu de Paiva, no período de 23/05/2014 a 21/06/2014;
II – João Batista Braga, no período de 26/05/2014 a 24/06/2014;
III – Josias Lucas Barbosa, no período de 26/05/2014 a 24/06/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:58D4265B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/14. Objeto: Prestação de Serviços. Contratada: Brigada WWE Ltda. Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8666/93. Valor: R$ 6.720,00. Ratificação em 24/04/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 23/05/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0D1CF084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/14

Processo Licitatório n.º 107/14

Esclarecemos que a descrição correta dos itens 08 e 09 da licitação Pregão Presencial n.º 059/14 que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de manilhas de concreto e outros é a seguinte:

Manilha meia cana, em concreto simples, medida 300 mm de diâmetro por 1 m de comprimento
Manilha meia cana, em concreto simples, medindo 400 mm de diâmetro por 1 m de comprimento

Santa Bárbara, 23 maio de 2014.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F8904240

CONTABILIDADE
DECRETO 2668/14

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 03 de Dezembro de 2013.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias.R$ 613.995,00 (seiscentos e treze mil novecentos e noventa e cinco reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121 - CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS		
449051 - Obras e Instalacoes	5	30.000,00
02.04.02.27.812.0021.1.029 - REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO CAMPO DE FUTEBOL		
449051 - Obras e Instalacoes	98	50.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.171 - BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	224	80.000,00
02.06.04.129.0011.2.026 - MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363	6.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.223 - MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	409	101.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	410	27.300,00
02.07.01.12.365.0065.2.237 - MANUT ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
339030 - Material de Consumo	431	32.000,00
02.08.26.782.0018.2.048 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES		
339030 - Material de Consumo	528	8.200,00
02.09.17.452.0047.1.069 - REFORMA/AMPLIAC DO GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS		
449051 - Obras e Instalacoes	564	60.000,00
02.09.17.512.0046.1.063 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO		
449051 - Obras e Instalacoes	586	40.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.114 - MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	701	21.000,00
02.11.02.13.391.0030.1.113 - OBRAS DE RESTAURACAO PREDIOS AMBIENT HISTORICOS		
449051 - Obras e Instalacoes	776	1.000,00
02.11.03.20.602.0038.2.096 - PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	854	2.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	855	15.295,00
02.11.03.20.602.0038.2.097 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	859	60.000,00
02.11.04.13.391.0039.2.101 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	882	79.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		613.995,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.27.812.0021.1.028 - REALIZ DE REFORMA/AMPLIACAO GINASIO POLIESPORTIVA		
449051 - Obras e Instalacoes	97	50.000,00
02.05.03.08.244.0052.0.028 - PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA		
335043 - Subvencoes Sociais	248	80.000,00
02.06.04.128.0023.2.030 - APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	352	6.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.218 - MANUT PROG MUNICIP DESEVOLV. EDUC PROMADE-PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	400	12.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.218 - MANUT PROG MUNICIP DESEVOLV. EDUC PROMADE-PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	50.000,00
02.07.01.12.365.0065.2.236 - MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	427	67.100,00
02.07.03.12.365.0065.1.104 - OBRA DE CONSTRUCAO ESCOLA INFANTIL - PROINFANCIA		
449051 - Obras e Instalacoes	476	32.000,00
02.08.25.752.0017.1.037 - AQUIS EQUIPAM P/ SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	524	8.200,00
02.09.17.512.0046.1.064 - REALIZ OBRAS CONSTRUC ESTACAO TRATAM ESGOTO - ETE		
449051 - Obras e Instalacoes	587	30.000,00
02.09.18.542.0014.1.076 - REALIZ OBRA INFRA ESTRUT INTERNA PARQUE REC. VERDE		
449051 - Obras e Instalacoes	602	70.000,00
02.10.01.10.122.0040.1.051 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SEC SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	631	21.000,00
02.11.02.13.391.0034.1.042 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - MUSEU DA MINERACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	785	17.695,00
02.11.02.13.391.0034.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU DA MINERACAO		
339030 - Material de Consumo	788	1.000,00
02.11.03.20.602.0035.1.045 - OBRAS REFORMA/AMPLIACAO PARQUE DE EXPOSICAO		
449051 - Obras e Instalacoes	841	60.000,00
02.11.04.13.392.0027.0.019 - CONVEN REALIZ OBRAS REFORM PATRM HISTORICO- FUMPAC		
335043 - Subvencoes Sociais	884	79.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		583.995,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		30.000,00
TOTAL DE RECURSOS		613.995,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de abril de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:88E7954F

CONTABILIDADE
DECRETO 2669/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02669/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.675, de 01 de Julho de 2013.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 43 da Lei nº 1.675 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 01 de Julho de 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotaçães orçamentárias no valor total de R$ 61.050,00 (sessenta e um mil cinqüenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.067 - EVENTOS ESPORTIVOS		
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	911	16.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.163 - TREINAM/CAPACIT DE FUNCION - CRAS/CREAS/CAD.UNICO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	921	5.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	218	15.000,00
02.06.28.841.0004.0.004 - JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA		
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	922	3.000,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS		
339030 - Material de Consumo	539	1.000,00
02.09.15.451.0048.2.149 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO		
339030 - Material de Consumo	557	1.000,00
02.10.01.10.304.0044.2.124 - MANUT ACOES DE VIGILANCIA SANIT EM SAUDE- PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	737	14.000,00
02.11.03.20.602.0035.2.264 - MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO		
339030 - Material de Consumo	842	2.500,00
02.11.03.20.602.0038.2.096 - PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA		
339030 - Material de Consumo	852	3.550,00
TOTAL DE CRÉDITOS		61.050,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.067 - EVENTOS ESPORTIVOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113	16.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.163 - TREINAM/CAPACIT DE FUNCION - CRAS/CREAS/CAD.UNICO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	5.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	15.000,00
02.06.28.841.0004.0.004 - JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	368	3.000,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	541	1.000,00
02.09.15.451.0048.2.149 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	558	1.000,00
02.10.01.10.304.0044.2.124 - MANUT ACOES DE VIGILANCIA SANIT EM SAUDE- PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	738	14.000,00
02.11.03.20.602.0035.2.264 - MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	843	2.500,00
02.11.03.20.602.0038.2.096 - PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA		
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	853	3.550,00
TOTAL DE RECURSOS		61.050,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 25 de abril de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:91EF110C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida ficou nos termos seguintes:
JOSE GERALDO DAS DORES-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44, representada pelo Titular Senhor Jose Geraldo das Dores, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M-3128815, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 488.154.976-68.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 24 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1DDD45F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 061/2014
Pregão Presencial nº 025/2014
Registro de Preço 015/2014
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***JOSE GERALDO DAS DORES-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 24 de abril de 2014, cujo objeto é o o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa MargaridaA forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 24 de abril de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:297E5D57

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
REGISTRO DE PREÇO 015/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 24 de abril de 2014, sendo vencedores os licitantes ***JOSE GERALDO DAS DORES-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44, representada pelo Titular Senhor Jose Geraldo das Dores, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M-3128815, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 488.154.976-68, cuja finalidade é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 25 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:EB54C772

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 061/2014/Pregão Presencial nº 025/2014/Registro de Preço 015/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: JOSE GERALDO DAS DORES-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44, OBJETO: objetivo o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 061/2014/Pregão Presencial nº 025/2014.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A3F99729

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes ***ANTONIO FABIO PAGANI PORTELA 04546771622***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.602.405/0001-77, representada pelo titular Senhor ***ANTONIO FÁBIO PAGANI PORTELA***, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.336.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 045.467.716-22 e ***MATERIAL DE CONSTRUÇAO JC GOMES ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Milton Vieira Campos, nº 101, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.090.611/0001-91, representada pelo Sócio Senhor ***EDSON EDUARDO GOMES***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.553.883, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 895.924.096-68. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 25 de abril de 2014, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria para a administração municipal.

Santa Margarida, 25 de abril de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8C2B0F43

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 081/2014, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 25 de abril de 2014, sendo vencedor o licitante ***ANTONIO FABIO PAGANI PORTELA 04546771622***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.602.405/0001-77, representada pelo titular Senhor ***ANTONIO FÁBIO PAGANI PORTELA***, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.336.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 045.467.716-22 e ***MATERIAL DE CONSTRUÇAO JC GOMES ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Milton Vieira Campos, nº 101, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.090.611/0001-91, representada pelo Sócio Senhor ***EDSON EDUARDO GOMES***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.553.883, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 895.924.096-68.

Santa Margarida, 28 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0DB83D0B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo

de Licitação nº 081/2014/Pregão Presencial nº 032/2014/Registro de Preço 021/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado *ANTONIO FABIO PAGANI PORTELA 04546771622*, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.602.405/0001-77, representada pelo titular Senhor *ANTONIO FÁBIO PAGANI PORTELA*, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.336.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 045.467.716-22 e *MATERIAL DE CONSTRUÇAO JC GOMES ME*, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Milton Vieira Campos, nº 101, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.090.611/0001-91, representada pelo Sócio Senhor *EDSON EDUARDO GOMES*, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.553.883, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria para a administração municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 081/2014/Pregão Presencial nº 032/2014.

Santa Margarida, 28 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:EBAAD5C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamento ético para suprir as necessidaes da Secretaria Municipal de Saúde com receitas de medicamento que não fazem parte da Farmacia Basica, ficou nos termos seguintes:
ANTONIO FABIO PAGANI PORTELA 04546771622, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.602.405/0001-77, representada pelo titular Senhor ***ANTONIO FÁBIO PAGANI PORTELA***, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.336.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 045.467.716-22 e ***MATERIAL DE CONSTRUÇAO JC GOMES ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Milton Vieira Campos, nº 101, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.090.611/0001-91, representada pelo Sócio Senhor ***EDSON EDUARDO GOMES***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.553.883, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 895.924.096-68.

Santa Margarida, 25 de abril de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4A280877

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 034 - PMSR/2014 na Modalidade Tomada de Preço Nº - 001-PMSR/2014**. Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: "SELECIONAR E CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO (E = 8 CM – FCK = 35 MPA) NA RUA LUIZ FERREIRA LAGES – CENTRO – SANTANA DO RIACHO-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAIS E MINUTA DE CONTRATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 720/2013 – SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA."

Data da Abertura: 24/06/2014, às 10:00horas.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:71D272CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Administrativo n° 032/2014 – Dispensa de Licitação n° 005/2014, para a contratação de empresa para prestação de serviço para realização de trabalhos de consultoria de forma a atender ao critério de distribuição do ICMS Patrimônio Cultural, pelo valor Global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) junto a empresa MGTM LTDA.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de maio de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:6FA441A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL 1103/2014

LEI N.º 1103/2014

"INSTITUI O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o ***"CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I"***, o qual será denominado "CAPS-I NovaMente", no âmbito do Município de São Francisco do Glória, constituindo serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento regionalizado, abrangendo a demanda dos municípios de São Francisco do Glória, Miradouro e Vieiras.

§1º. São características e responsabilidades do CAPS – I:

I - responsabilizar-se, sob coordenação do Coordenador do CAPS-I, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;

II - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do território de que trata o *caput*, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação do coordenador;

III - coordenar, por delegação do coordenador, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito do seu território;

IV - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território;

V - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentrode sua área assistencial;

VII - funcionar no período de 08 às 18 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana.

§2º. A assistência prestada ao paciente no CAPS - I inclui as seguintes atividades:

I - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico,de orientação, entre outros);

II - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

III - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

IV - visitas domiciliares;

V - atendimento à família;

VI - atividades comunitárias enfocando a integração do pacientena comunidade e sua inserção familiar e social;

VII - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

Art. 2º - O ***"CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I""***, será constituído por equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, de acordo com a determinação do item 4.1.2 da Portaria n.º 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - Para o desenvolvimento e atendimento do ***"CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I"***, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado, pelo Regime Jurídico Estatutário do Município e o previdenciário pelo Regime Geral da Previdência, profissionais de saúde, para atender necessidades do programa, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e de outras legislações pertinentes, ficando criados, os seguintes cargos e vagas da área profissional afim, com a carga horária e remuneração assim definida:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR – CAPS	NIVEL SUPEIOR	001	R$2.137,76	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MÉDICO – CAPS	NIVEL SUPEIOR	001	R$2.137,76	20HS
ENFERMEIRO – CAPS	NIVEL SUPEIOR	001	R$2.090,60	40HS
PSICÓLOGO – CAPS	NIVEL SUPEIOR	001	R$1.674,20	20HS
ASSISTENTE SOCIAL – CAPS	NIVEL SUPERIOR	001	R$1.355,89	20HS
TERAPEUTA OCUPACIONAL – CAPS	NIVEL SUPERIOR	001	R$.1335,89	20HS
PEDAGOGO – CAPS	NIVEL SUPERIOR	001	R$1.029,72	20HS
EDUCADOR FÍSICO - CAPS	NIVEL SUPERIOR	001	R$1.029,72	20HS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CAPS	NÍVEL TÉCNICO	002	R$741,79	40HS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	002	R$741,79	40HS
ARTESÃO	NÍVEL MÉDIO	001	R$724,00	30HS

§1º - O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será limitado à duração do programa.

§2º - Os Profissionais para atendimento do ***"CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I"*** deverão estar habilitados para atuar na área da saúde pública.

§3º - As atribuições dos cargos são as estabelecidas na Portaria GM 366, de 19 de fevereiro de 2002, editada pelo Ministério da Saúde e demais normas e legislações posteriores.

Art. 4º - A forma de contratação nos cargos descritos nesta lei deverá obedecer aos critérios de processos seletivos a serem aplicados pela Municipalidade, na forma da legislação em vigor, especialmente, no que diz respeito à integração no Quadro Especial de Servidores do Município, obedecidos a duração do Programa ***"CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I"***.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, objetivando ao atendimento do ***"CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I"***, poderá firmar Termo de Convênio, Ajustes, Acordos e outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento do mesmo, com qualquer esfera de Governo, inclusive com outros Municípios.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento oriundo de Convênios/Repasses do Ministério da Saúde efetuados à Secretaria Municipal da Saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, créditos especiais, suplementar os créditos vigentes e a utilizar-se de eventuais excessos de arrecadação ou receitas extra orçamentárias.

Art. 7º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:0EF4D099

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1104/2014

"INSTITUI O PROGRAMA "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua responsabilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.

Art. 2º - Estabelece que o "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", constituído por equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, atuem em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família, compartilhando as práticas em saúde no âmbito municipal e territórios, atuando diretamente no apoio às equipes.

Art. 3º - Para o desenvolvimento e atendimento do "NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar por tempo determinado, pelo Regime Jurídico Estatutário do Município e o previdenciário pelo Regime Geral da Previdência, profissionais de saúde, para atender necessidades do programa, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e de outras legislações pertinentes, ficando criados, os seguintes cargos e vagas da área profissional afim, com a carga horária e remuneração assim definida:

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
001	ASSISTENTE SOCIAL – NASF	NIVEL SUPERIOR	001	R$1.335,89	30HS
001	PSICÓLOGO – NASF	NIVEL SUPERIOR	001	R$1.674,20	30HS
001	TERAPEUTA OCUPACIONAL – NASF	NIVEL SUPERIOR	001	R$1.335,89	30HS

§1º - O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2º - Os Profissionais para atendimento do "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF" deverão estar habilitados para atuar na área da saúde pública.
§3º - As atribuições dos cargos são as estabelecidas na Portaria GM 154, de 24 de janeiro de 2008, editada pelo Ministério da Saúde e demais legislações posteriores.
Art. 4º - A forma de contratação nos cargos descritos nesta lei deverá obedecer aos critérios de processos seletivos a serem aplicados pela Municipalidade, na forma da legislação em vigor, especialmente, no que diz respeito à integração no Quadro Especial de Servidores do Município, obedecidos a duração do Programa "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF".
Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, objetivando ao atendimento do "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", poderá firmar Termo de Convênio, Ajustes, Acordos e outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento do mesmo, com qualquer esfera de Governo, inclusive com outros Municípios.
Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento oriundo de Convênios/Repasses do Ministério da Saúde efetuados à Secretaria Municipal da Saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, créditos especiais, suplementar os créditos vigentes e a utilizar-se de eventuais excessos de arrecadação ou receitas extra orçamentárias.
Art. 7º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:A8B74DC0

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1105/2014

" Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) no orçamento, nas seguintes dotações:
ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO
12.361.0007.1094 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA
449051000000 - OBRAS E INSTALÇÕES
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 de Maio de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:13368EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 064/2014/Pregão Presencial nº 054/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA 03325519628***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.747.822/0001-33, com sede na Rua Capitão Vilella, nº 34, Bairro Centro, no Município de Brás Pires, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, capacitação e monitoramento dos programas relacionados à Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.122.0007.2015.339039-110 - Manutenção Dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 23 de Maio de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:637DFC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 068/2014/TOMADA DE PREÇO 002/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 068/2014/Tomada de Preço nº 002/2014, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma quadra esportiva escolar com cobertura - QUADRA FNDE/Termo de Compromisso PAC 205267/2013 – 61798 – PAC 2 Construção de Quadra Escolar, situado na Rua Azarias Varela Azevedo, Lote 0492, Quadra 3, no Município de São Francisco do Glória, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA e valor estimado de R$ 509.946,41 (Quinhentos e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, na sala de Licitações no horário das 08hs30min até as 11hs00min, através do telefone no horário das 08hs30min até as 11hs00min e através do site

http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 12 de junho de 2014, às 08hs20min. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta e demais documentos devido a necessidade de lançamento no Programa de Licitação, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:AA107648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°
067/2014/CREDENCIAMENTO 001/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com a jurisprudência no TCU e TCE/MG que fará realizar Processo de Licitação nº 067/2014/Credenciamento nº 001/2014 para contratação de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, a ser realizado no dia 26 de junho de 2014 às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:1C0791F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°
070/2014/CREDENCIAMENTO 002/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com a jurisprudência no TCU e TCE/MG que fará realizar Processo de Licitação nº 070/2014/Credenciamento nº 002/2014 para contratação de serviços de diagnósticos laboratoriais (serviços de análises clínicas) destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, a ser realizado no dia 26 de junho de 2014 às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:6119F85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2014

"Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, José Bissiati Filho, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Art. 4º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 700/2009, datado de 02 de janeiro de 2.009, RESOLVE:

Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora ***NARA VAZ DE SOUZA*** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes.
b) receber as propostas.
c) analisar a aceitabilidade das propostas.
d) classificar as propostas.
e) receber os lances.
f) analisar a aceitabilidade dos lances.
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.
Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Márcia Cristina Laviola Mendes
b) Ariele Pedrosa
c) Monique de Souza Lellis
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Fica revogado a Portaria nº 002, datada de 02 de janeiro de 2014.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 23 de maio de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:F023C23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2014

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2014:
I – MONIQUE DE SOUZA LELLES;
II – MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES; e
III – ARIELE PEDROSA.
Art. 2º - Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º a servidora MARIA DE FATIMA MENDES BISSIATI.
Art. 3º - Fica revogado a Portaria nº 001, datada de 02 de janeiro de 2.014.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 23 de maio de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:07526926

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1105/2014

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) no orçamento, nas seguintes dotações:
ORGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO
12.361.0007.1094 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 de Maio de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:BF09D872

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL SEIJI EDUARDO SEKITA, RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 033/2014, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2014, DESTINADA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS REGULARMENTE INSCRITOS NA JUCEMG, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS. CONTRATADOS: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – MATRÍCULA JUCEMG Nº. 445; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – MATRÍCULA JUCEMG Nº. 638 E; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – MATRÍCULA JUCEMG Nº. 637.

SÃO GOTARDO, 23 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:25489597

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2014, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014. OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS REGULARMENTE INSCRITOS NA JUCEMG, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS. CONTRATADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – Matrícula JUCEMG nº. 445; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – Matrícula JUCEMG nº. 638 e; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – Matrícula JUCEMG nº. 637. VIGÊNCIA: 23/05/2014 A 22/05/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:7EEEAF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 078/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda – CNPJ: 02.812.282/0001-57 - R$ 2.606,00 (dois mil, seiscentos e seis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0142/2014, Pregão Eletrônico nº 078/2014.

São Lourenço, 19 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0142/2014, Pregão Eletrônico nº 078/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de campo cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 19 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B45B6887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 020/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Receptur Minas Promoções e Eventos e Central de Reservas para Hotéis Ltda. - ME – CNPJ: 04.425.664/0001-53 - R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0152/2014, Pregão Presencial nº 020/2014.

São Lourenço, 20 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0152/2014, Pregão Presencial nº 020/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organizar e coordenar os trabalhos do evento "Copa de Marcha de Cavalos da Raça Mangalarga Marchador".

São Lourenço, 20 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5D5EDD5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 080/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP – CNPJ: 21.841.804/0001-93 - R$ 74.782,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 1.108,00 (mil, cento e oito reais) e Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 45.723,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0149/2014, Pregão Eletronico nº 080/2014.

São Lourenço, 20 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0149/2014, Pregão Eletronico nº 020/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 20 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CC6D7917

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 027/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Chaveiro do Ponto Ltda – CNPJ: 0403.085.279/0001-41 - R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0170/2014, Pregão Presencial nº 027/2014.

São Lourenço, 22 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0170/2014, Pregão Presencial nº 027/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, abertura e conserto de fechadura.

São Lourenço, 22 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6AB78C15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PE 076/2014

No dia 19/05/2014 ANO VI/N°1244 PÁGINA 71

Onde se lê:
Extrato de Adjudicação e Homologação PE 076/2014
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0139/2014, Pregão Eletrônico nº 076/2014. São Lourenço, 05 de maio de 2014. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0139/2014, Pregão Eletrônico nº 076/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de madeireira para confecção de divisórias para a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 05 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Leia-se:
Extrato de Adjudicação e Homologação PE 076/2014
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0139/2014, Pregão Eletrônico nº 076/2014. São Lourenço, 15 de maio de 2014. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0139/2014, Pregão Eletrônico nº 076/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de madeireira para confecção de divisórias para a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 15 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:324E7712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 067/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Papelaria Saty Ltda - ME – CNPJ: 03.767.292/0001-80 - R$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais) e Nit Form Papelaria e Informatica Ltda – CNPJ: 07.296.482/0001-18 – R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0112/2014, Pregão Eletrônico nº 067/2014.

São Lourenço, 23 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0112/2014, Pregão Eletrônico nº 067/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares.

São Lourenço, 23 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:474DC10F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0199 – PREGÃO ELETRÔNICO 0088/2014

Processo 0199 – Pregão Eletrônico 0088/2014 – Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Sessão pública: 14h do dia 10/06/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 10/06/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 10/06/2014. Início dos lances: as 14 h até as 14:30 min do dia 10/06/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2EC6A846

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0198 – PREGÃO ELETRÔNICO 0087/2014

Processo 0198 – Pregão Eletrônico 0087/2014 – Objeto: Registro de preço para aquisição de pedra portuguesa nas cores cinza e preta, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura urbana. Sessão pública: 14h do dia 09/06/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 09/06/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 09/06/2014. Início dos lances: as 14 h até as 14:30 min do dia 09/06/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:772BCBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 016/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato. Pregão Presencial Nº 016/2014, Processo: 742/2013 - Objeto: Contratação de 39 profissionais (motoristas) destinados ao transporte escolar, pelo período de 12 meses. Contratados: Agenor Franklin Gomes no item 01 - linha 1A – vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Alécio Paschoini, no item 02 - linha 2A - vigência 10/04/14 a 09/04/15; Antonio de Pádua Paula, no item 03 - linha 3A - vigência 10/04/14 a 09/04/15;Antonio Luiz Gonçalves, no item 04 - linha 4A - vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Aparecido Donizete Souza, no item 05 - linha 5 A - vigência 10/04/14 a 09/04/15 ;David Pinto, no item 06 - linha 6 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ;Denis Henrique Silva, no item 34 - linha 34 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Domingas Maria de Souza, no item 39 - linha 39 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Eder da Silva, no item 07 - linha 7 A - vigência 10/04/14 a 09/04/15; Edinei Ferreira de Paula, no item 19 - linha 19 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Edivaldo Dutra de Paula, no item 08 - linha 8 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Edmar Guerra, no item 09 - linha 9 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Edward Soares de Souza, no item 17 - linha 17 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Flavio augusto de Paula, no item 10 - linha 10 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Giovani Bruno Lanzoni, no item 11 - linha 11 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Ivair dos Reis Volpe, no item 12 - linha 12 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Jamil Teixeira Bueno 47007893600-Me, no item 38 - linha 38 A- vigência 02/05/14 a 01/05/15; Jandir Fagundes de Souza, no item 26 - linha 26 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; João Batista de Souza, no item 14 - linha 14 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; João dos Reis Moreira, no item 15 - linha 15 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; José Brás de Souza, no item 37 - linha 37 A- vigência 12/04/14 a 11/04/15; José Ferreira Sobrinho no item 16 - linha 16 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Luiz Antonio de Carvalho, no item 20 - linha 20A vigência 10/04/14 a 09/04/15; Marcio Ferreira, no item 21 - linha 21 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Marcos Antonio dos Reis, no item 23 - linha 23 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Mario Francisco de Paula Filho, no item 24 - linha 24 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; MB Transportes Sociedade Ltda-Me, no item 22 - linha 22 A e no item 13 – linha 13 A vigência 10/04/14 a 09/04/15 Miguel Antonio Alves, no item 25 - linha 25 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Osvaldo Soares de Souza, no item 33 - linha 33 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Paulo Antonio Faustino, no item 27 – linha 27 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Paulo Francisco Nogueira, no item 28 - linha 28 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Pedro Geraldo dos Santos, no item 35 - linha 35 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Reinaldo Gonçalves Leão, no item 36 - linha 36 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Sergio Vitor de Paula, no item 29 - linha 29 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Sidnei Ferreira Pinto, no item 30 - linha 30 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15 ; Sonio Aparecido da Silveira, no item 31 - linha 31 A- vigência 10/04/14 a 09/04/15; Wagner de Paula Marques no item 32 - linha 32 A vigência 10/04/14 a 09/04/15 .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:506DE48C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 039/14

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 039/2014, Processo nº 1301/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de ar condicionados, destinados a Biblioteca Municipal Professor Alencar de Assis, com entrega imediata, sendo que as instalações dos mesmos serão por conta da contratante. A abertura será dia 06 de junho de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de maio de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:72948731

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/14

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 041/2014, Presencial, Processo nº 1334/2014, Registro de Preços nº 018/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em organização de campeonatos de futebol de campo e futebol de salão, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com execução parcelada, por 12 meses. A abertura será dia 06 de Junho de 2014, às 14:00 horas. O

edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de maio de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:9E1762D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA 005/2014

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 005/2014. Objeto: Contratação para serviço de funilaria e pintura. Empresa vencedora: **MEIRE REGINA TEODORO DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº**. 02.142.042/0001-92, pelo valor R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Sem Peixe, 03 de Fevereiro de 2014. O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo nº005/2014 para serviço de funilaria e pintura; **MEIRE REGINA TEODORO DA CRUZ - ME.**

Sem Peixe, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D39DD212

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 051/2014, pregão 039/2014, para a aquisição de fogos de artifício para as festividades de 04 a 08 de junho de 2014, na cidade de Senador Cortes. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 21 de maio de 2014

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E537E59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 056/2014 – Pregão Presencial Nº 043/2014. Objeto:**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ESTRURAR O PROJETO TRAVESSIA SAUDE**, e conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. abertura dia 06/06/2014 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222 ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .

Serra Azul de Minas, 20 de maio de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:2F74D00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
INFORMATIVO

A Prefeitura Municipal de Serro – MG vem por meio deste informar que será ponto Facultativo no dia 12/06/2014 a partir das 12:00, por motivo da Copa do Mundo. Neste caso, a licitação de Táxi marcada para este dia será adiada para o dia 16/06/2014 às 09:00.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:CD7F302E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICO RESULTADO DO PROCESSO Nº 245/2012- C.P 001/2012

Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva, execução de serviços de pavimentação de ruas, execução de serviços de reforma e manutenção em prédios escolares, perfuração de poço artesiano, execução de reforma e manutenção de telhado do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, execução de serviços complementares na sede da Praça de Esportes do Serro e Serviços de reforma e manutenção nos prédios das creches Municipais, em atendimento às Secretarias Municipais de Serro . **Empresa contratada**: Positivo Engenharia Ltda - ME **CNPJ:** 07.904.801/0001-20 **Nº do Contrato:** 144/2012 **Valor do Contrato:** R$ 1.308.634,93(um milhão trezentos e oito mil reais, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) **Vigência:** 22/06/2012 a 31/12/2012. **Empresa contratada**: Alves Guimarães Administração e Construção Ltda **CNPJ:** 10.840.625/0001-15 **Nº do Contrato:** 143/2012 **Valor do Contrato:** R$ 821.573,30 (Oitocentos e vinte um mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos) **Vigência:** 22/06/2014 a 31/12/2012.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:9FB89ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 035_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00035/2014- Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (carne, bacon, linguiça, filé, salsicha e peito de frango) para suprir as necessidades dos assistidos nas Unidades da SEDESO: CRAS I, II e III, PETI,Taquaral, CCE,CCI, Projeto

Integração, Casas de Passagem Feminina e Masculina e CREAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Data: 09 de maio de 2014.
Vencedor: CARLOS GABRIEL DOS REIS, CNPJ/CPF 20.702.528/0001-10, situada na ENGENHEIRO FRIZOTTI AGOSTINI, 121 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 66.637,30 (Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), FRIGOSELETA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA., CNPJ/CPF 14.020.319/0001-93, situada na ALENQUER, 115 - JARDIM DAS ALTEROSAS - MG com o valor total de R$ 142.324,09 (Cento e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Nove Centavos).

Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 09 de maio de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:E517997C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00070-2014 PREGÃO 027_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00027/2014- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de aparelho de Coagulômetro tipo dois canais, microprocessado, 310x220x70mm - Contrato nº 00070/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 02.259.625/0001-06 com o valor total de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 08 de maio de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 08 de maio de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:935029AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00053/2014

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00053/2014
PROCESSO: N° 00151/2014
OBJETO: aquisição de material de expediente

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

Data de abertura dos envelopes: dia 16 de junho de 2014 às 09:30 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 23 de maio de 2014.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:7E5152AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
CONTRATADA: TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME; As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do contrato original pelo período de 60 (sessenta) dias, COM INÍCIO EM 19 DE MAIO DE 2014 E TÉRMINO EM 17 DE JULHO DE 2014.

Três Marias, 23 de maio de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6BE92C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM** para o Registro de Preços para eventual aquisição dos pneus, protetores e câmaras de ar novos e originais de fabrica com certificação no INMETRO, objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conforme os quantitativos e especificações no Anexo I – Termo de Referência do edital. Julgamento: 05/06/2014 às 09h00min. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou através do e-mail licitação@tresmarias.mg.gov.br podendo também ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 23 de maio de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DE21734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – MG – Edital Tomada de Preços nº 003/2014, do tipo maior lance ou oferta. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 13:15 horas do dia 11/06/2013, estará recebendo propostas para a permissão de uso do espaço público Praça de Eventos JK, situada na Av. Getúlio Vargas, s/nº, à empresa produtora de eventos para a realização do Evento Carnamarias/ 2014 no período de 05 a 07 de setembro de 2014. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.tresmarias.mg.gov.br e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 23 de maio de 2014.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:94442183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme itinerário constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** Julgamento: **05/06/2014, às 09:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 23 de maio de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:72A3C80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2014

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço item, para **Aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o presente edital. Julgamento: **06/06/2014**, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-7244.

Três Marias, 23 de maio de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:F2B9BAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 684/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação do **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.264/0001-64, objetivando o pagamento de taxas de serviços metrológicos relativas à aferição de balanças e aparelhos medidores de pressão arterial, realizadas pelo INMETRO, conforme Lei Federal 9.933/99, ao valor global de R$ 866,70 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica nº 020701 103012054 2.035 339039 - ficha 307, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

Três Pontas, 23 de maio de 2014.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:562EB7B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 648/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **FARMÁCIA BRASIL LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.961.657/0001-18, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, nº 159, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37190-000, para o fornecimento de medicamentos de referência para atender necessidades de pacientes, conforme determinações judiciais , no valor total de R$ 7.068,36 (sete mil e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), consoante orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre as rubricas 020701 103012054 2.035 339091- ficha 308 e 020701 103012054 2.035 339032 - ficha 304, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 23 de maio de 2014.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3334E25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 399, DE 20 DE MAIO DE 2014

CONCEDE A PLACA DO MÉRITO COMEMORATIVO AO DIA DO PRODUTOR RURAL.

Autoria: **Mesa Diretora – Gestão: 2014**

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a ***Placa do Mérito ao Dia do Produtor Rural***, na forma da Resolução nº 259/2009 e alterações posteriores, às pessoas abaixo relacionadas:

Adalcino José da Silva
Ademar Bernardes da Costa
Adonir Pereira de Vasconcelos
Alaor Alves Ferreira
Antônio Carlos da Silva
Antônio de Oliveira Gomes
Carmo Vilela Arantes
Fábio de Andrade Filho
Fábio Teles da Rocha
Geraldo Fortunato
Henrique José dos Santos Batista
Jorje Antônio Neves
José Francisco Silva
José Rosa de Paula Filho
Reginaldo Fátimo Faria
Silvano Carvalho de Oliveira
Vanderlei Alves Pereira
Waldir Alves de Oliveira

Parágrafo Único. A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a seguinte descrição da homenagem: ***"A todos que escolhem pela vida junto da terra, que não se cansam de unir esforços para dela extrair os bens necessários ao desenvolvimento dos seres humanos. Nosso profundo reconhecimento e gratidão e nossa parceria permanente na caminhada do desenvolvimento rural sustentável."***
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente, destinado as homenagens do Legislativo Municipal conforme previsto na Lei nº 2.641/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 20 de maio de 2014.

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. ENFº JERÔNIMO ROMUALDO B. FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:AE14ABEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 045/2014 do Processo Licitatório 016/2014, Pregão Presencial 007/2014, objetivando o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento na aquisição de Conjuntos Individuais de Mesa com Cadeira Para crianças de 5 a 6 anos e becos, fornecedor: Comercial Soares e Mota Ltda.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:01EED8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 044/2014 do Processo Licitatório 016/2014, Pregão Presencial 007/2014, objetivando o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento na aquisição berços, fornecedor: Comercial Ferreira Campos Ltda. -

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DF38AD17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 08/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2014
O Município de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 037/2014, modalidade Concorrência Pública nº: 008/2014, objetivando a Doação com encargo de 04 (quatro) terrenos localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara/MG, com área superficial de 4.000,00 m², conforme disposições constantes da Lei Complementar nº: 336 de 19 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar nº: 344 de 25 de abril de 2014 e no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 26 de junho de 2014 às 09:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0FA9EF4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 09/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2014
O Município de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 038/2014, modalidade Concorrência Pública nº: 009/2014, objetivando a Doação com encargo de 03 (três) terrenos localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara/MG, com área superficial de 3.000,00 m², conforme disposições constantes da Lei Complementar nº: 335 de 19 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar nº: 344 de 25 de abril de 2014 e no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 26 de junho de 2014 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B58CA602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 010/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2014
O Município de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 039/2014, modalidade Concorrência Pública nº: 010/2014, objetivando a Doação com encargo de 02 (dois) terrenos localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara/MG, com área superficial de 2.000,00 m², conforme disposições constantes da Lei Complementar nº: 306 de 17 de outubro de 2013, Lei Complementar nº: 322 de 05 de novembro de 2013, Lei Complementar nº: 339 de 19 de fevereiro de 2014 e no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 27 de junho de 2014 às 09:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:EE4F0F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

TENDO EM VISTA SUA ABERTURA TER FICADO FRUSTRADÃ EM 19/05/2014 e o mesmo ter tido a especificação do item 01 corrigida deixar de ser por passando ser por lote sua apuração, A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é aquisição de GAS MEDICINAL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **06/06/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:7ADFBC2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, DIVISÃO DE ZOONOSES, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO 24 HORAS, UPA 24 HORAS, ESF, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia 10**/06/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:80E8E048

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO DE EDITAL PAL 59/2014, PREGAO 41/2014

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 059/2014, PREGÃO 041/2014, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Produção e Realização de Evento Cultural denominado Festa de Agosto – 2014, abertura **dia 06 de Junho de 2014 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:AFFEBF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.468

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Divinópolis/MG, conforme descritos nos anexos 01 e 02 desta lei.

Art. 2º - As faixas de terrenos descritas nos anexos referidos no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a constituir servidão nos terrenos descritos nos anexos referidos no artigo 1º deste decreto e a proceder; se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Parágrafo único. O ônus das servidões constituídas ficará a cargo da COPASA nos termos do contrato firmado com o Município em 05 de julho de 2012.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de maio de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

ANEXO 01

DO DECRETO Nº 11.468/2014

CHÁCARA

INTERCEPTOR CHÁCARA

1) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 68,00 m² (Sessenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 23

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (Ponto de Partida igual) foi localizado na Rua Rosa Fonseca e Silva esquina com Rua Havana no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769999,622m e E=514791,412m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 248°48’33” e distância de 79,01m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769971,061m e E=514717,741m; deste com azimute de 302º30’55" e distância de 22,51m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769983,162m e E=514698,757m; localizado na Rua Guatemala findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V01 com a Rua Guatemala e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Francisco
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 249,00 m² (Duzentos e quarenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 24

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado na Rua Guatemala no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769983,162m e E=514698,757m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 310°23’15” e distância de 11,34m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769990,509m e E=514690,120m; deste com azimute de 318º3’27" e distância de 83,02m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770052,262m e E=514634,629m; localizado na Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Guatemala e pelo V01 com a Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM DIREITA DN150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 268,00 m² (Duzentos e sessenta e oito metros quadrados)

GLEBA: 25

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado na Rua Sem Nome esquina com Rua Rosa Fonseca e Silva no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770075,868m e E=514634,402m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 269°4’14” e distância de 16,39m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770075,602m e E=514618,014m; deste com azimute de 343º35’48" e distância de 37,71m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770111,779m e E=514607,364m; deste com azimute de 321º11’57" e distância de 29,68m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7770134,913m e E=514588,763m; deste com azimute de 342º13’18" e distância de 22,09m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7770155,955m e E=514582,016m; localizado na Rua Perú findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 na Rua Sem Nome esquina com Rua Rosa Fonseca e Silva e pelo V03 com a Rua Perú e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 259,00 m² (Duzentos e cinqüenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 26

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (Ponto de Partida) foi localizado na Rua Perú esquina com Rua Sem Nome no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770022,645m e E=514600,646m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 208°9'32" e distância de 59,44m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770170,237m e E=514572,594m; deste com azimute de 323°19'16" e distância de 86,47m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770239,589m e E=514520,940m; localizado na Rua Bolívia findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Perú e pelo V01 com a Rua Bolívia e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 127,00 m² (Cento e vinte e sete metros quadrados)
GLEBA: 27

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado na Rua Bolívia no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770239,589m e E=514520,940m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 311°15’16” e distância de 13,08m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770248,214m e E=514511,107m; deste com azimute de 298º30’16" e distância de 42,17m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770268,339m e E=514474,048m; localizado na propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Bolívia e pelo V01 na propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

6) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM DIREITA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 2.345,00 m² (Dois mil trezentos e quarenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 38

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (Ponto de Partida) foi localizado na esquina da Rua Sem Nome com Rua Argentina no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770453,828m e E=514410,271m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 257°13’9” e distância de 54,22m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770441,832m e E=514357,389m; deste com azimute de 352º5’2" e distância de 16,90m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770458,689m e E=514356,079m; deste com azimute de 319º16’57" e distância de 52,59m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7770498,551m e E=514321,770m; deste com azimute de 305º46’23" e distância de 37,82m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7770520,660m e E=514291,086m; deste com azimute de 294º25’11" e distância de 30,38m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7770533,221m e E=514263,419m; deste com azimute de 0º23’8" e distância de 43,69m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7770576,916m e E=514263,695m; deste com azimute de 329º0’16" e distância de 44,70m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7770615,409m e E=514240,962m; deste com azimute de 312º56’15" e distância de 76,94m, tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7770667,825m e E=514184,630m; deste com azimute de 282º40’50" e distância de 15,75m, tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7770671,284m e E=514169,258m; deste com azimute de 335º56’17" e distância de 93,86m, tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7770756,990m e E=514130,998m; deste com azimute de 319º37’24" e distância de 43,45m, tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7770790,091m e E=514102,840m; deste com azimute de 336º17’42" e distância de 49,88m, tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7770835,755m e E=514082,768m; deste com azimute de 307º47’4" e distância de 40,83m, tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7770860,776m e E=514050,492m; deste com azimute de 339º50’2" e distância de 234,86m, tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7771081,242m e E=513969,524m; localizado na Rua Jesus Jota findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03, V04, V05, V06, V07, V08, V09, V10, V11, V12 e V13. Confrontando-se pelos vértices V00 com a propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V13 na Rua Jesus Jota e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

7) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM DIREITA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 361,00 m² (Trezentos e sessenta e um metros quadrados)
GLEBA: 39

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V13 (Ponto de Partida igual a vértice treze) foi localizado na Rua Jesus Jota no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771081,242m e E=513969,524m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 342°49'7" e distância de 9,33m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7771090,162m e E=513966,766 deste com azimute de 349°13'50" e distância de 83,44m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7771172,132m e E=513951,175m; deste com azimute de 322°21'16" e distância de 36,78m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7771201,260m e E=513928,707m; localizado na Rua Bom Sucesso findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Jesus Jota e pelo V02 com a Rua Bom Sucesso e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

8) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados)
GLEBA: 03

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (Ponto de Partida) foi localizado na Rua Augusto Oliveira Torres esquina com Rua Sem Nome no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769408,891m e E=515328,194m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 204°17'5" e distância de 90,59m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769326,256m e E=515290,989m; deste com azimute de 320º14'37" e distância de 69,56m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769379,393m e E=515245,969m localizado na Rua Bruxelas findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Sem Nome e pelo V01 com a Rua Bruxelas e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

9) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 71,00 m² (Setenta e um metros quadrados)
GLEBA: 04

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (Ponto de Partida) foi localizado na Rua Sem Nome esquina com Rua Sem Nome no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769352,723m e E=514996,723m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 342°58'52" e distância de 3,40m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769355,975m e E=514995,722m; deste com azimute de 359º1'41" e distância de 23,63m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769379,606m e E=514995,467m localizado na Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Sem Nome e pelo V01 com a Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

10) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 259,00 m² (Duzentos e cinqüenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 05

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado na cerca de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769379,606m e E=514995,467m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 353°58'4" e distância de 71,77m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769451,384m e E=514987,927m; deste com azimute de 341º50'32" e distância de 14,61m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7769465,300m e E=514983,462m localizado na cerca de PROPRIETÁRIO POSTERIOR findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V01 com a cerca de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V03 com a cerca de PROPRIETÁRIO POSTERIOR e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

11) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 260,00 m² (Duzentos e sessenta metros quadrados)
GLEBA: 06

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V03 (Ponto de Partida igual a vértice três) foi localizado na cerca de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769465,211m e E=514983,364m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 341°37'23" e distância de 86,50m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7769547,374m e E=514956,317m; localizado na cerca de PROPRIETÁRIO POSTERIOR findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03 e V04. Confrontando-se pelos vértices V03 com a cerca de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V03 com a cerca de PROPRIETÁRIO POSTERIOR e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

12) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 144,00 m² (Cento e Quarenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 07

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V04 (Ponto de Partida igual a vértice quatro) foi localizado na cerca de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769547,374m e E=514956,317m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 340°24'57" e distância de 47,88m tem-se V05(Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7769592,524m e E=514940,291m; localizado na cerca de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V03 com a cerca de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V03 com a cerca propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

13) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 279,00 m² (Duzentos e setenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 12

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=PVE (Ponto de Partida) foi localizado na Rua Nicarágua esquina com Rua José Teodoro Ferreira no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769783,611m e E=514800,093m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 14°22'14" e distância de 35,35m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769817,860m e E=514808,868m; deste com azimute de 332º17'44" e distância de 71,77m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769881,183m e E=514775,079m; deste com azimute de 323º18'9" e distância de 21,13m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769898,477m e E=514762,931m; localizado na Rua Havana findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Nicarágua e pelo V02 com a Rua Havana e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

14) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 242,00 m² (Duzentos e quarenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 13
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V02 (Ponto de Partida igual vértice dois) foi localizado na Rua Havana no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769898,477m e E=514762,931m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 324°54'46" e distância de 20,88m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769915,363m e E=514751,068m; deste com azimute de 319º46'35" e distância de 56,92m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769958,824m e E=514714,311m; deste com azimute de 304º17'56" e distância de 23,74m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769972,203m e E=514694,697m; localizado na Rua Guatemala findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Havana e pelo V02 com a Rua Guatemala e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

15) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 243,00 m² (Duzentos e quarenta e três metros quadrados)
GLEBA: 14
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V02 (Ponto de Partida igual vértice dois) foi localizado na Rua Guatenala no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769972,203m e E=514694,697m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 313°24'0" e distância de 14,31m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769982,041m e E=514684,293m; deste com azimute de 318º31'27" e distância de 80,84m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770042,695m e E=514630,841m; localizado na Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Guatenala e pelo V01 com a Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

16) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM ESQUERDA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 235,00 m² (Duzentos e trinta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 16
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na Rua Rosa Fonseca e Silva esquina com Rua Perú no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770093,661m e E=514552,051m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 107°12'33" e distância de 59,83m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770075,958m e E=514609,210m; deste com azimute de 346º28'57" e distância de 34,14m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770109,157m e E=514601,229m; deste com azimute de 320º28'41" e distância de 30,02m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7770132,313m e E=514582,125m; deste com azimute de 341º26'16" e distância de 14,25m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7770145,829m e E=514577,586m; localizado na Rua Perú findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Rosa Fonseca e Silva e pelo V03 com a Rua Perú e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

17) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA – MARGEM ESQUERDA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 254,00 m² (Duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 17
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual a vértice três) foi localizado na Rua Perú no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770145,829m e E=514577,586m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 327°59'36" e distância de 16,32m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770159,671m e E=514568,935m; deste com azimute de 325º19'58" e distância de 29,60m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770184,019m e E=514552,096m; deste com azimute de 318º16'0" e distância de 50,12m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7770221,428m e E=514518,727m; deste com azimute de 286º21'20" e distância de 4,83m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7770222,789m e E=514514,089m; localizado na Rua Bolívia findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Perú e pelo V03 com a Rua Bolívia e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR PONTE FUNDA

18) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PONTE FUNDA - DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FCA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 379,00 m² (Trezentos e setenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=MC-60 (Ponto de Partida é igual ao marco de concreto 60) foi localizado na Avenida México no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771075,245m e E=515182,070m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 11°5'37" e distância de 7,84m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7771082,951m e E=515183,536 deste com azimute de 27º6'3" e distância de 46,38m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7771124,991m e E=515203,132m; deste com azimute de 19º18'57" e distância de 69,88m, tem-se V02 (Vértice dois), de

coordenadas (UTM) N=7771190,773m e E=515226,719m; deste com azimute de 3º9’41" e distância de 9,96m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7771200,703m e E=515225,933m; localizado na cerca de divisa de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Avenida México e pelo V03 com a propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

19) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PONTE FUNDA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 687,00 m² (Seiscentos e oitenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O V00=V03 (Vértice zero igual vértice três) foi localizado na propriedade de PROPRIETÁRIO FCA no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771200,703m e E=515225,933m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 355°28’17” e distância de 27,39m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7771228,009m e E=515223,770 deste com azimute de 19º0’10" e distância de 56,96m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7771281,867m e E=515242,318m; deste com azimute de 15º35’19" e distância de 51,97m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7771333,842m e E=515256,818m; deste com azimute de 301º6’49" e distância de 30,47m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7771249,589m e E=515230,729m; deste com azimute de 287º54’33" e distância de 62,12m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7771368,906m e E=515171,681m localizado na propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03, V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V01 na propriedade de PROPRIETÁRIO FCA e pelo V05 na propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

20) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PONTE FUNDA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 620,00 m² (Seiscentos e vinte metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O V00=V05 (Vértice zero igual vértice cinco) foi localizado na cerca de divisa de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771368,906m e E=515171,681m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 294°4’41” e distância de 34,62m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7771383,033m e E=515140,068 deste com azimute de 304º55’53" e distância de 77,38m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7771427,340m e E=515076,629m; deste com azimute de 288º42’42" e distância de 80,00m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7771453,004m e E=515000,857m; deste com azimute de 293º26’36" e distância de 14,81m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7771458,829m e E=514987,195m; localizado na Rua Santa Helena findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03 e V04. Confrontando-se pelos vértices V01 na cerca de divisa de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V05 na Rua Santa Helena e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

21) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PONTE FUNDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 313,00 m² (Trezentos e treze metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de partida) foi localizado na Rua São Joaquim esquina com Avenida Santa Lúcia no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771664,271m e E=514590,294m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 201°58’2” e distância de 18,66m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7771646,958m e E=514583,311 deste com azimute de 201°58’3” e distância de 27,79m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7771621,186m e E=514572,915m; deste com azimute de 275º55’23" e distância de 76,38m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7771629,068m e E=514496,935m; localizado na Rua Bayssur findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 na Rua São Joaquim e pelo V02 na Rua Bayssur e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

22) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PONTE FUNDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 144,00 m² (Cento e quarenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de partida) foi localizado na Rua Sant'Ana esquina com Rua Bayssur no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771629,721m e E=514492,707m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 276°51'4" e distância de 34,76m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7771633,868m e E=514458,192 deste com azimute de 191°43'44" e distância de 47,97m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7771586,892m e E=514448,439m; localizado na propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 na Rua Bayssur e pelo V01 na propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

23) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PONTE FUNDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.866,00 m² (Mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado na propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771586,892m e E=514448,439m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 3°14'34" e distância de 3,58m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7771583,316m e E=514448,236 deste com azimute de 3º0'23" e distância de 5,00m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7771578,315m e E=514447,953m; deste com azimute de 211º20'31" e distância de 12,64m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7771567,511m e E=514441,373m; deste com azimute de 254º14'37" e distância de 44,03m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7771555,552m e E=514398,989m; deste com azimute de 282º53'38" e distância de 52,06m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7771567,169m e E=514348,242m; deste com azimute de 269º16'4" e distância de 56,73m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7771566,677m e E=514291,510m; deste com azimute de 227º19'21" e distância de 66,60m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7771521,530m e E=514242,548m; deste com azimute de 259º22'35" e distância de 77,55m, tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7771507,232m e E=514166,318m; deste com azimute de 283º19'18" e distância de 28,53m, tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7771513,806m e E=514138,556m; deste com azimute de 221º1'4" e distância de 60,66m, tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7771468,035m e E=514098,743m; deste com azimute de 182º17'31"e distância de 38,81m, tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7771429,248m e E=514097,191m; deste com azimute de 221º39'48" e distância de 40,86m, tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7771398,722m e E=514070,028m; deste com azimute de 275º52'25" e distância de 52,88m, tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7771404,133m e E=514017,421m; deste com azimute de 269º5'24" e distância de 85,62m, tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7771402,774m e E=513931,804m localizado na Rua Dr. João Ferreira Moraes findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03, V04, V05, V06, V07, V08, V09, V10, V11, V12 e V13. Confrontando-se pelos vértices V00 com a propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V13 na Rua Dr. João Ferreira Moraes e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR PAINS

24) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PAINS DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 853,00m² (Oitocentos e Cinquenta e Três metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=MC-62 (Ponto de Partida é igual ao marco de concreto 62) foi localizado na Rua Dr. João Ferreira Moraes esquina com Avenida Orion no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771492,407m e E=513918,801m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 178°4'47" e distância de 53,63m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7771438,901m e E=5139228,492 deste com azimute de 356º3'16" e distância de 45,24m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7771447,293m e E=513878,032m; deste com azimute de 292º47'53" e

distância de 41,31m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7771462,280m e E=513839,536m; deste com azimute de 304º53’4" e distância de 61,79m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7771499,098m e E=513789,914m; deste com azimute de 281º5’13" e distância de 49,44m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7771508,683m e E=513741,404m; deste com azimute de 285º51’8" e distância de 73,11m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7771528,317m e E=513670,977m; deste com azimute de 323º28’38" e distância de 13,31m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7771539,032m e E=513663,055m; localizado na Avenida Orion esquina com Rua José Rachid findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03, V04, V05 e V06. Confrontando-se pelos vértices V00 com a propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V13 na Rua Dr. João Ferreira Moraes e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR ANTÔNIO FONSECA

25) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ANTONIO FONSECA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 256,00 m² (Duzentos e cinquenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na Rua Epitácio Pessoa esquina com Rua Joaquim Nabuco no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772619,924m e E=512458,452m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 300°20’30” e distância de 21,16m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772630,618m e E=512440,182 deste com azimute de 38º19’28" e distância de 45,50m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772666,500m e E=512468,161m; deste com azimute de 31º6’30" e distância de 39,72m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772700,442m e E=512488,801m; localizado no Canal findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Epitácio Pessoa e pelo V02 no Canal e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

26) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ANTONIO FONSECA DN 500 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.103,00 m² (Mil cento e três metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V02 (Ponto de Partida é igual a vértice dois) foi localizado na Área Remanescente de Proprietário Não Identificado divisa com o Canal no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772700,442m e E=512488,801m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 30°47’36” e distância de 13,58m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772712,108m e E=512495,754 deste com azimute de 18º41’54" e distância de 66,18m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772774,796m e E=512516,970m; deste com azimute de 334º47’4" e distância de 30,34m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772802,215m e E=512503,981m; deste com azimute de 353º57’32" e distância de 56,42m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7772858,331m e E=512498,042m; deste com azimute de 345º32’56" e distância de 34,44m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7772891,685m e E=512489,446m; deste com azimute de 3º42’34" e distância de 20,62m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7772912,261m e E=512490,780m; deste com azimute de 23º55’4" e distância de 12,50m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7772923,702m e E=512495,824m; localizado divisa com a linha férrea da FCA findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03, V04, V05 e V06. Confrontando-se pelos vértices V00 na Área Remanescente de Proprietário Não Identificado divisa com o Canal e pelo V06 na linha férrea da FCA e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

27) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ANTONIO FONSECA DN 500 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 166,00 m² (Cento e sessenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP=V06 (Ponto de Partida é igual a vértice seis) foi localizado divisa com a linha férrea da FCA no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772923,702m e E=512495,824m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 17°8’14” e distância de 4,90m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772928,387m e E=512497,269 deste com azimute de 69º11’17" e distância de 33,12m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772940,157m e E=512528,235m; localizado na Área Remanescente de mesmo Proprietário findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 na linha férrea da FCA e pelo V01 na Área Remanescente de mesmo Proprietário e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR CANAL

28) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAL – MARGEM DIREITA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: SONIA JOSE DA SILVA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 99,00 m² (Noventa e Nove metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na Rua Mercúrio no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772474,474m e E=512789,175m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 315°19’7” e distância de 11,39m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772482,525m e E=512781,110 deste com azimute de 306º15’28" e distância de 25,03m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772497,202m e E=512760,828m; deste com azimute de 328º59’51" e distância de 7,96m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772503,955m e E=512756,622m; localizado na cerca de divisa de propriedade de Rosa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Mercúrio e pelo V02 com a cerca de divisa de propriedade de Rosa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

29) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAL – MARGEM DIREITA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Rosa
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 28,00 m² (Vinte e Oito metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O V00=V02 (Vértice zero é igual a vértice dois) foi localizado na cerca de divisa de propriedade de SONIA JOSÉ DA SILVA no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772504,016m e E=512756,509m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 328°58’35” e distância de 9,40m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772511,999m e E=512751,537m localizado na cerca de divisa de propriedade de EDNA findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a cerca de divisa de propriedade de SONIA JOSÉ DA SILVA e pelo V01 com a cerca de divisa de propriedade de EDNA e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

30) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAL – MARGEM DIREITA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Edna.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 38,00 m² (Trinta e Oito metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O V00=V01 (Vértice zero é igual a vértice um) foi localizado na cerca de divisa de propriedade de ROSA no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772511,999m e E=512751,537m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 327°55’31” e distância de 12,55m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772522,654m e E=512744,900m localizado na cerca de divisa de propriedade de MARIA HELENA findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a cerca de divisa de propriedade de ROSA e pelo V01 com a cerca de divisa de propriedade de MARIA HELENA e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

31) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAL – MARGEM DIREITA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Maria Helena.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 41,00 m² (Quarenta e Um metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O V00=V01 (Vértice zero é igual a vértice um) foi localizado na cerca de divisa de propriedade de EDNA no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772522,654m e E=512744,900m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 327°55'31" e distância de 13,77m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772534,437m e E=512737,559m localizado na cerca de divisa de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a cerca de divisa de propriedade de EDNA e pelo V01 com a cerca de divisa de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

32) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAL – MARGEM DIREITA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 82,00 m² (Oitenta e Dois metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O V00=V01 (Vértice zero é igual a vértice um) foi localizado na cerca de divisa de propriedade de MARIA HELENA no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772534,376m e E=512737,672m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 328°31'50" e distância de 11,89m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772544,473m e E=512731,382m, deste com azimute de 306°32'23" e distância de 8,17m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772549,341m e E=512724,813m, deste com azimute de 283°15'14" e distância de 7,35m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7772551,026m e E=512717,658m, localizado na divisa da linha férrea da FCA findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a cerca de divisa de propriedade de MARIA HELENA e pelo V03 com a linha férrea da FCA e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

33) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAL – MARGEM DIREITA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 817,00 m² (Oitocentos e Dezessete metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de partida é igual a vértice três) foi localizado na divisa da linha férrea da FCA no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772551,026m e E=512717,658m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 283°15'14" e distância de 3,88m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772551,813m e E=512713,873m, deste com azimute de 284°2'59" e distância de 16,03m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772555,594m e E=512698,265m, deste com azimute de 308°18'25" e distância de 256,28m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772714,461m e E=512497,156m, localizado na área remanescente de mesmo proprietário findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a linha férrea da FCA e pelo V02 com a área remanescente de mesmo proprietário e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

34) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAL – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 27,00 m² (Vinte e sete metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP (Ponto de partida) foi localizado na Rua José Bonifácio esquina com Rua Sem Nome no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772398,552m e E=512686,875m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 5°47'17" e distância de 146,12m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772543,934m e E=512701,612m, deste com azimute de 290°27'34" e distância de 9,03m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772547,093m e E=512693,143m, localizado na Rua Epitácio Pessoa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Sem Nome e pelo V02 com a Rua Epitácio Pessoa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

35) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAL – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 510,00 m² (Quinhentos e Dez metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O V00=V01 (Vértice zero é igual a vértice um) foi localizado na propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772547,093m e E=512693,143m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 290°27'34" e distância de 11,85m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772551,237m e E=512682,035m, deste com azimute de 307°17'52" e distância de 165,98m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772651,815m e E=512549,997m, localizado sobre ponte na Rua Fernão Dias findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V02 sobre ponte na Rua Fernão Dias e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

36) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAL – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 208,00 m² (Duzentos e oito metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V02 (Ponto de partida é igual a vértice dois) foi localizado na propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772651,815m e E=512549,997m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 305°41'14" e distância de 8,33m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772656,675m e E=512543,230m, deste com azimute de 304°9'21" e distância de 69,28m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772695,573m e E=512485,899m, localizado na área remanescente de mesmo proprietário findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V01 na área remanescente de mesmo proprietário e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

GARGANTA

INTERCEPTOR BELO VALE

37) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR BELO VALE DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 193,00m² (Cento e noventa e três metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado no cruzamento da Rua Mongólia com a Rua dos Pinheiros de coordenadas (UTM) N=7774936,318m e E=506939,612, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 55°37'52" e distância de 14,91m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7774944,739m e E=506951,925m, deste com azimute de 119°29'57" e distância de 64,34m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7774913,056m e E=507007,926m, localizado no alinhamento da Rua Dracenas findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Mongólia e pelo V01 com a Rua Dracenas e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

38) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR BELO VALE DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 194,00m² (Cento e noventa e quatro metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a Vértice um), foi localizado no alinhamento da Rua Dracenas no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774913,056m e E=507007,926, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 119°15'16" e distância de 10,69m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7774907,828m e E=507017,260m, deste com azimute de 118°59'3" e distância de 64,82m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7774876,415m e E=507073,967m localizado no alinhamento da Rua Hibiscus findando assim a descrição desta faixa de vértices: V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V01 com a Rua Dracenas e pelo V03 com a Rua Hibiscus e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

39) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR BELO VALE DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 465,00m² (Quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=M45 (Ponto de Partida igual ao Marco 45), foi localizado na esquina da Rua das Acácias no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774704,868m e E=507409,497, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 293°28'18" e distância de 136,57m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7774759,265m e E=507284,223m, deste com azimute de 113°28'18" e distância de 22,41m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7774736,871m e E=507285,276m, deste com azimute de 138°14'40" e distância de 68,11m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7774686,056m e E=507330,640m, deste com azimute de 138°37'13" e distância de 64,40m, tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7774637,730m e E=507373,214m localizado no alinhamento da Rua das Acácias findando assim a descrição desta faixa de vértices: V04, V05, V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V04 com a Rua dos Pinheiros e pelo V07 com a Rua das Acácias e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

40) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR BELO VALE DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Aldair
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 97,00m² (Noventa e sete metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V07 (Ponto de Partida igual a Vértice sete), foi localizado no alinhamento da Rua das Acácias no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774637,730m e E=507373,214m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 130°36'2" e distância de 4,02m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7774635,116m e E=507376,264m, deste com azimute de 109°56'15" e distância de 32,27m, tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7774623,504m e E=507406,399m localizado no alinhamento do muro de divisa de propriedade de Aldair findando assim a descrição desta faixa de vértices: V08 e V09. Confrontando-se pelos vértices V08 com a Rua das Acácias e V09 com o alinhamento do muro de divisa de propriedade de Aldair e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

41) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR BELO VALE DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 3.072,00m² (Três mil e setenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V09 (Ponto de Partida igual a Vértice nove), foi localizado no alinhamento do muro de divisa de propriedade de Aldair no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7774623,504m e E=507406,399m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 154°25'9" e distância de 35,35m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7774591,616m e E=507421,664m, deste com azimute de 157°48'47" e distância de 35,18m, tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7774559,033m e E=507434,952m, deste com azimute de 127°38'10" e distância de 10,50m, tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7774552,634m e E=507443,280m, deste com azimute de 260°07'22" e distância de 14,32m, tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7774539,168m e E=507448,149m, deste com azimute de 147°11'11" e distância de 35,71m, tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7774509,147m e E=507467,501m, deste com azimute de 213°11'37" e distância

de 17,86m, tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7774494,193m e E=507457,735m, deste com azimute de 178°16’41” e distância de 16,94m, tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7774477,255m e E=507458,245m, deste com azimute de 234°4’43” e distância de 29,86m, tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7774459,734m e E=507434,060m, deste com azimute de 171°23’12” e distância de 41,61m, tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7774418,587m e E=507440,292m, deste com azimute de 137°37’57” e distância de 23,14m, tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=77744401,489m e E=507455,887m, deste com azimute de 115°51’44” e distância de 24,06m, tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7774390,994m e E=507477,538m, deste com azimute de 165°7’54” e distância de 19,78m, tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7774371,868m e E=507482,615m, deste com azimute de 133°17’1” e distância de 29,01m, tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7774351,976m e E=507503,737m, deste com azimute de 116°59’15” e distância de 78,94m, tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7774316,152m e E=507574,083m, deste com azimute de 151°12’18” e distância de 16,22m, tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7774301,933m e E=507581,898m, deste com azimute de 106°15’48” e distância de 32,26m, tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7774292,898m e E=507612,871m, deste com azimute de 127°48’44” e distância de 11,04m, tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7774286,125m e E=507621,599m, deste com azimute de 149°21’37” e distância de 9,91m, tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7774277,599m e E=507626,650m, deste com azimute de 122°0’50” e distância de 16,22m, tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7774268,999m e E=507640,406m, deste com azimute de 139°48’55” e distância de 58,96m, tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7774223,949m e E=507678,455m, deste com azimute de 144°27’19” e distância de 61,47m, tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7774173,936m e E=507714,188m, deste com azimute de 144°27’19” e distância de 54,89m, tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7774129,265m e E=507746,104m, deste com azimute de 105°1’46” e distância de 76,17m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7774109m e E=507819.710m, deste com azimute de 105°1’46” e distância de 60,30m, tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7774093,872m e E=507877,922m, deste com azimute de 105°1’46” e distância de 145,86m, tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7774056,046m e E=508018,801m, deste com azimute de 105°0’52” e distância de 68,48m, tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7774038,304m e E=508084,948m, localizado no alinhamento da Rua Maria Aparecida Batista findando assim a descrição desta faixa de vértices: V09, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29, V30, V31, V32, V33, V34 e V35. Confrontando-se pelos vértices V09 com o alinhamento do muro de divisa de propriedade de Aldair e pelo V35 com o alinhamento da Rua Maria Aparecida Batista e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR JARDIM BETÂNIA

42) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 451,00 m² (Quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na esquina da Rua Agostinho Assunção com a Rua Minas Gerais de coordenadas (UTM) N=7773888,988m e E=507639,454, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 75°26’09” e distância de 10,89m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7773891,726m e E=507649,994m, deste com azimute de 77°55’51” e distância de 30,40m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7773898,082m e E=507679,720m, deste com azimute de 85°26’25” e distância de 71,47m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7773903,763m e E=507750,960m, deste com azimute de 86°01’32” e distância de 48,36m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7773907,115m e E=507799,201m, localizado no alinhamento da Rua São Paulo findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Minas Gerais e pelo V03 com a Rua São Paulo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

43) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 190,00 m² (Cento e noventa metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na esquina da Rua Tenente Márcio de coordenadas (UTM) N=7773876,731m e E=508351,477, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 297°32’09” e distância de 7,65m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7773880,267m e E=508344,695m, deste com azimute de 297°32’09” e distância de 63,41m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7773909,580m e E=508288,472m, localizado no alinhamento da Rua João Machado Primo findando assim a descrição desta faixa de vértices: V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V04 com a Rua Tenente Márcio e pelo V05 com a Rua João Machado Primo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

44) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado

ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 193,00 m² (Cento e noventa e três metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V05 (Ponto de Partida igual a vértice cinco) foi localizado na esquina da Rua João Machado Primo de coordenadas (UTM) N=7773909,580m e E=508288,472m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 294°27'16" e distância de 10,91m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7773914,094m e E=508278,544m, deste com azimute de 292°56'33" e distância de 33,58m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7773927,184m e E=508247,621m, deste com azimute de 281°22'41" e distância de 30,74m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7773933,247m e E=508217,490m, localizado no alinhamento da Rua Josefino da Silva findando assim a descrição desta faixa de vértices: V06, V07 e V08. Confrontando-se pelos vértices V06 com a Rua João Machado Primo e pelo V08 com a Rua Josefino da Silva e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

45) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 453,00 m² (Quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V08 (Ponto de Partida igual a vértice oito) foi localizado na esquina da Rua Josefino da Silva de coordenadas (UTM) N=7773933,247m e E=508217,490m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 267°42'13" e distância de 11,73m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7773932,777m e E=508205,767m, deste com azimute de 266°37'12" e distância de 151,16m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7773923,865m e E=508054,876m, localizado no alinhamento da Rua Francisco Martins da Cruz findando assim a descrição desta faixa de vértices: V09 e V10. Confrontando-se pelos vértices V09 com a Rua Josefino da Silva e pelo V10 com a Rua Francisco Martins da Cruz e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

46) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 158,00 m² (Cento e cinquenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V00 (Ponto de Partida igual a vértice zero) foi localizado na esquina da Rua Quatro com a Rua Pernambuco de coordenadas (UTM) N=7773843,639m e E=506991,670, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 42°32'43" e distância de 52,63m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7773882,412m e E=507027,256m, localizado no alinhamento da cerca findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a esquina da Rua Quatro com a Rua Pernambuco e pelo V01 com o alinhamento da cerca e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

47) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 296,00 m² (Duzentos e noventa e seis metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado no alinhamento da cerca de coordenadas (UTM) N=7773882,412m e E=507027,256m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 131°17'52" e distância de 40,14m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7773921,362m e E=507036,461m, deste com azimute de 62°18'07" e distância de 43,92m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7773940,539m e E=507076,059m, deste com azimute de 104°35'08" e distância de 14,48m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7773936,891m e E=507090,076m, localizado no alinhamento da cerca findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02, V03

e V04. Confrontando-se pelos vértices V01 com o alinhamento da cerca e pelo V04 com o alinhamento da cerca e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

48) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Luci Maria Correia
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 238,00 m² (Duzentos e trinta e oito metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V04 (Ponto de Partida igual a vértice quatro) foi localizado no alinhamento da cerca de coordenadas (UTM) N=7773936,891m e E=507090,076m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 104°35'08" e distância de 20,19m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7773931,805m e E=507109,621m, deste com azimute de 51°12'40" e distância de 38,91m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7773956,185m e E=507139,955m, deste com azimute de 89°15'56" e distância de 20,11m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7773956,443m e E=507160,060m, localizado no alinhamento da edificação existente findando assim a descrição desta faixa de vértices: V04, V05, V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V04 com o alinhamento da cerca e pelo V07 com o alinhamento da edificação existente e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

49) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: José de Melo Bessa
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 63,00 m² (Sessenta e três metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V07 (Ponto de Partida igual a vértice sete) foi localizado no alinhamento da edificação existente de coordenadas (UTM) N=7773956,443m e E=507160,060m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 80°25'6" e distância de 21,02m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7773959,942m e E=507180,759m, localizado no alinhamento da Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V07 e V08. Confrontando-se pelos vértices V07 com o alinhamento da edificação existente e pelo V08 com o alinhamento da Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

50) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Iraci Rodrigues
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V08 (Ponto de Partida igual a vértice oito) foi localizado no alinhamento da Rua Sem Nome de coordenadas (UTM) N=7773959,942m e E=507180,759m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 78°04'23" e distância de 17,59m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7773963,589m e E=507197,971m, deste com azimute de 89°07'32" e distância de 64,73m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7773964,556m e E=507262,701m, deste com azimute de 22°57'57" e distância de 22,69m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7773985,526m e E=507271,384m, deste com azimute de 39°53'42" e distância de 12,33m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7773994,988m e E=507279,295m, deste com azimute de 58°28'44" e distância de 12,33m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7774001,438m e E=507289,841m, deste com azimute de 41°15'09" e distância de 31,60m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7774025,202m e E=507310,653m, deste com azimute de 108°37'46" e distância de 31,34m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7774015,188m e E=507340,390m, localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V09, V10, V11, V12, V13, V14 e V15. Confrontando-se pelos vértices V09 com o alinhamento da Rua Sem Nome e pelo V15 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

51) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Maria Aparecida Santos e Silva
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 28,00 m² (Vinte e oito metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V15 (Ponto de Partida igual a vértice quinze) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7774015,188m e E=507340,390m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 98°56'53" e distância de 9,35m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7774013,734m e E=507349,628m, localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V15 e V16. Confrontando-se pelos vértices V15 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V16 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

52) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Maria Geralda Silva
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 37,00 m² (Trinta e sete metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V16 (Ponto de Partida igual a vértice dezesseis) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7774013,734m e E=507349,628m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 98°56'53" e distância de 12,43m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7774011,799m e E=507361,915m, localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16 e V17. Confrontando-se pelos vértices V16 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V17 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

53) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 153,00 m² (Cento e cinquenta e três metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V17 (Ponto de Partida igual a vértice dezessete) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7774011,799m e E=507361,915m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 107°17'22" e distância de 42,39m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7773999,199m e E=507402,394m, deste com azimute de 10°34'23" e distância de 8,60m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7774007,661m e E=507403,973m localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V17, V18 e V19. Confrontando-se pelos vértices V17 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V19 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

54) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Rosilene Augusto Ribeiro Martins
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 54,00 m² (Cinquenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V19 (Ponto de Partida igual a vértice dezenove) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7774007,661m e E=507403,973m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 10°34'23" e distância de 13,47m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7774020,907m e E=507406,446m, deste com azimute de 61°48'30" e distância de 4,50m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7774023,035m e E=507410,416m localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V19, V20 e V21. Confrontando-se pelos vértices V19 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V21 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

55) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 28,00 m² (Vinte e oito metros quadrados)
GLEBA: 10
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V21 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e um) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7774023,035m e E=507410,416m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 61°48'30" e distância de 9,42m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7774027,488m e E=507418,723m, localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V21 e V22. Confrontando-se pelos vértices V21 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V22 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

56) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 35,00 m² (Trinta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V22 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e dois) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7774027,488m e E=507418,723m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 61°48’30” e distância de 11,65m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7774032,995m e E=507428,998m, localizado no alinhamento da Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V22 e V23. Confrontando-se pelos vértices V22 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V23 com o alinhamento da Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

57) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.242,00m² (Mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 12
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V23 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e três) foi localizado no alinhamento da Rua Sem Nome de coordenadas (UTM) N=7774032,995m e E=507428,998m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 74°22'13" e distância de 5,88m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7774034,580m e E=507434,663m, deste com azimute de 85°19'02" e distância de 10,86m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7774035,466m e E=507445,483m, deste com azimute de 150°27'08" e distância de 28,12m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7774010,998m e E=507459,359m, deste com azimute de 60°28'20" e distância de 66,51m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7774043,767m e E=507517,244m, deste com azimute de 103°59'14" e distância de 38,93m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7774034,357m e E=507555,024m, deste com azimute de 121°07'46" e distância de 165,78m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7773948,611m e E=507696,906m, deste com azimute de 105°00'13" e distância de 53,92m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7773934,650m e E=507748,995m, deste com azimute de 64°49'12" e distância de 21,10m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7773943,628m e E=507768,091m, deste com azimute de 107°29'25" e distância de 39,62m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7773931,719m e E=507805,885m, localizado no alinhamento da cerca findando assim a descrição desta faixa de vértices: V24, V25, V26, V27, V28, V29, V30, V31 e V32. Confrontando-se pelos vértices V24 com o alinhamento da Rua Sem Nome e pelo V32 com o alinhamento da cerca e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

58) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDIM BETANIA MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 739,00m² (Setecentos e trinta e nove metros quadrados)
GLEBA: 13
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V32 (Ponto de Partida igual a vértice trinta e dois) foi localizado no alinhamento da cerca de coordenadas (UTM) N=7773931,719m e E=507805,885m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 111°10'42" e distância de 16,99m tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7773925,578m e E=507821,735m, deste com azimute de 85°14'42" e distância de 100,65m tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7773933,921m e E=507922,040m, deste com azimute de 85°57'50" e distância de 92,50m tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7773940,432m e E=508014,314m, deste com azimute de 94°51'25" e distância de 36,31m tem-se V36 (Vértice trinta e seis), de coordenadas (UTM) N=7773937,357m e E=508050,500m, localizado no alinhamento da Rua Francisco Martins da Cruz findando assim a descrição desta faixa de vértices: V32, V33, V34, V35 e V36. Confrontando-se pelos vértices V32 com o alinhamento da alinhamento da cerca e pelo V36 com o alinhamento da Rua Francisco Martins da Cruz e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR GARGANTA

59) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 220,00 m² (Duzentos e vinte metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na esquina da Rua Paraíba com a Rua Maria Aparecida Batista de coordenadas (UTM) N=7774151,865m e E=508130,285, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 197°07'36" e distância de 118,54m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7774038,575m e E=508095,375m, deste com azimute de 81°36'51" e distância de 73,33m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7774049,270m e E=508167,929m, localizado no alinhamento da Rua Vicente de Freitas Ferreira findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Maria Aparecida Batista e pelo V01 com a Rua Vicente de Freitas Ferreira e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

60) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 193,00 m² (Cento e noventa e três metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado na esquina da Rua Vicente de Freitas Ferreira de coordenadas (UTM) N=7774049,270m e E=508167,929m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 92°05'52" e distância de 11,40m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7774048,853m e E=508179,323m, deste com azimute de 102°32'07" e distância de 64,28m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7774034,899m e E=508242,080m, localizado no alinhamento da Rua Marlene Gomes Morato findando assim a descrição desta faixa de vértices: V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V02 com a Rua Vicente de Freitas Ferreira e pelo V03 com a Rua Marlene Gomes Morato e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

61) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 194,00 m² (Cento e noventa e quatro metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual a vértice três) foi localizado na esquina da Rua Marlene Gomes Morato de coordenadas (UTM) N=7774034,899m e E=508242,080m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 106°59'28" e distância de 10,55m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7774031,817m e E=508252,168m, deste com azimute de 109°21'10" e distância de 64,60m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7774010,407m e E=508313,124m, localizado no alinhamento da Rua Dico Fernandes findando assim a descrição desta faixa de vértices: V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V04 com a Rua Marlene Gomes Morato e pelo V05 com a Rua Dico Fernandes e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

62) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 195,00 m² (Cento e noventa e cinco metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V05 (Ponto de Partida igual a vértice cinco) foi localizado na esquina da Rua Dico Fernandes de coordenadas (UTM) N=7774010,407m e E=508313,124m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 105°11'25" e distância de 10,37m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7774007,690m e E=508323,132m, deste com azimute de 102°19'17" e distância de 65,03m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7773993,811m e E=508386,673m, localizado no alinhamento da Rua Dores do Indaiá findando assim a descrição desta faixa de vértices: V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V06 com a Rua Dico Fernandes e pelo V07 com a Rua Dores do Indaiá e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

63) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 998,00 m² (Novecentos e noventa e oito metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V07 (Ponto de Partida igual a vértice sete) foi localizado na esquina da Rua Dores do Indaiá de coordenadas (UTM) N=7773993,811m e E=508386,673m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 107°30'59" e distância de 11,05m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7773990,483m e E=508397,218m, deste com azimute de 111°27'58" e distância de 71,70m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7773964,244m e E=508463,945m, deste com azimute de 114°48'25" e distância de 155,97m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7773898,804m e E=508605,525m, deste com azimute de 139°31'17" e distância de 105,13m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7773818,836m e E=508673,772m localizado no alinhamento da Rua Osmar Nazareth findando assim a descrição desta faixa de vértices: V08, V09, V10 e V11. Confrontando-se pelos vértices V08 com a Rua Dores do Indaiá e pelo V11 com a Rua Osmar Nazareth e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

64) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 853,00 m² (Oitocentos e cinqüenta e três metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V11 (Ponto de Partida igual a vértice onze) foi localizado no alinhamento da Rua Osmar Nazareth de coordenadas (UTM) N=7773818,836m e E=508673,772m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 145°21'12" e distância de 15,73m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7773805,889m e E=508682,719m, deste com azimute de 152°35'10" e distância de 68,41m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7773745,159m e E=508714,217m, deste com azimute de 172°31'49" e distância de 28,06m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7773717,330m e E=508717,866m, deste com azimute de 175°48'31" e distância de 187,83m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7773529,995m e E=508731,595m localizado no alinhamento da Rua Minas Gerais findando assim a descrição desta faixa de vértices: V12, V13, V14 e V15. Confrontando-se pelos vértices V12 com a Rua Rio de Janeiro e pelo V15 com a Rua Iris Brilhante e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

65) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 853,00 m² (Oitocentos e cinqüenta e três metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V11 (Ponto de Partida igual a vértice onze) foi localizado no alinhamento da Rua Osmar Nazareth de coordenadas (UTM) N=7773818,836m e E=508673,772m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 145°21'12" e distância de 15,73m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7773805,889m e E=508682,719m, deste com azimute de 152°35'10" e distância de 68,41m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7773745,159m e E=508714,217m, deste com azimute de 172°31'49" e distância de 28,06m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7773717,330m e E=508717,866m, deste com azimute de 175°48'31" e distância de 187,83m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7773529,995m e E=508731,595m localizado no alinhamento da Rua Minas Gerais findando assim a descrição desta faixa de vértices: V12, V13, V14 e V15. Confrontando-se pelos vértices V12 com a Rua Rio de Janeiro e pelo V15 com a Rua Iris Brilhante e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

66) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 334,00 m² (Trezentos e trinta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V15 (Ponto de Partida igual a vértice quinze) foi localizado no alinhamento da Rua Iris Brilhante de coordenadas (UTM) N=7773529,995m e E=508731,595m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 168°36'22" e distância de 32,74m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7773497,899m e E=508738,063m, deste com azimute de 157°44'36" e distância de 38,12m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7773462,618m e E=508752,502m, deste com azimute de 117°36'46" e distância de 7,65m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7773459,069m e E=508759,286m, deste com azimute de 176°44'23" e distância de 65,56m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7773393,613m e E=508763,015m, localizado no alinhamento da Rua Quatro findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16, V17, V18 e V19. Confrontando-se pelos vértices V16 com a Rua Minas Gerais e pelo V19 com a Rua Quatro e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

67) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FCA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 555,00 m² (Quinhentos e cinqüenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente) foi localizado no alinhamento da Rua Pernambuco de coordenadas (UTM) N=7773217,799m e E=508740,782m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 285°30'32" e distância de 45,85m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7773230,060m e E=508696,598m, deste com azimute de 194°12'26" e distância de 149,69m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7773084,947m e E=508659,859m, deste com azimute de 191°20'38" e distância de 35,20m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7773050,428m e E=508652,934m, localizado na margem do Córrego existente findando assim a descrição desta faixa de vértices: V20, V21 e V22. Confrontando-se pelos vértices V20 com a Rua Pernambuco e pelo V22 com a margem do Córrego existente e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

68) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 321,00 m² (Trezentos e vinte e um metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V22 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e dois) foi localizado na margem do Córrego existente de coordenadas (UTM) N=7773050,428m e E=508652,934m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 186°12'11" e distância de 2,02m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7773048,411m e E=508652,715m, deste com azimute de 184°33'46" e distância de 107,01m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7772941,740m e E=508644,202m, localizado na margem do Córrego existente findando assim a descrição desta faixa de vértices: V23 e V24. Confrontando-se pelos vértices V23 com a margem do Córrego existente e pelo V24 com a margem do Córrego existente e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

69) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FCA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 830,00 m² (Oitocentos e trinta metros quadrados)
GLEBA: 10
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V24 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e quatro) foi localizado na margem do Córrego existente de coordenadas (UTM) N=7772941,740m e E=508644,202m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 186°50'03" e distância de 1,60m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7772940,165m e E=508644,513m, deste com azimute de 155°11'01" e distância de 74,30m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7772872,714m e E=508675,687m, deste com azimute de 133°11'56" e distância de 30,98m tem-se V27 (Vértice

vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7772851,503m e E=508698,275m, deste com azimute de 119°04'42" e distância de 29,67m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7772836,800m e E=508724,048m, deste com azimute de 112°52'37" e distância de 38,12m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7772821,978m e E=508759,175m, deste com azimute de 98°49'33" e distância de 24,37m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7772818,239m e E=508783,260m, deste com azimute de 83°57'03" e distância de 79,14m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7772826,579m e E=508861,960m, localizado na BR-494 findando assim a descrição desta faixa de vértices: V25, V26, V27, V28, V29, V30 e V31. Confrontando-se pelos vértices V25 com a margem do Córrego existente e pelo V31 com BR-494 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

70) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GARGANTA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FCA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.514,00 m² (Mil quinhentos e quatorze metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=M44 (Ponto de Partida igual a marco quarenta e quatro) foi localizado na BR-494 de coordenadas (UTM) N=7772769,129m e E=508857,758m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 33°01'30" e distância de 72,44m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7772829,870m e E=508897,268m, deste com azimute de 80°32'58" e distância de 44,83m tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7772837,233m e E=508941,498m, deste com azimute de 73°44'23" e distância de 33,59m tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7772846,639m e E=508973,749m, deste com azimute de 61°30'48" e distância de 102,50m tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7772895,527m e E=509063,840m, deste com azimute de 94°21'10" e distância de 41,13m tem-se V36 (Vértice trinta e seis), de coordenadas (UTM) N=7772892,405m e E=509104,855m, deste com azimute de 77°16'55" e distância de 19,05m tem-se V37 (Vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N=7772896,601m e E=509123,445m, deste com azimute de 55°16'55" e distância de 35,06m tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7772916,489m e E=509152,324m, deste com azimute de 91°28'42" e distância de 25,13m tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N=7772915,840m e E=509177,449m, deste com azimute de 77°02'27" e distância de 23,01m tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N=7772921,003m e E=509199,881m, deste com azimute de 80°20'10" e distância de 33,29m tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N=7772926,592m e E=509232,703m, deste com azimute de 91°57'00" e distância de 30,04m tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7772925,569m e E=509262,735m, deste com azimute de 98°48'10" e distância de 31,67m tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N=7772920,722m e E=509294,038m, deste com azimute de 114°42'15" e distância de 39,87m tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7772904,055m e E=509330,266m, deste com azimute de 120°51'04" e distância de 27,38m tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7772890,010m e E=509353,780m, deste com azimute de 224°12'04" e distância de 9,40m tem-se V46 (Vértice quarenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7772883,264m e E=509347,220m, deste com azimute de 124°26'11" e distância de 9,58m tem-se V47 (Vértice quarenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7772877,847m e E=509355,122m, localizado na margem do Córrego existente findando assim a descrição desta faixa de vértices: V32, V33, V34, V35, V36, V37, V38, V39, V40, V41, V42, V43, V44, V45, V46 e V47. Confrontando-se pelos vértices V32 com a com BR-494 e pelo V47 com a margem do Córrego existente e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR TIETE

71) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO I DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 694,00 m² (Seiscentos e noventa e quatro metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na esquina da Rua João Machado Primo de coordenadas (UTM) N=7773167,095m e E=508020,573, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 259°11’31” e distância de 96,58m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7773148,983m e E=507925,702m, deste com azimute de 125°25’34” e distância de 19,49m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7773137,682m e E=507941,589m deste com azimute de 112°36’22” e distância de 96,37m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7773100,637m e E=508030,556m deste com azimute de 105°55’24” e distância de 78,01m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7773079,234m e E=508105,577m, deste com azimute de 93°12’50” e distância de 17,09m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7773078,276m e E=508122,646m deste com azimute de 108°9’9” e distância de 20,36m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7773071,931m e E=508141,998m, localizado no alinhamento da Rua Geraldo Cruz findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03, V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V00 com o alinhamento do Interceptor e pelo V05 com o alinhamento da Rua Geraldo Cruz e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

72) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO I DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Maria José Silva Santos
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 103,00 m² (Cento e três metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V05 (Ponto de Partida igual a vértice cinco) foi localizado no alinhamento da Rua Geraldo Cruz de coordenadas (UTM) N=7773071,931m e E=508141,998m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 101°15'14" e distância de 9,06m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7773070,163m e E=508150,884m, deste com azimute de 94°12'44" e distância de 34,31m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7773067,642m e E=508185,106m, localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V06 com o alinhamento da Rua Geraldo Cruz e pelo V07 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

73) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO I DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 92,00 m² (Noventa e dois metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V07 (Ponto de Partida igual a vértice sete) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7773067,642m e E=508185,106m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 98°49'3" e distância de 30,65m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7773062,943m e E=508215,403m, localizado no alinhamento da Rua Martinha Silvina Tavares findando assim a descrição desta faixa de vértices: V07 e V08. Confrontando-se pelos vértices V07 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V08 com o alinhamento da Rua Martinha Silvina Tavares e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

74) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 222,00 m² (Duzentos e vinte e dois metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente) foi localizado no alinhamento da Alameda Rio Xingu de coordenadas (UTM) N=7772741,320m e E=508840,311m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 304°44'47" e distância de 143,22m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7772822,949m e E=508722,627m, deste com azimute de 124°44'47" e distância de 65,87m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7772860,128m e E=508668,253m, deste com azimute de 124°23'21" e distância de 8,00m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7772866,011m e E=508662,821m, localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V09, V10 e V11. Confrontando-se pelos vértices V09 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V11 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

75) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 226,00 m² (Duzentos e vinte e seis metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V11 (Ponto de Partida igual a vértice onze) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7772866,011m e E=508662,821m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 326°29'48" e distância de 44,36m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7772903,018m e E=508638,348m, deste com azimute de 146°33'20" e distância de 30,87m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7772931,357m e E=508626,086m, localizado no Córrego Existente findando assim a descrição desta faixa de vértices: V11, V12 e V13. Confrontando-se pelos vértices V11 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V13 com o Córrego Existente e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

76) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 100,00 m² (Cem metros quadrados)
GLEBA: 10
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V13 (Ponto de Partida igual a vértice treze) foi localizado no Córrego Existente de coordenadas (UTM) N=7772931,357m e E=508626,086m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 343°57'38" e distância de 33,48m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7772963,544m e E=508616,840m, localizado no alinhamento da Rua Mauro Costa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V13 e V14. Confrontando-se pelos vértices V13 com o Córrego Existente e pelo V14 com a Rua Mauro Costa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

77) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 191,00 m² (Cento e noventa e um metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V14 (Ponto de Partida igual a vértice quatorze) foi localizado no alinhamento da Rua Mauro Costa de coordenadas (UTM) N=7772963,544m e E=508616,840m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 163°58'38" e distância de 11,18m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7772974,514m e E=508614,648m, deste com azimute de 168°41'48" e distância de 63,64m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7773037,899m e E=508608,921m localizado no alinhamento da Rua Pedro Eustáquio de Oliveira findando assim a descrição desta faixa de vértices: V15 e V16. Confrontando-se pelos vértices V15 com a Rua Mauro Costa e pelo V16 com a Rua Pedro Eustáquio de Oliveira e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

78) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 467,00 m² (Quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 12
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V16 (Ponto de Partida igual a vértice dezesseis) foi localizado no alinhamento da Rua Pedro Eustáquio de Oliveira de coordenadas (UTM) N=7773037,899m e E=508608,921m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 174°50'14" e distância de 8,78m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7773046,647m e E=508608,137m, deste com azimute de 174°54'55" e distância de 12,76m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7773059,366m e E=508607,005m, deste com azimute de 274°54'55" e distância de 143,07m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7773201,873m e E=508594,325m localizado no alinhamento da Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V17, V18 e V19. Confrontando-se pelos vértices V17 com o alinhamento da Rua Pedro Eustáquio de Oliveira e pelo V19 com a Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR ORION

79) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ORION TRECHO I DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 468,00 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado no cruzamento da Rua Inhapim e da Rua Minas Gerais de coordenadas (UTM) N=7773380,977m e E=509083,842m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 25°4'26" e distância de 62,50m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7773437,595m e E=509110,332m, deste com azimute de 129°35'54" e distância de 48,21m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7773406,863m e E=509147,483m deste com azimute de 109°22'49" e distância de 16,76m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7773401,300m e E=509163,296m deste com azimute de 95°6'9" e distância de 15,11m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7773399,956m e E=509178,347m deste com azimute de 114°15'0" e distância de 21,43m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7773391,152m e E=509197,892m deste com azimute de 154°1'1" e distância de 20,41m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7773372,805m e E=509206,834m deste com azimute de 181°39'1" e distância de 17,51m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7773355,293m e E=509206,330m, deste com azimute de 142°18'21" e distância de 16,48m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7773342,250m e E=509216,408m localizado na esquina da Rua Itambacuri findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03, V04, V05, V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Inhapim e pelo V07 com a esquina da Rua Itambacuri e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

80) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ORION TRECHO I DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 33,00 m² (Trinta e três metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V07 (Ponto de Partida igual a vértice sete) foi localizado na esquina da Rua Itambacuri de coordenadas (UTM) N=7773342,250m e E=509216,408m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 143°10'0" e distância de 18,37m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7773327,544m e E=509227,423m, deste com azimute de 144°37'46" e distância de 10,93m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7773318,629m e E=509233,752m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V08 e V09. Confrontando-se pelos vértices V08 com a Rua Itambacuri e pelo V09 com a cerca de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

81) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ORION TRECHO I DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 198,00 m² (Cento e noventa e oito metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V09 (Ponto de Partida igual a vértice nove) foi localizado na cerca de divisa de coordenadas (UTM) N=7773318,629m e E=509233,752m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 147°23'40" e distância de 65,84m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7773263,160m e E=509269,233m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V09 e V10. Confrontando-se pelos vértices V09 com a cerca de divisa e pelo V10 com a cerca de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

82) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ORION TRECHO I DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 204,00 m² (Duzentos e quatro metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V10 (Ponto de Partida igual a vértice dez) foi localizado na cerca de divisa de coordenadas (UTM) N=7773263,160m e E=509269,233m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 192°17'50" e distância de 68,02m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7773196,702m e E=509254,746m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10 e V11. Confrontando-se pelos vértices V10 com a cerca de divisa e pelo V11 com a Rua Itumbiara e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

83) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ORION TRECHO I DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 401,00 m² (Quatrocentos e um metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=M10 (Ponto de Partida igual a Marco dez) foi localizado na esquina da Rua Pernambuco de coordenadas (UTM) N=7773032,254m e E=509301,732m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 197°38'41" e distância de 47,09m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7772987,372m e E=509287,456m, deste com azimute de 284°50'53" e distância de 58,27m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7773002,306m e E=509231,124m deste com azimute de 104°50'53" e distância de 15,20m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7772990,739m e E=509221,257m deste com azimute de 40°27'48" e distância de 13,77m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7772987,108m e E=509207,971m, deste com azimute de 74°42'41" e distância de 10,72m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7772976,388m e E=509208,357m deste com azimute de 216°32'50" e distância de 30,85m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7772951,597m e E=509189,981m, deste com azimute de 108°28'15" e distância de 5,02m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7772950,006m e E=509194,745m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V12, V13, V14, V15, V16 e V17. Confrontando-se pelos vértices V12 com a Rua Doze de Dezembro e pelo V18 com a margem do córrego e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

84) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ORION TRECHO I DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 95,00 m² (Noventa e cinco metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V18 (Ponto de Partida igual a Vértice dezoito) foi localizado na com a margem do córrego de coordenadas (UTM) N=7772950,006m e E=509194,745m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 108°28'15" e distância de 4,48m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7772948,586m e E=509198,994m, deste com azimute de 108°28'15" e distância de 5,44m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7772946,863m e E=509204,154m deste com azimute de 189°23'1" e distância de 26,20m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7772921,010m e E=509199,882m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V19, V20 e V21. Confrontando-se pelos vértices V19 com a com a margem do córrego e pelo V21 com a Linha Férrea e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

85) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ORION TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 372,00 m² (Trezentos e setenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a Poço de Visita Existente) foi localizado no cruzamento da Rua Minas Gerais com a Rua 11 de Novembro de coordenadas (UTM) N=7773223,261m e E=509534,922m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 295°54'14" e distância de 43,73m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7773242,368m e E=509495,579m, deste com azimute de 115°54'14" e distância de 123,88m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7773353,981m e E=509549,326m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V22 e V23. Confrontando-se pelos vértices V22 com a Rua Minas Gerais e pelo V23 com a Rua São Paulo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

86) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ORION TRECHO II DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 939,00 m² (Novecentos e trinta e nove metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP=V23 (Ponto de Partida igual a Vértice Vinte e três) foi localizado no alinhamento da Rua São Paulo de coordenadas (UTM) N=7773353,981m e E=509549,326m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 205°42’47” e distância de 10,73m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7773364,180m e E=509545,996m, deste com azimute de 161°55’1” e distância de 57,60m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7773374,968m e E=509489,414m, deste com azimute de 100°47’24” e distância de 46,01m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7773350,310m e E=509450,564m, deste com azimute de 57°35’34” e distância de 78,00m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7773337,143m e E=509373,683m, deste com azimute de 80°16’29” e distância de 113,20m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7773306,163m e E=509264,795m, deste com azimute de 74°6’47” e distância de 18,26m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7773297,723m e E=509248,593m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V24, V25, V26, V27, V28 e V29. Confrontando-se pelos vértices V24 com a Rua São Paulo e pelo V29 com a cerca de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR ESTIVA

87) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 96,00 m² (Noventa e seis metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado no cruzamento da Avenida Antônio Faria com a Rua Cristo Redentor no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771600,630m e E=507975,201, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 73°20'13" e distância de 36,05m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7771610,968m e E=508009,741m, deste com azimute de 69°35'22" e distância de 32,01m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7771622,124m e E=508039,720m, localizado no alinhamento da cerca de divisa da Área Verde de proprietário Não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Sem Nome e pelo V01 com o alinhamento da cerca de divisa da Área Verde e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

88) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 81,00 m² (Oitenta e um metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a Vértice um), foi localizado no alinhamento da cerca de divisa da Área Verde no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771622,124m e E=508039,720m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 69°35'22" e distância de 5,47m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7771624,042m e E=508044,875m, deste com azimute de 52°38'23" e distância de 21,49m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7771637,086m e E=508061,960m, localizado no alinhamento da cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V01 com a cerca de divisa de proprietários Não Identificados e pelo V03 com o alinhamento da cerca de divisa de proprietários Não Identificados e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

89) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 118,00 m² (Cento e dezoito metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual a Vértice três), foi localizado no alinhamento da cerca de divisa de proprietários Não Identificados no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771637,086m e E=508061,960m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 52°38'23" e distância de 39,30m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7771660,939m e E=508093,203m, localizado no alinhamento da Rua Santa Cruz findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03 e V04. Confrontando-se pelos vértices V03 com o alinhamento da cerca de divisa de proprietários Não Identificados e pelo V04 com o alinhamento da Rua Santa Cruz e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

90) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V04 (Ponto de Partida igual a Vértice quatro), foi localizado no alinhamento da Rua Santa Cruz no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771660,939m e E=508093,203m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 53°9'35" e distância de 18,85m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7771672,246m e E=508108,296m, deste com azimute de 53°9'53" e distância de 69,71m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7771714,044m e E=508164,097m localizado no alinhamento da Avenida Almeida Junior findando assim a descrição desta faixa de vértices: V05 e V06. Confrontando-se pelos vértices V05 com o alinhamento da Rua Santa Cruz e pelo V06 com o alinhamento da Avenida Almeida Junior e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

91) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 130,00 m² (Cento e trinta metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V06 (Ponto de Partida igual a Vértice seis), foi localizado no alinhamento da Avenida Almeida Junior no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771714,044m e E=508164,097m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 46°50'56" e distância de 21,09m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7771728,473m e E=508179,489m, deste com azimute de 46°29'48" e distância de 43,46m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7771758,420m e E=508211,008m localizado no alinhamento da Rua Vargem Bonita findando assim a descrição desta faixa de vértices: V07 e V08. Confrontando-se pelos vértices V07 com o alinhamento da Avenida Almeida Junior e pelo V08 com o alinhamento da Rua Vargem Bonita e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

92) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 51,00 m² (Cinquenta e um metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V08 (Ponto de Partida igual a Vértice oito), foi localizado no alinhamento da Rua Vargem Bonita no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771758,420m e E=508211,008m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 21°32'55" e distância de 37,69m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7771793,535m e E=508224,721m, deste com azimute de 33°00'04" e distância de 17,00m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7771807,829m e E=508233,921m localizado no alinhamento da Avenida Sesóstres Milagre findando assim a descrição desta faixa de vértices: V09 e V10. Confrontando-se pelos vértices V09 com o alinhamento da Rua Vargem Bonita e pelo V10 com o alinhamento da Avenida Sesóstres Milagre e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

93) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 231,00 m² (Duzentos e trinta e um metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V10 (Ponto de Partida igual a Vértice dez), foi localizado no alinhamento da Avenida Sesóstres Milagre no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771807,829m e E=508233,921m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 32°59'15" e distância de 27,84m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7771831,161m e E=508249,089m, deste com azimute de 32°29'38" e distância de 22,69m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7771850,305m e E=508261,282m, deste com azimute de 51°22'37" e distância de 54,34m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7771884,226m e E=508303,739m localizado no alinhamento de divisa do loteamento findando assim a descrição desta faixa de vértices: V11, V12 e V13. Confrontando-se pelos vértices V11 com o alinhamento da Avenida Sesóstres Milagre e pelo V13 com o alinhamento de divisa do loteamento e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

94) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado

ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.590,00m² (Mil quinhentos e noventa metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V13 (Ponto de Partida igual a Vértice treze), foi localizado no alinhamento de divisa do loteamento no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771884,226m e E=508303,739m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 51°22'37" e distância de 7,32m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7771888,799m e E=508309,463m, deste com azimute de 97°50'11" e distância de 38,21m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7771883,589m e E=508347,316m, deste com azimute de 63°07'15" e distância de 61,98m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7771911.614m e E=508402,606m, deste com azimute de 48°30'18" e distância de 33,85m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7771934,042m e E=508427,961m, deste com azimute de 103°16'24" e distância de 60,21m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7771920,217m e E=508486,570m, deste com azimute de 71°35'31" e distância de 14,15m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7771924,686m e E=508500,000m, deste com azimute de 105°55'25" e distância de 24,67m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7771917,917m e E=508523,729m, deste com azimute de 51°39'50" e distância de 35,29m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7771939,807m e E=508551,411m, deste com azimute de 82°43'12" e distância de 25,59m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7771943,051m e E=508576,803m, deste com azimute de 103°33'13" e distância de 37,16m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7771934,343m e E=508612,928m, deste com azimute de 89°19'40" e distância de 32,50m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7771934,724m e E=508645,430m, deste com azimute de 108°41'52" e distância de 31,22m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7771924,715m e E=508675,005m, deste com azimute de 92°29'33" e distância de 25,97m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7771923,585m e E=508700,952m, deste com azimute de 66°37'00" e distância de 79,42m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7771955,106m e E=508773,851m, deste com azimute de 95°16'22" e distância de 22,65m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7771953,028m e E=508796,369m localizado no alinhamento da BR-494 findando assim a descrição desta faixa de vértices: V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24, V25, V26, V27 e V28. Confrontando-se pelos vértices V13 com o alinhamento de divisa do loteamento e pelo V28 no alinhamento da BR-494 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

95) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 177,00 m² (Cento e setenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V28 (Ponto de Partida igual a Vértice vinte e oito), foi localizado no alinhamento da BR-494 no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771953,028m e E=508796,369m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 95°16'22" e distância de 50,01m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7771948,369m e E=508846,163m, deste com azimute de 94°19'15" e distância de 17,07m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7771946,859m e E=508863,212m, deste com azimute de 13°59'43" e distância de 42,08m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7771987,694m e E=508873,390m, localizado na margem direita do Córrego existente findando assim a descrição desta faixa de vértices: V29, V30 e V31. Confrontando-se pelos vértices V29 com o alinhamento da BR-494 e pelo V31 na margem direita do Córrego existente e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

96) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 543,00m² (Quinhentos e quarenta e três metros quadrados)
GLEBA: 10
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V31 (Ponto de Partida igual a Vértice trinta e um), foi localizado na margem direita do Córrego existente no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7771987,694m e E=508873,390m, deste com azimute de 331°44'43" e distância de 11,32m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7771997,670m e E=508868,029m, deste com azimute de 43°24'59" e distância de 74,65m tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7772051,901m e E=508919,342m, deste com azimute de 26°38'56" e distância de 79,98m tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7772123,319m e E=508955,163m, deste com azimute de 29°39'12" e distância de 26,48m tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7772146,388m e E=508968,188m localizado no alinhamento da cerca de divisa entre os proprietários Não Identificados findando assim a descrição desta faixa de vértices: V31, V32, V33, V34 e V35. Confrontando-se pelos vértices V31 com a margem direita do Córrego existente e pelo V35 no alinhamento da cerca de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

97) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 181,00m² (Cento e oitenta e um metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V35 (Ponto de Partida igual a Vértice trinta e cinco), foi localizado no alinhamento da cerca de divisa entre os proprietários Não Identificados no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772146,388m e E=508968,188m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 29°27'24 e distância de 32,05m tem-se V36 (Vértice trinta e seis), de coordenadas (UTM) N=7772174,361m e E=508984,005m, deste com azimute de 39°33'54" e distância de 28,23m tem-se V37 (Vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N=7772196,130m e E=509001,991m localizado no alinhamento da cerca de divisa entre os proprietários Não Identificados findando assim a descrição desta faixa de vértices: V35, V36 e V37. Confrontando-se pelos vértices V35 com o alinhamento da cerca de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelo V37 no alinhamento da cerca de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

98) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 112,00m² (Cento e doze metros quadrados)
GLEBA: 12
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V37 (Ponto de Partida igual a Vértice trinta e sete), foi localizado no alinhamento da cerca de divisa entre os proprietários Não Identificados no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772196,130m e E=509001,991m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 40°19'31" e distância de 37,46m tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7772224,690m e E=509026,233m localizado no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados findando assim a descrição desta faixa de vértices: V37 e V38. Confrontando-se pelos vértices V37 com o alinhamento da cerca de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelo V38 no alinhamento muro de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

99) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 322,00m² (Trezentos e vinte e dois metros quadrados)
GLEBA: 13
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V38 (Ponto de Partida igual a Vértice trinta e oito), foi localizado no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772224,690m e E=509026,233m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 48°16'32" e distância de 63,01m tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N=7772266,628m e E=509073,264m, deste com azimute de 17°00'31" e distância de 44,20m tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N=7772308,896m e E=509086,193m localizado no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados findando assim a descrição desta faixa de vértices: V38, V39 e V40. Confrontando-se pelos vértices V38 com o alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelo V40 no alinhamento muro de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

100) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 143,00m² (Cento e quarenta e três metros quadrados)
GLEBA: 14
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V40 (Ponto de Partida igual a Vértice quarenta), foi localizado no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772308,896m e E=509086,193m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 14°40'56" e distância de 47,52m tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N=7772354,865m e E=509098,238m localizado no alinhamento da Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V40 e V41. Confrontando-se pelos vértices V40 com o alinhamento do muro

de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelo V41 no alinhamento da Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

101) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 135,00m² (Cento e trinta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 15
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V41 (Ponto de Partida igual a Vértice quarenta e um), foi localizado no alinhamento da Rua Sem Nome no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772354,865m e E=509098,238m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 28°56'51" e distância de 20,37m tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7772372,695m e E=509108,100m, deste com azimute de 26°52'28" e distância de 45,12m tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N=7772412,944m e E=509128,497m localizado no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados findando assim a descrição desta faixa de vértices: V42 e V43. Confrontando-se pelos vértices V42 com o alinhamento da Alameda Rio do Sono e pelo V43 no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

102) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 120,00m² (Cento e vinte metros quadrados)
GLEBA: 16
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V43 (Ponto de Partida igual a Vértice quarenta e três), foi localizado no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772412,944m e E=509128,497m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 26°52'28" e distância de 40,00m tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7772449,164m e E=509145,473m localizado no alinhamento da Alameda Rio Perdido findando assim a descrição desta faixa de vértices: V43 e V44. Confrontando-se pelos vértices V43 com o alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelo V44 no alinhamento da Alameda Rio Perdido e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

103) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 300,00m² (Trezentos metros quadrados)
GLEBA: 17
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V44 (Ponto de Partida igual a Vértice quarenta e quatro), foi localizado no alinhamento da Alameda Rio Perdido no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772449,164m e E=509145,473m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 26°35'38" e distância de 14,46m tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7772462,096m e E=509151,948m, deste com azimute de 27°00'04" e distância de 61,76m tem-se V46 (Vértice quarenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7772517,131m e E=509179,990m, deste com azimute de 23°01'11" e distância de 38,36m tem-se V47 (Vértice quarenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7772552,443m e E=509194,994m localizado no alinhamento da Rua Ozires J. Oliveira findando assim a descrição desta faixa de vértices: V45, V46 e V47. Confrontando-se pelos vértices V45 com o alinhamento da Alameda Rio Perdido e pelo V47 no alinhamento da Rua Ozires J. Oliveira e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

104) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 215,00m² (Duzentos e quinze metros quadrados)
GLEBA: 18
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V47 (Ponto de Partida igual a Vértice quarenta e sete), foi localizado no alinhamento da Rua Ozires J. Oliveira no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772552,443m e E=509194,994m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 22°12'01" e distância de 10,58m tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7772562,238m e E=509198,991m, deste com azimute de 21°29'25" e distância de 40,79m tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7772600,197m e E=509213,936m, deste com azimute de 38°46'52" e distância de 30,77m tem-se V50 (Vértice cinquenta), de coordenadas (UTM) N=7772624,187m e E=509233,212m localizado no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados findando assim a descrição desta faixa de vértices: V48, V49 e V50. Confrontando-se pelos vértices V48 com o alinhamento da Rua Ozires J. Oliveira e pelo V50 no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

105) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 78,00m² (Setenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 19
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V50 (Ponto de Partida igual a Vértice cinquenta), foi localizado no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772624,187m e E=509233,212m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 38°46'52" e distância de 5,03m tem-se V51 (Vértice cinquenta e um), de coordenadas (UTM) N=7772628,111m e E=509236,364m, deste com azimute de 357°50'43" e distância de 21,12m tem-se V52 (Vértice cinquenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7772649,222m e E=509235,594m localizado no alinhamento da Alameda Rio Paranaíba findando assim a descrição desta faixa de vértices: V50, V51 e V52. Confrontando-se pelos vértices V50 com o alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelo V52 no alinhamento da Alameda Rio Paranaíba e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

106) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 68,00m² (Sessenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 20
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a Poço de Visita Existente), foi localizado no cruzamento entre a Rua Robson Luiz de Oliveira e a Alameda Rio Xingu no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772744,391m e E=509312,140m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 5°32'41" e distância de 52,36m tem-se V53 (Vértice cinquenta e três), de coordenadas (UTM) N=7772796,511m e E=509317,199m, deste com azimute de 87°21'20" e distância de 7,27m tem-se V54 (Vértice cinquenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7772796,846m e E=509324,464m, deste com azimute de 54°51'25" e distância de 15,40m tem-se V55 (Vértice cinquenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7772805,713m e E=509337,060m localizado no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados findando assim a descrição desta faixa de vértices: V53, V54 e V55. Confrontando-se pelos vértices V53 com o alinhamento da Rua Robson Luiz de Oliveira e pelo V55 no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

107) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 120,00m² (Cento e vinte metros quadrados)
GLEBA: 21
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V55 (Ponto de Partida igual a Vértice cinquenta e cinco), foi localizado no alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772805,713m e E=509337,060m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 54°51'25" e distância de 7,42m tem-se V56 (Vértice cinquenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7772809,936m e E=509343,059m, deste com azimute de 39°41'20" e distância de 30,22m tem-se V57 (Vértice cinquenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7772833,368m e E=509362,144m, deste com azimute de 97°35'24" e distância de 2,49m tem-se V58 (Vértice cinquenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7772832,954m e E=509364,604m localizado no alinhamento de divisa do loteamento findando assim a descrição desta faixa de vértices: V55, V56, V57 e V58. Confrontando-se pelos vértices V55 com o alinhamento do muro de divisa entre os proprietários Não Identificados e pelo V58 no alinhamento de divisa do loteamento e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR FLECHAS

108) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO I – DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 31,00 m² (Trinta e um metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente) foi localizado na Rua Ceará no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772622,336m e E=509802,837; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 50°19’11” e distância de 31,31m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772642,514m e E=509826,773m; deste com azimute de 100º7’22" e distância de 10,23m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772640,716m e E=509836,845m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V01 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

109) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO I – DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 209,00 m² (Duzentos e nove metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual vértice um) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772640,716m e E=509836,845; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 100°7’22” e distância de 52,98m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772631,403m e E=509889,004m; deste com azimute de 107º33’17" e distância de 16,81m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7772626,332m e E=509905,033m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 na cerca de divisa propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V03 na cerca de divisa propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

110) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO I – DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 79,00 m² (Setenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual vértice três) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772626,332m e E=509905,033; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 107°33’17” e distância de 19,41m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7772620,479m e E=509923,536m; deste com azimute de 114º17’6" e distância de 7,04m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7772617,586m e E=509929,947m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03, V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V03 na cerca de divisa propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V05 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

111) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO I – DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 37,00 m² (Trinta e sete metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V05 (Ponto de Partida igual vértice cinco) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772617,586m e E=509929,947; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 114°17'6" e distância de 12,30m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7772612,528m e E=509941,157m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V05 e V06. Confrontando-se pelos vértices V05 na cerca de divisa propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V06 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

112) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO I – DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 109,00 m² (Cento e nove metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V06 (Ponto de Partida igual vértice seis) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772612,528m e E=509941,157; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 114°17'6" e distância de 9,04m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7772608, 811m e E=509949,396m; deste com azimute de 153°23'27" e distância de 27,21m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7772584,479m e E=509961,585m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V06, V07 e V08. Confrontando-se pelos vértices V06 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V08 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

113) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO I – DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 63,00 m² (Sessenta e três metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V08 (Ponto de Partida igual vértice oito) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772584,479m e E=509961,585; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 119°35'27" e distância de 15,52m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7772576, 814m e E=509975,082m; deste com azimute de 146°58'28" e distância de 5,46m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7772572,244m e E=509978,054m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V08, V09 e V10. Confrontando-se pelos vértices V08 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V10 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

114) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO I – DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 153,00 m² (Cento e Cinquenta e três metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V10 (Ponto de Partida igual vértice dez) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772572,240m e E=509978,057m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 146°58'4" e distância de 45,26m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7772534,297m e E=510002,727m; deste com azimute de 152°16'6" e distância de 5,84m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7772529,132m e E=510005,443m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10, V11 e V12. Confrontando-se pelos vértices V10 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V12 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

115) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO I – DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 734,00 m² (Setecentos e Trinta e Quatro metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V12 (Ponto de Partida igual vértice doze) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772529,137m e E=510005,440m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 161°3’38” e distância de 8,90m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7772520,724m e E=510008,361m; deste com azimute de 168°16’25” e distância de 14,40m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7772506,625m e E=510011,288m; deste com azimute de 183°39’24” e distância de 33,40m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7772473,315m e E=510008,885m; deste com azimute de 188°36’3” e distância de 33,14m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7772440,550m e E=510003,930m; deste com azimute de 159°8’34” e distância de 17,34m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7772424,345m e E=510010,086m; deste com azimute de 162°17’30” e distância de 22,80m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7772402,628m e E=510017,020m; deste com azimute de 113°29’364” e distância de 18,29m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7772395,337m e E=510033,793m; deste com azimute de 107°40’25” e distância de 24,78m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7772387,814m e E=510057,404m; deste com azimute de 122°19’51” e distância de 15,99m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7772379,261m e E=510070,917m; deste com azimute de 148°26’38” e distância de 14,67m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7772366,771m e E=510078,603m; deste com azimute de 169°49’5” e distância de 8,80m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7772358,107m e E=510080,159m; deste com azimute de 186°43’9” e distância de 14,56m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7772343,646m e E=510078,456m; deste com azimute de 202°41’22” e distância de 26,52m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7772319,181m e E=510068,227m localizado na cerca de divisa de PROPRIEDADE DE PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V12, V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24 e V25. Confrontando-se pelos vértices V12 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V25 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

116) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO I – DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 908,00 m² (Novecentos e Oito metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V25 (Ponto de Partida igual vértice vinte e cinco) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772319.181m e E=510068.227m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 199°30’31” e distância de 9,61m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7772310.132m e E=510064,983m; deste com azimute de 199°34’36” e distância de 15,39m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7772295.683m e E=510062.976m; deste com azimute de 165°56’48” e distância de 13,66m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7772282.426m e E=510062.976m; deste com azimute de 135°09’38” e distância de 30,92m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7772260.798m e E=510085,074m; deste com azimute de 141°48’48” e distância de 22,46m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7772243.630m e E=510099,632m; deste com azimute de 158°56’41” e distância de 52,96m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7772176.198m e E=510138.613m; deste com azimute de 140°54’42” e distância de 23,20m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7772176.198m e E=510133.295m; deste com azimute de 153°2’29” e distância de 11,73m tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7772165.742m e E=510138.613m; deste com azimute de 111°21’36” e distância de 11,36m tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7772161.604m e E=510149.196m; localizado na área remanescente de mesmo proprietário findando assim a descrição desta faixa de vértices: V26, V27, V28, V29, V30, V31, V32, V33 e V34. Confrontando-se pelos vértices V26 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO pelo V34 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

117) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO II – DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 290,00 m² (Cento e Cinquenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 10
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na Rua Ari Parreiras Barbosa no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772309,370m e E=509928,394; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 3°45’10” e distância de 152,48m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772461,522m e E=509938,375m; deste com azimute de 156º40’29" e distância de 58,03m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas

(UTM) N=7772408,236m e E=509961,351m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V01 com a Rua Manoel Bandeira e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

118) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO II – DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 456,00 m² (Quatrocentos e Cinquenta e Seis metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado na Rua Manoel Bandeira no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772408,243m e E=509961,355; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 151°29’29” e distância de 10,89m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772398,674m e E=509966,552m; deste com azimute de 145º53’34" e distância de 50,15m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7772357,154m e E=509994,671m; deste com azimute de 134º25’44" e distância de 41,00m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7772328,404m e E=510023,907m localizado na Rua Travessia Manoel Bandeira findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02, V03 e V04. Confrontando-se pelos vértices V01 com a Rua Manoel Bandeira e pelo V04 com a Rua Travessia Manoel Bandeira e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

119) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS – MARGEM DIREITA – TRECHO II – DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 179,00 m² (Cento e setenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 12
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V04 (Ponto de Partida igual a vértice quatro) foi localizado na Rua Travessia Manoel Bandeira no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7772328,397m e E=510023,903; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 130°10’45” e distância de 9,53m tem-se V05 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772322,233m e E=510031,202m; deste com azimute de 110º21’1" e distância de 35,88m, tem-se V06 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7772310,125m e E=510064,979m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V04, V05, e V06. Confrontando-se pelos vértices V04 com a Rua Manoel Bandeira e pelo V06 com a na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

120) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 409,00 m² (Quatrocentos e nove metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente) foi localizado na Rua Capitólio de coordenadas (UTM) N=7772725.952m e E=509837.782, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 189°58'43" e distância de 67,41m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772659,566m e E=509826,101m, deste com azimute de 9°58'43" e distância de 75,60m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772644,641m e E=509900,217m, deste com azimute de 107°52'36" e distância de 51,11m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772628,953m e E=509948,855m, deste com azimute de 132°42'00" e distância de 9,52m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7772622,495m e E=509955,854m localizado no córrego existente findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 com o alinhamento do muro existente e pelo V03 com o córrego existente e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

121) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS MARGEM ESQUERDA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão

ÁREA: 1.134,00 m² (Mil cento e trinta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual a vértice três) foi localizado no córrego existente de coordenadas (UTM) N=7772622,495m e E=509955,854m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 132°42'00" e distância de 40,24m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7772595,202m e E=509985,431m, deste com azimute de 138°54'43" e distância de 23,88m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7772577,199m e E=510001,129m, deste com azimute de 146°46'04" e distância de 25,82m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7772555,596m e E=510015,283m, deste com azimute de 166°13'10" e distância de 52,64m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7772504,468m e E=510027,823m, deste com azimute de 184°24'13" e distância de 62,61m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7772442,035m e E=510023,015m, deste com azimute de 167°14'04" e distância de 13,97m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7772428,405m e E=510026,103m, deste com azimute de 135°43'32" e distância de 14,00m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7772418,375m e E=510035,883m, deste com azimute de 120°14'30" e distância de 56,33m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7772390,002m e E=510084,551m, deste com azimute de 157°28'37" e distância de 30,90m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7772361,455m e E=510096,389m, deste com azimute de 184°03'45" e distância de 27,86m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7772333,663m e E=510094,415m, deste com azimute de 206°16'12" e distância de 29,62m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7772307,097m e E=510081,303m, localizado na Linha Férrea findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03, V04, V05, V06, V07, V08, V09, V10, V11, V12, V13 e V14. Confrontando-se pelos vértices V03 com o alinhamento do córrego existente e pelo V14 com a Linha Férrea e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

122) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS MARGEM ESQUERDA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FCA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 20,00 m² (Vinte metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V14 (Ponto de Partida igual a vértice quatorze) foi localizado na Linha Férrea de coordenadas (UTM) N=7772307,097m e E=510081,303m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 198°22'33" e distância de 1,00m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7772306,204m e E=510081,003m, deste com azimute de 198°22'34" e distância de 6,55m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7772299,979m e E=510078,938m, localizado no muro existente findando assim a descrição desta faixa de vértices: V15 e V16. Confrontando-se pelos vértices V15 com a Linha Férrea e pelo V16 com o muro existente e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

123) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS MARGEM ESQUERDA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 556,00 m² (Quinhentos e cinqüenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V16 (Ponto de Partida igual a vértice dezesseis) foi localizado no muro existente de coordenadas (UTM) N=7772299,979m e E=510078,938m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 200°15'48" e distância de 6,76m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7772293,629m e E=510076,594m, deste com azimute de 172°24'43" e distância de 11,55m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7772282,173m e E=510078,120m, deste com azimute de 131°16'50" e distância de 40,55m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7772255,417m e E=510108,597m, deste com azimute de 160°02'20" e distância de 54,12m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7772204,548m e E=510127,073m, deste com azimute de 148°28'13" e distância de 21,39m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7772186,315m e E=510138,259m, deste com azimute de 125°09'45" e distância de 36,95m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7772165,033m e E=510168,470m, deste com azimute de 105°23'53" e distância de 13,86m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7772161,352m e E=510181,833m, localizado no alinhamento da Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22 e V23. Confrontando-se pelos vértices V16 com o muro existente e pelo V23 com o alinhamento da Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

124) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS MARGEM ESQUERDA DN 500 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão

ÁREA: 567,00 m² (Quinhentos e sessenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V23 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e três) foi localizado no alinhamento da Rua Sem Nome de coordenadas (UTM) N=7772161,352m e E=510181,833m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 108°28'40" e distância de 9,03m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7772158,490m e E=510190,398m, deste com azimute de 112°43'20" e distância de 15,28m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7772152,587m e E=510204,495m, deste com azimute de 86°26'49" e distância de 65,98m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7772156,677m e E=510270,352m, deste com azimute de 95°17'57" e distância de 24,00m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7772154,460m e E=510294,255m, deste com azimute de 107°41'48" e distância de 83,73m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7772129,007m e E=510374,024m, localizado no alinhamento da Avenida Paraná findando assim a descrição desta faixa de vértices: V24, V25, V26, V27 e V28. Confrontando-se pelos vértices V24 com o alinhamento da Rua Sem Nome e pelo V28 com o alinhamento da Avenida Paraná e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR PADRE HERCULANO – TRECHO I

125) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PADRE HERCULANO TRECHO I DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1363,00 m² (Mil trezentos e sessenta e três metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V00 (Ponto de Partida igual a vértice zero) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769676,955m e E=507178,311; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 357°11'18" e distância de 120,57m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769797,380m e E=507172,396m; deste com azimute de 15º9'37" e distância de 57,69m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769853,060m e E=507187,483m; deste com azimute de 39º35'37" e distância de 148,70m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7769967,644m e E=507282,253m; deste com azimute de 41º5'22" e distância de 127,27m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7770063,562m e E=507365,896m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03 e V04. Confrontando-se pelos vértices V00 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V04 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

126) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PADRE HERCULANO TRECHO I DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1297,00 m² (Mil Duzentos e Noventa e Sete metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual a vértice três) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770063,562m e E=507365,896; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 49°17'35" e distância de 6,57m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7770067,849m e E=507370,879m; deste com azimute de 49º17'35" e distância de 3,43m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7770070,083m e E=507373,476m; deste com azimute de 36º39'6" e distância de 20,94m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7770088,547m e E=507383,356m; deste com azimute de 45º43'45" e distância de 87,90m, tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7770150,000m e E=507446,469m; deste com azimute de 61º46'15" e distância de 181,02m, tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7770236,260m e E=507605,396m; deste com azimute de 41º15'11" e distância de 24,27m, tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7770254,512m e E=507621,404m; deste com azimute de 60º1'30" e distância de 114,87m, tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7770311,906m e E=507720,914m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03, V04, V05, V06,V07, V08, V09 e V10. Confrontando-se pelos vértices V03 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V10 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

127) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PADRE HERCULANO TRECHO I DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão

ÁREA: 1918,00 m² (Mil Novecentos e Dezoito metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V10 (Ponto de Partida igual a vértice dez) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770311,906m e E=507720,914; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 67°12’12” e distância de 55,60m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7770333,450m e E=507772,173m; deste com azimute de 82º58’3" e distância de 83,53m, tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7770343,677m e E=507855,078m; deste com azimute de 61º34’5" e distância de 88,08m, tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7770385,614m e E=507932,537m; deste com azimute de 83º36’43" e distância de 85,29m, tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7770395,104m e E=508017,298m; deste com azimute de 37º34’30" e distância de 38,84m, tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7770425,887m e E=508040,983m; deste com azimute de 49º14’56" e distância de 55,16m, tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7770461,895m e E=508082,771m; deste com azimute de 60º28’3" e distância de 104,24m, tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7770513,276m e E=508173,466m; deste com azimute de 81º39’28" e distância de 128,62m, tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7770531,937m e E=508300,724m; localizado na Rua Triângulo Mineiro, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10, V11, V12, V13,V14, V15, V16, V17 e V18. Confrontando-se pelos vértices V10 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V18 com a Rua Triângulo Mineiro e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

128) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PADRE HERCULANO TRECHO I DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 190,00 m² (Cento e Noventa metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V21 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e um) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770555,105m e E=508359,764; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 63°18’31” e distância de 38,89m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7770572,066m e E=508393,500m; deste com azimute de 87º37’31" e distância de 24,55m, tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7770573,083m e E=508418,026m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V21, V22 e V23. Confrontando-se pelos vértices V21 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V22 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

129) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PADRE HERCULANO TRECHO I DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 641,00 m² (Seiscentos e Quarenta e um metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V23 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e três) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770573,083m e E=508418,026; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 87°37’31” e distância de 86,74m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7770576,677m e E=508504,695m; deste com azimute de 72º51’29" e distância de 46,95m, tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7770590,515m e E=508549,558m; deste com azimute de 98º41’49" e distância de 60,92m, tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7770581,304m e E=508609,773m; deste com azimute de 122º24’34" e distância de 18,91m, tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7770571,169m e E=508625,737m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V23, V24, V25, V26 e V27. Confrontando-se pelos vértices V23 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V27 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

130) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PADRE HERCULANO TRECHO I DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado.
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 177,00 m² (Cento e Setenta e Sete metros quadrados)
GLEBA: 07

DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V27 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e sete) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770571,169m e E=508625,737; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 122°33'15" e distância de 57,53m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7770540,560m e E=508674,446m; deste com azimute de 121º47'10" e distância de 14,13m, tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7770533,030m e E=508686,398m; deste com azimute de 63º27'37" e distância de 44,74m, tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7770553,020m e E=508726,421m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V27, V28, V29 e V30. Confrontando-se pelos vértices V27 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V30 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR CATALÃO

131) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM DIREITA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 80,00 m² (Oitenta metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado no cruzamento da Rua Marques de Olinda com a Rua Sem Nome de coordenadas (UTM) N=7771645,693m e E=509930,039, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 92°25'28" e distância de 16,52m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7771644,994m e E=509946,548m, deste com azimute de 21°21'22" e distância de 26,56m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7771669,731m e E=509956,230m, localizado no alinhamento de divisa da edificação existente findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Marques de Olinda e pelo V01 com o alinhamento da edificação existente e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

132) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM DIREITA DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 967,00 m² (Novecentos e sessenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado no alinhamento de divisa da edificação existente de coordenadas (UTM) N=7771669,731m e E=509956,230m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 21°22'33" e distância de 49,63m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7771715,951m e E=509974,331m, deste com azimute de 11°04'01" e distância de 20,73m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7771736,300m e E=509978,311m, deste com azimute de 10°52'44" e distância de 59,17m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7771794,371m e E=509989,669m, deste com azimute de 17°13'53" e distância de 19,75m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7771813,215m e E=509995,582m, deste com azimute de 31°02'43" e distância de 16,48m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7771827,305m e E=510004,131m, deste com azimute de 38°02'58" e distância de 79,89m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7771890,055m e E=510053,586m, deste com azimute de 38°42'12" e distância de 38,97m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7771920,409m e E=510078,040m, deste com azimute de 54°06'07" e distância de 37,86m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7771942,682m e E=510108.659m, localizado no alinhamento da Rua Fagundes Varela findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02, V03, V04, V05, V06, V07, V08 e V09. Confrontando-se pelos vértices V01 com o alinhamento de divisa da edificação existente e pelo V09 com o alinhamento da Rua Fagundes Varela e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

133) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM DIREITA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 221,00 m² (Duzentos e vinte e um metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP=V09 (Ponto de Partida igual a vértice nove) foi localizado no alinhamento da Rua Fagundes Varela de coordenadas (UTM) N=7771942,682m e E=510108.659m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 47°34'06" e distância de 33,72m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7771965,384m e E=510133,494m, deste com azimute de 42°57'06" e distância de 22,74m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7771982,050m e E=510149,083m, deste com azimute de 30°38'11" e distância de 50,97m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7772025,914m e E=510175,061m, localizado no alinhamento da Rua Nossa Senhora Aparecida findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10, V11 e V12. Confrontando-se pelos vértices V10 com o alinhamento da Rua Anita Garibaldi e pelo V12 com o alinhamento da Rua Nossa Senhora Aparecida e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

134) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM DIREITA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 147,00 m² (Cento e quarenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V12 (Ponto de Partida igual a vértice doze) foi localizado no alinhamento da Rua Nossa Senhora Aparecida de coordenadas (UTM) N=7772025,914m e E=510175,061m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 31°02'24" e distância de 11,00m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7772035,344m e E=510180,736m, deste com azimute de 30°43'48" e distância de 48,89m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7772077,313m e E=510205,827m, localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V13 e V14. Confrontando-se pelos vértices V13 com o alinhamento da Rua Nossa Senhora Aparecida e pelo V14 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

135) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM DIREITA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 75,00 m² (Setenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V14 (Ponto de Partida igual a vértice quatorze) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7772077,313m e E=510205,827m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 30°52'24" e distância de 24,92m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7772098,704m e E=510218,616m, localizado no alinhamento da Rua Duarte findando assim a descrição desta faixa de vértices: V14 e V15. Confrontando-se pelos vértices V14 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V15 com o alinhamento da Rua Duarte e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

136) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM DIREITA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 488,00 m² (Quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V15 (Ponto de Partida igual a vértice quinze) foi localizado no alinhamento da Rua Duarte de coordenadas (UTM) N=7772098,704m e E=510218,616m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 36°03'36" e distância de 9,54m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7772108,417m e E=510224,232m, deste com azimute de 40°19'42" e distância de 29,87m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7772129,192m e E=510243,566m deste com azimute de 58°17'41" e distância de 17,20m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7772138,233m e E=510258,203m deste com azimute de 78°20'18" e distância de 17,64m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7772141,801m e E=510275,487m deste com azimute de 97°29'18" e distância de 12,14m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7772140,218m e E=510287,526m deste com azimute de 105°47'13" e distância de 29,34m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7772132,216m e E=510315,759m, deste com azimute de 108°43'05" e distância de 56,54m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7772114,225m e E=510368,786m localizado no alinhamento da Avenida Paraná findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16, V17, V18, V19, V20, V21 e V22. Confrontando-se pelos vértices V16 com o alinhamento da Rua Duarte e pelo V22 com o alinhamento da Avenida Paraná e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

137) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM DIREITA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 251,00 m² (Duzentos e cinquenta e um metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V22 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e dois) foi localizado no alinhamento da Avenida Paraná de coordenadas (UTM) N=7772114,225m e E=510368,786m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 113°06'43" e distância de 10,58m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7772110,072m e E=510378,517m, deste com azimute de 117°41'19" e distância de 14,15m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7772103,497m e E=510391,047m deste com azimute de 107°32'53" e distância de 69,67m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7772082,489m e E=510457,479m localizado no alinhamento da Rua Espírito Santo findando assim a descrição desta faixa de vértices: V23, V24 e V25. Confrontando-se pelos vértices V23 com o alinhamento da Avenida Paraná e pelo V25 com o alinhamento da Rua Espírito Santo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

138) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM DIREITA DN 600 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 457,00 m² (Quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V25 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e cinco) foi localizado no alinhamento da Rua Espírito Santo de coordenadas (UTM) N=7772082,489m e E=510457,479m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 98°47'24" e distância de 10,77m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7772080,843m e E=510468,129m, deste com azimute de 92°56'26" e distância de 74,42m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7772077,025m e E=510542,455m deste com azimute de 146°59'21" e distância de 6,66m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7772071,432m e E=510546,089m, deste com azimute de 114°25'30" e distância de 10,30m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7772067,172m e E=510555,469m localizado no alinhamento da Avenida Amazonas findando assim a descrição desta faixa de vértices: V26, V27, V28 e V29. Confrontando-se pelos vértices V26 com o alinhamento da Rua Espírito Santo e pelo V29 com o alinhamento da Avenida Amazonas e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

139) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM DIREITA DN 600 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 216,00 m² (Duzentos e dezesseis metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V29 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e nove) foi localizado no alinhamento da Avenida Amazonas de coordenadas (UTM) N=7772067,172m e E=510555,469m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 107°01'22" e distância de 11,79m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7772063,720m e E=510566,745m, deste com azimute de 93°42'146" e distância de 10,22m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7772063,059m e E=510576,952m deste com azimute de 133°27'44" e distância de 32,95m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7772040,393m e E=510600,869m localizado no alinhamento da Elevatória - EE13A findando assim a descrição desta faixa de vértices: V30, V31 e V32. Confrontando-se pelos vértices V30 com o alinhamento da Avenida Amazonas e pelo V32 com o alinhamento da Elevatória - EE13A e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

140) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 61,00 m² (Sessenta e um metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP=V00 (Ponto de Partida igual a vértice zero) foi localizado no alinhamento de divisa do Lote-57 de coordenadas (UTM) N=7770304,116m e E=508855,506 onde inicia esta descrição; deste com azimute de 320°22'11" e distância de 20,41m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770319,838m e E=508842,485m, localizado no alinhamento da Rua Vinícius de Moraes findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com o alinhamento de divisa do Lote-57 e pelo V01 com o alinhamento da Rua Vinícius de Moraes e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

141) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 368,00 m² (Trezentos e sessenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado no alinhamento de divisa da Rua Vinícius de Moraes de coordenadas (UTM) N=7770319,838m e E=508842,485m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 320°22'11" e distância de 30,52m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7770343,350m e E=508823,013m, deste com azimute de 340°17'14" e distância de 59,07m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7770398,960m e E=508803,088m, deste com azimute de 323°24'37" e distância de 40,10m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7770431,158m e E=508779,185m, deste com azimute de 6°44'38" e distância de 23,47m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7770454,471m e E=508781,942m localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V02, V03, V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V02 com a Rua Candeias e pelo V05 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

142) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 191,00 m² (Cento e noventa e um metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V05 (Ponto de Partida igual a vértice cinco) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7770454,471m e E=508781,942m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 339°10'44" e distância de 43,63m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7770495,255m e E=508766,432m, deste com azimute de 346°56'44" e distância de 19,90m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7770514,649m e E=508761,935m, localizado no alinhamento da cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V05, V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V05 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V07 com o alinhamento da cerca de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

143) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 95,00 m² (Noventa e cinco metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V07 (Ponto de Partida igual a vértice sete) foi localizado no alinhamento da cerca de divisa de coordenadas (UTM) N=7770514,649m e E=508761,935m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 33°19'49" e distância de 12,54m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7770525,128m e E=508768,826m, deste com azimute de 10°30'07" e distância de 19,07m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7770543,886m e E=508772,304m, localizado no alinhamento da Rua José Lourenço findando assim a descrição desta faixa de vértices: V07, V08 e V09. Confrontando-se pelos vértices V07 com o alinhamento da cerca de divisa e pelo V09 com o alinhamento da Rua José Lourenço e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

144) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 172,00 m² (Cento e setenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V09 (Ponto de Partida igual a vértice nove) foi localizado no alinhamento da Rua José Lourenço de coordenadas (UTM) N=7770543,886m e E=508772,304m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 11°45'36" e distância de 11,49m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7770555,136m e E=508774,645m, deste com azimute de 19°03'59" e distância de 20,13m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7770574,165m e E=508781,222m, deste com azimute de 34°05'59" e distância de 37,25m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7770605,015m e E=508802,109m localizado no alinhamento de divisa do Loteamento findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10, V11 e V12. Confrontando-se pelos vértices V10 com o alinhamento da Rua José Lourenço e pelo V12 com o alinhamento de divisa do Loteamento e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

145) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 292,00 m² (Duzentos e noventa e dois metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado no cruzamento da Rua Cecília Meireles com a Rua Carbonita de coordenadas (UTM) N=7770620,668m e E=508859,903m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 296°18'29" e distância de 47,88m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7770641,889m e E=508816,982m, deste com azimute de 14°18'59" e distância de 36,08m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7770676,856m e E=508825,906m, deste com azimute de 47°34'12" e distância de 24,52m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7770693,405m e E=508844,010m, deste com azimute de 80°41'09" e distância de 31,18m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7770698,452m e E=508874,782m, deste com azimute de 57°23'40" e distância de 5,59m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7770701,467m e E=508879,495m localizado no alinhamento da Rua Cecília Meireles findando assim a descrição desta faixa de vértices: V13, V14, V15, V16 e V17. Confrontando-se pelos vértices V13 com o alinhamento da Rua Carbonita e pelo V17 com o alinhamento da Rua Cecília Meireles e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

146) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 213,00 m² (Duzentos e treze metros quadrados)
GLEBA: 12
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V17 (Ponto de Partida igual a vértice dezessete) foi localizado no alinhamento da Rua Cecília Meireles de coordenadas (UTM) N=7770701,467m e E=508879,495m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 57°23'40" e distância de 25,85m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7770715,401m e E=508901,278m, deste com azimute de 57°23'42" e distância de 8,42m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7770719,939m e E=508908,373m, deste com azimute de 79°38'20" e distância de 62,63m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7770731,204m e E=508969,988m, localizado no alinhamento da Rua Vinícius de Moraes findando assim a descrição desta faixa de vértices: V18, V19 e V20. Confrontando-se pelos vértices V18 com o alinhamento da Rua Cecília Meireles e pelo V20 com o alinhamento da Rua Vinícius de Moraes e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

147) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 83,00 m² (Oitenta e três metros quadrados)
GLEBA: 13
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V20 (Ponto de Partida igual a vértice vinte) foi localizado no alinhamento da Rua Vinícius de Moraes de coordenadas (UTM) N=7770731,204m e E=508969,988m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 70°34'22" e distância de 17,52m tem-se V21 (Vértice vinte e

um), de coordenadas (UTM) N=7770737,034m e E=508986,517m, deste com azimute de 62°00'33" e distância de 27,62m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7770750,000m e E=509010,913m, localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V21 e V22. Confrontando-se pelos vértices V21 com o alinhamento da Rua Vinícius de Moraes e pelo V22 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

148) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 51,00 m² (Cinquenta e um metros quadrados)
GLEBA: 14
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V22 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e dois) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7770750,000m e E=509010,913m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 69°15'53" e distância de 16,92m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7770755,994m e E=509026,745m, localizado no alinhamento da Rua Camacho findando assim a descrição desta faixa de vértices: V22 e V23. Confrontando-se pelos vértices V22 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V23 com o alinhamento da Rua Camacho e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

149) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 35,00 m² (Cinquenta e um metros quadrados)
GLEBA: 15
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V23 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e três) foi localizado no alinhamento da Rua Camacho de coordenadas (UTM) N=7770755,994m e E=509026,745m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 69°25'46" e distância de 23,30m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7770764,181m e E=509048,561m, deste com azimute de 69°25'47" e distância de 11,62m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7770768,266m e E=509059,446m, localizado no alinhamento da Rua Euclídes da Cunha findando assim a descrição desta faixa de vértices: V24 e V25. Confrontando-se pelos vértices V24 com o alinhamento da Rua Camacho e pelo V25 com o alinhamento da Rua Euclídes da Cunha e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

150) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 223,00 m² (Duzentos e vinte e três metros quadrados)
GLEBA: 16
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V25 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e cinco) foi localizado no alinhamento da Rua Camacho de coordenadas (UTM) N=7770768,266m e E=509059,446m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 68°56'04" e distância de 25,35m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7770777,379m e E=509083,105m, deste com azimute de 75°03'15" e distância de 36,37m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7770786,760m e E=509118,248m, deste com azimute de 72°48'56" e distância de 38,11m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7770798,021m e E=509154,663m localizado no alinhamento da Rua Cruz de Souza findando assim a descrição desta faixa de vértices: V26, V27 e V28. Confrontando-se pelos vértices V26 com o alinhamento da Rua Euclídes da Cunha e pelo V28 com o alinhamento da Rua Cruz de Souza e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

151) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 405,00 m² (Quatrocentos e cinco metros quadrados)
GLEBA: 17

DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V28 (Ponto de Partida igual a vértice vinte e oito) foi localizado no alinhamento da Rua Cruz de Souza de coordenadas (UTM) N=7770798,021m e E=509154,663m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 72°48'56" e distância de 11,68m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7770801,474m e E=509165,829m, deste com azimute de 72°44'20" e distância de 63,99m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7770820,462m e E=509226,937m, deste com azimute de 03°20'43" e distância de 25,43m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7770845,856m e E=509228,421m, deste com azimute de 59°28'11" e distância de 26,22m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7770859,180m e E=509251,013m, deste com azimute de 36°49'45" e distância de 19,26m tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7770874,598m e E=509262,560m, localizado no alinhamento da Rua Raimundo Correa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V29, V30, V31, V32 e V33. Confrontando-se pelos vértices V29 com o alinhamento da Rua Cruz de Souza e pelo V33 com o alinhamento da Rua Campo do Meio e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

152) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 363,00 m² (Trezentos e sessenta e três metros quadrados)
GLEBA: 18
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V33 (Ponto de Partida igual a vértice trinta e três) foi localizado no alinhamento da Rua Campo do Meio de coordenadas (UTM) N=7770874,598m e E=509262,560m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 47°01'17" e distância de 16,12m tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7770885,590m e E=509274,356m, deste com azimute de 54°06'31" e distância de 29,02m tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7770902,607m e E=509297,871m, deste com azimute de 59°35'47" e distância de 32,32m tem-se V36 (Vértice trinta e seis), de coordenadas (UTM) N=7770918,965m e E=509325,750m, deste com azimute de 45°59'47" e distância de 59,63m tem-se V37 (Vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N=7770960,449m e E=509368,722m, localizado no alinhamento da Rua Gustavo de Corção findando assim a descrição desta faixa de vértices: V34, V35, V36 e V37. Confrontando-se pelos vértices V34 com o alinhamento da Rua Campo do Meio e pelo V37 com o alinhamento da Rua Gustavo de Corção e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

153) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 78,00 m² (Setenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 19
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V37 (Ponto de Partida igual a vértice trinta e sete) foi localizado no alinhamento da Rua Gustavo de Corção de coordenadas (UTM) N=7770960,449m e E=509368,722m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 54°28'38" e distância de 18,64m tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7770971,227m e E=509383,819m, deste com azimute de 65°33'21" e distância de 26,13m tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N=7770982,041m e E=509407,610m, localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V38 e V39. Confrontando-se pelos vértices V38 com o alinhamento da Rua Gustavo de Corção e pelo V39 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

154) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 77,00 m² (Setenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 20
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V39 (Ponto de Partida igual a vértice trinta e nove) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas (UTM) N=7770982,041m e E=509407,610m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 47°58'51" e distância de 25,52m tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N=7770999,124m e E=509426,570m, localizado no alinhamento da Rua Campo Florido findando assim a descrição desta faixa de vértices: V39 e V40. Confrontando-se pelos vértices V39 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V40 com o alinhamento da Rua Campo Florido e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

155) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 70,00 m² (Setenta metros quadrados)
GLEBA: 21
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V40 (Ponto de Partida igual a vértice quarenta) foi localizado no alinhamento da Rua Campo Florido de coordenadas N=7770999,124m e E=509426,570m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 42°05'44" e distância de 11,80m tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N=7771007,883m e E=509434,483m, deste com azimute de 42°05'45" e distância de 23,44m tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7771025,236m e E=509450,160m localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V41 e V42. Confrontando-se pelos vértices V41 com o alinhamento da Rua Campo Florido e pelo V42 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

156) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 86,00 m² (Oitenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 22
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V42 (Ponto de Partida igual a vértice quarenta e dois) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas N=7771025,236m e E=509450,160m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 42°5'44" e distância de 28,54m tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N=7771046,458m e E=509469,333m, localizado no alinhamento da Rua Marechal Castelo Branco findando assim a descrição desta faixa de vértices: V42 e V43. Confrontando-se pelos vértices V42 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V43 com o alinhamento da Rua Marechal Castelo Branco e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

157) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 350 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 121,00 m² (Cento e vinte e um metros quadrados)
GLEBA: 23
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado no cruzamento entre a Rua Cascalho Rico e a Rua Manoel Bandeira de coordenadas N=7771107,241m e E=509505,650m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 192°46'43" e distância de 39,61m tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7771068,607m e E=509496,887m, deste com azimute de 55°53'00" e distância de 20,05m tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7771079,823m e E=509513,515m deste com azimute de 46°00'00" e distância de 20,39m tem-se V46 (Vértice quarenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7771093,989m e E=509528,184m localizado no alinhamento da Rua Cascalho Rico findando assim a descrição desta faixa de vértices: V44, V45 e V46. Confrontando-se pelos vértices V44 com o alinhamento da Rua Manoel Bandeira e pelo V46 com o alinhamento da Rua Cascalho Rico e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

158) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 350 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 130,00 m² (Cento e trinta metros quadrados)
GLEBA: 24
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP=V46 (Ponto de Partida igual a vértice quarenta e seis) foi localizado no alinhamento da Rua Cascalho Rico de coordenadas N=7771093,989m e E=509528,184m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 46°30'27" e distância de 12,42m tem-se V47 (Vértice quarenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7771102,541m e E=509537,198m, deste com azimute de 46°58'30" e distância de 43,20m tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7771132,021m e E=509568,784m localizado no alinhamento do muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V47 e V48. Confrontando-se pelos vértices V47 com o alinhamento da Rua Cascalho Rico e pelo V48 com o alinhamento do muro de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

159) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 350 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 161,00 m² (Cento e sessenta e um metros quadrados)
GLEBA: 25
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V48 (Ponto de Partida igual a vértice quarenta e oito) foi localizado no alinhamento do muro de divisa de coordenadas N=7771132,021m e E=509568,784m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 47°20'11" e distância de 53,75m tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7771168,495m e E=509608,268m, localizado no alinhamento do Loteamento findando assim a descrição desta faixa de vértices: V48 e V49. Confrontando-se pelos vértices V48 com o alinhamento do muro de divisa e pelo V49 com o alinhamento do Loteamento e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

160) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 350 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.628,00 m² (Mil seiscentos e vinte e oito metros quadrados)
GLEBA: 26
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V49 (Ponto de Partida igual a vértice quarenta e nove) foi localizado no alinhamento do Loteamento de coordenadas N=7771168,495m e E=509608,268m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 45°16'31" e distância de 87,67m tem-se V50 (Vértice cinquenta), de coordenadas (UTM) N=7771230,191m e E=509670,560m, deste com azimute de 29°58'29" e distância de 78,00m tem-se V51 (Vértice cinquenta e um), de coordenadas (UTM) N=7771297,758m e E=509709,530m, deste com azimute de 29°30'43" e distância de 44,49m tem-se V52 (Vértice cinquenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7771336,476m e E=509731,446m, deste com azimute de 29°14'06" e distância de 70,94m tem-se V53 (Vértice cinquenta e três), de coordenadas (UTM) N=7771398,382m e E=509766,094m, deste com azimute de 31°10'23" e distância de 148,13m tem-se V54 (Vértice cinquenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7771525,128m e E=509842,773m, deste com azimute de 40°34'09" e distância de 36,11m tem-se V55 (Vértice cinquenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7771552,563m e E=509866,262m, deste com azimute de 51°43'03" e distância de 57,26m tem-se V56 (Vértice cinquenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7771588,040m e E=509911,211m, deste com azimute de 19°28'23" e distância de 19,92m tem-se V57 (Vértice cinquenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7771606,826m e E=509917,854m, localizado no alinhamento da Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V49, V50, V51, V52, V53, V54, V55, V56 e V57. Confrontando-se pelos vértices V49 com o alinhamento do Loteamento e pelo V57 com o alinhamento da Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

161) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 350 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.067,00 m² (Mil e sessenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 27
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado no cruzamento da Rua Sem Nome com a Rua Marques de Olinda de coordenadas N=7771645,693m e E=509930,039m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 25°18'45" e distância de 18,14m tem-se V58 (Vértice cinquenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7771662,096m e E=509937,797m, deste com azimute de 20°48'33" e distância de 55,28m tem-se V59 (Vértice cinquenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7771713,774m e E=509957,437m, deste com azimute de 15°34'07" e distância de 74,55m tem-se V60 (Vértice sessenta), de coordenadas (UTM) N=7771785,592m e E=509977,436m, deste com azimute de 17°39'37" e distância de 39,11m tem-se V61 (Vértice sessenta e um), de coordenadas (UTM) N=7771822,858m e E=509989,323m, deste com azimute de 38°50'22" e distância de 79,83m tem-se V62 (Vértice sessenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7771885,035m e E=510039,406m, deste com azimute de 34°28'17" e distância de 53,33m tem-se V63 (Vértice sessenta e três), de coordenadas (UTM) N=7771929,004m e E=510069,592m, deste com azimute de 54°01'42" e distância de

53,58m tem-se V64 (Vértice sessenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7771960,475m e E=510112,953m, localizado na esquina da Rua Anita Garibaldi findando assim a descrição desta faixa de vértices: V58, V59, V60, V61, V62, V63 e V64. Confrontando-se pelos vértices V58 com a Rua Sem Nome e pelo V64 com a esquina da Rua Anita Garibaldi e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

162) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO MARGEM ESQUERDA DN 350 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 200,00 m² (Duzentos metros quadrados)
GLEBA: 28
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=M52 (Ponto de Partida igual a Marco cinquenta e dois) foi localizado no alinhamento da Rua Nossa Senhora de Aparecida de coordenadas N=7772022,074m e E=510186,073m onde inicia esta descrição; deste com azimute de 315°36'46" e distância de 24,39m tem-se V65 (Vértice sessenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7772039,505m e E=510169,010m, deste com azimute de 32°11'13" e distância de 64,25m tem-se V66 (Vértice sessenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7772093,887m e E=510203,239m, deste com azimute de 121°09'16" e distância de 2,46m tem-se V67 (Vértice sessenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7772092,614m e E=510205,346m, localizado na margem esquerda do Córrego findando assim a descrição desta faixa de vértices: V65, V66 e V67. Confrontando-se pelos vértices V65 com o alinhamento da Rua Nossa Senhora de Aparecida e pelo V67 com a margem esquerda do Córrego e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR FLECHAS CATALÃO

163) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS CATALÃO DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 64,00 m² (Sessenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE=V00 (Ponto de Partida igual a poço de visita existente igual a vértice zero) foi localizado no alinhamento da Rua Alagoas de coordenadas (UTM) N=7772246,587m e E=510520,268, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 111°23’26” e distância de 21,45m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772238,819m e E=510540,098m, localizado no alinhamento da Rua Alagoas findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Alagoas e pelo V01 com a Rua Alagoas e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

164) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FLECHAS CATALÃO DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 299,00 m² (Duzentos e noventa e nove metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na esquina da Rua Alagoas com a Rua Maranhão de coordenadas (UTM) N=7772181,124m e E=510705,031, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 198°24’54” e distância de 46,75m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772136,764m e E=510690,261m, deste com azimute de 313°28’58” e distância de 99,75m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7772205,407m e E=510617,882m, localizado na esquina da Rua Alagoas com a Avenida Amazonas findando assim a descrição desta faixa de vértices: V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V02 com a Rua Maranhão e pelo V03 com a Avenida Amazonas e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR FCA TRECHO IV

165) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FCA TRECHO IV DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FCA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 30,00 m² (Trinta metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente) foi localizado na esquina da Avenida Primeiro de Julho de coordenadas (UTM) N=7772089,215m e E=511628,703, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 121°20'12" e distância de 46,57m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7772064,991m e E=511668,487m, deste com azimute de 93°6'19" e distância de 10,11m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7772064,443m e E=511678,588m, localizado no muro existente findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Avenida Primeiro de Julho e pelo V01 com o muro existente e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

166) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR FCA TRECHO IV DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 89,00 m² (Oitenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado no muro existente de coordenadas (UTM) N=7772064,443m e E=511678,588m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 93°6'44" e distância 29,63m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7772062,834m e E=511708,178m, localizado no alinhamento da Rua Getúlio Vargas findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V01 com o muro existente e pelo V02 com a Rua Getúlio Vargas e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

CANAVIAL MANUEL VALINHAS

CANAVIAL

167) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Centro Espírita Pai Guiné
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 371 m² (Trezentos e setenta e um metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida), foi materializado no RN-29 localizado na Rua Beira Alta, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773101,657 e E=514173,859, deste com azimute de 348°23'35" e distância de 82,28m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7773182,366m e E=514157,375m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 10º09'42" e distância de 27,96m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N=7773209,892 e E=514162,308; deste com azimute de 36º40'23" e distância de 40,76m tem-se V02(Vértice dois) de coordenadas (UTM) N=7773242,588m e E=514186,656m; deste com azimute de 06º03'12" e distância de 55,06m tem-se V03(Vértice três) de coordenadas (UTM) N=7773297,345m e E=514192,462m, localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO CENTRO ESPÍRITA PAI GUINÉ com a propriedade de PROPRIETARIO WILSON findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00,V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Beira Alta V03 com PROPRIETARIO WILSON e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

168) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Wilson
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 264 m² (Duzentos e sessenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual a Vértice três), foi materializado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO WILSON, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773297,345 e E=514192,462; deste com azimute de 06°03'12" e distância de 73,25m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7773370,188m e E=514200,187m; deste com azimute de 294º55'40" e distância de 14,64m tem-se V05 (Vértice cinco) de coordenadas (UTM) N=7773376,263 e E=514186,865, localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO

WILSON com a propriedade de PROPRIETARIO POSTERIOR findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03,V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V03 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO WILSON e pelo V05 com PROPRIETARIO POSTERIOR e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

169) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 178 m² (Cento e setenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual ao Poço de Visita Existente), foi materializado na esquina da Rua Mário Gontijo, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773406,914 e E=514119,646; deste com azimute de 18°35’38” e distância de 34,29m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7773439,402m e E=514130,625m; deste com azimute de 317º05’46" e distância de 59,20m tem-se V07 (Vértice sete) de coordenadas (UTM) N=7773482,773 e E=514090,317; localizado na esquina da Rua Safira com a propriedade de PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V06 na esquina da Rua Mário Gontijo e pelo V07 localizado na esquina da Rua Safira com a propriedade de PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

170) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 166,00 m² (Cento e sessenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V07A (Ponto de Partida igual a Vértice sete A), foi materializado na esquina da Rua Safira, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773488,403 e E=514084,013; deste com azimute de 308°52’56” e distância de 55,43m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7773522,509m e E=514040,318m; localizado na esquina da Rua Damasco findando assim a descrição desta faixa de vértices: V07 e V08. Confrontando-se pelos vértices V07 na esquina da Rua Safira e V08 na esquina da Rua Damasco e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

171) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 208,00 m² (Duzentos e oito metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V09 (Ponto de Partida igual a Vértice nove), foi materializado na esquina da Rua Damasco, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773531,887 e E=514036,180; deste com azimute de 343°46’39” e distância de 37,87m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7773568,295m e E=514025,726m; deste com azimute de 308º41’18" e distância de 31,38m tem-se V11 (Vértice onze) de coordenadas (UTM) N=7773587,987 e E=514001,282; localizado no alinhamento da Rua Adalberto Avelar, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V09, V10 e V11. Confrontando-se pelos vértices V09 na esquina da Rua Damasco e pelo V11 no alinhamento da Rua Adalberto Avelar e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

172) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 136,00 m² (Cento e trinta e seis metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP=V12 (Ponto de Partida igual a Vértice doze), foi materializado na Rua Ouro Fino, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773829,478 e E=513466,046; deste com azimute de 84°45'01" e distância de 45,49m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7773825,315m e E=513420,742m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V12 e V13. Confrontando-se pelos vértices V12 na Rua Ouro Fino e pelo V13 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

173) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 115,00 m² (Cento e quinze metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V13 (Ponto de Partida igual a Vértice treze), foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773825,315 e E=513420,742; deste com azimute de 264°16'33" e distância de 5,21m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7773824,837m e E=513415,544m; deste com azimute de 254°11'36" e distância de 33,13m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7773815,811m e E=513383,658m; localizado na Rua Henrique Galvão, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V13, V14 e V15. Confrontando-se pelos vértices V13 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V15 no alinhamento da Rua Henrique Galvão e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

174) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Ivo Alves Rodrigues
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 217,00 m² (Duzentos e dezessete metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V16 (Ponto de Partida igual a Vértice dezesseis), foi localizado na Rua Henrique Galvão, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773825,315 e E=513420.742; deste com azimute de 252°53'25" e distância de 35,57m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7773824,837m e E=513415.544m; deste com azimute de 250°02'51" e distância de 36,62m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7773815,811m e E=513383,658m; localizado na Rua Tietê, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16, V17 e V18. Confrontando-se pelos vértices V16 no alinhamento da Rua Henrique Galvão, e pelo V18 localizado no alinhamento da Rua Tietê e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

175) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 194,00 m² (Cento e noventa e quatro metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V19 (Ponto de Partida igual a Vértice dezenove), foi localizado na esquina da Rua Tietê, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773784,916 e E=513285,849; deste com azimute de 257°00'13" e distância de 53,38m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7773772,737m e E=513233,868m; deste com azimute de 264°43'46" e distância de 11,43m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7773771,152m e E=513222.516m localizado na esquina da Rua Manoel Cassimiro, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V19, V20 e V21. Confrontando-se pelos vértices V19, localizado no alinhamento da Rua Tietê, e pelo V21 localizado na cerca de divisa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

176) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 86,00 m² (Oitenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 10
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V21 (Ponto de Partida igual a Vértice vinte e um), foi localizado na cerca de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773771,152 e E=513222,516; deste com azimute de 263°32'11" e distância de 28,60m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7773767,380m e E=513194,345m; localizado na esquina da Rua Manoel Cassimiro, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V21 e V22. Confrontando-se pelos vértices V21 na cerca de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, e pelo V22 localizado na esquina da Rua Manoel Cassimiro e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

177) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CANAVIAL MARGEM ESQUERDA DN 200 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 44,00 m² (Quarenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=M03 (Ponto de Partida é igual ao Marco de Concreto 03) foi materializado no M03 localizado na esquina da Rua Ouro Preto com Rua Matel Filipe, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773649,012 e E=512993,007; deste com azimute de 346°54'03" e distância de 91,89m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7773739,570m e E=513008,650m; deste com azimute de 269°45'12" e distância de 14,54m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7773739,537m e E=512994,101m, localizado na esquina da Rua SEM NOME, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V23 e V24. Confrontando-se pelos vértice V23 na esquina da Rua Ouro Preto com Rua Matel Filipe, e pelo V22 localizado na esquina da Rua SEM NOME e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

COLETOR TRONCO CANAVIAL

178) FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO CANAVIAL DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Valdemar Correa da Silva
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 31,00 m² (Trinta e um metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= PVE (Ponto de Partida igual Poço de Visita existente), foi localizado na esquina da Rua Zumira de Faria Quadros, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773733,804 e E=512717,587, deste com azimute de 166°26'37" e distância de 48,35m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7773686,984m e E=512729,665m; onde inicia esta descrição; deste com azimute de 88º43'12" e distância de 10,32m tem-se V01 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N=7773687,301 e E=512739,986; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Geraldo Martins de Souza findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 na esquina da Rua Zumira de Faria Quadros e pelo V01 com PROPRIETARIO Geraldo Martins de Souza e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

179) FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO CANAVIAL DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Geraldo Martins de Souza
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 31,00 m² (Trinta e um metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= V01 (Ponto de Partida igual Vértice um), foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Valdemar Correa da Silva, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773687,301 e E=512739,986, deste com azimute de 89°17'39" e distância de 10,18m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7773687,613m e E=512750,162m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Jucinéia findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V01 na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Valdemar Correa da Silva e pelo V02 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Jucinéia e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

180) FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO CANAVIAL DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Jucinéia
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 31,00 m² (Trinta e um metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= V02 (Ponto de Partida igual Vértice dois), foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Geraldo Martins de Souza, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773687,613 e E=512750,162, deste com azimute de 88°14'33" e distância de 10,26m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7773687,928m e E=512760,425m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Antônio Vander da Silveira findando assim a descrição desta faixa de vértices: V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V02 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Geraldo Martins de Souza e pelo V03 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Antônio Vander da Silveira e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

181) FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO CANAVIAL DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Antônio Vander da Silveira
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 32,00 m² (Trinta e dois metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= V03 (Ponto de Partida igual Vértice três), foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Jucinéia, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773687,928 e E=512760,425, deste com azimute de 88°14'33" e distância de 10,66m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7773688,255m e E=512771,085m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO não identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03 e V04. Confrontando-se pelos vértices V03 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Jucinéia e pelo V04 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

182) FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO CANAVIAL DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 32,00 m² (Trinta e dois metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= V04 (Ponto de Partida igual Vértice quatro), foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Antônio Vander da Silveira, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773688,255 e E=512771,085, deste com azimute de 88°28'34" e distância de 10,52m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7773688,578m e E=512781,605m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Vando Oliveira Fagundes findando assim a descrição desta faixa de vértices: V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V04 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Antônio Vander da Silveira e pelo V05 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Vando Oliveira Fagundes e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

183) FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO CANAVIAL DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Vando Oliveira Fagundes
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 32,00 m² (Trinta e dois metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= V05 (Ponto de Partida igual Vértice cinco), foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773688,578 e E=512781,605, deste com azimute de 87°49'56" e distância de 10,58m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7773688,902m e E=512792,183m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Carlos Eduardo de Oliveira findando assim a descrição desta faixa de vértices: V05 e V06. Confrontando-se pelos vértices V05 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO não identificado e pelo V06 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Carlos Eduardo de Oliveira e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

184) FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO CANAVIAL DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Carlos Eduardo de Oliveira
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 32,00 m² (Trinta e dois metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP= V06 (Ponto de Partida igual Vértice seis), foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Vando Oliveira Fagundes, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773688,902 e E=512792,183, deste com azimute de 89°48'20" e distância de 10,68m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7773688,969m e E=512802,868m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO não identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V06 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Vando Oliveira Fagundes e pelo V07 cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

185) FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO CANAVIAL DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 30,00 m² (Trinta metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= V07 (Ponto de Partida igual Vértice sete), foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Carlos Eduardo de Oliveira, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773688,969 e E=512802,868, deste com azimute de 91°41'47" e distância de 9,89m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7773689,006m e E=512812,758m; localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Estélio Firmo findando assim a descrição desta faixa de vértices: V07 e V08. Confrontando-se pelos vértices V07 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO Carlos Eduardo de Oliveira e pelo V08 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO Estélio Firmo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

186) FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO CANAVIAL DN 150 MM DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Estélio Firmo
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 76,00 m² (Setenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= V08 (Ponto de Partida igual Vértice oito), foi localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7773689,006 e E=512812,758, deste com azimute de 87°45'51" e distância de 25,21m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7773689,100m e E=512837,971m; localizado na Rua Gontijo Aguiar findando assim a descrição desta faixa de vértices: V08 e V09. Confrontando-se pelos vértices V08 localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO não identificado e pelo V09 localizado na Rua Gontijo Aguiar e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

SUB BACIA ITAPECERICA SÃO MIGUEL

INTERCEPTOR MILHO BRANCO

187) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM DIREITA – TRECHO 1 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 185 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente), foi localizado na esquina da Rua Dinamarca com a Rua Olimpio Moreira no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769459,137m e E=513887,369, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 270°59'4" e distância de 60,27m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769460,172m e E=513827,106m, deste com azimute de 338°22'12" e distância de 61,70m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769517,634m e E=513804,633m localizado na Rua Barcelona findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 na esquina da Rua Dinamarca com a Rua Olimpio Moreira e pelo V01 com a Rua Barcelona e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

188) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM DIREITA – TRECHO 3 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Selma Quetilino
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 145 m² (Cento e quarenta e cinco metros quadrados)

GLEBA: 18
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na esquina da Rua José Aristides com a Rua Alonso Epifânio no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770588,786m e E=513137,211m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 203°57'3" e distância de 62,91m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770531,287m e E=513111,670m, deste com azimute de 335°58'36" e distância de 48,42m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770575,519m e E=513091,955m localizado na Rua José Aristides findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 na Rua Alonso Epifânio e pelo V01 com a Rua José Aristides e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

189) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM DIREITA – TRECHO 3 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 116 m² (Cento e dezesseis metros quadrados)
GLEBA: 19
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado na Rua José Aristides no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770575,519m e E=513091,955, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 328°31'6" e distância de 12,35m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770586,053m e E=513085,500m, deste com azimute de 318°0'54" e distância de 38,56m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770614,719m e E=513059,707m localizado na Rua Gustavo Machado com a propriedade de PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 na Rua José Aristides e pelo V01 com a Rua Gustavo Machado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

190) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM DIREITA –TRECHO 3 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 267 m² (Duzentos e sessenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 20
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual a vértice um) foi localizado na Rua Gustavo Machado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770614,719m e E=513059,707m, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 323°6'8" e distância de 8,17m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770621,376m e E=513054,643m, deste com azimute de 322°44'5" e distância de 30,21m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770645,425m e E=513036,345m, deste com azimute de 11°38'19" e distância de 12,54m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7770657,509m e E=513039,056m, deste com azimute de 312°59'47" e distância de 42,01m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7770686,097m e E=513008,273m, deste com azimute de 334°21'54" e distância de 4,15m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7770689,841m e E=513006,476m localizado na Rua João Severino de Azevedo com a propriedade de PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03 e V04.
Confrontando-se pelos vértices V00 na Rua Gustavo Machado e pelo V04 com a Rua João Severino de Azevedo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

191) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 90 m² (Noventa metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V00 (Ponto de Partida igual a Vértice zero), foi materializado no alinhamento de divisa de propriedade do NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769269,642m e E=515846,040, onde inicia esta descrição; deste com azimute de 334°34'32" e distância de 30,04m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769296,710m e E=513833,090m, localizado no alinhamento da Rua Iraque findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a propriedade do PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V01 com a Rua Iraque e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

192) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 195 m² (Cento e noventa e cinco metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= RN-81 (Ponto de Partida igual a RN oitenta e um), foi materializado no alinhamento da Rua Veneza, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769364,729m e E=513796,221m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 147°45’19” e distância de 30,04m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769305,758m e E=513831,228m; deste com azimute de 353º18’6" e distância de 35,35m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769341,021m e E=513827,087m; deste com azimute de 331º48’30" e distância de 29,58m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769367,094m e E=513813,111m localizado na Rua Veneza findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Iraque e pelo V02 com a Rua Veneza e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

193) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 98 m² (Noventa e oito metros quadrados)
GLEBA: 14
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= PVE (Ponto de Partida igual a Poço de Visita Existente), foi materializado no localizado na Rua Barcelona, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769509,260m e E=513736,673m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 118°3’55” e distância de 56,61m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769482,625m e E=513786,628m; deste com azimute de 342º6’23" e distância de 32,78m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769513,824m e E=513776,556m; localizado na Rua Barcelona findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a propriedade de PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V01 com a Rua Barcelona e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

194) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 426 m² (Quatrocentos e Vinte e seis metros quadrados)
GLEBA: 15
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP= PVE (Ponto de Partida igual Poço de Visita Existente), foi materializado no localizado na Rua Barcelona, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769509,260m e E=513736,673m onde inicia esta descrição, deste com azimute de 68°9’48” e distância de 32,78m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769524,137m e E=513773,800m; deste com azimute de 359º38’30" e distância de 101,86m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769626,002m e E=513773,163m; deste com azimute de 334º40’35" e distância de 18,16m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769642,413m e E=513765,397m; deste com azimute de 323º38’14" e distância de 22,02m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7769660,147m e E=513752,336m; localizado na Rua Tailândia findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03.
Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Barcelona e pelo V03 com a Rua Tailândia e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

195) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 548 m² (Quinhentos e Quarenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 16
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida), está localizado no cruzamento da Rua Alexandrina Figueiredo com a Rua Tailândia, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769657,292 e E=513708,154; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 71°35'56" e distância de 39,94m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769669,900m e E=513746,052m; deste com azimute de 327º53'42" e distância de 38,43m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769702,453m e E=513725,628m; deste com azimute de 18º42'34" e distância de 10,01m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769711,935m e E=513728,839m; deste com azimute de 333º5'18" e distância de 38,71m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7769746,451m e E=513711,319m; deste com azimute de 305º52'40" e distância de 16,52m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7769756, 136m e E=513697,929m; deste com azimute de 334º51'52" e distância de 10,38m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7769765,539m e E=513693,518m; deste com azimute de 355º5'46" e distância de 27,57m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7769793,014m e E=513691,160m; deste com azimute de 313º24'34" e distância de 14,62m, tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM)

N=7769802,791m e E=513680,284m; deste com azimute de 284º6'52" e distância de 10,43m, tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7769805,357m e E=513670,171m; deste com azimute de 232º1'53" e distância de 8,59m, tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7769800,068m e E=513663,394m; deste com azimute de 331º39'34" e distância de 7,42m, tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7769806,606m e E=513659,868m localizado na Rua Almiro das Graças Miquelino findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 V03, V04, V05, V06, V07, V08, V09 e V10. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Tailândia e pelo V10 com a Rua Almiro das Graças Miquelino e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

196) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.872,00m² (Mil Oitocentos e Setenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 17
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida), está localizado na esquina da Rua Almiro das Graças Miquelino com Rua João Dias, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769786,284m e E=513544,333m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 73°57'55" e distância de 114,54m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769817,923m e E=513654,419m; deste com azimute de 338º4'41" e distância de 14,41m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769831,288m e E=513649,040m; deste com azimute de 303º58'40" e distância de 22,06m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769843,616m e E=513630,747m; deste com azimute de 319º39'58" e distância de 14,58m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7769854,728m e E=513621,312m; deste com azimute de 309º47'56" e distância de 16,06m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7769865,009m e E=513608,973m; deste com azimute de 356º14'2" e distância de 14,65m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7769879,622m e E=513609,934m; deste com azimute de 353º0'28" e distância de 10,72m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7769890,262m e E=513608,630m; deste com azimute de 294º09'09" e distância de 7,74m, tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7769893,431m e E=513601,564m; deste com azimute de 314º14'20" e distância de 28,95m, tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7769913,629m e E=513580,822m; deste com azimute de 299º45'56" e distância de 17,94m, tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7769922,534m e E=513565,251m; deste com azimute de 316º21'40" e distância de 9,53m, tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7769929,428m e E=513558,676m; deste com azimute de 301º10'8" e distância de 12,90m, tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7769936,103m e E=513547,642m; deste com azimute de 343º27'42" e distância de 9,70m, tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7769945,399m e E=513544,882m; deste com azimute de 320º14'23" e distância de 17,26m, tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7769958,668m e E=513533,842m; deste com azimute de 270º47'46" e distância de 9,84m, tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7769958,805m e E=513523,999m; deste com azimute de 324º32'17" e distância de 30,13m, tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7769983,346m e E=513506,518m; deste com azimute de 316º45'5" e distância de 16,15m, tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7769995,114m e E=513495,449m; deste com azimute de 311º4'39" e distância de 16,63m, tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7770006,039m e E=513482,916m; deste com azimute de 292º44'16" e distância de 56,23m, tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7770027,774m e E=513431,051m; deste com azimute de 306º53'24" e distância de 29,78m, tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7770045,651m e E=513407,233m; deste com azimute de 281º54'13" e distância de 27,80m, tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7770051,385m e E=513380,032m; deste com azimute de 307º8'18" e distância de 22,93m, tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7770065,228m e E=513361,753m; deste com azimute de 289º57'21" e distância de 66,83m, tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7770088,036m e E=513298,939m; deste com azimute de 286º28'4" e distância de 27,09m, tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7770095,718m e E=513272,953m; deste com azimute de 320º55'48" e distância de 12,71m, tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7770105,583m e E=513264,944m; deste com azimute de 348º40'56" e distância de 27,47m, tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7770132,525m e E=513259,552m; deste com azimute de 318º48'0" e distância de 32,22m, tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7770156,771m e E=513238,326m; deste com azimute de 304º31'51" e distância de 34,13m, tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7770176,117m e E=513210,210m; deste com azimute de 320º11'37" e distância de 17,40m, tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7770189,483m e E=513199,072m; localizado na Rua Raimundo Ferreira da Silva findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03, V04, V05, V06, V07, V08, V09, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24, V25, V26, V27 e V28. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Almiro das Graças Miquelino e pelo V28 com a Rua Raimundo Ferreira da Silva e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

197) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado

ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 198 m² (Cento e noventa e oito metros quadrados)
GLEBA: 18
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual Poço de Visita Existente), está localizado na esquina da Rua Arnaldo Carlos Guimarães com Rua Raimundo Ferreira da Silva, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770174,385m e E=513073,031m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 79°30'11" e distância de 123,61m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770196,906m e E=513194,579m; deste com azimute de 342º27'50" e distância de 55,38m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770249,720m e E=513177,890m; deste com azimute de 6º49'17" e distância de 10,74m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7770260,388m e E=513179,166m; localizado na Rua São Simão findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Raimundo Ferreira da Silva e pelo V02 com a Rua São Simão e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

198) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 515 m² (Quinhentos e quinze metros quadrados)
GLEBA: 19
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a Poço de Visita Existente), foi materializado na esquina da Rua Arnaldo Carlos Guimarães com Rua São Simão no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770247,683m e E=513062,382m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 78°0'59" e distância de 120,90m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770272,786m e E=513180,649m; deste com azimute de 71º35'56" e distância de 39,94m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770295,685m e E=513181,737m; deste com azimute de 2º43'9" e distância de 22,92m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7770300,979m e E=513176,844m; deste com azimute de 350º26'8" e distância de 8,47m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7770309,338m e E=513175,435m; deste com azimute de 4º14'19" e distância de 10,31m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7770319,626m e E=513176.198m; deste com azimute de 318º35'45" e distância de 27,86m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7770340,530m e E=513157,766m; deste com azimute de 341º26'42" e distância de 62,06m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7770399,365m e E=513138,017m; localizado na cerca de divisa de Proprietário não Identificado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 V03, V04, V05 e V06. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua São Simão e pelo V06 com a cerca de divisa de Proprietário não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

199) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 61 m² (Sessenta e um metros quadrados)
GLEBA: 20
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V06 (Ponto de Partida igual a vértice seis), foi materializado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770399,365 e E=513138,017m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 343°2'43" e distância de 20,26m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7770418,746m e E=513132,109m; localizado na Rua Oswaldo Ramos Guimarães findando assim a descrição desta faixa de vértices: V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V06 com cerca de divisa de propriedade do PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V07 com a Rua Oswaldo Ramos Guimarães e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

200) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 230 m² (Duzentos e trinta metros quadrados)
GLEBA: 28
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida), esta localizado na esquina da Rua Arnaldo Carlos Guimarães com Rua Salim Ayres Silva no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770544,464m e E=513018,516m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 35°9'32" e distância de 53,24m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770587,994m e E=513049,176m; deste com azimute de 325°57'38" e distância de 42,81m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770622,649m e E=513025,766m; deste com azimute de 341°22'15" e distância de 19,22m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7770640,869m e E=513019,624m; deste com azimute de 295°3'6" e distância de 14,64m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7770647,085m e E=513006,359m; localizado na cerca de divisa do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com a propriedade de PROPRIETARIO POSTERIOR findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Salim Ayres Silva e pelo V03 com a propriedade de PROPRIETARIO POSTERIOR e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

201) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 1 DN 250 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 944 m² (Novecentos e quarenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 29
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida), foi localizado na esquina do quarteirão, com a Rua João Severino de Azevedo e a Rua Sem Nome no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770687,508m e E=512990,827m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 307°27'42" e distância de 12,73m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770695,251m e E=512980,722m; deste com azimute de 330°26'57" e distância de 94,05m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770777,071m e E=512934,335m; deste com azimute de 319°19'53" e distância de 58,98m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7770821,813m e E=512895,893m; deste com azimute de 297°41'6" e distância de 56,54m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7770848,086m e E=512845,818m; deste com azimute de 289°48'59" e distância de 45,54m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7770863,526m e E=512802,970m; deste com azimute de 309°59'50" e distância de 59,39m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7770901,672m e E=512757,505m; localizado na Rua Brigadeiro Cabral findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03, V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua João Severino de Azevedo e pelo V05 com a Rua Brigadeiro Cabral e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

202) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 2 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 189 m² (Cento e oitenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 30
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente), esta localizado na esquina da Rua Arnaldo Carlos Guimarães com Rua Curvelo no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769877,523m e E=513116,925m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 74°57'9" e distância de 66,22m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769894,716m e E=513180,876m; deste com azimute de 1°41'35" e distância de 38,79m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769933,495m e E=513182,022m; deste com azimute de 17°54'27" e distância de 24,17m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769956,496m e E=513189,455m; localizado na Rua Teófilo Otoni findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Curvelo e pelo V02 com a Rua Teófilo Otoni e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

203) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 2 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 189 m² (Cento e oitenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 31
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida), esta localizado na esquina da Rua Arnaldo Carlos Guimarães com Rua Teófilo Otoni no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769952,301m e E=513107,009m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 335°53'19" e distância de 6,88m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769972,295m e E=513194,161m; deste com azimute de 330°26'57" e distância de 94,05m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770033,500m e E=513209,136m; localizado na esquina da Rua Barbacena com Rua Alonso Epifânio

findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Teófilo Otoni e pelo V01 com a Rua Barbacena e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

204) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MARGEM ESQUERDA – TRECHO 2 DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 155 m² (Cento e cinqüenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 32
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=RN79 (Ponto de Partida é igual ao RN79), esta localizado na Rua Raimundo Ferreira da Silva no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7770177,632m e E=513131,244m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 129°02’21” e distância de 90,83m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7770120,418m e E=513201,799m; deste com azimute de 45°08’12” e distância de 51,53m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7770033,500m e E=513238,326m; localizado na esquina da Rua Raimundo Ferreira da Silva com área remanescente do proprietário findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Alonso Epifânio e pelo V01 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR ITAPECERICA

205) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ITAPECERICA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.435,00 m² (Mil Quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na Avenida dos Ruritis esquina com Avenida Zomar Nogueira no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768114,367m e E=511757,608m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 184°49’3” e distância de 31,49m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7768082,980m e E=511754,962m; deste com azimute de 4º49’3" e distância de 76,05m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7768123,868m e E=511690,840m; deste com azimute de 331º55’19" e distância de 126,91m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7768235,842m e E=511631,106m; deste com azimute de 14º54’12" e distância de 80,00m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7768313,151m e E=511651,681m; deste com azimute de 4º42’57" e distância de 46,66m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7768359,653m e E=511655,514m; deste com azimute de 340º12’56" e distância de 79,30m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7768434,281m e E=51628,669m; deste com azimute de 330º58’38" e distância de 48,81m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7768472,594m e E=511607,412m; deste com azimute de 66º37’7" e distância de 20,69m, tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7768480,805m e E=511626,405m; localizado na Avenida Antonieta Fonseca esquina com Rua Amarilis findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 V03, V04, V05, V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Avenida dos Ruritis e pelo V07 com a Avenida Antonieta Fonseca esquina com Rua Amarilis e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR PARÍ

206) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PARÍ – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 138,00 m² (Cento e trinta e oito metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi localizado na Avenida José Venâncio esquina com Rua Sem Nome no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768879,286m e E=512724,564m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 282°45’24” e distância de 10,06m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7768881,510m e E=512714,743m; deste com azimute de 293º53’44" e distância de 45,88m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7768900,096m e E=512672,792m localizado na Avenida V-8 findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Avenida José Venâncio e pelo V01 com a Avenida V-8 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

207) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PARÍ MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 257,00 m² (Duzentos e cinquenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente) foi localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768692,194m e E=512919,267m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 248°47'2" e distância de 36,17m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7768679,103m e E=512885,544m; deste com azimute de 288°44'32" e distância de 73,86m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7768702,837m e E=512815,595m; deste com azimute de 269°43'43" e distância de 11,74m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7768702,781m e E=512803,849m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com a propriedade de PROPRIETARIO POSTERIOR findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e pelo V02 com a propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

208) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PARÍ – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 669,00 m² (Seiscentos e sessenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V02=V00 (Ponto de Partida igual a vértice dois, coincidente com vértice zero) foi localizado na cerca de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768702,781m e E=512803,849m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 269°43'43" e distância de 80,00m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7768704,356m e E=512655,618m; deste com azimute de 271º21'34" e distância de 80,00m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7768711,719m e E=512593,033m; deste com azimute de 276º42'36" e distância de 63,01m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N= 7768711,719m e E= 512593,033m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com a propriedade de PROPRIETARIO POSTERIOR findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a cerca de divisa de propriedade de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelo V02 com a propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

209) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PARÍ – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 477,00 m² (Quatrocentos e Setenta e Sete metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de partida é igual ao poço de visita existente) foi localizado na Avenida Antonieta Fonseca esquina com Rua José Gomes da Silva no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768886,927m e E=512263,870m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 98°44'9" e distância de 190,49m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7768857,996m e E=512452,151m; deste com azimute de 292º20'36" e distância de 25,46m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7768868,115m e E=512428,781m; deste com azimute de 317º23'52" e distância de 80,00m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7768927,001m e E=512374,628m; deste com azimute de 326º45'19" e distância de 53,67m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7768971,892m e E=512345,202m localizado na cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO com a propriedade de PROPRIETARIO POSTERIOR findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 na Rua Américo Peçanha esquina com Avenida Lírio do Vale e pelo V03 com a cerca de divisa de propriedade do PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR EXISTENTE

210) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR EXISTENTE DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão

ÁREA: 173,00 m² (Cento e setenta e três metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente) foi localizado na Rua Tom Walenkamp esquina com Rua Frei Respício no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769628,056m e E=512170,239m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 281°38'8" e distância de 66,54m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769641,517m e E=512105,032m; deste com azimute de 392º2'35" e distância de 44,78m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769679,926m e E=512081,993m; deste com azimute de 3º48'6" e distância de 12,80m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769692,706m e E=512082,842m localizado na Rua Frei Sabino findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Frei Respício e pelo V02 com a Rua Frei Sabino e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

211) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR EXISTENTE DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 415,00 m² (Quatrocentos e quinze metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=RN88 (Ponto de Partida é igual ao RN88) foi materializado no RN88 localizado na Rua Frei Sabino no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769704,306m e E=512109,071m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 281°38'8" e distância de 66,54m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769707,025m e E=512083,984m; deste com azimute de 392º2'35" e distância de 44,78m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769770,081m e E=512088,613m; deste com azimute de 3º48'6" e distância de 12,80m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769806,727m e E=512069,442m; deste com azimute de 3º48'6" e distância de 12,80m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7769839,010m e E=512059,892m localizado na Rua Nanuque findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Frei Sabino e pelo V03 com a Rua Nanuque e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

212) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR EXISTENTE DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 216,00 m² (Duzentos e Dezesseis metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente) foi localizado na Rua Nanuque no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769846,333m e E=512057,697m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 293°14'2" e distância de 12,65m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769851,323m e E=512046,073m; deste com azimute de 293º12'2" e distância de 72,02m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769879,699m e E=511979,869m localizado na Rua E findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua Nanuque e pelo V01 com a Rua E e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

213) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR EXISTENTE DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 396,00 m² (Trezentos e noventa e seis metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=PVE (Ponto de Partida igual a poço de visita existente) localizado na Rua E no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769881,929m e E=511974,283m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 295°35'50" e distância de 2,02m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769882,811m e E=511972,463m; deste com azimute de 291º31'33" e distância de 58,95m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769904,444m e E=511917,617m; deste com azimute de 303º41'41" e distância de 73,12m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769943,949m e E=511856,078m localizado na Rua F findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua E e pelo V02 com a Rua F e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

214) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR EXISTENTE DN 200 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 309,00 m² (Trezentos e Nove metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=M32(Ponto de Partida igual Marco de Concreto trinta e dois) foi localizado na Rua F esquina com Rua Machado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769997,964m e E=511857,955m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 197°56'5" e distância de 49,77m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769950,605m e E=511842,627m; deste com azimute de 288º17'1" e distância de 59,63m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769969,312m e E=511786,007m; deste com azimute de 308º32'55" e distância de 43,30m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769997,545m e E=511750,575m localizado na Rua Machado findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a Rua F e pelo V02 com a Rua Machado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

SUB BACIA JARDINÓPOLIS

INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS

215) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – TRECHO I DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 55,00 m² (Cinqüenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=MD12 (Ponto de Partida igual ao marco de concreto MD12) foi materializado na MG-050 no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768695,041m e E=505097,703m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 257°44'57" e distância de 22,85m, tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7768690,194m e E=505075,378m; deste com azimute de 156°36'29" e distância de 18,20m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7768673,492m e E=505082,602m, localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 no alinhamento da MG-050 e pelo V01 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

216) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – TRECHO I DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 440,00 m² (Quatrocentos e quarenta metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual ao Vértice um) foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768673,492m e E=505082,602m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 257°44'57" e distância de 2,88m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7768670,850m e E=505083,745m; deste com azimute de 156°36'29" e distância de 143,73m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7768581,387m e E=505196,233m, localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V01 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V03 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

217) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – TRECHO I DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 113,00 m² (Cento e treze metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual ao Vértice três) foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768581,387m e E=505196,233m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 128°40'25" e distância de 37,71m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7768557,526m e E=505225,438m, localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03 e V04. Confrontando-se pelos vértices V03 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V04 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

218) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – TRECHO I DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 312,00 m² (Trezentos e doze metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V04 (Ponto de Partida igual ao Vértice quatro) foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768557,526m e E=505225,438m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 129°40'28" e distância de 104,01m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7768491,126m e E=505305,490m, localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V04 e V05. Confrontando-se pelos vértices V04 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V05 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

219) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 406,00m² (Quatrocentos e seis metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=MD02 (Ponto de Partida igual ao marco de concreto MD02) foi materializado no lote de mesmo proprietário no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768269,612m e E=504080,830m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 114°59'2" e distância de 39,26m, tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7768253,028m e E=504116,421m; deste com azimute de 198°45'57" e distância de 63,01m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7768193,358m e E=504096,147m; deste com azimute de 213°7'11" e distância de 60,32m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7768142,830m e E=504063,184m; deste com azimute de 153°51'1" e distância de 12,13m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7768131,936m e E=504068,533m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 com a área remanescente de mesmo proprietário e pelo V03 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

220) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 428,00 m² (Quatrocentos e vinte e oito metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual ao vértice três) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768131,936m e E=504068,533m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 153°51'1" e distância de 43,25m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7768093,105m e E=504087,597m; deste com azimute de 153°17'55" e distância de 66,00m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7768034,142m e E=504117,255m; deste com azimute de 165°20'8" e distância de 33,27m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7768001,946m e E=504125,680m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03, V04, V05 e V06. Confrontando-se pelos vértices V03 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V06 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

221) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 285,00m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V06 (Ponto de Partida igual ao vértice seis) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768001,946m e E=504125,680m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 165°20'8" e distância de 18,90m, tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7767983,658m e E=504130,466m; deste com azimute de 136°23'15" e distância de 76,00m, tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7767928,628m e E=504182,893m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V06, V07 e V08. Confrontando-se pelos vértices V06 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V08 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

222) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 438,00m² (Quatrocentos e trinta e oito metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V08 (Ponto de Partida igual ao vértice oito) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767928,628m e E=504182,893m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 154°37'10" e distância de 22,30m, tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7767908,476m e E=504192,453m; deste com azimute de 147°1'25" e distância de 123,62m, tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7767804,812m e E=504259,850m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V08, V09 e V10. Confrontando-se pelos vértices V08 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V10 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

223) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 310,00m² (Trezentos e dez metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V10 (Ponto de Partida igual ao vértice dez) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767804,812m e E=504259,850m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 146°54'55" e distância de 11,59m, tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7767795,097m e E=504266,180m; deste com azimute de 130°4'30" e distância de 40,73m, tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7767768,875m e E=504297,347m; deste com azimute de 148°39'26" e distância de 51,12m, tem-se V13 (vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7767725,215m e E=504323,937m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10, V11, V12 e V13. Confrontando-se pelos vértices V10 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V13 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

224) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 235,00m² (Duzentos e trinta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V13 (Ponto de Partida igual ao vértice treze) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767725,215m e E=504323,937m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 148°39'26" e distância de 15,86m, tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7767711,666m e E=504332,189m; deste com azimute de 146°22'43" e distância de 56,63m, tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7767664,504m e E=504363,549m; deste com azimute de 152°15'47" e distância de 5,72m, tem-se V16 (vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7767659,440m e E=504366,212m localizado na cerca de divisa

findando assim a descrição desta faixa de vértices: V13, V14, V15 e V16. Confrontando-se pelos vértices V13 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V16 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

225) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 66,00m² (Sessenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V16 (Ponto de Partida igual ao vértice dezesseis) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767659,440m e E=504366,212m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 152°15'47" e distância de 21,88m, tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7767640,067m e E=504376,399m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16 e V17. Confrontando-se pelos vértices V16 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V17 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

226) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 159,00m² (Cento e cinqüenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V17 (Ponto de Partida igual ao vértice dezessete) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767640,067m e E=504376,399m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 152°15'47" e distância de 48,71m, tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7767596,951m e E=504399,071m; deste azimute de 162°36'41" e distância de 4,14m, tem-se V19 (vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7767592,995m e E=504400,309m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V17, V18 e V19. Confrontando-se pelos vértices V17 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V19 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

227) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 456,00m² (Quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V19 (Ponto de Partida igual ao vértice dezenove) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767592,995m e E=504400,309m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 162°36'41" e distância de 64,16m, tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7767531,759m e E=504419,486m; deste com azimute de 181°12'54" e distância de 42,70m, tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7767489,062m e E=504418,581m; deste com azimute de 153°38'37" e distância de 28,20m, tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7767463,792m e E=504431,101m; deste com azimute de 124°21'30" e distância de 16,97m, tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7767454,213m e E=504445,113m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V19, V20, V21 e V23. Confrontando-se pelos vértices V19 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V23 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

228) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 775,00m² (Setecentos e setenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 10

DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V23 (Ponto de Partida igual ao vértice vinte e três) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767454,213m e E=504445,113m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 168°19'4" e distância de 39,36m, tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7767415,667m e E=504453,083m; deste com azimute de 163°32'44" e distância de 50,38m, tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7767367,348m e E=504467,354m; deste com azimute de 87°52'19" e distância de 40,92m, tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7767368,868m e E=504508,250m; deste com azimute de 128°40'52" e distância de 79,67m, tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7767319,069m e E=504570,451m; deste com azimute de 130°32'19" e distância de 41,35m, tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7767292,191m e E=504601,878m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição na rua de terra: V23, V24, V25, V26, V27 e V28. Confrontando-se pelos vértices V23 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V28 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

229) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 930,00m² (Novecentos e trinta metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V28 (Ponto de Partida igual ao vértice vinte e oito) foi materializado no alinhamento da rua de terra no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767292,191m e E=504601,878m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 130°28'32" e distância de 8,82m, tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7767286,468m e E=504608,593m; deste com azimute de 130°20'25" e distância de 75,15m, tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7767237,819m e E=504665,876m; deste com azimute de 135°46'2" e distância de 56,04m, tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7767197,664m e E=504704,970m; deste com azimute de 116°13'13" e distância de 79,74m, tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7767162,429m e E=504776,513m; deste com azimute de 111°44'29" e distância de 78,91m, tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7767133,197m e E=504849,816m; deste com azimute de 115°27'15" e distância de 20,20m, tem-se vértice V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7767124,515m e E=504868,055m localizado na cerca de divisa do proprietário Daniel Teixeira Machado (sítio do galo) findando assim a descrição desta faixa de vértices: V29, V30, V31, V32, V33 e V34. Confrontando-se pelos vértices V29 com o alinhamento da rua de terra e pelo V34 com cerca de divisa de proprietário Daniel Teixeira Machado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

230) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Daniel Teixeira Machado (Sítio do Galo)
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 743,00m² (Setecentos e quarenta e três metros quadrados)
GLEBA: 12
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V34 (Ponto de Partida igual ao vértice trinta e quatro) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767124,525m e E=504868,034m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 115°27'15" e distância de 25,10m, tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7767113,737m e E=504890,698m; deste com azimute de 81°0'28" e distância de 44,17m, tem-se V36 (Vértice trinta e seis), de coordenadas (UTM) N=7767120,641m e E=504934,326m; deste com azimute de 111°4'36" e distância de 67,58m, tem-se, V37 (vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N=7767096,337m e E=504997,388m; deste com azimute de 102°41'53" e distância de 79,74m, tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7767078,807m e E=505075,187m; deste com azimute de 128°37'23" e distância de 31,14m, tem-se V39 (Vértice trinta e nove), com coordenadas (UTM) de N=7767059,365m e E=505099,521m localizado na cerca divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V34, V35, V36, V37, V38 e V39. Confrontando-se pelos vértices V34 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V39 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

231) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 90,00m² (Noventa metros quadrados)
GLEBA: 19
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V52 (Ponto de Partida igual ao vértice cinquenta e dois) foi materializado no alinhamento de divisa com proprietário Antônio Souza Fortes no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766870,815m e E=505428,794m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 99°44'31" e distância de 5,75m, tem-se V53 (Vértice cinquenta e três), de coordenadas (UTM) N=7766869,842m e E=505434,462m; deste com azimute de 86°31'4" e distância de 24,35m, tem-se V54 (Vértice cinquenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7766871,321m e E=505458,767m localizado no alinhamento de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V52, V53 e V54. Confrontando-se pelos vértices V52 com o alinhamento de divisa de proprietário Antônio Souza Fortes e pelo V54 e pelas laterais da faixa com área remanescente de mesmo proprietário.

232) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM DIREITA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 525,00m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)
GLEBA: 13
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V39 (Ponto de Partida igual ao vértice trinta e nove) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767059,365m e E=505099,521m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 128°37'23" e distância de 5,54m, tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N=7767055,907m e E=505103,850m; deste com azimute de 109°9'42" e distância de 77,13m, tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N=7767030,592m e E=505176,717m; deste com azimute de 116°6'20" e distância de 75,26m, tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7766997,473m e E=505244,304m; deste com azimute de 119°39'42" e distância de 17,07m, tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N=7766989,024m e E=505259,141m localizado na divisa do lote nº115 da quadra nº188 findando assim a descrição desta faixa de vértices: V39, V40, V41, V42, e V43. Confrontando-se pelos vértices V39 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V43 com lote nº115 da quadra nº188 de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

233) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM ESQUERDA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 216,00 m² (Duzentos e dezesseis metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=MD02 (Ponto de Partida é igual ao marco de concreto MD02), foi materializado na área remanescente de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768269,612m e E=504080,830m onde inicia esta descrição, deste com azimute de 135°17’34” e distância de 188,52m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7768135,626m e E=504213,453m; deste com azimute de 156º19’33" e distância de 72,04m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7768069,647m e E=504242,380m; localizado na cerca de divisa com o proprietário Mauro, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V01 com cerca de divisa de proprietário Mauro e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

234) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM ESQUERDA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Mauro
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 707,00 m² (Setecentos e sete metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida é igual ao Vértice Um), foi localizado cerca de divisa de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768069.647m e E=504242.380m onde inicia esta descrição, deste com azimute de 156°19'33" e distância de 9,93m, tem-se V02 (Vértice Dois), de coordenadas (UTM) N=7768060.553m E=504246.367m; deste com azimute de 151°35'14" e distância de 79,95m, tem-se V03 (Vértice Três), de coordenadas (UTM) N=7767990.237m e E=504284.408m; deste com azimute de 136°28'37" e distância de 53,49m, tem-se V04 (Vértice Quatro), de coordenadas (UTM) N=7767951.454m e E=504321.241m; deste com azimute de 184°13'2" e distância de 79,97m, tem-se V05 (Vértice Cinco), de coordenadas (UTM) N=7767871.698m e E=504315.360m; deste com azimute de 141°13'51" e distância de 12,22m; tem-se V06 (Vértice Seis), de coordenadas (UTM) N=7767862.169m e E=504323.014m; localizado na cerca de divisa do proprietário Geraldo, findando

assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02, V03, V04, V05 e V06. Confrontando-se pelos vértices V01 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V06 com cerca de divisa de proprietário Geraldo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

235) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM ESQUERDA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Geraldo
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 388,00 m² (Trezentos e oitenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V06 (Ponto de Partida é igual ao vértice Seis), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Mauro, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767862.169m e E=504323.014m onde inicia esta descrição, deste com azimute de 141°13'51" e distância de 129,17m tem-se V07 (Vértice Sete), de coordenadas (UTM) N=7767761.356m e E=504403.772m; localizado na cerca de divisa de proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V06 com cerca de divisa de proprietário Mauro e pelo V07 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

236) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM ESQUERDA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 332,00 m² (Trezentos e trinta e dois metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V07 (Ponto de Partida é igual ao Vértice Sete), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Geraldo, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767761.356m e E=504403.772m onde inicia esta descrição, deste com azimute de 141°22'58" e distância de 18,52m, tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7767746.883m e E=504415.332m, deste com azimute de 145°37'24" e distância de 79,77m, tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7767681.045m e E=504460.373m, deste com azimute de 162°44'2" e distância de 12,23m, tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7767669.365m e E=504464.003m localizado na cerca de divisa do proprietário Negrão, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V07, V08, V09 e V10. Confrontando-se pelos vértices V07 com cerca de divisa de proprietário Geraldo e pelo V10 com cerca de divisa do proprietário Negrão e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

237) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM ESQUERDA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Negrão
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 153,00 m² (Cento e cinquenta e três metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V10 (Ponto de Partida é igual ao vértice dez), foi localizado na cerca de divisa de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767669.365m e E=504464.003m onde inicia esta descrição, deste com azimute de 162°44'2" e distância de 45,34m, tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7767626.067m e E=504477.461m, deste com azimute de 182°30'13" e distância de 5,53m, tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7767620.546m e E=504477.219m; localizado na cerca de divisa de proprietário Jairo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10, V11 e V12. Confrontando-se pelos vértices V10 com cerca de divisa de proprietário Não identificado e pelo V12 com cerca de divisa do proprietário Jairo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

238) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM ESQUERDA – TRECHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Jairo
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 302,00 m² (Trezentos e dois metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V12 (Ponto de Partida é igual ao vértice doze), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Negrão, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767620.546m e E=504477.219m onde inicia esta descrição, deste com azimute de 182°30'13" e distância de 70,24m, tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7767550.372m e E=504474.151m, deste com azimute de 187°3'15" e distância de 30,38m, tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7767520.227m e E=504470.421m; localizado na cerca de divisa de proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V12, V13 e V14. Confrontando-se pelos vértices V12 com cerca de divisa do proprietário Negrão e pelo V14 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

239) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS – MARGEM ESQUERDA – TERCHO II DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 252,00 m² (Duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V15 (Ponto de Partida é igual ao vértice quinze), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Jairo, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767520,227m e E=504470,421m onde inicia esta descrição, deste com azimute de 187°3'15" e distância de 8,68m, tem-se V16 (Vértice Dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7767511,617m e E=504469,355m, deste com azimute de 165°54'57" e distância de 34,92m, tem-se V17 (Vértice Dezessete), de coordenadas (UTM) N=7767477,745m e E=504477,853m, deste com azimute de 234°18'4" e distância de 40,32m, tem-se V18 (Vértice Dezoito), de coordenadas (UTM) N=7767454,220m e E=504445,113m, localizado na cerca de divisa de proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V15, V16, V17 e V18 Confrontando-se pelos vértices V15 com cerca de divisa do proprietário Jairo e pelo V18 com cerca de divisa de proprietário Não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR MOINHO

240) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Rosembergue de Freitas
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 685,00m² (Seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=MD08 (Ponto de Partida igual ao marco de concreto MD08) foi materializado no canteiro central da Rua Limeira, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767154,621m e E=506896,370m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 197°25'21" e distância de 23,93m, tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7767131,788m e E=506889,205m; deste com azimute de 151°24'3" e distância de 66,65m; tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7767073,270m e E=506921,109m; deste com azimute de 173°33'44" e distância de 50,57m; tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7767023,016m e E=506926,780m; deste com azimute de 127°58'24" e distância de 34,27m; tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7767001,929m e E=506953,796m; deste com azimute de 76°2'39" e distância de 72,20m; tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7767019,342m e E=507023,868m; deste com azimute de 102°15'1" e distância de 4,59m; tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7767018,368m e E=507028,354m; localizado na cerca de divisa do proprietário Laudelino Souza, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02, V03, V04 e V05.
Confrontando-se pelos vértices V00 com o alinhamento da Rua Limeira e pelo V05 com a cerca de divisa do proprietário Laudelino Souza e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

241) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Laudelino Souza
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 687,00m² (Seiscentos e oitenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V05 (Ponto de Partida igual ao vértice cinco) foi localizado na área remanescente de proprietário Rosembergue de Freitas, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767018,368m e E=507028,354m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 102°15'1" e distância de 38,52m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7767010,194m e E=507066,001m; deste com azimute de 80°32'33" e distância de

79,98m; tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7767023,337m e E=507144,902m; deste com azimute de 89°37'01" e distância de 110,49m; tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7767024,076m e E=507255,387m; localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V05, V06, V07 e V08. Confrontando-se pelos vértices V05 com a cerca de divisa de proprietário Rosembergue de Freitas e pelo V08 com a cerca de divisa do proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

242) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 51,00m² (Cinquenta e um metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V08 (Ponto de Partida igual ao vértice oito) foi localizado na cerca de divisa do proprietário Laudelino Souza, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767024,076m e E=507255,387m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 90°43'11" e distância de 17,13m, tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7767023,860m e E=507272,512m, localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V08 e V09. Confrontando-se pelos vértices V08 com a cerca de divisa de proprietário Laudelino Souza e pelo V09 com cerca de divisa do proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

243) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 29,00m² (Vinte e nove metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V09 (Ponto de Partida igual ao vértice nove) foi localizado na cerca de divisa de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767023,860m e E=507272,512m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 89°50'32" e distância de 9,75m, tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7767023,887m e E=507282,263m; localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V09 e V10. Confrontando-se pelos vértices V09 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V10 com cerca de divisa do proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

244) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 450,00m² (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V10 (Ponto de Partida igual ao vértice dez) foi localizado na área remanescente de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767023,887m e E=507282,263m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 90°8'50" e distância de 149,93m, tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7767023,502m e E=507432,190m; localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10 e V11. Confrontando-se pelos vértices V10 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V11 com cerca de divisa do proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

245) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 993,00m² (Novecentos e noventa e três metros quadrados)
GLEBA: 06

DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V11 (Ponto de Partida igual ao vértice onze) foi localizado na área remanescente de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767023,502m e E=507432,190m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 90°12'30" e distância de 32,57m, tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7767023,384m e E=507464,760m deste com azimute de 110°14'59" e distância de 159,90m, tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7766968,041m e E=507614,775m deste com azimute de 113°33'24" e distância de 60,62m; tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7766943,816m e E=507670,339m deste com azimute de 121°0'22" e distância de 77,98m; tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7766903,654m e E=507737,156m; localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V11, V12, V13, V14 e V15. Confrontando-se pelos vértices V11 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V15 com cerca de divisa do proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

246) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 231,00m² (Duzentos e trinta e um metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V15 (Ponto de Partida igual ao vértice quinze) foi localizado na cerca de divisa de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766903,654m e E=507737,156m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 120°52'46" e distância de 60,16m, tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7766872,779m e E=507788,785m deste com azimute de 135°21'1" e distância de 16,89m, tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7766860,766m e E=507800,652m; localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V15, V16 e V17. Confrontando-se pelos vértices V15 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V17 com cerca de divisa do proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

247) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.116,00m² (Mil cento e dezesseis metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V17 (Ponto de Partida igual ao vértice dezessete) foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766860,766m e E=507800,652m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 135°21'1" e distância de 28,53m, tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N= 7766840,472m e E=507820,700m deste com azimute de 61°30'33" e distância de 79,89m, tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7766878,581m e E=507890,915m deste com azimute de 68°37'40" e distância de 79,96m, tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7766907,721m e E=507965,377m deste com azimute de 72°16'34" e distância de 55,86m, tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7766924,727m e E=508018,586m deste com azimute de 77°45'31" e distância de 115,86m, tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7766949,294m e E=508131,814m deste com azimute de 69°11'49" e distância de 11,74m, tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7766953,465m e E=508142,793m; localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V17, V18, V19, V20, V21, V22 e V23.
Confrontando-se pelos vértices V17 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V23 com cerca de divisa do proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

248) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 46,00m² (Quarenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP=V23 (Ponto de Partida igual ao vértice vinte e três) foi localizado na cerca de divisa de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766953,465m e E=508142,793m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 69°11'49" e distância de 15,31m, tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7766958,903m e E=508157,107m; localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V23 e V24. Confrontando-se pelos vértices V23 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V24 com cerca de divisa do proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

249) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 18,00m² (Dezoito metros quadrados)
GLEBA: 10
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V24 (Ponto de Partida igual ao vértice vinte e quatro) foi localizado na cerca de divisa de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766958,903m e E=508157,107m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 69°11'49" e distância de 6,10m, tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7766961,071m e E=508162,814m; localizado no alinhamento da BR-494, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V24 e V25. Confrontando-se pelos vértices V24 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V25 com o alinhamento da BH-494 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

250) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Celso
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 170,00m² (Cento e Setenta metros quadrados)
GLEBA: 29
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V51 (Ponto de Partida igual ao vértice cinquenta e um) foi localizado na área remanescente do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767034,541m e E=508508,464m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 75°47'4" e distância de 56,65m, tem-se V52 (Vértice cinquenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7767048,362m e E=508563,025m; localizado na cerca de divisa do proprietário Renato, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V51 e V52. Confrontando-se pelos vértices V51 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V52 com cerca de divisa do proprietário Renato e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

251) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Renato
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 741,00m² (Setecentos e quarenta e um metros quadrados)
GLEBA: 30
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V52 (Ponto de Partida igual ao vértice cinquenta e dois) foi localizado na área remanescente de proprietário Celso, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7767048,362m e E= 508563,025m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 75°47'10" e distância de 26,88m, tem-se V53 (Vértice cinquenta e três), de coordenadas (UTM) N=7767054,963m e E=508589,086m deste com azimute de 91°18'44" e distância de 80,13m, tem-se V54 (Vértice cinquenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7767053,128m e E=508669,193m deste com azimute de 97°8'50" e distância de 139,97m, tem-se V55 (Vértice cinquenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7767035,710m e E=508808,074m; localizado na cerca de divisa do proprietário Renato, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V52, V53, V54 e V55. Confrontando-se pelos vértices V52 com a cerca de divisa de proprietário Celso e pelo V55 com cerca de divisa do proprietário Renato e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

252) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Renato
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão

ÁREA: 1051,00m² (Mil e cinquenta e um metros quadrados)
GLEBA: 31
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V55 (Ponto de Partida igual ao vértice cinquenta e cinco) foi localizado na cerca de divisa de proprietário Renato, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767035,710m e E=508808,074m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 97°9'1" e distância de 100,06m, tem-se V56 (Vértice cinquenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7767023,237m e E=508907,316m deste com azimute de 111°22'54" e distância de 79,98m, tem-se V57 (Vértice cinquenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7766994,078m e E=508981,791m deste com azimute de 104°26'40" e distância de 63,41m, tem-se V58 (Vértice cinquenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7766978,260m e E=509043,201m, tem-se V59 (Vértice cinquenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7766977,223m e E=509090,793m deste com azimute de 112°47'8" e distância de 59,37m, tem-se V60 (Vértice Sessenta), de coordenadas (UTM) N=7766954,231m e E=509145,526m; localizado na cerca de divisa do proprietário Adelmo Rodrigues, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V55, V56, V57, V58, V59 e V60. Confrontando-se pelos vértices V55 com a cerca de divisa de proprietário Renato e pelo V60 com cerca de divisa do proprietário Adelmo Rodrigues e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

253) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Adelmo Rodrigues
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 410,00m² (Quatrocentos e dez metros quadrados)
GLEBA: 32
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V59 (Ponto de Partida igual ao vértice cinquenta e nove) foi localizado na cerca de divisa de proprietário Renato, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766954,231m e E=509145,526m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 112°47'8" e distância de 70,70m, tem-se V60 (Vértice Sessenta), de coordenadas (UTM) N=7766926,695m e E=509210,648m deste com azimute de 90°12'14" e distância de 66,09m, tem-se V61 (Vértice sessenta e um), de coordenadas (UTM) N=7766926,459m e E=509276,736m; localizado na cerca de divisa do proprietário Adelmo Rodrigues, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V59, V60 e V61. Confrontando-se pelos vértices V59 com a cerca de divisa de proprietário Renato e pelo V61 com cerca de divisa do proprietário Adelmo Rodrigues e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

254) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Libério José da Silva
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 948,00m² (Novecentos e quarenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 33
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V61 (Ponto de Partida igual ao vértice Sessenta e um) foi localizado na cerca de divisa de proprietário Adelmo Rodrigues, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766926,459m e E=509276,736m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 90°12'14" e distância de 5,69m, tem-se V62 (Vértice Sessenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7766926,439m e E=509282,429m deste com azimute de 108°6'33" e distância de 79,16m, tem-se V63 (Vértice Sessenta e três), de coordenadas (UTM) N=7766901,834m e E=509357,667m, deste com azimute de 116°1'57" e distância de 64,79m, tem-se V64 (Vértice Sessenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7766873,398m e E=509415,887m, deste com azimute de 65°18'55" e distância de 47,91m, tem-se V65 (Vértice Sessenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7766893,404m e E=509459,415m, deste com azimute de 94°37'40" e distância de 79,48m, tem-se V65A (Vértice Sessenta e cinco A), de coordenadas (UTM) N=7766886,992m e E=509538,631m, deste com azimute de 94°15'54" e distância de 39,01m, tem-se V66 (Vértice Sessenta e seis), de coordenadas (UTM) N= 7766884,090m e E= 509577,541m; localizado na cerca de divisa do proprietário José, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V61, V62, V63, V64, V65, V65A e V66. Confrontando-se pelos vértices V61 com a cerca de divisa de proprietário Adelmo Rodrigues e pelo V66 com cerca de divisa do proprietário José e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

255) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: José
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 302,00m² (Trezentos e dois metros quadrados)
GLEBA: 34
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V66 (Ponto de Partida igual ao vértice Sessenta e seis) foi localizado na área remanescente de proprietário Libério José da Silva, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766884,090m e E=509577,541m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 94°15'54" e distância de 100,73m, tem-se V67 (Vértice Sessenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7766876,619m e E=509677,994m; localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V66 e V67. Confrontando-se pelos vértices V66 com a cerca de divisa de proprietário Libério José da Silva e pelo V66 com cerca de divisa do proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

256) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 604,00m² (Seiscentos e quatro metros quadrados)
GLEBA: 35
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V67 (Ponto de Partida igual ao vértice Sessenta e sete) foi localizado na cerca de divisa de proprietário José, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766876,619m e E=509677,994m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 94°14'47" e distância de 176,10m, tem-se V68 (Vértice Sessenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7766863,125m e E=509853,571m, deste com o azimute de 99º43’27’’ e distância de 25,33m tem-se V69 (Vértice Sessenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7766858,846m e E= 509878,537m; localizado na cerca de divisa do proprietário Gesmo Vasca da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V67, V68 e V69. Confrontando-se pelos vértices V67 com a cerca de divisa de proprietário José e pelo V69 com a cerca de divisa do proprietário Gesmo Vasca da Silva e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

257) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Gesmo Vasca da Silva
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 338,00m² (Trezentos e trinta e oito metros quadrados)
GLEBA: 36
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V69 (Ponto de Partida igual ao vértice Sessenta e nove) foi localizado na área remanescente do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766858,846m e E=509878,537m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 99°43'27" e distância de 31,34m, tem-se V69A (Vértice Sessenta e nove A), de coordenadas (UTM) N=7766853,553m e E=509909,429m, deste com azimute 98°3'10" e distância de 80,00m; tem-se V70 (Vértice Setenta), de coordenadas (UTM) N=7766842,346m e E=509988,638m, deste com azimute 26°42'43" e distância de 1,21m; tem-se V71 (Vértice Setenta e um), de coordenadas (UTM) N=7766843,431m e E=509989,184m; localizado na cerca de divisa do proprietário Leida Almeida, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V69, V69A, V70 e V71. Confrontando-se pelos vértices V69 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V71 com cerca de divisa do proprietário Leida Almeida e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

258) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Leida Almeida
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 32,00m² (Trinta e dois metros quadrados)
GLEBA: 37
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V71 (Ponto de Partida igual ao vértice Setenta e um) foi localizado na área remanescente do proprietário Gesmo Vasca da Silva, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7766843,431m e E=509989,184m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 26º42’43’’ e distância de 5,53m, tem-se V72 (Vértice Setenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7766848,368m e E=509991,668m, deste com azimute de 26º42’43’’ e distância de 10,59m; tem-se V73 (Vértice Setenta e três), de coordenadas (UTM) N=7766857,830m e E=509996,430m; localizado na área remanescente de mesmo proprietário, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V72 e V73. Confrontando-se pelos vértices V72 com a cerca de divisa de proprietário Gesmo Vasca da Silva, pelo V73 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

259) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 162,00 m² (Cento e sessenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=MD10 (Ponto de Partida igual ao marco de concreto MD10) foi materializado na BR-494 no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7767014,118m e E=508145,356m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 69°21'12" e distância de 207,20m, tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7767087,176m e E=508339,244m; deste com azimute de 65°12'21" e distância de 27,84m, tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7767098,849m e E=508364,514m; deste com azimute de 17°13'42" e distância de 10,75m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7767109,121m e E=508367,699m; deste com azimute de 37°17'34" e distância de 15,42m, tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7767121,389m e E=508377,043m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 no alinhamento da rua sem nome e pelo V03 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

260) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 471,00 m² (Quatrocentos e setenta e um metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual ao Vértice três) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7767121,389m e E= 508377,043m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 37°17'34" e distância de 26,17m, tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N= 7767142,205m e E= 508392,896m; deste com azimute de 75°22'45" e distância de 54,68m, tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N= 7767156,008m e E= 508445,808m; deste com azimute de 121°7'52" e distância de 53,44m, tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N= 7767128,379m e E= 508491,554m; deste com azimute de 84°44'15" e distância de 22,59m, tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N= 7767130,451m e E= 508514,053m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V03, V04, V05, V06 e V07. Confrontando-se pelos vértices V03 com cerca de divisa de proprietário Não Identificado e pelo V07 com cerca de divisa de proprietário Não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

261) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 304,00m² (Trezentos e quatro metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V07 (Ponto de Partida igual ao Vértice sete) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7767130,451m e E= 508514,053m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 84°44'15" e distância de 101,23m, tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N= 7767142,612m e E= 508614,546m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V07 e V08. Confrontando-se pelos vértices V07 com cerca de divisa de proprietário Não Identificado e pelo V08 com cerca de divisa localizado no alinhamento da Rua Jorge Miranda Coelho e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

262) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 307,00m² (Trezentos e sete metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP=V08 (Ponto de Partida igual ao Vértice oito) foi materializado na Rua Jorge Miranda Coelho no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7767142,612m e E= 508614,546m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 124°40'33" e distância de 19,51m, tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N= 7767131,514m e E= 508630,588m; deste com azimute de 79°23'55" e distância de 39,25m, tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N= 7767138,735m e E= 508669,172m; deste com azimute de 156°13'40" e distância de 17,43m, tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N= 7767122,786m e E= 508676,198m; deste com azimute de 113°12'36" e distância de 45,57m, tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N= 7767104,827m e E= 508718,078m; localizado no alinhamento da rua Sheila Miranda Coelho, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V09, V10, V11 e V12. Confrontando-se pelos vértices V09 com cerca de divisa localizado na Rua Jorge Miranda Coelho e pelo V12 com alinhamento da Rua Sheila Miranda Coelho e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

263) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 434,00m² (Quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V12 (Ponto de Partida igual ao Vértice doze) foi materializado na cerca de divisa localizado na Rua Sheila Miranda Coelho no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7767104,827m e E= 508718,078m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 113°16'25" e distância de 6,62m, tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N= 7767102,212m e E= 508724,158m; deste com azimute de 102°1'44" e distância de 74,10m, tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N= 7767086,776m e E= 508796,634m; deste com azimute de 34°3'47" e distância de 46,41m, tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N= 7767125,226m e E= 508822,630m; deste com azimute de 73°41'15" e distância de 24,03m, tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N= 7767131,976m e E= 508845,695m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V13, V14, V15 e V16. Confrontando-se pelos vértices V13 com cerca de divisa localizado na Rua Antônio de Souza Neves e pelo V16 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

264) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 310,00m² (Trezentos e dez metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V16 (Ponto de Partida igual ao Vértice dezesseis) foi localizada na cerca de divisa de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7767131,976m e E= 508845,695m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 73°41'15" e distância de 4,26m, tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N= 7767133,171m e E= 508849,779m; deste com azimute de 126°13'7" e distância de 24,11m, tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N= 7767118,925m e E= 508869,230m; deste com azimute de 91°15'33" e distância de 61,46m, tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N= 7767117,575m e E= 508930,671m; deste com azimute de 69°6'33" e distância de 13,45m, tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N= 7767122,370m e E= 508943,235m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16, V17, V18, V19 e V20. Confrontando-se pelos vértices V16 com cerca de divisa do proprietário não identificado e pelo V20 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

265) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 193,00m² (Cento e noventa e três metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V20 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7767122,370m e E= 508943,235m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 69°6'33" e distância de 34,27m, tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N= 7767134,591m e E= 508975,252m; deste com azimute de 115°3'15" e distância de 30,13m, tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N= 7767121,829m e E= 509002,551m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V20, V21 e V22. Confrontando-se pelos vértices V20 do proprietário não identificado e pelo V22 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

266) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 2.158,00m² (Dois mil, cento e cinqüenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 08
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V22 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte e dois) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7767121,875m e E= 509002,574m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 115°25'47" e distância de 7,29m, tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N= 7767118,745m e E= 509009,157m; deste com azimute de 155°24’22" e distância de 37,17m, tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7767084,949m e E= 509024,626m; deste com azimute de 105°18’27" e distância de 47,34m, tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7767072,451m e E= 509070,288m; deste com azimute de 130°16’40" e distância de 49,08m, tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N= 7767040,721m e E= 509107,732m; deste com azimute de 97°23’37" e distância de 136,59m, tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N= 7767022,259m e E= 509243,065m; deste com azimute de 111°11’13" e distância de 149,88m, tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N= 7766970,460m e E= 509383,685m; deste com azimute de 89°57’34" e distância de 34,76m, tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N= 7766970,485m e E= 509418,442m; deste com azimute de 55°47’13" e distância de 24,98m, tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N= 7766984,531m e E= 509439,100m; deste com azimute de 80°28’39" e distância de 22,66m, tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N= 7766988,445m e E= 509462,431m; deste com azimute de 103°4’23" e distância de 22,13m, tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N= 7766983,439m e E= 509483,988m; deste com azimute de 129°44’43" e distância de 43,03m, tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N= 7766955,928m e E= 509517,072m; deste com azimute de 112°35’8" e distância de 39,41m, tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7766940,793m e E= 509553,457m; deste com azimute de 68°52’8" e distância de 41,27m, tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7766955,670m e E= 509591,951m; deste com azimute de 87°59’42" e distância de 71,15m, tem-se V36 (Vértice trinta e seis), de coordenadas (UTM) N= 7766959,715m e E= 509662,961m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29, V30, V31, V32, V33, V34, V35 e V36. Confrontando-se pelos vértices V23 próximo ao alinhamento do córrego e pelo V36 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

267) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 122,00m² (Cento e vinte e dois metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V36 (Ponto de Partida igual ao Vértice trinta e seis) foi materializado na cerca de divisa do proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7766959,715m e E= 509662,961m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 85°4'30" e distância de 17,84m, tem-se V37 (Vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N= 7766961,246m e E= 509680,735m; deste com azimute de 124°32’16" e distância de 22,90m, tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N= 7766948,264m e E= 509699,598m; localizado na Rua Dois findando assim a descrição desta faixa de vértices: V36, V37 e V38. Confrontando-se pelos vértices V36 com a cerca de divisa do proprietário não identificado e pelo V38 com alinhamento da Rua Dois e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

268) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 190,00m² (Cento e noventa metros quadrados)
GLEBA: 10
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V38 (Ponto de Partida igual ao Vértice trinta e oito) foi materializado no alinhamento da Rua dois no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7766948,264m e E= 509699,598m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 124°32'16" e distância de 12,29m, tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N= 7766941,299m e E= 509709,718m; deste com azimute de 124°32’16" e distância de 19,03m, tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N= 7766930,507m e E= 509725,398m; deste com azimute de 87°45’34" e distância de 44,43m, tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N= 7766932,244m e E= 509769,796m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V39, V40 e V41. Confrontando-se pelos vértices V39 no alinhamento da Rua Dois e pelo V41 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

269) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 492,00m² (Quatrocentos e noventa e dois metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V41 (Ponto de Partida igual ao Vértice quarenta e um) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7766932,244m e E= 509769,796m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 87°45'34" e distância de 2,27m, tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N= 7766932,333m e E= 509772,067m; deste com azimute de 105°42’49" e distância de 77,74m, tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N= 7766911,279m e E= 509846,902m; deste com azimute de 110°44’9" e distância de 84,06m, tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7766881,666m e E= 509925,571m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V41, V42, V43 e V44. Confrontando-se pelos vértices V41 do proprietário não identificado e pelo V44 com cerca de divisa da proprietária Leida Almeida e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

270) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Leida Almeida
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 389,00m² (Trezentos e oitenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 12
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V44 (Ponto de Partida igual ao Vértice quarenta e quatro) foi materializado na cerca de divisa com a proprietária não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7766881,666m e E= 509925,571m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 108°34'24" e distância de 74,76m, tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7766857,854m e E= 509996,436m; deste com azimute de 74°44’13" e distância de 54,93m, tem-se V46 (Vértice quarenta e seis), de coordenadas (UTM) N= 7766872,316m e E= 510049,432m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V44, V45 e V46. Confrontando-se pelos vértices V44 do proprietário não identificado e pelo V46 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

271) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 469,00m² (Quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 13
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V46 (Ponto de Partida igual ao Vértice quarenta e seis) foi materializado na cerca de divisa de proprietário Leida Almeida próximo ao alinhamento da Rua Sd. Geraldo Fernandes no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7766872,290m e E= 510049,437m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 74°21'9" e distância de 6,78m, tem-se V47 (Vértice quarenta e sete), de coordenadas (UTM) N= 7766874,435m e E= 510055,804m; deste com azimute de 55°10’35" e distância de 61,46m, tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N= 7766909,508m e E= 510106,263m; deste com azimute de 38°12’9" e distância de 30,73m, tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N= 7766933,583m e E= 510125,361m; deste com azimute de 72°24’58" e distância de 30,47m, tem-se V50 (Vértice cinquenta), de coordenadas (UTM) N= 7766942,787m e E= 510154,409m; deste com azimute de 85°39’3" e distância de 33,51m, tem-se V51 (Vértice cinquenta e um), de coordenadas (UTM) N= 7766945,328m e E= 510187,826m; localizado no muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V47, V48, V49, V50 e V51. Confrontando-se pelos vértices V47 no alinhamento da Rua Sd. Geraldo Fernandes e pelo V51 com muro de divisa do proprietário Geraldo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

272) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Geraldo
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 391,00m² (Trezentos e noventa e um metros quadrados)

GLEBA: 14
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V51 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e um) foi materializado no muro de divisa com o proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7766945,365m e E= 510187,972m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 85°40'28" e distância de 89,46m, tem-se V52 (Vértice cinquenta e dois), de coordenadas (UTM) N= 7766952,113m e E= 510277,178m; deste com azimute de 34°39’9" e distância de 26,70m, tem-se V53 (Vértice cinquenta e três), de coordenadas (UTM) N= 7766974,077m e E= 510292,360m; deste com azimute de 53°46’51" e distância de 14,20m, tem-se V54 (Vértice cinquenta e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7766982,465m e E= 510303,815m; localizado no muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V51, V52, V53 e V54. Confrontando-se pelos vértices V51 do proprietário não identificado e pelo V54 com muro de divisa do proprietário não identificado, próximo ao alinhamento da Rua Antônio Paulino e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

273) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 2.036,00m² (Dois mil e trinta e seis metros quadrados)
GLEBA: 15
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V54 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e quatro) foi materializado no muro de divisa com proprietário Geraldo, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7766982,465m e E= 510303,815m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 52°34'3" e distância de 8,73m, tem-se V55 (Vértice cinquenta e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7766987,565m e E= 510310,928m; deste com azimute de 58°7’43" e distância de 13,15m, tem-se V56 (Vértice cinquenta e seis), de coordenadas (UTM) N= 7766994,506m e E= 510322,091m; deste com azimute de 43°25’53" e distância de 31,57m, tem-se V57 (Vértice cinquenta e sete), de coordenadas (UTM) N= 7767017,434m e E= 510343,796m; deste com azimute de 89°29’28" e distância de 32,98m, tem-se V58 (Vértice cinquenta e oito), de coordenadas (UTM) N= 7767017,727m e E= 510376,773m; deste com azimute de 106°26’7" e distância de 61,38m, tem-se V59 (Vértice cinquenta e nove), de coordenadas (UTM) N= 7767000,361m e E= 510435,643m; deste com azimute de 77°56’20" e distância de 64,02m, tem-se V60 (Vértice sessenta), de coordenadas (UTM) N= 7767013,738m e E= 510498,250m; deste com azimute de 63°24’19" e distância de 47,97m, tem-se V61 (Vértice sessenta e um), de coordenadas (UTM) N= 7767035,212m e E= 510541,142m; deste com azimute de 52°20’6" e distância de 40,27m, tem-se V62 (Vértice sessenta e dois), de coordenadas (UTM) N= 7767059,821m e E= 510573,023m; deste com azimute de 71°50’29" e distância de 19,33m, tem-se V63 (Vértice sessenta e três), de coordenadas (UTM) N= 7767065,847m e E= 510591,393m; deste com azimute de 63°36’17" e distância de 31,80m, tem-se V64 (Vértice sessenta e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7767079,982m e E= 510619,874m; deste com azimute de 76°35’21" e distância de 9,48m, tem-se V65 (Vértice sessenta e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7767082,180m e E= 510629,094m; deste com azimute de 102°40’45" e distância de 68,38m, tem-se V66 (Vértice sessenta e seis), de coordenadas (UTM) N= 7767067,172m e E= 510695,802m; deste com azimute de 129°58’53" e distância de 19,03m, tem-se V67 (Vértice sessenta e sete), de coordenadas (UTM) N= 7767054,948m e E= 510710,380m; deste com azimute de 154°50’0" e distância de 7,29m, tem-se V68 (Vértice sessenta e oito), de coordenadas (UTM) N= 7767026,311m e E= 510723,836m; deste com azimute de 113°11’29" e distância de 49,23m, tem-se V69 (Vértice sessenta e nove), de coordenadas (UTM) N= 7767006,922m e E= 510769,092m; deste com azimute de 182°18’43" e distância de 88,26m, tem-se V70 (Vértice setenta), de coordenadas (UTM) N= 7766918,813m e E= 510764,056m; deste com azimute de 118°53’10" e distância de 39,04m, tem-se V71 (Vértice setenta e um), de coordenadas (UTM) N= 7766899,955m e E= 510798,237m; deste com azimute de 87°10’9" e distância de 55,45m, tem-se V72 (Vértice setenta e dois), de coordenadas (UTM) N= 7766902,597m e E= 510853,612m; localizado na cerca de divisa de proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V55, V56, V57, V58, V59, V60, V61, V62, V63, V64, V65, V66, V67, V68, V69, V70, V71 e V72. Confrontando-se pelos vértices V55 com o alinhamento da Rua Antônio Paulino e pelo V72 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

274) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 300 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 166,00m² (Cento e sessenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 16
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V72 (Ponto de Partida igual ao Vértice setenta e dois) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7766902,597m e E= 510853,613m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 89°34'35" e distância de 6,60m, tem-se V73 (Vértice setenta e três), de coordenadas (UTM) N= 7766902,815m e E= 510860,206m; deste com azimute de 95°16’28" e distância de 15,72m, tem-se V74 (Vértice setenta e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7766901,370m e E= 510875,859m; deste com azimute de 8°10’10" e distância de 34,55m, tem-se V75 (Vértice setenta e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7766935,569m e E= 510880,769m; deste com azimute de 42°58’11" e distância de 14,08m, tem-se V76 (Vértice setenta e seis), de coordenadas (UTM) N= 7766945,737m e E= 510890,501m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V72, V73, V74, V75 e V76. Confrontando-se pelos vértices V72 do

proprietário não identificado e pelo V76 com cerca de divisa do proprietário Arlindo Martins Amaral e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

275) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 350 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Arlindo Martins Amaral
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 2.801,00m² (Dois mil, oitocentos e um metros quadrados)
GLEBA: 17
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V76 (Ponto de Partida igual ao Vértice setenta e seis) foi materializado na cerca de divisa do proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7766945,834m e E= 510890,512m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 43°30'22" e distância de 15,50m, tem-se V77 (Vértice setenta e sete), de coordenadas (UTM) N= 7766957,074m e E= 510901,181m; deste com azimute de 35°58’13" e distância de 62,42m, tem-se V78 (Vértice setenta e oito), de coordenadas (UTM) N= 7767018,878m e E= 510892,462m; deste com azimute de 349°16’34" e distância de 66,49m, tem-se V79 (Vértice setenta e nove), de coordenadas (UTM) N= 7767084,203m e E= 510880,091m; deste com azimute de 345°14’44" e distância de 157,56m, tem-se V80 (Vértice oitenta), de coordenadas (UTM) N= 7767236,999m e E= 510841,683m; deste com azimute de 351°47’24" e distância de 79,96m, tem-se V81 (Vértice oitenta e um), de coordenadas (UTM) N= 7767316,136m e E= 510830,265m; deste com azimute de 347°16’38" e distância de 80,89m, tem-se V82 (Vértice oitenta e dois), de coordenadas (UTM) N= 7767395,039m e E= 510812,450m; deste com azimute de 346°3’6" e distância de 160,02m, tem-se V83 (Vértice oitenta e três), de coordenadas (UTM) N= 7767550,032m e E= 510772,645m; deste com azimute de 5°24’31" e distância de 79,98m, tem-se V84 (Vértice oitenta e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7767629,870m e E= 510777,319m; deste com azimute de 17°8’27" e distância de 79,98m, tem-se V85 (Vértice oitenta e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7767706,299m e E= 510800,892m; deste com azimute de 18°35’46" e distância de 150,71m, tem-se V86 (Vértice oitenta e seis), de coordenadas (UTM) N= 7767849,069m e E= 510849,179m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V76, V77, V78, V79, V80, V81, V82, V83, V84, V85 e V86. Confrontando-se pelos vértices V76 com a cerca de divisa do proprietário não identificado e pelo V86 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

276) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 350 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 651,00m² (Seiscentos e cinqüenta e um metros quadrados)
GLEBA: 18
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V86 (Ponto de Partida igual ao Vértice oitenta e seis) foi materializado na cerca de divisa do proprietário Arlindo Martins Amaral no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7767849,073m e E= 510849,157m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 18°55'33" e distância de 9,29m, tem-se V87 (Vértice oitenta e sete), de coordenadas (UTM) N= 7767857,862m e E= 510852,170m; deste com azimute de 20°12’51" e distância de 80,00m, tem-se V88 (Vértice oitenta e oito), de coordenadas (UTM) N= 7767932,930m e E= 510879,811m; deste com azimute de 19°23’24" e distância de 127,82m, tem-se V89 (Vértice oitenta e nove), de coordenadas (UTM) N= 7768053,237m e E= 510922,562m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V86, V87, V88 e V89. Confrontando-se pelos vértices V86 do proprietário Arlindo Martins Amaral e pelo V89 com muro de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

277) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.975,00m² (Mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 19
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=MD20 (Ponto de Partida igual ao Marco de Concreto vinte) foi materializado no alinhamento da Rua Januário de Souza Rocha no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7769093,890m e E= 511045,402m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 170°44'47" e distância de 57,23m, tem-se V90 (Vértice noventa), de coordenadas (UTM) N= 7769037,404m e E= 511054,605m; deste com azimute de 10°17’58" e distância de 65,53m, tem-se V91 (Vértice noventa e um), de coordenadas (UTM) N= 7769101,881m e E= 511066,322m; deste com azimute de 15°31’39" e distância de 77,23m, tem-se V92 (Vértice noventa e dois), de coordenadas (UTM) N= 7769176,296m e E= 511086,998m; deste com azimute de 34°53’3" e distância de 60,30m, tem-se V93 (Vértice noventa e três), de coordenadas (UTM) N= 7769225,763m e E= 511121,486m; deste com azimute de 59°47’10" e distância de 98,36m, tem-se V94 (Vértice noventa e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7769275,074m e E=

511206,596m; deste com azimute de 82°33’50" e distância de 60,36m, tem-se V95 (Vértice noventa e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7769282,885m e E= 511266,446m; deste com azimute de 72°59’59" e distância de 30,87m, tem-se V96 (Vértice noventa e seis), de coordenadas (UTM) N= 7769291,912m e E= 511295,972m; deste com azimute de 359°52’44" e distância de 2,35m, tem-se V97 (Vértice noventa e sete), de coordenadas (UTM) N= 7769294,259m e E= 511295,993m; localizado no muro de divisa de proprietário não identificado, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V90, V91, V92, V93, V94, V95, V96 e V97. Confrontando-se pelos vértices V90 no alinhamento da Rua Januário de Souza Rocha e pelo V97 com muro de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

278) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.513,00m² (Mil quinhentos e treze metros quadrados)
GLEBA: 20
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V97 (Ponto de Partida igual ao Vértice noventa e sete) foi materializado no muro de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7769294,259m e E= 511295,993m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 0°31'27" e distância de 46,08m, tem-se V98 (Vértice noventa e oito), de coordenadas (UTM) N= 7769340,338m e E= 511296,415m; deste com azimute de 66°10’02" e distância de 26,27m, tem-se V99 (Vértice noventa e nove), de coordenadas (UTM) N= 7769350,953m e E= 511320,450m; deste com azimute de 341°22’42" e distância de 60,03m, tem-se V100 (Vértice cem), de coordenadas (UTM) N= 7769407,841m e E= 511301,281m; deste com azimute de 345°48’37" e distância de 26,15m, tem-se V101 (Vértice cento e um), de coordenadas (UTM) N= 7769433,194m e E= 511294,871m; deste com azimute de 334°52’20" e distância de 17,72m, tem-se V102 (Vértice cento e dois), de coordenadas (UTM) N= 7769449,235m e E= 511287,347m; deste com azimute de 282°0’52" e distância de 57,07m, tem-se V103 (Vértice cento e três), de coordenadas (UTM) N= 7769461,114m e E= 511231,531m; deste com azimute de 291°40’22" e distância de 69,34m, tem-se V104 (Vértice cento e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7769486,722m e E= 511167,091m; localizado no muro de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V97, V98, V99, V100, V101, V102, V103 e V104. Confrontando-se pelos vértices V97 do proprietário não identificado e pelo V104 com muro de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

279) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 400 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 1.127,00m² (Mil cento e vinte e sete metros quadrados)
GLEBA: 21
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V104 (Ponto de Partida igual ao Vértice cento e quatro) foi materializado no muro de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7769486,696m e E= 511167,053m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 291°53'17" e distância de 10,24m, tem-se V105 (Vértice cento e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7769490,514m e E= 511157,549m; deste com azimute de 300°56’22" e distância de 78,88m, tem-se V106 (Vértice cento e seis), de coordenadas (UTM) N= 7769530,574m e E= 511089,603m; deste com azimute de 311°45’31" e distância de 79,56m, tem-se V107 (Vértice cento e sete), de coordenadas (UTM) N= 7769582,917m e E= 511029,684m; deste com azimute de 308°28’0" e distância de 46,95m, tem-se V108 (Vértice cento e oito), de coordenadas (UTM) N= 7769611,850m e E= 510992,711m; deste com azimute de 348°23’24" e distância de 9,74m, tem-se V109 (Vértice cento e nove), de coordenadas (UTM) N= 7769621,444m e E= 510990,665m; localizado no alinhamento do córrego findando assim a descrição desta faixa de vértices: V104, V105, V106, V107, V108 e V109. Confrontando-se pelos vértices V104 com o muro de divisa de proprietário não identificado e pelo V109 no alinhamento do córrego e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

280) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 500 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 162,00m² (Cento e sessenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 22
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V109 (Ponto de Partida igual ao Vértice cento e nove) foi materializado no alinhamento do córrego no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7769623,777m e E= 510990,226m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 347°57'37" e distância de 13,82m, tem-se V110 (Vértice cento e dez), de coordenadas (UTM) N= 7769637,297m e E= 510987,343m; deste com azimute de 10°47’36" e distância de 18,57m, tem-se V111 (Vértice cento e onze), de coordenadas (UTM) N= 7769655,532m e E= 510990,784m; localizado na cerca de divisa findando

assim a descrição desta faixa de vértices: V109, V110 e V111. Confrontando-se pelos vértices V109 no alinhamento do córrego e pelo V111 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

281) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO – MARGEM ESQUERDA DN 500 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 62,00m² (Sessenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 23
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V111 (Ponto de Partida igual ao Vértice cento e onze) foi materializado na cerca de divisa com proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N= 7769655,532m e E= 510990,784m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 10°41'13" e distância de 12,41m, tem-se V112 (Vértice cento e doze), de coordenadas (UTM) N= 7769667,549m e E= 510993,052m; localizado na área remanescente do mesmo proprietário, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V111 e V112. Confrontando-se pelos vértices V111 com cerca de divisa de proprietário não identificado, pelo V112 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR ENGENHO

282) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 42,00 m² (Quarenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=MD17 (Ponto de Partida igual ao marco de concreto dezessete), foi materializado na Rua Sem Nome, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768279,271m e E=509009,341m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 248º03’59" e distância de 223,26m tem-se AUX01 (Auxiliar 01), de coordenadas (UTM) N=7768195,878m e E=508802,246m; deste com azimute de 166º18’07" e distância de 12,23m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7768183,998m e E=508805,141m; deste com azimute de 70º27’05" e distância de 13,85m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7768188,631m e E=508818,189m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00 e V01. Confrontando-se pelos vértices V00 com a área remanescente de mesmo proprietário e pelo V01 com cerca de divisa de proprietário não identificada e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

283) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 488,00 m² (Quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V01 (Ponto de Partida igual ao Vértice um), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768188,631m e E=508818,189m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 70º27’05" e distância de 65,89m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7768210,679m e E=508880,282m; deste com azimute de 68º38’49" e distância de 79,16m tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7768239,503m e E=508954,011m; deste com azimute de 69º39’59" e distância de 17,71m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7768245,658m e E=508970,620m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02, V03 e V04. Confrontando-se pelos vértices V01 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V04 com o alinhamento do lote de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

284) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 464,00 m² (Quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados)

GLEBA: 16
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V20 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte), foi localizado no alinhamento do lote de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768298,446m e E=509153,497m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 77º03'24" e distância de 18,56m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7768302,602m e E=509171,581m; deste com azimute de 83º41'39" e distância de 79,46m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7768311,330m e E=509250,560m; deste com azimute de 88º09'06" e distância de 56,50m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7768313,152m e E=509307,036m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V20, V21, V22 e V23. Confrontando-se pelos vértices V20 com o alinhamento do lote de proprietário não identificado e pelo V23 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

285) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 235,00 m² (Duzentos e trinta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 17
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V23 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte e três), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768313,152m e E=509307,036m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 88º09'06" e distância de 11,42m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768313,520m e E=509318,447m; deste com azimute de 83º31'59" e distância de 66,83m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768321,047m e E=509384,850m; localizado no alinhamento da Rua Roberto Cruz findando assim a descrição desta faixa de vértices: V23, V24 e V25. Confrontando-se pelos vértices V23 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V25 no alinhamento da Rua Roberto Cruz e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

286) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 150,00 m² (Cento e Cinquenta metros quadrados)
GLEBA: 18
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V25 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte e cinco), foi localizado no alinhamento da Rua Roberto Cruz, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768321,047m e E=509384,850m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 83º31'59" e distância de 12,63m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7768321,906m e E=509397,436m; deste com azimute de 88º13'33" e distância de 49,88m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7768323,450m e E=509447,305m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V26 e V27. Confrontando-se pelos vértices V26 com o alinhamento da Rua Roberto Cruz e pelo V27 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

287) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 185,00m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 19
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V27 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte e sete), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768323,450m e E=509447,305m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 88º13'33" e distância de 3,82m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7768323,569m e E=509451,126m; deste com azimute de 110º44'30" e distância de 57,80m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7768303,098m e E=509505,181m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V27, V28 e V29. Confrontando-se pelos vértices V27 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V29 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

288) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 556,00m² (Quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 20
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V29 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte e nove), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768303,098m e E=509505,181m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 110º44’30" e distância de 5,05m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7768301,309m e E=509509,907m; deste com azimute de 96º58’35" e distância de 79,82m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7768291,614m e E=509589,135m; deste com azimute de 100º23’59" e distância de 79,42m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768277,278m e E=509667,250m; deste com azimute de 83º09’59" e distância de 21,10m; tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7768279,788m e E=509688,202m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V29, V30, V31, V32 e V33. Confrontando-se pelos vértices V29 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V33 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

289) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 32,00m² (Trinta e dois metros quadrados)
GLEBA: 21
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V33 (Ponto de Partida igual ao Vértice trinta e três), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768279,788m e E=509688,202m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 83º09’59" e distância de 10,67m tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768281,058m e E=509698,797m; localizado no alinhamento da Rua Rubens Mariano Pacheco findando assim a descrição desta faixa de vértices: V33 e V34. Confrontando-se pelos vértices V33 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V34 com o alinhamento da Rua Rubens Mariano Pacheco e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

290) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 529,00m² (Quinhentos e vinte e nove metros quadrados)
GLEBA: 30
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V47 (Ponto de Partida igual ao Vértice quarenta e sete), foi localizado no alinhamento do lote de proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768332,137m e E=509965,439m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 89º36’45" e distância de 28,43m tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768332,329m e E=509993,867m; deste com azimute de 65º00’23" e distância de 58,23m tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768356,932m e E=510046,644m; deste com azimute de 47º50’49" e distância de 41,53m tem-se V50 (Vértice cinquenta), de coordenadas (UTM) N=7768384,805m e E=510077,434m; deste com azimute de 75º43’54" e distância de 48,08m; tem-se V51 (Vértice cinquenta e um), de coordenadas (UTM) N=7768396,654m e E=510124,030m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V47, V48, V49, V50 e V51. Confrontando-se pelos vértices V47 com o alinhamento do lote de proprietário não identificado e pelo V51 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

291) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 125,00m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados)

GLEBA: 31
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V51 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e cinco), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768396,654m e E=510124,030m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 75º43'54" e distância de 17,83m tem-se V52 (Vértice cinquenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768401,050m e E=510141,313m; deste com azimute de 74º32'12" e distância de 23,90m tem-se V53 (Vértice cinquenta e três), de coordenadas (UTM) N=7768407,422m e E=510164,349m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V51, V52 e V53. Confrontando-se pelos vértices V51 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V53 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

292) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 584,00 m² (Quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 32
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V53 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e três), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768407,422m e E=510164,349m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 74º32'12" e distância de 28,02m tem-se V54 (Vértice cinquenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768414,893m e E=510191,356m; deste com azimute de 30º25'06" e distância de 81,12m tem-se V55 (Vértice cinquenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768483,987m e E=510231,922m; deste com azimute de 72º49'01" e distância de 75,63m tem-se V56 (Vértice cinquenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7768506,329m e E=510304,172m; deste com azimute de 72º49'51" e distância de 9,85m; tem-se V57 (Vértice cinquenta e sete); de coordenadas (UTM) N=7768509,236m e E=510313,584m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V53, V54, V55, V56 e V57. Confrontando-se pelos vértices V53 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V57 com cerca de divisa de proprietário Valdivino José da Silva e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

293) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Valdivino José da Silva
ENDEREÇO: Rua Salvador Domingos, n°540
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 52,00m² (Cinquenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 33
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V57 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e sete), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768509,236m e E=510313,584m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 72º49'51" e distância de 17,38m tem-se V58 (Vértice cinquenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768514,366m e E=510330,185m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V57 e V58. Confrontando-se pelos vértices V57 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V58 com cerca de divisa de proprietário Virgilio e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

294) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Virgilio
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 64,00m² (Sessenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 34
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V58 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e oito), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Valdivino José da Silva, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768514,366m e E=510330,185m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 72º49'51" e distância de 21,37m tem-se V59 (Vértice cinquenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768520,674m e E=510350,604m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V58 e V59. Confrontando-se pelos vértices V58 com a cerca de divisa de proprietário Valdivino José da Silva e pelo V59 com cerca de divisa de proprietário Zico e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

295) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Zico
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 56,00m² (Cinquenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 35
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V59 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e nove), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Virgilio, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768520,674m e E=510350,604m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 72º49’51" e distância de 11,24m tem-se V60 (Vértice sessenta), de coordenadas (UTM) N=7768523,991m e E=510361,338m; deste com azimute de 64º53’33" e distância de 7,35m tem-se V61 (Vértice sessenta e um), de coordenadas (UTM) N=7768527,109m e E=510367,993m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V59, V60 e V61. Confrontando-se pelos vértices V59 com a cerca de divisa de proprietário Virgilio e pelo V61 com cerca de divisa de proprietário Dimas e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

296) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Dimas
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 59,00m² (Cinquenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 36
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V61 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e um), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Zico, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768527,109m e E=510367,993m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 64º53’33" e distância de 19,79m tem-se V62 (Vértice sessenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768535,508m e E=510385,916m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V61 e V62. Confrontando-se pelos vértices V61 com a cerca de divisa de proprietário Zico e pelo V62 com cerca de divisa de proprietário Dimas e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

297) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Dimas
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 25,00m² (Vinte e cinco metros quadrados)
GLEBA: 37
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V62 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e dois), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Dimas, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768535,508m e E=510385,916m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 64º53’33" e distância de 8,30m tem-se V63 (Vértice sessenta e três), de coordenadas (UTM) N=7768539,030m e E=510393,432m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V62 e V63. Confrontando-se pelos vértices V62 com a cerca de divisa de proprietário Dimas e pelo V63 com cerca de divisa de proprietário não identificada e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

298) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 23,00m² (Vinte e três metros quadrados)
GLEBA: 38
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V63 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e três), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Dimas, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768539,030m e E=510393,432m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 64º53’33" e distância de 7,61m tem-se V64 (Vértice sessenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768542,258m e E=510400,322m; localizado na cerca de divisa findando assim a

descrição desta faixa de vértices: V63 e V64. Confrontando-se pelos vértices V63 com a cerca de divisa de proprietário Dimas e pelo V64 com cerca de divisa de proprietário Expedito Antônio Lisboa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

299) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Expedito Antônio Lisboa
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 82,00 m² (Oitenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 39
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V64 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e quatro), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768542,258m e E=510400,322m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 64º53’33" e distância de 10,94m tem-se V65 (Vértice sessenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768546,902m e E=510410,232m; deste com azimute de 89º07’09" e distância de 16,23m tem-se V66 (Vértice sessenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7768547,152m e E=510426,465m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V64, V65 e V66. Confrontando-se pelos vértices V64 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V66 com cerca de divisa de proprietário José Rosa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

300) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: José Rosa
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 197,00 m² (Cento e noventa e sete metros quadrados)
GLEBA: 40
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V66 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e seis), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Expedito Antônio Lisboa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768547,152m e E=510426,465m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 89º07’09" e distância de 52,94m tem-se V67 (Vértice sessenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7768547,966m e E=510479,399m; deste com azimute de 77º35’28" e distância de 12,76m tem-se V68 (Vértice sessenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768550,707m e E=510491,859m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V66, V67 e V68. Confrontando-se pelos vértices V66 com a cerca de divisa de proprietário Expedito Antônio Lisboa e pelo V68 com cerca de divisa de proprietário Geraldino Jacó Rosa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

301) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Geraldino Jacó Rosa
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 88,00 m² (Oitenta e oito metros quadrados)
GLEBA: 41
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V68 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e oito), foi localizado na cerca de divisa do proprietário José Rosa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768550,707m e E=510491,859m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 77º35’28" e distância de 29,46m tem-se V69 (Vértice sessenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768557,037m e E=510520,629m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V68 e V69. Confrontando-se pelos vértices V68 com a cerca de divisa de proprietário José Rosa e pelo V69 com cerca de divisa de proprietário Divassi e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

302) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Divassi
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 665,00 m² (Seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 42
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V69 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e nove), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Geraldino Jacó Rosa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768557,037m e E=510520,629m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 77º35'28" e distância de 36,73m tem-se V70 (Vértice setenta), de coordenadas (UTM) N=7768564,931m e E=510556,503m; deste com azimute de 50º24'54" e distância de 37,69m tem-se V71 (Vértice setenta e um), de coordenadas (UTM) N=7768588,945m e E=510585,547m deste com azimute de 22º00'48" e distância de 79,91m tem-se V72 (Vértice setenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768663,032m e E=510615,501m deste com azimute de 32º06'41" e distância de 53,64m tem-se V73 (Vértice setenta e três), de coordenadas (UTM) N=7768708,467m e E=510644,014m deste com azimute de 07º50'29" e distância de 13,82m tem-se V74 (Vértice setenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768722,154m e E=510645,899m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V69, V70, V71, V72, V73 e V74. Confrontando-se pelos vértices V69 com a cerca de divisa de proprietário Geraldino Jacó Rosa e pelo V74 com cerca de divisa de proprietário Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

303) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 91,00m² (Noventa e um metros quadrados)
GLEBA: 43
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V74 (Ponto de Partida igual ao Vértice setenta e quatro), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Divassi, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768722,154m e E=510645,899m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 07º50'29" e distância de 7,70m tem-se V75 (Vértice setenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768729,781m e E=510646,950m; deste com azimute de 53º14'36" e distância de 22,51m tem-se V76 (Vértice setenta seis), de coordenadas (UTM) N=7768743,250m e E=510664,982m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V74, V75 e V76. Confrontando-se pelos vértices V74 com a cerca de divisa de proprietário Divassi e pelo V76 com cerca de divisa de proprietário Lúcia Batista Mendes e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

304) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Lúcia Batista Mendes
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 118,00m² (Cento e dezoito metros quadrados)
GLEBA: 44
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V76 (Ponto de Partida igual ao Vértice setenta e seis), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Não Identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768743,250m e E=510664,982m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 53º14'36" e distância de 7,38m tem-se V77 (Vértice setenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7768747,664m e E=510670,892m; deste com azimute de 45º57'40" e distância de 29,58m tem-se V78 (Vértice setenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768768,227m e E=510692,156m; deste com azimute de 47º23'23" e distância de 2,49m tem-se V79 (Vértice setenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768769,916m e E=510693,992m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V76, V77, V78 e V79. Confrontando-se pelos vértices V76 com a cerca de divisa de proprietário Não Identificado e pelo V79 com cerca de divisa de proprietário Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

305) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 93,00m² (Noventa e três metros quadrados)
GLEBA: 45
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V79 (Ponto de Partida igual ao Vértice setenta e nove), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Lúcia Batista Mendes, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768769,916m e E=510693,992m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 47º23'23" e distância de 30,93m tem-se V80 (Vértice oitenta), de coordenadas (UTM) N=7768790,855m e E=510716,755m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V79 e V80. Confrontando-se pelos vértices V79 com a cerca de divisa de proprietário Lúcia Batista Mendes e pelo V80 com cerca de divisa de proprietário Emanuel Antônio Lisboa e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

306) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Emanuel Antônio Lisboa
ENDEREÇO: Rua Joaquim Mizael Rosa, n°09
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 170,00m² (Cento e setenta metros quadrados)
GLEBA: 46
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V80 (Ponto de Partida igual ao Vértice oitenta), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Não Identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768790,855m e E=510716,755m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 47º23'23" e distância de 1,32m tem-se V81 (Vértice oitenta e um), de coordenadas (UTM) N=7768791,745m e E=510717,723m; deste com azimute de 54º04'38" e distância de 55,35m tem-se V82 (Vértice oitenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768824,217m e E=510762,545m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V80, V81 e V82. Confrontando-se pelos vértices V80 com a cerca de divisa de proprietário Não Identificado e pelo V82 com cerca de divisa de proprietário Não Identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

307) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 842,00m² (Oitocentos e quarenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 47
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V82 (Ponto de Partida igual ao Vértice oitenta e dois), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Emanuel Antônio Lisboa, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768824,217m e E=510762,545m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 54º04'38" e distância de 2,31m tem-se V83 (Vértice oitenta e três), de coordenadas (UTM) N=7768825,573m e E=510764,415m; deste com azimute de 69º28'58" e distância de 61,69m tem-se V84 (Vértice oitenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768847,193m e E=510822,188m deste com azimute de 54º34'22" e distância de 61,61m tem-se V85 (Vértice oitenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768882,849m e E=510872,311m deste com azimute de 46º36'35" e distância de 41,09m tem-se V86 (Vértice oitenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7768911,080m e E=510902,174m deste com azimute de 90º54'29" e distância de 60,70m tem-se V87 (Vértice oitenta sete), de coordenadas (UTM) N=7768910,118m e E=510962,871m deste com azimute de 52º50'54" e distância de 39,31m tem-se V88 (Vértice oitenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768933,858m e E=510994,203m deste com azimute de 358º10'36" e distância de 14,05m tem-se V89 (Vértice oitenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768947,900m e E=510993,756m localizado no alinhamento do córrego findando assim a descrição desta faixa de vértices: V82, V83, V84, V85, V86, V87, V88 e V89. Confrontando-se pelos vértices V82 com a cerca de divisa de proprietário Emanuel Antônio Lisboa e pelo V89 no alinhamento do córrego e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

308) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 27,00m² (Vinte e sete metros quadrados)
GLEBA: 48
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V89 (Ponto de Partida igual ao Vértice oitenta e nove), foi localizado no alinhamento do córrego, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768947,900m e E=510993,756m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 358º10'36" e distância de 4,05m tem-se V90 (Vértice noventa), de coordenadas (UTM) N=7768951,950m e E=510993,627m; deste com azimute de 358º10'36" e distância de 9,02m tem-se V91 (Vértice noventa e um), de coordenadas (UTM) N=7768960,962m e E=510993,340m localizado na área remanescente de mesmo proprietário findando assim a descrição desta faixa de vértices: V90 e V91. Confrontando-se pelos vértices V90 com alinhamento do córrego, pelo V91 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

309) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 706,00m² (Setecentos e seis metros quadrados)

GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=MD17 (Ponto de Partida igual ao marco de concreto MD17), foi materializado na Rua Sem Nome, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768279,271m e E=509009,341m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 256°50'27" e distância de 232,29m tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7768226,390m e E=508783,154m; deste com azimute de 67º04'54" e distância de 79,53m tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7768257,359m e E=508856,403m; deste com azimute de 62º18'16" e distância de 80,07m tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7768294,575m e E=508927,303m; deste com azimute de 64º12'13" e distância de 75,68m; tem-se V03 (Vértice três), de coordenadas (UTM) N=7768327,509m e E=508995,440m; localizado no alinhamento da Rua Sem Nome findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01, V02 e V03. Confrontando-se pelos vértices V00 com a área remanescente de mesmo proprietário e pelo V03 com alinhamento da Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

310) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 154,00m² (Cento e cinquenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 02
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V03 (Ponto de Partida igual ao Vértice três), foi localizado no alinhamento da Rua Sem Nome, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768327,509m e E=508995,440m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 64°12'13" e distância de 4,38m tem-se AUX01 (Auxiliar 01), de coordenadas (UTM) N=7768329,417m e E=508999,387m; deste com azimute de 67º26'38" e distância de 14,63m tem-se V04 (Vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7768335,028m e E=509012,896m; deste com azimute de 67º26'38" e distância de 51,34m tem-se V05 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7768354,723m e E=509060,313m, localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V4 e V05. Confrontando-se pelos vértices V04 com a Rua Sem Nome e pelo V05 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

311) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 490,00m² (Quatrocentos e Noventa metros quadrados)
GLEBA: 03
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V05 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinco), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768354,723m e E=509060,313m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 67º26'38" e distância de 11,47m tem-se V06 (Vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7768359,123m e E=509070,905m; deste com azimute de 51º16'38" e distância de 56,86m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7768394,694m e E=509115,270m; deste com azimute de 49º21'50" e distância de 53,50m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7768429,539m e E=509155,873m; deste com azimute de 109º06'50" e distância de 41,43m; tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7768415,972m e E=509195,022m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V05, V06, V07, V08 e V09. Confrontando-se pelos vértices V05 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V09 com cerca de divisa de proprietário não identificada e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

312) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 459,00m² (Quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 04
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V09 (Ponto de Partida igual ao Vértice nove), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768415,972m e E=509195,022m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 109º06'50" e distância de 38,83m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7768403,256m e E=509231,716m; deste com azimute de 110º25'29" e distância de 79,72m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7768375,435m e E=509306,426m; deste com azimute de 105º38'21" e distância de 34,33m

tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7768366,180m e E=509339,485m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V09, V10, V11 e V12. Confrontando-se pelos vértices V09 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V12 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

313) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 156,00m² (Cento e Cinquenta e Seis metros quadrados)
GLEBA: 05
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V12 (Ponto de Partida igual ao Vértice doze), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768366,180m e E=509339,485m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 105º38’21" e distância de 44,97m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7768354,056m e E=509382,793m; deste com azimute de 97º54’58" e distância de 6,88m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7768353,109m e E=509389,609m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V12, V13 e V14. Confrontando-se pelos vértices V12 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V14 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

314) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 75,00m² (Setenta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 06
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V14 (Ponto de Partida igual ao Vértice quatorze), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768353,109m e E=509389,609m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 97º54’58" e distância de 25,00m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7768345,255m e E=509446,088m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V14 e V15. Confrontando-se pelos vértices V14 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V15 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

315) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 468,00m² (Quatrocentos e Sessenta e Oito metros quadrados)
GLEBA: 07
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V15 (Ponto de Partida igual ao Vértice quinze), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768349,665m e E=509414,373m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 97º54’58" e distância de 32,02m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7768345,255m e E=509446,088m; deste com azimute de 97º54’58" e distância de 2,77m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7768344,874m e E=509448,830m; deste com azimute de 69º36’15" e distância de 133,33m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7768391,340m e E=509573,800m; deste com azimute de 104º50’14" e distância de 19,84m; tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7768386,259m e E=509592,980m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16, V17, V18 e V19. Confrontando-se pelos vértices V16 com o muro de divisa de proprietário não identificado e pelo V19 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

316) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 196,00m² (Cento e noventa e seis metros quadrados)
GLEBA: 08

DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V19 (Ponto de Partida igual ao Vértice dezenove), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768386,259m e E=509592,980m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 104º50'14" e distância de 59,68m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7768370,976m e E=509650,674m; deste com azimute de 79º21'57" e distância de 5,48m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7768371,988m e E=509656,064m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V19, V20 e V21. Confrontando-se pelos vértices V19 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V21 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

317) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 194,00m² (Cento e noventa e quatro metros quadrados)
GLEBA: 09
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V21 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte e um), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768371,988m e E=509656,064m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 79º21'57" e distância de 64,60m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7768383,908m e E=509719,549m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V21 e V22. Confrontando-se pelos vértices V21 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V22 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

318) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 186,00m² (Cento e oitenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 10
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V22 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte e dois), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768383,908m e E=509719,549m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 79º21'57" e distância de 10,07m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7768385,766m e E=509729,447m; deste com azimute de 81º52'06" e distância de 51,89m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768393,105m e E=509780,812m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V22, V23 e V24. Confrontando-se pelos vértices V22 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V24 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

319) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 294,00m² (Duzentos e noventa e quatro metros quadrados)
GLEBA: 11
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V24 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte e quatro), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768393,105m e E=509780,812m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 81º52'06" e distância de 28,47m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768397,132m e E=509808,993m; deste com azimute de 80º41'33" e distância de 69,43m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7768408,360m e E=509877,505m; localizado no alinhamento da Avenida Amazonas findando assim a descrição desta faixa de vértices: V24, V25 e V26. Confrontando-se pelos vértices V24 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V26 com o alinhamento da Avenida Amazonas e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

320) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Igreja
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 639,00m² (Seiscentos e Trinta e Nove metros quadrados)
GLEBA: 12
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V26 (Ponto de Partida igual ao Vértice vinte e seis), foi localizado no alinhamento da Avenida Amazônia no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768408,360m e E=509877,505m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 133º48’52" e distância de 50,33m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7768373,515m e E=509913,823m; deste com azimute de 77º56’10" e distância de 20,42m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7768377,784m e E=509933,795m; deste com azimute de 86º18’02" e distância de 76,61m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7768382,727m e E=510010,248m; deste com azimute de 32º09’55" e distância de 78,79m; tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7768449,427m e E=510052,195m; deste com azimute de 65º00’47" e distância de 37,29m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7768465,180m e E=510085,996m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V27, V28, V29, V30 e V31. Confrontando-se pelos vértices V27 no alinhamento da Avenida Amazonas e pelo V31 com cerca de divisa de proprietário não identificado e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

321) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 249,00m² (Duzentos e quarenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 13
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V31 (Ponto de Partida igual ao Vértice trinta e um), foi localizado na cerca de divisa do proprietário igreja, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768465,180m e E=510085,996m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 65º00’47" e distância de 12,81m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768470,591m e E=510097,608m; deste com azimute de 53º04’36" e distância de 59,08m tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7768506,085m e E=510144,841m; deste com azimute de 82º31’07" e distância de 11,17m tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768507,540m e E=510155,918m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V31, V32, V33 e V34. Confrontando-se pelos vértices V31 com a cerca de divisa de propriedade da igreja e pelo V34 com cerca de divisa de proprietário Adilson Antônio Souza e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

322) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Adilson Antônio Souza
ENDEREÇO: Rua Travessa Gumercinda Martins, n°110
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 52,00m² (Cinquenta e Dois metros quadrados)
GLEBA: 14
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V34 (Ponto de Partida igual ao Vértice trinta e quatro), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768507,540m e E=510155,918m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 82º31’07" e distância de 17,29m tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768509,790m e E=510173,057m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V34 e V35. Confrontando-se pelos vértices V34 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V35 com cerca de divisa de proprietária Virginia Estevo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

323) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Virginia Estevo
ENDEREÇO: Rua Travessa Gumercinda Martins, n°101
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 98,00m² (Noventa e Oito metros quadrados)
GLEBA: 15
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP=V35 (Ponto de Partida igual ao Vértice trinta e cinco), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768509,790m e E=510173,057m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 82º31'07" e distância de 32,56m tem-se V36 (Vértice trinta e seis), de coordenadas (UTM) N=7768514,030m e E=510205,343m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V35 e V36. Confrontando-se pelos vértices V35 com a cerca de divisa de proprietário Adilson Antônio Souza e pelo V36 com cerca de divisa de proprietário José Carlos Monteiro e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

324) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: José Carlos Monteiro
ENDEREÇO: Rua Travessa Gumercinda Martins, n°91
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 160,00m² (Cento e sessenta metros quadrados)
GLEBA: 16
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V36 (Ponto de Partida igual ao Vértice trinta e seis), foi localizado na cerca de divisa da proprietária Virginia Estevo, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768514,030m e E=510205,343m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 82º31'07" e distância de 3,75m tem-se V37 (Vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N=7768514,519m e E=510209,063m; deste com azimute de 51º30'14" e distância de 33,06m tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768535,099m e E=510234,940m; deste com azimute de 102º11'57" e distância de 16,56m tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768531,600m e E=510251,127m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V36, V37, V38 e V39. Confrontando-se pelos vértices V36 com a cerca de divisa de proprietária Virginia Estevo e pelo V39 com cerca de divisa de proprietário João Batista e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

325) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: João Batista
ENDEREÇO: Rua Travessa Gumercinda Martins, n°51
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 33,00m² (Trinta e Três metros quadrados)
GLEBA: 17
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V39 (Ponto de Partida igual ao Vértice trinta e nove), foi localizado na cerca de divisa do proprietário José Carlos Monteiro, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768531,600m e E=510251,127m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 102º11'57" e distância de 10,94m tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N=7768529,287m e E=510261,824m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V39 e V40. Confrontando-se pelos vértices V39 com a cerca de divisa de proprietário José Carlos Monteiro e pelo V40 com cerca de divisa de proprietário Ísaro Matias e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

326) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Ísaro Matias
ENDEREÇO: Rua Travessa Gumercinda Martins
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 35,00m² (Trinta e Cinco metros quadrados)
GLEBA: 18
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V40 (Ponto de Partida igual ao Vértice Quarenta), foi localizado na cerca de divisa do proprietário João Batista, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768529,287m e E=510261,824m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 102º11'57" e distância de 11,52m tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N=7768526,853m e E=510273,082m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V40 e V41. Confrontando-se pelos vértices V40 com a cerca de divisa de proprietário João Batista e pelo V41 com cerca de divisa de proprietário Gilmar Martins e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

327) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Gilmar Martins
ENDEREÇO: Rua Travessa Gumercinda Martins
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 28,00m² (Vinte e Oito metros quadrados)
GLEBA: 19

DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V41 (Ponto de Partida igual ao Vértice quarenta e um), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Ísaro Matias, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768526,853m e E=510273,082m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 102º11'57" e distância de 7,17m tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768525,338m e E=510280,092m; deste com azimute de 74º18'47" e distância de 2,26m tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N=7768525,950m e E=510282,271m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V41, V42 e V43. Confrontando-se pelos vértices V41 com a cerca de divisa de proprietário Ísaro Matias e pelo V43 com cerca de divisa de proprietária Rogelia M. Araújo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

328) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Rogelia M. Araújo
ENDEREÇO: Rua Travessa Gumercinda Martins
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 22,00m² (Vinte e Dois metros quadrados)
GLEBA: 20
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V43 (Ponto de Partida igual ao Vértice Quarenta e três), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Gilmar Martins, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768525,950m e E=510282,271m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 74º18'47" e distância de 7,32m tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768527,928m e E=510289,317m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V43 e V44. Confrontando-se pelos vértices V43 com a cerca de divisa de proprietário Gilmar Martins e pelo V44 com cerca de divisa de proprietário Dejanira Maria dos Santos e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

329) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Dejanira Maria dos Santos
ENDEREÇO: Rua Travessa Gumercinda Martins
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 35,00m² (Trinta e cinco metros quadrados)
GLEBA: 21
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V44 (Ponto de Partida igual ao Vértice quarenta e quatro), foi localizado na cerca de divisa da proprietária Rogelia M. Araújo, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768527,928m e E=510289,317m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 74º18'47" e distância de 11,69m tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768531,089m e E=510300,570m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V44 e V45. Confrontando-se pelos vértices V44 com a cerca de divisa de proprietário Rogelia M. Araújo e pelo V45 com cerca de divisa de proprietário Márcio Francisco da Silva e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

330) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Márcio Francisco da Silva
ENDEREÇO: Rua Travessa Gumercinda Martins, n°21
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 132,00m² (Cento e trinta e dois metros quadrados)
GLEBA: 22
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V45 (Ponto de Partida igual ao Vértice quarenta e cinco), foi localizado na cerca de divisa da proprietária Dejanira Maria dos Santos, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768531,089m e E=510300,570m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 74º18'47" e distância de 44,13m tem-se V46 (Vértice quarenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7768543,022m e E=510343,061m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V45 e V46. Confrontando-se pelos vértices V45 com a cerca de divisa de proprietária Dejanira Maria dos Santos e pelo V46 com cerca de divisa de proprietário Márcio Francisco da Silva e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

331) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Márcio Francisco da Silva
ENDEREÇO: Rua Travessa Gumercinda Martins, n°21

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 64,00m² (Sessenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 23
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V46 (Ponto de Partida igual ao Vértice quarenta e seis), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Márcio Francisco da Silva, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768543,022m e E=510343,061m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 74º18'47" e distância de 14,47m tem-se V47 (Vértice quarenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7768546,934m e E=510356,989m; deste com azimute de 65º21'39" e distância de 6,70m tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768549,726m e E=510363,077m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V46, V47 e V48. Confrontando-se pelos vértices V46 com a cerca de divisa de proprietário Márcio Francisco da Silva e pelo V48 com cerca de divisa de proprietário José Miguel e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

332) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: José Miguel
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 471,00m² (Quatrocentos e setenta e um metros quadrados)
GLEBA: 24
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V48 (Ponto de Partida igual ao Vértice quarenta e oito), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Márcio Francisco da Silva, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768549,726m e E=510363,077m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 65º21'39" e distância de 25,88m tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768560,516m e E=510386,602m; deste com azimute de 44º26'47" e distância de 16,01m tem-se V50 (Vértice cinquenta), de coordenadas (UTM) N=7768571,946m e E=510397,813m; deste com azimute de 76º35'55" e distância de 35,89m tem-se V51 (Vértice cinquenta e um), de coordenadas (UTM) N=7768580,264m e E=510432,727m; deste com azimute de 94º58'58" e distância de 48,83m; tem-se V52 (Vértice cinquenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768576,023m e E=510481,377m; deste com azimute de 43º38'56" e distância de
30,24m; tem-se V53 (Vértice cinquenta e três), de coordenadas (UTM) N=7768597,905m e E=510502,251m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V48, V49, V50, V51, V52 e V53. Confrontando-se pelos vértices V48 com a cerca de divisa de proprietário Márcio Francisco da Silva e pelo V53 com cerca de divisa de proprietário Avelino Joaquim Correia e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

333) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Avelino Joaquim Correia
ENDEREÇO: Rua Lazara Silva, n°51
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 371,00m² (Trezentos e Setenta e um metros quadrados)
GLEBA: 25
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V53 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e três), foi localizado na cerca de divisa do proprietário José Miguel, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768597,905m e E=510502,251m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 43º38'56" e distância de 16,53m tem-se V54 (Vértice cinquenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768609,864m e E=510513,658m; deste com azimute de 10º53'55" e distância de 22,88m tem-se V55 (Vértice cinquenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768632,334m e E=510517,985m; deste com azimute de 54º45'24" e distância de 79,19m tem-se V56 (Vértice cinquenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7768678,030m e E=510582,659m; deste com azimute de 35º42'53" e distância de 4,91m; tem-se V57 (Vértice cinquenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7768682,015m e E=510585,524m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V53, V54, V55, V56 e V57. Confrontando-se pelos vértices V53 com a cerca de divisa de proprietário José Miguel e pelo V57 com cerca de divisa de proprietário Francisco Correia Neto e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

334) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Francisco Correia Neto
ENDEREÇO: Rua Lazara Silva, n°505
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 89,00m² (Oitenta e Nove metros quadrados)
GLEBA: 26
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V57 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e sete), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Avelino Joaquim Correia, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768682,015m e E=510585,524m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 35º42'53" e distância de 29,74m tem-se V58 (Vértice cinquenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768706,164m e E=510602,886m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V57 e V58. Confrontando-se pelos vértices V57 com a cerca de divisa de proprietário Avelino Joaquim Correia e pelo V58 com cerca de divisa de proprietário Adelino Correia e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

335) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Adelino Correia
ENDEREÇO: Rua Lazara Silva, n° 509
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 50,00m² (Cinquenta metros quadrados)
GLEBA: 27
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V58 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e oito), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Francisco Correia Neto, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768706,130m e E=510602,915m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 35º42'53" e distância de 16,64m tem-se V59 (Vértice cinquenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768719,630m e E=510612,647m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V58 e V59. Confrontando-se pelos vértices V58 com a cerca de divisa de proprietário Francisco Correia Neto e pelo V59 com cerca de divisa de proprietário Pedro e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

336) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Pedro
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 103,00m² (Cento e três metros quadrados)
GLEBA: 28
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V59 (Ponto de Partida igual ao Vértice cinquenta e nove), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Adelino Correia, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768719,681m e E=510612,605m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 35º42'53" e distância de 28,80m tem-se V60 (Vértice sessenta), de coordenadas (UTM) N=7768743,059m e E=510629,413m; deste com azimute de 71º23'10" e distância de 5,57m tem-se V61 (Vértice sessenta e um), de coordenadas (UTM) N=7768744,838m e E=510634,693m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V59, V60 e V61. Confrontando-se pelos vértices V59 com a cerca de divisa de proprietário Adelino Correia e pelo V61 com cerca de divisa de proprietário Geraldo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

337) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Geraldo
ENDEREÇO: Rua Travessa Bogotá
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 59,00m² (Cinquenta e Nove metros quadrados)
GLEBA: 29
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V61 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e um), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Pedro, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768744,838m e E=510634,693m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 71º23'10" e distância de 19,49m tem-se V62 (Vértice sessenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768751,060m e E=510653,167m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V61 e V62. Confrontando-se pelos vértices V61 com a cerca de divisa de proprietário Pedro e pelo V62 com cerca de divisa de proprietário Fabiana e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

338) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Fabiana
ENDEREÇO: Rua Travessa Bogotá
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 26,00m² (Vinte e seis metros quadrados)
GLEBA: 30
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V62 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e dois), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Geraldo, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768751,060m e E=510653,167m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 71º23'10" e distância de 4,79m tem-se V63 (Vértice sessenta e três), de coordenadas (UTM) N=7768752,590m e E=510657,708m; deste com azimute de 43º23'29" e distância de 3,94m tem-se V64 (Vértice sessenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768755,455m e E=510660,417m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V62, V63 e V64. Confrontando-se pelos vértices V62 com a cerca de divisa de proprietário Geraldo e pelo V64 com cerca de divisa de proprietário Adriane Lucia e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

339) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Adriane Lucia
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 27,00m² (Vinte e sete metros quadrados)
GLEBA: 31
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V64 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e quatro), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Fabiana, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768755,455m e E=510660,417m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 43º23'29" e distância de 9,00m tem-se V65 (Vértice sessenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768761,993m e E=510666,598m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V64 e V65. Confrontando-se pelos vértices V64 com a cerca de divisa de proprietário Fabiana e pelo V65 com cerca de divisa de proprietário Clayton Delon Marques e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

340) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Clayton Delon Marques
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 27,00m² (Vinte e sete metros quadrados)
GLEBA: 32
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V65 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e cinco), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Adriane Lucia, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768761,993m e E=510666,598m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 43º23'29" e distância de 8,91m tem-se V66 (Vértice sessenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7768768,470m e E=510672,722m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V65 e V66. Confrontando-se pelos vértices V65 com a cerca de divisa de proprietário Adriane Lucia e pelo V66 com cerca de divisa de proprietário Edivaldo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

341) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Edivaldo
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 23,00m² (Vinte e três metros quadrados)
GLEBA: 33
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V66 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e seis), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Clayton Delon Marques, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768768,470m e E=510672,722m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 43º23'29" e distância de 7,51m tem-se V67 (Vértice sessenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7768773,915m e E=510677,869m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V66 e V67. Confrontando-se pelos vértices V66 com a cerca de divisa de proprietário Clayton Delon Marques e pelo V67 com cerca de divisa de proprietário Edivaldo e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

342) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Edivaldo
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 33,00m² (Trinta e três metros quadrados)
GLEBA: 34
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V67 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e sete), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Edivaldo, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768773,915m e E=510677,869m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 43º23’29" e distância de 10,91m tem-se V68 (Vértice sessenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768781,842m e E=510685,363m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V67 e V68. Confrontando-se pelos vértices V67 com a cerca de divisa de proprietário Edivaldo e pelo V68 com cerca de divisa de proprietário Maria Aparecida de Souza e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

343) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Maria Aparecida de Souza
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 31,00m² (Trinta e um metros quadrados)
GLEBA: 35
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V68 (Ponto de Partida igual ao Vértice sessenta e oito), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Edivaldo, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768781,842m e E=510685,363m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 43º23’29" e distância de 0,99m tem-se V69 (Vértice sessenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768782,562m e E=510686,043m; deste com azimute de 35º17’33" e distância de 9,19m tem-se V70 (Vértice setenta), de coordenadas (UTM) N=7768790,066m e E=510691,355m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V68, V69 e V70. Confrontando-se pelos vértices V68 com a cerca de divisa de proprietário Edivaldo e pelo V70 com cerca de divisa de proprietária Maria Aparecida de Souza e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

344) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Maria Aparecida de Souza
ENDEREÇO: Rua Assunção, n°380
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 953,00m² (Novecentos e cinquenta e três metros quadrados)
GLEBA: 36
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V70 (Ponto de Partida igual ao Vértice setenta), foi localizado na cerca de divisa do proprietário Maria Aparecida de Souza, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768790,066m e E=510691,355m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 35º17’33" e distância de 17,11m tem-se V71 (Vértice setenta e um), de coordenadas (UTM) N=7768804,033m e E=510701,241m; deste com azimute de 21º43’19" e distância de 26,30m tem-se V72 (Vértice setenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768828,469m e E=510710,976m; deste com azimute de 60º53’20" e distância de 8,50m tem-se V73 (Vértice setenta e três), de coordenadas (UTM) N=7768832,602m e E=510718,399m; deste com azimute de 16º17’30" e distância de 14,06m tem-se V74 (Vértice setenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768846,062m e E=510722,333m; deste com azimute de 06º58’22" e distância de 17,24m tem-se V75 (Vértice setenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768863,175m e E=510724,426m; deste com azimute de 42º00’51" e distância de 13,32m tem-se V76 (Vértice setenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7768873,069m e E=510733,338m; deste com azimute de 100º44’27" e distância de 13,27m tem-se V77 (Vértice setenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7768870,595m e E=510746,377m; deste com azimute de 135º40’17" e distância de 9,57m tem-se V78 (Vértice setenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768863,752m e E=510753,062m; deste com azimute de 165º48’07" e distância de 9,00m tem-se V79 (Vértice setenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768855,030m e E=510755,268m; deste com azimute de 84º05’58" e distância de 16,92m tem-se V80 (Vértice oitenta), de coordenadas (UTM) N=7768856,770m e E=510772,100m; deste com azimute de 62º27’44" e distância de 40,04m tem-se V81 (Vértice oitenta e um), de coordenadas (UTM) N=7768875,282m e E=510807,603m; deste com azimute de 26º42’44" e distância de 39,96m tem-se V82 (Vértice oitenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7768910,981m e E=510825,568m; deste com azimute de 83º43’26" e distância de 23,97m tem-se V83 (Vértice oitenta e três), de coordenadas (UTM) N=7768913,601m e E=510849,394m; deste com azimute de 51º49’00" e distância de 23,39m tem-se V84 (Vértice oitenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7768928,059m e E=510867,777m; deste com azimute de 26º57’16" e distância de 22,32m tem-se V85 (Vértice oitenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7768947,957m e E=510877,896m; deste com azimute de 85º13’07" e distância de 22,89m tem-se V86 (Vértice oitenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7768949,865m e E=510900,708m; localizado no alinhamento da Rua Assunção findando assim a descrição desta faixa de vértices: V70, V71, V72, V73, V74, V75, V76, V77, V78, V79, V80, V81, V82, V83, V84, V85 e V86. Confrontando-se pelos vértices V70 com a cerca de divisa de proprietária Maria Aparecida de Souza e pelo V86 no alinhamento da Rua Assunção e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

345) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 284,00m² (Duzentos e oitenta e quatro metros quadrados)
GLEBA: 37
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V86 (Ponto de Partida igual ao Vértice oitenta e seis), foi localizado no alinhamento da Rua Assunção, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768949,865m e E=510900,708m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 73º47’21" e distância de 15,67m tem-se V87 (Vértice oitenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7768954,240m e E=510915,754m; deste com azimute de 71º12’24" e distância de 18,02m tem-se V88 (Vértice oitenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7768960,045m e E=510932,815m; deste com azimute de 89º07’03" e distância de 60,55m tem-se V89 (Vértice oitenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7768960,978m e E=510993,356m; deste com azimute de 86º14’34" e distância de 16,00m; tem-se V90 (Vértice noventa), de coordenadas (UTM) N=7768962,026m e E=511009,324m; localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V87, V88, V89 e V90. Confrontando-se pelos vértices V87 no alinhamento da Rua Assunção e pelo V90 com cerca de divisa de proprietário FCA e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

346) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FCA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 77,00m² (Setenta e sete metros quadrados)
GLEBA: 38
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V90 (Ponto de Partida igual ao Vértice noventa), foi localizado na cerca de divisa do proprietário não identificado, no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7768962,026m e E=511009,324m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 86º14’34" e distância de 12,20m tem-se V91 (Vértice noventa e um), de coordenadas (UTM) N=7768962,826m e E=511021,502m; deste com azimute de 86º14’34" e distância de 6,55m tem-se V92 (Vértice noventa e dois), de coordenadas (UTM) N=7768963,256m e E=511028,044m; deste com azimute de 86º14’34" e distância de 13,42m tem-se V93 (Vértice noventa e três), de coordenadas (UTM) N=7768964,135m e E=511041,437m; localizado no alinhamento da Rua Januário de Souza Rocha findando assim a descrição desta faixa de vértices: V90, V91, V92 e V93. Confrontando-se pelos vértices V90 com a cerca de divisa de proprietário não identificado e pelo V93 com o alinhamento da Rua Januário de Souza Rocha e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

INTERCEPTOR OLHOS D’ÁGUA

347) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D’AGUA – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Bairro Jardim Belvedere
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 49,00m² (Quarenta e nove metros quadrados)
GLEBA: 36
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V47 (Ponto de Partida igual ao vértice quarenta e sete) foi materializado no alinhamento da Rua Medina no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769509,344m e E=510823,600m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 42°14'39" e distância de 16,22m, tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7769521,348m e E=510834,501m; localizado na área remanescente de mesmo proprietário findando assim a descrição desta faixa de vértices: V47 e V48. Confrontando-se pelos vértices V47 no alinhamento da Rua Medina e pelo V48 com cerca de divisa da FCA e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

348) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D’AGUA – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Bairro Jardim Belvedere
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 143,00m² (Cento e quarenta e três metros quadrados)
GLEBA: 37
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V48 (Ponto de Partida igual ao vértice quarenta e oito) foi materializado na cerca de divisa da FCA no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769521,348m e E=510834,501m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 42°14'39" e distância de 7,00m, tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7769526,535m e E=510839,212m; deste com azimute de 42°14'39" e distância de 12,22m, tem-se V50 (Vértice Cinquenta), de coordenadas (UTM) N=7769535,582m e E=510847,428m; deste com azimute de 76°55'39" e distância de 35,56; tem-se V51 (Vértice Cinquenta e um), de coordenadas (UTM) N=7769543,625m e E=510882,067m; localizado no alinhamento da rua Januário de Souza Rocha, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V49, V50 e V51. Confrontando-se pelos vértices V49 com a cerca de divisa da FSA e pelo V51 com o alinhamento da rua Januário de Souza Rocha e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

349) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA – MARGEM DIREITA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Bairro Jardim Belvedere
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 42,00m² (Quarenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 46
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V60 (Ponto de Partida igual ao vértice Sessenta) foi materializado no alinhamento do lote próximo a Rua Campo Verde no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769593,154m e E=510967,701m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 52°19'17" e distância de 17,31m, tem-se V61 (Sessenta e um), de coordenadas (UTM) N=7769603,733m e E=510981,400m; deste com azimute de 54°21'38" e distância de 13,92m, tem-se V62 (Sessenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7769611,842m e E=510992,710m; localizado na área remanescente de mesmo proprietário, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V61 e V62. Confrontando-se pelos vértices V61 com o alinhamento da rua Campo Verde e pelo V62 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

350) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 256,00m² (Duzentos e cinquenta e seis metros quadrados)
GLEBA: 01
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida) foi materializado na esquina da Rua Viriato Correa com a Rua Sem Nome no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769191,287m e E=509768,450m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 42°55'41" e distância de 25,22m; tem-se V00 (Vértice zero), de coordenadas (UTM) N=7769209,755m e E=509785,629m; deste com azimute de 72°51'07" e distância de 37,62m; tem-se V01 (Vértice um), de coordenadas (UTM) N=7769220,848m e E=509821,579m; deste com azimute de 76°50'48" e distância de 47,77m, tem-se V02 (Vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7769231,719m e E=509868,098m localizado na cerca de divisa findando assim a descrição desta faixa de vértices: V00, V01 e V02. Confrontando-se pelos vértices V00 com a cerca de divisa de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis e pelo V02 no alinhamento da Rua Sem Nome e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

351) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FCA
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 50,00m² (Cinquenta metros quadrados)
GLEBA: 23
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V36 (Ponto de Partida igual ao vértice trinta e seis) foi materializado no alinhamento de divisa do lote de proprietário não identificado no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769524,529m e E=510786,698m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 52°05'12" e distância de 13,49m; tem-se V37 (Vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N=7769533,578m e E=510796,681m; deste com azimute de 45°31'38" e distância de 16,50m; tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7769545,144m e E=510808,462m localizado no alinhamento da linha férrea findando assim a descrição desta faixa de vértices: V37 e V38. Confrontando-se pelos vértices V37 com o alinhamento da Rua Medina e pelo V38 com o alinhamento da linha férrea da FCA e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

352) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: FCA

ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 190,00m² (Cento e noventa metros quadrados)
GLEBA: 24
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V38 (Ponto de Partida igual ao vértice trinta e oito) foi materializado no alinhamento da linha férrea no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769545,144m e E=510808,462m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 45°31'38" e distância de 7,15m; tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N=7769550,155m e E=510813,566m; deste com azimute de 45°31'38" e distância de 12,67m; tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N=7769559,034m e E=510822,610m; deste com azimute de 90°43'00" e distância de 50,62m; tem-se V41 (Vértice quarenta e um) de coordenadas (UTM) N=7769558,400m e E=510873,235 localizado no alinhamento da Rua Januário de Souza Rocha findando assim a descrição desta faixa de vértices: V39, V40 e V41. Confrontando-se pelos vértices V39 com o alinhamento da linha férrea da FCA e pelo V41 com o alinhamento da Rua Januário de Souza Rocha e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

353) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 262,00m² (Duzentos e sessenta e dois metros quadrados)
GLEBA: 25
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V41 (Ponto de Partida igual ao vértice quarenta e um) foi materializado no alinhamento da Rua Januário de Souza Rocha no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769558,400m e E=510873,235m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 73°48'16" e distância de 14,00m; tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7769562,307m e E=510886,687m; deste com azimute de 62°15'42" e distância de 43,72m; tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N=7769582,659m e E=510925,389m; deste com azimute de 53°48'45" e distância de 43,63m; tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro) de coordenadas (UTM) N=7769608,420m e E=510960,602; localizado no alinhamento da Rua Campo Verde findando assim a descrição desta faixa de vértices: V42, V43 e V44. Confrontando-se pelos vértices V42 com o alinhamento da Rua Januário de Souza Rocha e pelo V44 com o alinhamento da Rua Campo Verde e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

354) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA – MARGEM ESQUERDA DN 150 MM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Não Identificado
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão
ÁREA: 71,00m² (Setenta e um metros quadrados)
GLEBA: 26
DATUM SAD – 69 / MERIDIANO CENTRAL 45 º W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP=V44 (Ponto de Partida igual ao vértice quarenta e quatro) foi materializado no alinhamento da Rua Campo Verde no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7769608,420m e E=510960,602m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 53°48'45" e distância de 15,70m; tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7769619,274m e E=510971,821m; deste com azimute de 40°45'03" e distância de 23,77m; tem-se V46 (Vértice quarenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7769637,287m e E=510987,342m localizado na área remanescente de mesmo proprietário findando assim a descrição desta faixa de vértices: V45 e V46. Confrontando-se pelos vértices V45 com o alinhamento da Rua Campo Verde e pelo V46 e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

ANEXO 02

DO DECRETO Nº 11.468/2014

CHÁCARA

INTERCEPTOR CHÁCARA

01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CANADÁ n°90
ÁREA : 8,00m² (OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°190 DA QUADRA 161 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79

UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE N° 180-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 227,230 e 261-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 310-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 5,20m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°190) e na divisa com o lote (n°180,227,230e261).

02) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CANADÁ n°180
ÁREA : 32,00m² (TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°180 DA QUADRA 161 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE N° 170-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 180-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 320-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 21,07m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°180) e na divisa com o lote (n°190e170).

03) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CANADÁ n°170
ÁREA : 12,00m² (DOZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°170 DA QUADRA 161 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE N° 160-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 180-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 330-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 8,05m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°170) e na divisa com o lote (n°180e160).

04) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ESTADOS UNIDOS n°330
ÁREA : 14,00m² (QUATORZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°330 DA QUADRA 161 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE N° 320-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 340-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 170-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 9,28m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°330) e na divisa com o lote (n°320e340).

05) DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CHÁCARA MD DNXXXmm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ESTADOS UNIDOS n°340
ÁREA : 26,00m² (VINTE E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°340 DA QUADRA 161 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE N° 330-NÃO IDENTIFICADO

LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 330-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 160-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 17,34m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°340) e na divisa com o lote (n°330e350).

06) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CHÁCARA MD DNXXXmm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ESTADOS UNIDOS n°350
ÁREA : 14,00m² (QUATORZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°350 DA QUADRA 161 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE N° 340-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 360-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 150-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 9,38m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°350) e na divisa com o lote (n°340e360).

07) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm
DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ESTADOS UNIDOS n°178
ÁREA : 20,00m² (VINTE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°178 DA QUADRA 160 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE N° 186-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 188-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 378-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 13,07m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°178) e na divisa com o lote (n°186e188).

08) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm
DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ESTADOS UNIDOS n°186
ÁREA : 22,00m² (VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°186 DA QUADRA 160 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE N° 158-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 178-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 386-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,47m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°186) e na divisa com o lote (n°158e178).

09) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO
BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MOSCOU n°386
ÁREA : 8,00m² (OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°386 DA QUADRA 160 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE N° 378-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 396-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 186-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 5,65m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°386) e na divisa com o lote (n°378e396).

10) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MOSCOU n°396
ÁREA : 27,00m² (VINTE E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°396 DA QUADRA 160 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE N° 386-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 406-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 158-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 18,16m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°396) e na divisa com o lote (n°158, 406 E 386).

11) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MOSCOU n°191
ÁREA : 54,00m² (CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°191 DA QUADRA 150 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE N° 181-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 201-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 386-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 36,14m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°191) e na divisa com o lote (n°181e201).

12) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA NICARÁGUA n°386
ÁREA : 20,00m² (VINTE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°386 DA QUADRA 150 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE N° 376-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 396-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 191-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 13,03m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°386) e na divisa com o lote (n°376e396).

13) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA NICARÁGUA n°376
ÁREA : 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°376 DA QUADRA 150 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE N° 388-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 386-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 201-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,88m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°376) e na divisa com o lote (n°386e388).

14) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA NICARÁGUA n°388
ÁREA : 22,00m² (VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°388 DA QUADRA 150 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE N° 358-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 378-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 211-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,67m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°388) e na divisa com o lote (n°358e376).

15) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA NICARÁGUA n°210
ÁREA : 31,00m² (TRINTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°210 DA QUADRA 149 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	18,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE N° 201-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	42,00 M	----------
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 20,52m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°210) e na divisa com o lote (n°201).

16) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA NICARÁGUA n°201
ÁREA : 28,00m² (VINTE E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°201 DA QUADRA 149 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE N° 191-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 210-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 250-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 18,74m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°201) e na divisa com o lote (n°191e210).

17) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA NICARÁGUA n°191
ÁREA : 6,00m² (SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°191 DA QUADRA 149 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE N° 181-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 201-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 250-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 4,24m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°191) e na divisa com o lote (n°181e201).

18) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA HAVANA n°250
ÁREA : 64,00m² (SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°250 DA QUADRA 149 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	14,00 M	----------
LADO DIREITO	42,10 M	----------
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 260-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	36,00 M	LOTE n° 171,181,191 e 201-NÃO IDENTIFICADOS

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 42,56m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°250) e na divisa com o lote (n°260).

19) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA HAVANA n°165
ÁREA : 47,00m² (QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°165 DA QUADRA 148 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	25,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 141-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	42,00 M	----------
FUNDOS	4,8 M	LOTE n° 51-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 31,38m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°165) e na divisa com o lote (n°141).

20) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA HAVANA n%%d141
ÁREA : 13,00m² (TREZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n%%d141 DA QUADRA 148 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N%%d14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 131-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 165-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 51-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 8,45m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°141) e na divisa com o lote (n°131e165).

21) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ROSA FONSECA E SILVA n°51
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°51 DA QUADRA 148 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	40,00 M	LOTE n° 49-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	49,00 M	LOTE n° 73,131,141 e 165-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	14,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,22m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°51) e na divisa com o lote (n°49,73,131,141e165).

22) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ROSA FONSECA E SILVA n°49
ÁREA : 5,00m² (CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°49 DA QUADRA 148 DO BAIRRO DONA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 37-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	40,00 M	LOTE n° 51-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	14,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 3,53m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°49) e na divisa com o lote (n°37e51).

23) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CHILE n°397
ÁREA : 51,00m² (CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°397 DA QUADRA 173 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 360-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	44,00 M	----------
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 33,68m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°397) e na divisa com o lote (n°360).

24) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CHILE n°114
ÁREA : 8,00m² (OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°114 DA QUADRA 174 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 104-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 124-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 425-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 5,61m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°114) e na divisa com o lote (n°104e124).

25) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CHILE n°104
ÁREA : 47,00m² (QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°104 DA QUADRA 174 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 455-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 114-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 435-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 31,40m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°104) e na divisa com o lote (n°114 e 455).

26) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ARGENTINA n°435
ÁREA : 34,00m² (TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°435 DA QUADRA 174 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 425-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 448-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 104-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 22,54m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°435) e na divisa com o lote (n°425e448).

27) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN200mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.

PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ARGENTINA n°443
ÁREA : 28,00m² (VINTE E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°443 DA QUADRA 174 DO BAIRRO SANTA TEREZA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 435-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 453-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 455-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 18,35m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°443) e na divisa com o lote (n°435, 453 E 455).

28) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN250mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°227
ÁREA : 3,00m² (TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°227 DA QUADRA 169 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	----------
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 245-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 151-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 2,30m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°227) e na divisa com o lote (n°151e245).

29) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN250mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ARGENTINA n°151
ÁREA : 22,00m² (VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°151 DA QUADRA 169 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 161-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 227,245 e 251-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 312-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,82m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°151) e na divisa com o lote (n°161,227,245,251e312).

30) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN250mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ARGENTINA n°161
ÁREA : 17,00m² (DEZESSETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°161 DA QUADRA 169 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 171-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 151-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 332-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,42m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°161) e na divisa com o lote (n°151,171e332).

31) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ARGENTINA n°171
ÁREA : 17,00m² (DEZESSETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°171 DA QUADRA 169 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79

UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 181-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 161-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 342-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,42m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°171) e na divisa com o lote (n°161,181e342).

32) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHÁCARA MD DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ARGENTINA n°181
ÁREA : 51,00m² (CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°181 DA QUADRA 169 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	8,00 M	----------
LADO DIREITO	44,00 M	----------
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 171-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	30,00 M	LOTE n° 352, 382 e 372-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 34,08m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°181) e na divisa com o lote (n°171,352,362e372).

33) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA NÃO IDENTIFICADA n°259
ÁREA : 16,00m² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°259 DA QUADRA nº299 DO BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO
PLANTA APROVADA: NÃO CONSTA REGISTRO EM PLANTA.
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	25,00 M	LOTE n° 249-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	25,00 M	LOTE n° 540 e 314-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 204-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,40m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°259) e na divisa com o lote (n°249,204,540 e 314).

34) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA GUADALAJARA n°540
ÁREA : 49,00m² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°540 DA QUADRA nº299 DO BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO
PLANTA APROVADA: NÃO CONSTA REGISTRO EM PLANTA).
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	15,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 314 e 314-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00 M	LOTE n° 259-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 32,39m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°540) e na divisa com o lote (n°314 e 259).

35) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA PAULO FERREIRA DA SILVA n°108
ÁREA : 26,00m² (VINTE E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°108 DA QUADRA nº191 DO BAIRRO PAULO FEREIRA DA SILVA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	28,00 M	----------
LADO DIREITO	29,88 M	----------

LADO ESQUERDO	28,50 M	LOTE n° 120-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	9,54 M	LOTE n° 97-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 17,41m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°108) e na divisa com o lote (n°97 e 120).

36) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA PAULO FERREIRA DA SILVA n°120
ÁREA : 20,00m² (VINTE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°120 DA QUADRA nº191 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: NÃO CONSTA REGISTRO EM PLANTA.
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	25,00 M	LOTE n° 108-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	25,00 M	LOTE n° 140-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 97-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 13,49m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°120) e na divisa com o lote (n°97,108 e 140).

37) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ESTADOS UNIDOS n°97
ÁREA : 46,00m² (QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°97 DA QUADRA nº191 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: NÃO CONSTA REGISTRO EM PLANTA.
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	24,00 M	----------
LADO DIREITO	37,95M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 120, 140 e 169-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	3,60 M	LOTE n° 108-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,50m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°97) e na divisa com o lote (n°108,120,140 e 169).

38) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO DONA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MOSCOU n°270
ÁREA : 55,00m² (CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°270 DA QUADRA nº192 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19827/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	18,00 M	----------
LADO DIREITO	33,00 M	LOTE n° 370-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	35,00 M	----------
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 36,49m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°270) e na divisa com o lote (n°370).

39) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ROSA FONSECA E SILVA n°12
ÁREA : 6,00m² (SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°12 DA QUADRA nº182 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	25,00M	LOTE n° 85-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	25,00 M	----------
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 131-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 4,27m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°12) e na divisa com o lote (n°85 e 131).

40) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA BOLÍVIA n°98
ÁREA : 50,00m² (CINQUENTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°98 DA QUADRA nº173 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	14,00 M	----------
LADO DIREITO	44,00 M	----------
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 108-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	37,00 M	LOTE n° 320, 330 e 340-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 33,01m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°98) e na divisa com o lote (n°108,320,330 e 340).

41) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CHILE n°340
ÁREA : 41,00m² (QUARENTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°340 DA QUADRA nº173 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 330-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 380-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	37,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 27,50m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°340) e na divisa com o lote (n°330 e 360).

42) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CHILE n°360
ÁREA : 16,00m² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°360 DA QUADRA nº173 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 340-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 397-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	8,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,51m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°360) e na divisa com o lote (n°340 e 397).

43) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CHILE n°124
ÁREA : 55,00m² (CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°124 DA QUADRA nº174 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 134-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 114-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00 M	LOTE nº 415-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 36,62m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°124) e na divisa com o lote (n°114,415 e 134).

44) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ARGENTINA n°415
ÁREA : 8,00m² (OITO METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°415 DA QUADRA nº174 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 105-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 425-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 124-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 5,53m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°415) e na divisa com o lote (n°405,124 e 425).

45) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR CHÁCARA ME DN150mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ARGENTINA n°423
ÁREA : 49,00m² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°423 DA QUADRA nº174 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 413-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 435-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 114-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 31,56m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°423) e na divisa com o lote (n°114, 413 e 435).

46) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CHACARÁ ME DN200mm DO BAIRRO SANTA ROSA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ARGENTINA n°448
ÁREA : 11,00m² (ONZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE n°448 DA QUADRA 174 DO BAIRRO SANTA ROSA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14126/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	LOTE n° 435-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	LOTE n° 453-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE nº 455-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 7,27m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°448) e na divisa com o lote (n°435 , 453 E 455).

GARGANTA

INTERCEPTOR TIETE

47) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO I DN150mm DO BAIRRO DR. DULPHEPINTO DE AGUIA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MARTINHA SILVINA TAVARES n°210
ÁREA : 66,00m² (SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°210 DA QUADRA nº127 DO BAIRRO DR. DULPHEPINTO DE AGUIA
PARCELAMENTO NÃO APROVADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	22,00 M	----------
LADO DIREITO	40,00 M	LOTE n° 222-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	42,60 M	----------
FUNDOS	7,85 M	LOTE n° 123-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 43,74m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°210) e na divisa com o lote (n°222).

48) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO I DN150mm DO BAIRRO DR. DULPHEPINTO DE AGUIAR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA DR. ANTÔNIO MARTINS VILLELA n°123
ÁREA : 72,00m² (SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°123 DA QUADRA nº127 DO BAIRRO DR. DULPHEPINTO DE AGUIAR PARCELAMENTO NÃO APROVADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	14,90 M	----------
LADO DIREITO	40,84 M	LOTE n° 435-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	50,60 M	LOTE n° 453-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	27,85 M	LOTE n° 455-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 47.68m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°123) e na divisa com o lote (n°45, 312, 210, 222 e 232).

49) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO I DN150mm DO BAIRRO DR. DULPHEPINTO DE AGUIAR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA DR.ANTÔNIO MARTINS VILLELA n°128
ÁREA : 40,00m² (QUARENTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°128 DA QUADRA nº126 DO BAIRRO DR. DULPHEPINTO DE AGUIAR PARCELAMENTO NÃO APROVADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,30 M	----------
LADO DIREITO	25,00 M	----------
LADO ESQUERDO	25,70 M	LOTE n° 140-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 45-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 26,55m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°128) e na divisa com o lote (n°140 e 45).

50) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR TIETE TRECHO I DN150mm DO BAIRRO DR. DULPHEPINTO DE AGUIAR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA LEÔNIDAS SCHWINDT n°45
ÁREA : 41,00m² (QUARENTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°45 DA QUADRA nº126 DO BAIRRO DR. DULPHEPINTO DE AGUIAR PARCELAMENTO NÃO APROVADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,70 M	----------
LADO DIREITO	26,11 M	LOTE n° 35-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	----------
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 128-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 27,38m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°45) e na divisa com o lote (n°35).

INTERCEPTOR ESTIVA

51) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ESTIVA DN250mm DO BAIRRO BAIRRO PLANALTO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA JOÃO MOREIRA n°137
ÁREA : 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°137 DA QUADRA nº135 DO BAIRRO JOÃO MOREIRA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°1688/78 EM 05/07/1978
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	15,66 M	----------
LADO DIREITO	14,31 M	----------
LADO ESQUERDO	26,66 M	LOTE n° 147-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	31,33 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,08m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°137) e na divisa com o lote (n°135).

INTERCEPTOR PADRE HERCULANO

52) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERCEPTOR PADRE HERCULANO TRECHO I DN200mm DO BAIRRO JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MOSCOU nº113
ÁREA : 49,00m² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°113 DA QUADRA nº21 DO BAIRRO JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES

PLANTA APROVADA: REGISTRO N°8698/79 EM 30/08/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	40,80 M	----------
LADO DIREITO	99,50M	----------
LADO ESQUERDO	71,50 M	----------
FUNDOS	56,50 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 48,88m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°113).

INTERCEPTOR CATALÃO

53) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO ME DN150mm DO BAIRRO MORADA NOVA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA EUCLÍDES DA CUNHA n°132
ÁREA : 21,00m² (VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°132 DA QUADRA nº166 DO BAIRRO MORADA NOVA
PARCELAMENTO NÃO APROVADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	28,00 M	LOTE n° 122-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE n° 171 E 189-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 30-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°132) e na divisa com o lote (n°122, 171 e 189).

54) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO ME DN150mm DO BAIRRO MORADA NOVA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA EUCLÍDES DA CUNHA n°122
ÁREA : 21,00m² (VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°122 DA QUADRA nº166 DO BAIRRO MORADA NOVA
PARCELAMENTO NÃO APROVADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	28,00 M	LOTE n° 112-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE n° 132-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE nº 43-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,16m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°122) e na divisa com o lote (n°112 e 132).

55) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO ME DN150mm DO BAIRRO MORADA NOVA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA EUCLÍDES DA CUNHA n°112
ÁREA : 17,00m² (DEZESSETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, LOTE n°112 DA QUADRA nº166 DO BAIRRO MORADA NOVA
PARCELAMENTO NÃO APROVADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	28,00 M	LOTE n° 102-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE n° 102-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE nº 43 E 57-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,37m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°112) e na divisa com o lote (n°102 e 122).

56) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO ME DN150mm DO BAIRRO MORADA NOVA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA VINÍCIUS DE MORAES n°57
ÁREA : 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°57 DA QUADRA nº166 DO BAIRRO MORADA NOVA
PARCELAMENTO NÃO APROVADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	13,50 M	----------
LADO DIREITO	43,00 M	LOTE n° 102-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	33,40 M	LOTE n° 43-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	23,10 M	LOTE n° 92, 102 E 112-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,69m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°57) e na divisa com o lote (n°43. 92, 102 e 112).

57) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CATALÃO ME DN250mm DO BAIRRO SÃO JOSÉ DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : JOÃO
ENDEREÇO : RUA CECÍLIA MEIRELES n°03
ÁREA : 25,00m² (VINTE E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°03 DA QUADRA nº NÃO IDENTIFICADO DO BAIRRO SÃO JOSÉ
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°3672/79 EM 30/12/82
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	4,00 M	----------
LADO DIREITO	35,00 M	----------
LADO ESQUERDO	50,00 M	----------
FUNDOS	26,92 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 16,76m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°03).

ITAPECERICA – SÃO MIGUEL

INTERCEPTOR MILHO BRANCO

58) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA IRAQUE n%%d132
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n%%d132 DA QUADRA 173 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N%%d70.464/1980
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 122-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	----------
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 364-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°132) e na divisa com o lote (n°122 e 364).

59) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA VENEZA n°364
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°364 DA QUADRA 173, DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°70.464/1980
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 374-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 132-NÃO IDENTIFICADO

60) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA VENEZA n°132
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 132 DA QUADRA 172 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°70.464/1980
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 122-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	----------
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 364-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°132) e na divisa com o lote (n°122 e 364).

61) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA DINAMARCA n°364
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 364 DA QUADRA 172 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°70.464/1980
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	48,00 M	----------
LADO ESQUERDO	48,00 M	LOTE n° 374-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 132-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°364) e na divisa com o lote (n°374 e 132).

62) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TAILÂNDIA n°276
ÁREA : 46,00m² (QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°276 DA QUADRA 153 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°12.640/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 264-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,50 M	----------
FUNDOS	18,00 M	LOTE n° 84-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,50m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°276) e na divisa com o lote (n°264 e 84).

63) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°84
ÁREA : 46,00m² (QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°84 DA QUADRA 153 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°12.640/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	24,00 M	----------
LADO DIREITO	30,50 M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 96-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	18,00 M	LOTE n° 276-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,50m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°84) e na divisa com o lote (n°96 e 276).

64) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°292
ÁREA : 49,00m² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°292 DA QUADRA 152 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°12.640/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	16,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 276-NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	32,50 M	----------
FUNDOS	28,80 M	LOTE n° 72, 60 E 48-NÃO IDENTIFICADO

65) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°48

ÁREA : 53,00m² (CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°48 DA QUADRA 152 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°12.640/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	24,00 M	----------
LADO DIREITO	35,70 M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 60-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	4,80 M	LOTE n° 292-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 35,05m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°48) e na divisa com o lote (n°60 e 292).

66) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : JOSÉ CARLOS
ENDEREÇO : RUA RUA ALEXANDRINA FIGUEIREDO n°168
ÁREA : 13,00m² (TREZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°168 DA QUADRA 151 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°12.640/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	31,50 M	----------
LADO DIREITO	26,00 M	----------
LADO ESQUERDO	--	LOTE n° 156-NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	40,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 8,95m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°168) e na divisa com o lote (nº156).

67) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ITAPECERICA DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ANTÔNIO MORATO DE FARIAS n°60
ÁREA : 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE nº60 DA QUADRA 149 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO Nº: 12.640/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 72, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 16,33m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°60) e na divisa com o lote (n°72).

68) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ITAPECERICA DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA GERALDO MOREIRA n°292
ÁREA : 29,00m² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE nº292 DA QUADRA 149 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO Nº: 12.640/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 276, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	----------
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 72, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 19,48m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°292) e na divisa com o lote (n°72 e 276).

69) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ITAPECERICA DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA GERALDO MOREIRA n°276
ÁREA : 22,00m² (VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE nº276 DA QUADRA 149 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO Nº: 12.640/1979
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 264, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 292, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 84, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,58m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°276) e na divisa com os lotes (n°292 e 264).

70) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA GERALDO MOREIRA n°108
ÁREA : 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°108 DA QUADRA 148 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°12.640/99
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 120, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 16,19m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°108) e na divisa com o lote (n°120).

71) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TREZE n°240
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°240 DA QUADRA 148 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 12.640/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 180, 192 E 228, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	----------
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 120, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°240) e na divisa com o lote (n°120,180,192e228).

72) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ALEXANDRINA FIGUEIREDO n°156
ÁREA : 19,00m² (DEZENOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°156 DA QUADRA 151 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°12.640/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	33,00 M	----------
LADO ESQUERDO	26,00 M	LOTE n° 168, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	13,80 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,91m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°156) e na divisa com o lote (n°168).

73) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO MD DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : JOSÉ CARLOS
ENDEREÇO : RUA ALEXANDRINA FIGUEIREDO n°168
ÁREA : 16,00m² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°168 DA QUADRA 151 DO BAIRRO JARDIM DONA GUITA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°12.640/1979
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	31,50 M	----------
LADO DIREITO	26,00 M	LOTE n° 156, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	-	----------
FUNDOS	40,00 M	LOTE n° 120, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,40m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°168) e na divisa com o lote (n°156).

74) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA JOSÉ AUGUSTO MENDES n°152
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°152 DA QUADRA 218 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 70.464/1980
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 142, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 162, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 358, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°152) e na divisa com o lote (n°142,162e358).

75) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA BAGDÁ n°358
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°358 DA QUADRA 218 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 70.464/1980
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 348, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 368, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 152, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 29.97m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°358) e na divisa com o lote (n°368,348e152).

76) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA BAGDÁ n°152
ÁREA : 45,00m² (QUERENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n%%d152 DA QUADRA 217 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 70.464/80
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 142, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 162, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 350, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,22m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°152) e na divisa com o lote (n°142,162e350).

77) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA BAGDÁ n°350
ÁREA : 14,00m² (QUATORZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°350 DA QUADRA 217 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 70.464/80
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 340, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 360, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 152, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 9,48m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°350) e na divisa com o lote (n°340,360e152).

78) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.

PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CATALUNHA n°360
ÁREA : 31,00m² (TRINTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°360 DA QUADRA nº217 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 74.825/99
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 350, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 370, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 142, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 20,70m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°360) e na divisa com o lote (n°350,370e142).

79) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CATALUNHA n°142
ÁREA : 46,00m² (QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°142 DA QUADRA nº181 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 70.464/80
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	20,00 M	----------
LADO DIREITO	33,00 M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 152, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	5,00 M	LOTE n° 326, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,56m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°142) e na divisa com o lote (n°152 e 326).

80) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRAQUE n°326
ÁREA : 9,00m² (NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°326 DA QUADRA nº181 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 70.464/80
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 312, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	36,00 M	----------
FUNDOS	36,00 M	LOTE n° 142, 152, 162 e 172-NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 6,27m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°326) e na divisa com o lote (n°142,152,162,172 e 312).

81) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : JORGE
ENDEREÇO : RUA VENEZA n°170
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°170 DA QUADRA nº172 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 70.464/80
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 180, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 330, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,01m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°170) e na divisa com o lote (n°180 e 330).

82) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA DINAMARCA n°330
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°330 DA QUADRA nº172 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 70.464/80

UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 320, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	----------
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 170 - JORGE

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,01m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°330) e na divisa com o lote (n°170 e 320).

83) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA DINAMARCA n°312
ÁREA : 40,00m² (QUARENTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°312 DA QUADRA nº246 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 70.464/80
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 322, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 26,62m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°312) e na divisa com o lote (n°322).

84) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA DINAMARCA n°322
ÁREA : 6,00m² (SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°322 DA QUADRA nº246 DO BAIRRO PARAÍSO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N° 70.464/80
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 312, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 332, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 3,71m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°322) e na divisa com o lote (n°312 e 332).

85) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN200mm DO BAIRRO SANTA TEREZA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA OSWALDO RAMOS GUIMARÃES n°206
ÁREA : 46,00m² (QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°206 DA QUADRA 110 DO BAIRRO SANTA TEREZA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°6171/74
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 217, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 196, 158, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 103, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,81m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°206) e na divisa com o lote (n°103,196,158e217).

86) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN200mm DO BAIRRO SANTA TEREZA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MARIA IMACULADA VALE n°93
ÁREA : 47,00m² (QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°93 DA QUADRA 110 DO BAIRRO SANTA TEREZA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°6171/74
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 82, -NÃO IDENTIFICADO

LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 103, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00 M	LOTE n° 217, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 31,38m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°93) e na divisa com o lote (n°103,217e82).

87) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN200mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MARIA IMACULADA VALE n°171
ÁREA : 31,00m² (TRINTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°171 DA QUADRA 111 DO BAIRRO SANTA TEREZA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°6171/74
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 160, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 182, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00 M	LOTE n° 105, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 20,98m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°171) e na divisa com o lote (n°105,182e160).

88) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN200mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MARIA IMACULADA VALE n°182
ÁREA : 16,00m² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°182 DA QUADRA 111 DO BAIRRO SANTA TEREZA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°6171/74
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 171, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 193, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00 M	LOTE n° 105, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,90m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°182) e na divisa com o lote (n°193,171e105).

89) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN200mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : - n°105
ÁREA : 21,00m² (VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°105 DA QUADRA 111 DO BAIRRO SANTA TEREZA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°6171/74
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,78 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE n° 93, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE n° 160, 171 E 182, -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 60, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 13,84m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°105) e na divisa com o lote (n°93,160,171,182e60).

90) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN200mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SALIM AYRES SILVAS n°60
ÁREA : 28,00m² (VINTE E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°60 DA QUADRA 111 DO BAIRRO SANTA TEREZA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°6171/74
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00 M	LOTE n° 49, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 93 -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00 M	LOTE n° 193, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 18,07m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°60) e na divisa com o lote (n°49,193e93).

91) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO MILHO BRANCO ME DN200mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO: RUA SALIM AYRES SILVA n°119
ÁREA : 47,00m² (QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°119 DA QUADRA 112 DO BAIRRO SANTA TEREZA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°6171/74
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	27,00 M	----------
LADO DIREITO	35,00 M	----------
LADO ESQUERDO	30,00 M	LOTE n° 157 E 169 -NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 181, -NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 31,36m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°119) e na divisa com o lote (n°157,169e181).

JARDINÓPOLIS

INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS

92) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : CLÁUDIA
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°880
ÁREA : 106,00m² (CENTO E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°880 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	39,50 M	----------
LADO DIREITO	143,00 M	LOTE n° 701, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	140,00 M	----------
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 70,50m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°880) e na divisa com o lote (n°701).

93) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°701
ÁREA : 60,00m² (SESSENTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°701 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	40,00 M	----------
LADO DIREITO	141,00 M	LOTE n° 661, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	143,00 M	LOTE n° 880 - Cláudia
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 40,12m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°701) e na divisa com os lotes (n°880e661).

94) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°661
ÁREA : 54,00m² (CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°661 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	36,00 M	----------
LADO DIREITO	149,00 M	LOTE n° 625, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	141,00 M	LOTE n° 701 - NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 36,04m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°661) e na divisa com os lotes (n°701e625).

95) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.

PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°625
ÁREA : 54,00m² (CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°625 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	36,00 M	----------
LADO DIREITO	148,00 M	LOTE n° 589, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	149,00 M	LOTE n° 681 - NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 36,05m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°625) e na divisa com os lotes (n°661e589).

96) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°589
ÁREA : 55,00m² (CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°589 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	36,00 M	----------
LADO DIREITO	130,00 M	LOTE n° 551, -NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	148,00 M	LOTE n° 625 - NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 36,65m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°589) e na divisa com os lotes (n°625e551).

97) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°551
ÁREA : 61,00m² (SESSENTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°551 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	38,50 M	----------
LADO DIREITO	137,00 M	LOTE n° 513, -NAUDIR BATISTA BRAGA
LADO ESQUERDO	130,00 M	LOTE n° 589 - NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 40,40m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°551) e na divisa com os lotes (n°589e513).

98) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NAUDIR BATISTA BRAGA
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°513
ÁREA : 59,00m² (CINQUENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°513 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	38,00 M	----------
LADO DIREITO	142,00 M	LOTE n° 475 -NAUDIR BATISTA BRAGA
LADO ESQUERDO	137,00 M	LOTE n° 551 - NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 39,44m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°513) e na divisa com os lotes (n°551e475).

99) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NAUDIR BATISTA BRAGA
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°475
ÁREA : 54,00m² (CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°475 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79

UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	36,00 M	----------
LADO DIREITO	140,00 M	LOTE n° 439 –NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	142,00 M	LOTE n° 513 – NAUDIR BATISTA BRAGA
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 36,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°475) e na divisa com os lotes (n°513e439).

100) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°439
ÁREA : 57,00m² (CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°439 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	38,00 M	----------
LADO DIREITO	127,00 M	LOTE n° 401 –NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	140,00 M	LOTE n° 475 – NAUDIR BATISTA BRAGA
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 38,11m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°439) e na divisa com os lotes (n°475e401).

101) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°401
ÁREA : 60,00m² (SESSENTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°401 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	40,00 M	----------
LADO DIREITO	140,00 M	LOTE n° 361 –NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	127,00 M	LOTE n° 439 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 40,18m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°401) e na divisa com os lotes (n°439e361).

102) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°361
ÁREA : 57,00m² (CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°361 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	38,00 M	----------
LADO DIREITO	131,00 M	LOTE n° 323 –JARBAS ANTÔNIO
LADO ESQUERDO	140,00 M	LOTE n° 401 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 38,07m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°361) e na divisa com os lotes (n°401e323).

103) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : JARBAS ANTÔNIOW0.8;
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°323
ÁREA : 60,00m² (SESSENTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 323 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	40,00 M	----------
LADO DIREITO	133,00 M	LOTE n° 283 –SÉRGIO RABELO

LADO ESQUERDO	131,00 M	LOTE n° 361 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 40.01m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°323) e na divisa com os lotes (n°361e283).

104) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : SÉRGIO RABAELO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°283
ÁREA : 60,00m² (SESSENTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 283 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	40,00 M	----------
LADO DIREITO	133,00 M	LOTE n° 243 –PLÍNIO
LADO ESQUERDO	133,00 M	LOTE n° 323 – JARBAS ANTÔNIO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 40,07m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°283) e na divisa com os lotes (n°323e243).

105) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS -TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : PLÍNIO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°243
ÁREA : 59,00m² (CINQUENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 243 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	39,00 M	----------
LADO DIREITO	137,00 M	LOTE n° 204 –JOÃO
LADO ESQUERDO	133,00 M	LOTE n° 203 – SÉRGIO RABELO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 39,10m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°243) e na divisa com os lotes (n°283e204).

106) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : JOÃO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°204
ÁREA : 58,00m² (CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 204 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	38,00 M	----------
LADO DIREITO	153,00 M	LOTE n° 166 –RAFAEL LEITE
LADO ESQUERDO	137,00 M	LOTE n° 243 – PLÍNIO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 38,68m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°204) e na divisa com os lotes (n°243e166).

107) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : RAFAEL LEITE
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°166
ÁREA : 55,00m² (CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 166 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	36,00 M	----------
LADO DIREITO	150,00 M	LOTE n° 130 –RAFAEL LEITE
LADO ESQUERDO	153,00 M	LOTE n° 204 – JOÃO
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 36,93m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°166) e na divisa com os lotes (n°204e130).

108) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : RAFAEL LEITE
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°130
ÁREA : 56,00m² (CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°130 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	36,00 M	----------
LADO DIREITO	147,00 M	LOTE n° 94 –RAFAEL LEITE
LADO ESQUERDO	150,00 M	LOTE n° 166 – RAFAEL LEITE
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 37,01m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°130) e na divisa com os lotes (n°166e94).

109) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : RAFAEL LEITE
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°94
ÁREA : 54,00m² (CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 94 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	36,00 M	----------
LADO DIREITO	140,00 M	LOTE n° 58 –RAFAEL LEITE
LADO ESQUERDO	147,00 M	LOTE n° 130 – RAFAEL LEITE
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 35,96m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°94) e na divisa com os lotes (n°130e58).

110) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : RAFAEL LEITE
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°58
ÁREA : 62,00m² (SESSENTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 58 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	38,00 M	----------
LADO DIREITO	125,00 M	LOTE n° 20 –CARLOS LUIS SOUZA
LADO ESQUERDO	140,00 M	LOTE n° 94 – RAFAEL LEITE
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 41,15m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°58) e na divisa com os lotes (n°94e20).

111) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : CARLOS LUIZ SOUZA
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ORQUIDEAS n°20
ÁREA : 95,00² (NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 20 DA QUADRA 148 DO BAIRRO CHÁCARAS BOM RETIRO
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°7274/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	20,00 M	----------
LADO DIREITO	96,00 M	----------
LADO ESQUERDO	125,00 M	LOTE n° 58 – RAFAEL LEITE
FUNDOS	----------	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 63,23m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°20) e na divisa com o lote (n°58).

112) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : MILTON W0.8;
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°654
ÁREA : 50,00m² (CINQUENTA METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°654 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	30,00 M	----------
LADO DIREITO	104,00 M	LOTE n° 624 – MARIA CECÍLIA FLORES
LADO ESQUERDO	96,00 M	----------
FUNDOS	35,80 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 33,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°654) e na divisa com o lote (n°624).

113) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : MARIA CECÍLIA FLORES
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°624
ÁREA : 41,00m² (QUARENTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°624 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	28,00 M	----------
LADO DIREITO	88,50 M	LOTE n° 599 – MANOEL MENDES NETO
LADO ESQUERDO	104,00 M	LOTE n° 654 – MILTON
FUNDOS	28,90 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 27,60m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°624) e na divisa com os lotes (n°654e599).

114) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : MANOEL MENDES NETO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°599
ÁREA : 46,00m² (QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°599 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	25,00 M	----------
LADO DIREITO	78,50 M	LOTE n° 574 – MANOEL MENDES NETO
LADO ESQUERDO	88,50 M	LOTE n° 624 – MARIA CECÍLIA FLORES
FUNDOS	27,39 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,76m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°599) e na divisa com os lotes (n°624e574).

115) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : MANOEL MENDES NETO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°574
ÁREA : 38,00m² (TRINTA E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°574 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	25,00 M	----------
LADO DIREITO	74,00 M	LOTE n° 549 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	78,50 M	LOTE n° 699 – MANOEL MENDES NETO
FUNDOS	25,50 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 25,42m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°574) e na divisa com os lotes (n°599e549).

116) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°549
ÁREA : 35,00m² (TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°549 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	25,00 M	----------
LADO DIREITO	90,00 M	LOTE n° 524 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	74,00 M	LOTE n° 574 – MANOEL MENDES NETO
FUNDOS	25,70 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 23,11m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°549) e na divisa com os lotes (n°574e524).

117) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°524
ÁREA : 49,00m² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°524 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	32,50 M	----------
LADO DIREITO	75,00 M	----------
LADO ESQUERDO	90,00 M	LOTE n° 549 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	32,90 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 32,51m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°524) e na divisa com o lote (n°549).

118) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°492
ÁREA : 74,00m² (SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°492 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	50,00 M	----------
LADO DIREITO	77,00 M	LOTE n° 445 – ODORO
LADO ESQUERDO	73,50 M	----------
FUNDOS	60,30 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 49,31m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°492) e na divisa com o lote (n°445).

119) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : ODORO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°445
ÁREA : 37,00m² (TRINTA E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°445 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	25,00 M	----------
LADO DIREITO	73,00 M	LOTE n° 492 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	77,00 M	LOTE n° 420 – OTACÍLIO TIBUÇO
FUNDOS	25,30 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 24,99m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°455) e na divisa com os lotes (n°420e492).

120) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : OTACÍLIO TIBUÇO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°420
ÁREA : 38,00m² (TRINTA E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°420 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	25,00 M	----------
LADO DIREITO	67,00 M	LOTE n° 395 – LUCAS
LADO ESQUERDO	73,00 M	LOTE n° 445 – ODORO
FUNDOS	25,70 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 25,07m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°420) e na divisa com os lotes (n°445e395).

121) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : LUCAS
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°395
ÁREA : 38,00m² (TRINTA E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°395 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	25,00 M	----------
LADO DIREITO	66,00 M	LOTE n° 370 – ARMINDA
LADO ESQUERDO	67,00 M	LOTE n° 420 – OTACÍLIO TIBUÇO
FUNDOS	25,20 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 25,07m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°395) e na divisa com os lotes (n°420e370).

122) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : ARMINDA
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°370
ÁREA : 50,00m² (CINQUENTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°370 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	32,50 M	----------
LADO DIREITO	74,50 M	LOTE n° 338 – ARMINDA
LADO ESQUERDO	66,00 M	LOTE n° 395 – LUCAS
FUNDOS	33,50 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 33,08m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°370) e na divisa com os lotes (n°395e338).

123) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : ARMINDA
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°338
ÁREA : 49,00m² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°338 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	32,50 M	----------
LADO DIREITO	90,00 M	LOTE n° 306 – ANTÔNIO CARLOS
LADO ESQUERDO	74,50 M	LOTE n° 370 – ARMINDA
FUNDOS	38,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 32,50m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°338) e na divisa com os lotes (n°370e306).

124) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : ANTÔNIO CARLOS
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°306
ÁREA : 126,00m² (CENTO E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°306 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	82,50 M	----------
LADO DIREITO	51,50 M	LOTE n° 224 – INALDO CARLOS
LADO ESQUERDO	90,00 M	LOTE n° 338 – ARMINDA
FUNDOS	96,90 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 83,84m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°306) e na divisa com os lotes (n°338e224).

125) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.

PROPRIETÁRIO : INALDO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°224
ÁREA : 49,00m² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°224 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	32,50 M	----------
LADO DIREITO	56,00 M	LOTE n° 192 – JÚNIOR CARLOS
LADO ESQUERDO	51,50 M	LOTE n° 306 – ANTÔNIO CARLOS
FUNDOS	34,30 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 32,62m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°224) e na divisa com os lotes (n°306e192).

126) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : JÚNIOR
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°192
ÁREA : 66,00m² (SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°192 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	35,00 M	----------
LADO DIREITO	50,00 M	LOTE n° 157 – MARCOS AURÉLIO
LADO ESQUERDO	56,00 M	LOTE n° 224 – INALDO
FUNDOS	41,60 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 44,21m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°192) e na divisa com os lotes (n°224e157).

127) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : MARCOS AURÉLIO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°157
ÁREA : 55,00m² (CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°157 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	34,00 M	----------
LADO DIREITO	42,00 M	LOTE n° 123 – MARCOS AURÉLIO
LADO ESQUERDO	50,00 M	LOTE n° 192 – JÚNIOR
FUNDOS	34,90 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 36,90m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°157) e na divisa com os lotes (n°192e123).

128) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : MARCOS AURÉLIO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°123
ÁREA : 62,00m² (SESSENTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°123 DA QUADRA 191 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	34,00 M	----------
LADO DIREITO	89,50 M	----------
LADO ESQUERDO	42,00 M	LOTE n° 157 – MARCOS AURÉLIO
FUNDOS	102,50 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 41,16m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°123) e na divisa com o lote (n°157).

129) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°299
ÁREA : 56,00m² (CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°299 DA QUADRA 190 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79

UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	35,00 M	----------
LADO DIREITO	52,00 M	LOTE nº 228 – FRANCISCO
LADO ESQUERDO	36,30 M	----------
FUNDOS	37,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 37,59m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°299) e na divisa com o lote (n°228).

130) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : FRANCISCO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°228
ÁREA : 65,00m² (SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°228 DA QUADRA 190 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	40,00 M	----------
LADO DIREITO	76,00 M	LOTE nº 188 – ANA
LADO ESQUERDO	52,00 M	LOTE nº 299 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	46,90 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 43,10m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°228) e na divisa com os lotes (n°299e188).

131) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : ANA
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°188
ÁREA : 33,00m² (TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°188 DA QUADRA 190 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	20,00 M	----------
LADO DIREITO	80,00 M	LOTE nº 168 – FRANCISCO
LADO ESQUERDO	76,00 M	LOTE nº 228 – FRANCISCO
FUNDOS	21,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 21,70m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°188) e na divisa com os lotes (n°228e168).

132) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : FRANCISCO
ENDEREÇO : AVENIDA DAS ACACIAS n°168
ÁREA : 69,00m² (SESSENTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°168 DA QUADRA 190 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	40,00 M	----------
LADO DIREITO	128,00 M	----------
LADO ESQUERDO	80,00 M	LOTE nº 188 – ANA
FUNDOS	91,80 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 45,67m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°168) e na divisa com o lote (n°188).

133) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA JANCARANDA n°310
ÁREA : 85,00m² (OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°310 DA QUADRA 188 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	45,50 M	----------
LADO DIREITO	46,50 M	----------

LADO ESQUERDO	40,00 M	LOTE n° 265 – ANTÔNIO SOUZA FLORES
FUNDOS	57,00 M	LOTE n° 265 – ANTÔNIO SOUZA FLORES

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 56,54m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°310) e na divisa com o lote (n°265).

134) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - TRECHO I DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
W0.64785; PROPRIETÁRIO : ANTÔNIO SOUZA FORTES
ENDEREÇO : RUA JANCARANDA n°265
ÁREA : 61,00m² (SESSENTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°265 DA QUADRA 188 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	280 M	----------
LADO DIREITO	78,00 M	----------
LADO ESQUERDO	179,00 M	LOTE n° 245 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	99,00 M	LOTE n° 310 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 40,96m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°265) e na divisa com os lotes (n°310e245).

135) FAIXA DE SERVIDÃO DO IINTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - MARGEM DIREITA - TRECHO II DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME
ÁREA : 51,00m² (CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°115 DA QUADRA 188 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79 EM 30/04/85
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	40,00 M	----------
LADO DIREITO	113,00 M	----------
LADO ESQUERDO	115,50 M	LOTE n° 190 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	34,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 34,22m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°115) e na divisa com o lote (n°190).

136) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - MARGEM DIREITA - TRECHO II DN150mm DO BAIRRO PARAÍSO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°190
ÁREA : 53,00m² (CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°190 DA QUADRA 188 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79 EM 30/04/85
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	35,00 M	----------
LADO DIREITO	111,09 M	LOTE n° 215 – ELIANDRO
LADO ESQUERDO	113,00 M	LOTE n° 115 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	35,05 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 35,23m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°190) e na divisa com os lotes (n°115 e 215).

137) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - MARGEM DIREITA - TRECHO II DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : ELIANDRO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°215
ÁREA : 39,00m² (TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°215 DA QUADRA 188 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14.828/79 EM 30/04/85
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	25,00 M	----------
LADO DIREITO	109,65 M	LOTE n° 245 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	111,09 M	LOTE n° 190 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	26,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 26,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°215) e na divisa com os lotes (n°190 e 245).

138) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - MARGEM DIREITA - TRECHO II DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°245
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°245 DA QUADRA 188 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14.828/79 EM 30/04/85
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	30,00 M	----------
LADO DIREITO	108,05 M	LOTE nº 265 – ANTÔNIO SOUZA FLORES
LADO ESQUERDO	109,65 M	LOTE nº 215 – ELIANDRO
FUNDOS	30,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°245) e na divisa com os lotes (n°215 e 265).

139) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR JARDINÓPOLIS - MARGEM DIREITA -TRECHO II DN150mm DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : ANTÔNIO SOUZA FORTES
ENDEREÇO : RUA SEM NOME
ÁREA : 119,00m² (CENTO E DEZENOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°265 DA QUADRA 188 DO BAIRRO CHÁCARAS SIAROM
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°14828/79 EM 30/04/85
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	20,00 M	----------
LADO DIREITO	82,00 M	----------
LADO ESQUERDO	108,00 M	LOTE nº 245 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	99,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 84,98m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°265) e na divisa com o lote (n°245).

140) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CORVINO DINIZ COSTA n°163
ÁREA : 38,00m² (TRINTA E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 163 DA QUADRA 93 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: EM 09/06/82 REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,30 M	----------
LADO DIREITO	36,00 M	----------
LADO ESQUERDO	35,00 M	LOTE nº 175 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,25 M	LOTE nº 176 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 25,51m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°163) e na divisa com os lotes (n°116 e 175).

141) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS n°352
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 352 DA QUADRA 92 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: EM 09/06/82 REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50 M	----------
LADO DIREITO	28,00 M	LOTE nº 339 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE nº 364 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,50 M	LOTE nº 156 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,17m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°352) e na divisa com os lotes (n°156, 339 e 364).

142) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS n°364
ÁREA : 19,00m² (DEZENOVE METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 364 DA QUADRA 92 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: EM 09/06/82 REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50 M	----------
LADO DIREITO	28,00 M	LOTE n° 352 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE n° 377 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,50 M	LOTE n° 143 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,50m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°364) e na divisa com os lotes (n°143, 352 e 377).

143) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS n°377
ÁREA : 19,00m² (DEZENOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 377 DA QUADRA 92 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: EM 09/06/82 REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50 M	----------
LADO DIREITO	28,00 M	LOTE n° 364 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE n° 389 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,50 M	LOTE n° 131 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,50m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°377) e na divisa com os lotes (n°131, 364 e 389).

144) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS n°389
ÁREA : 19,00m² (DEZENOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 389 DA QUADRA 92 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: EM 09/06/82 REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50 M	----------
LADO DIREITO	28,00 M	LOTE n° 364 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE n° 389 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,50 M	LOTE n° 131 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,50m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°389) e na divisa com os lotes (n°43, 56, 71, 118 e 377).

145) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°43
ÁREA : 45,00m² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 43 DA QUADRA 92 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: EM 09/06/82 REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,35 M	----------
LADO DIREITO	31,00 M	----------
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE n° 56 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 389 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 30,02m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°43) e na divisa com os lotes (n°56 e 389).

146) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°247
ÁREA : 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 247 DA QUADRA 82 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: EM 09/06/82 REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	16,45 M	----------
LADO DIREITO	26,20 M	LOTE nº 201 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	----------
FUNDOS	16,00 M	LOTE nº 260 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,32m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°247) e na divisa com os lotes (n°201 e 260).

147) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°201
ÁREA : 35,00m² (TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 201 DA QUADRA 82 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	18,45 M	----------
LADO DIREITO	22,05 M	LOTE nº 183 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	26,20 M	LOTE nº 247 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	17,97 M	LOTE nº 260, 143 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 23,11m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°201) e na divisa com os lotes (n°247, 183, 143 e 260).

148) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°183
ÁREA : 10,00m² (DEZ METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 183 DA QUADRA 82 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	22,55 M	----------
LADO DIREITO	17,00 M	----------
LADO ESQUERDO	22,11 M	LOTE nº 201 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	22,00 M	LOTE nº 143 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 6,46m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°183) e na divisa com os lotes (n°143 e 201).

149) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA N n°143
ÁREA : 26,00m² (VINTE E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 143 DA QUADRA 82 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50 M	----------
LADO DIREITO	28,00 M	LOTE nº 131 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE nº 183,201 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,50 M	LOTE nº 260 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 17,53m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°143) e na divisa com os lotes (n°183,201,260,131).

150) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MOINHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO SÃO DOMINGOS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : CELSO
ENDEREÇO : RUA N n°131
ÁREA : 21,00m² (VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 131 DA QUADRA 82 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°19927/75
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50 M	----------
LADO DIREITO	28,00 M	LOTE nº 118 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE nº 143 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,50 M	LOTE nº 272 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,31m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°143) e na divisa com os lotes (n°143,272,118).

151) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°178
ÁREA : 16,00m² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°178 DA QUADRA 259 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	44,00 M	----------
LADO DIREITO	15,00 M	LOTE n° 132 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	----------	----------
FUNDOS	45,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,58m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°178) e na divisa com o lote (n°132).

152) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°132
ÁREA : 30,00m² (TRINTA METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°132 DA QUADRA 259 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	20,00 M	----------
LADO DIREITO	22,00 M	LOTE n° 112 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	15,00 M	LOTE n° 178 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	-	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 20,30m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°132) e na divisa com os lotes (n°178e112).

153) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°112
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°112 DA QUADRA 259 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE n° 102 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	22,00 M	LOTE n° 132 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,15m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°112) e na divisa com os lotes (n°132e102).

154) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°102
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°102 DA QUADRA 259 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	26,00 M	LOTE n° 92, 56, 46 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 112 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,15m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°102) e na divisa com os lotes (n°112,92,56e46).

155) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.

PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ALCEU AMOROSO LIMA n°92
ÁREA : 36,00m² (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°92 DA QUADRA 259 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE n° 56 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	----------
FUNDOS	-	LOTE n° 102 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 24,11m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°92) e na divisa com os lotes (n°102e56).

156) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ALCEU AMOROSO LIMA n°201
ÁREA : 36,00m² (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°201 DA QUADRA 276 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE n° 56 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	----------
FUNDOS	-	LOTE n° 102 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 24,11m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°201) e na divisa com os lotes (n°189,215e153).

157) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°153
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°153 DA QUADRA 276 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE n° 143 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 201, 189 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 225 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,04m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°153) e na divisa com os lotes (n°225,201,189e143).

158) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°143
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°143 DA QUADRA 276 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO °NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE n° 133 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 153 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 235 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,02m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°143) e na divisa com os lotes (n°235,153e133).

159) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°133
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°133 DA QUADRA 276 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO

UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE n° 505 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 143 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 250 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,01m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°133) e na divisa com os lotes (n°250,143e505).

160) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°505
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°505 DA QUADRA 276 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	51,00 M	LOTE n° 515 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	50,00 M	LOTE n° 133, 250 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,01m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°505) e na divisa com os lotes (n°133,250e515).

161) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°515
ÁREA : 14,00m² (QUATORZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°515 DA QUADRA 276 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	52,00 M	LOTE n° 525 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	51,00 M	LOTE n° 505 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 9,26m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°515) e na divisa com os lotes (n°505e525).

162) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°525
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°525 DA QUADRA 276 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	53,00 M	LOTE n° 860 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	52,00 M	LOTE n° 515 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,01m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°525) e na divisa com os lotes (n°515e860).

163) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ENGENHO - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO CHANADOUR DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA TRÊS n°860
ÁREA : 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°860 DA QUADRA 276 DO BAIRRO CHANADOUR
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	16,00 M	----------
LADO DIREITO	55,00 M	----------

LADO ESQUERDO	53,00 M	LOTE n° 525 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	19,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 16,01m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°860) e na divisa com o lote (n°525).

164) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ANIN JOSÉ BARRETO n°220
ÁREA : 14,00m² (QUATORZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 220 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,30 M	----------
LADO DIREITO	20,60 M	LOTE n° 208 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	26,20 M	LOTE n° 264 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00 M	LOTE n° 276 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 9,61m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°220) e na divisa com os lotes (n°208, 264 e 276).

165) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ANIN JOSÉ BARRETO n°208
ÁREA : 36,00m² (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 208 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,30 M	----------
LADO DIREITO	26,55 M	LOTE n° 196 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	20,60 M	LOTE n° 220, 276 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00 M	LOTE n° 288 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 23,88m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°208) e na divisa com os lotes (n°196, 220, 276 e 288).

166) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°288
ÁREA : 19,00m² (DEZENOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 288 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	33,00 M	LOTE n° 208,276 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	32,00 M	LOTE n° 144,300 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 196 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,49m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°288) e na divisa com os lotes (n°196, 144, 208, 276 e 300).

167) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mmDO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°300
ÁREA : 11,00m² (ONZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 300 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	27,00 M	LOTE n° 288 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	27,00 M	LOTE n° 132 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 144 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 7,37m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°300) e na divisa com os lotes (°132, 144 e 288).

168) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ASA BRANCA n°144
ÁREA : 7,00m² (SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 144 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	27,00 M	LOTE n° 132 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	27,00 M	LOTE n° 184,196,288 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 300 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 4,40m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°144) e na divisa com os lotes (n°132, 184, 196, 288 e 300).

169) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ASA BRANCA n°132
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 132 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	49,00 M	LOTE n° 120 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	54,00 M	LOTE n° 144,300 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	13,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,07m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°132) e na divisa com os lotes (n°120, 144 e 300).

170) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ASA BRANCA n°120
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 120 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	43,00 M	LOTE n° 108 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	49,00 M	LOTE n° 132 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	13,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°120) e na divisa com os lotes (n°108 e 132).

171) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ASA BRANCA n°108
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 108 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	38,00 M	LOTE n° 96 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	43,00 M	LOTE n° 120 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	13,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°108) e na divisa com os lotes (n°96 e 120).

172) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ASA BRANCA n°96
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 96 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	41,00 M	LOTE n° 84 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	38,00 M	LOTE n° 108 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	13,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°96) e na divisa com os lotes (n°108 e 84).

173) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ASA BRANCA n°84
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 84 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	46,00 M	LOTE n° 13,26,72 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	41,00 M	LOTE n° 96 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	13,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,31m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°84) e na divisa com os lotes (n°13, 26, 72 e 96).

174) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA H n°26
ÁREA : 20,00m² (VINTE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 26 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE n° 13 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 60,72 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00 M	LOTE n° 84 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 13,13m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°26) e na divisa com os lotes (n°13, 60, 72 e 84).

175) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA H n°13
ÁREA : 21,00m² (VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 13 DA QUADRA 200 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	15,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	----------
LADO ESQUERDO	24,00 M	LOTE n° 26 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 84 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°13) e na divisa com os lotes (n°26 e 84).

176) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA H n°126
ÁREA : 37,00m² (TRINTA E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 126 DA QUADRA 203 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	24,00 M	LOTE n° 90 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	24,00 M	----------
FUNDOS	11,00 M	LOTE n° 135 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 24,60m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°126) e na divisa com os lotes (n°135 e 90).

177) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA H n°135
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 135 DA QUADRA 203 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	27,60 M	LOTE n° 126,90,79 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	27,60 M	LOTE n° 146 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,20 M	LOTE n° 22 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°135) e na divisa com os lotes (n°126,90,79,146 e 22).

178) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA H n°146
ÁREA : 3,00m² (TRES METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 146 DA QUADRA 203 DO BAIRRO BELVEDERE II
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	27,60 M	LOTE n° 135 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	27,50 M	----------
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 10 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 2,13m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°146) e na divisa com os lotes (n°135 e 10).

179) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO :RUA COSTA E SILVA n°166
ÁREA : 11,00m² (ONZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 166 DA QUADRA 195 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	50,00 M	----------
LADO DIREITO	26,00 M	LOTE n° 136 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	41,00 M	LOTE n° 151,238 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	---	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 7,11m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°166) e na divisa com os lotes (n°136,251 e 238).

180) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA CARRANCAS n° 225
ÁREA : 0,50m² (MEIO METRO QUADRADO)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 225 DA QUADRA 195 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	15,00 M	----------
LADO DIREITO	25,00 M	----------
LADO ESQUERDO	25,00 M	LOTE n° 238 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,00 M	LOTE n° 166 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 0,29m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°13) e na divisa com os lotes (n°238 e 166).

181) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELVEDERE II DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°372
ÁREA : 20,00m² (VINTE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 372 DA QUADRA 87 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	13,00 M	----------
LADO DIREITO	14,69 M	----------
LADO ESQUERDO	16,06 M	LOTE n° 384 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	14,69 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 13,21m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°372) e na divisa com os lotes (n°384).

182) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°384
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 384 DA QUADRA 87 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	16,06 M	LOTE n° 372 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	17,95 M	LOTE n° 396 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,62 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,94m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°384) e na divisa com os lotes (n°372 e 396).

183) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°396
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 396 DA QUADRA 87 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	17,96 M	LOTE n° 384 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	19,86 M	LOTE n° 408 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,62 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,94m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°396) e na divisa com os lotes (n°384 e 408).

184) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°408
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 408 DA QUADRA 87 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	19,86 M	LOTE n° 396 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	21,54 M	LOTE n° 420 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,03 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,86m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°408) e na divisa com os lotes (n°396 e 420).

185) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.

PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°420
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 420 DA QUADRA 87 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,31 M	----------
LADO DIREITO	21,54 M	LOTE n° 396 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	21,49 M	LOTE n° 420 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,31 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,95m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°420) e na divisa com os lotes (n°432 e 408).

186) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°432
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 432 DA QUADRA 87 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	19,86 M	----------
LADO DIREITO	21,49 M	LOTE n° 420 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	20,82 M	LOTE n° 444 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,98 M	LOTE n° 138 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,83m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°432) e na divisa com os lotes (n°444, 420 e 138).

187) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°444
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 444 DA QUADRA 87 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	20,88 M	LOTE n° 432 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	18,67 M	LOTE n° 31 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,98 M	LOTE n° 127 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,82m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°444) e na divisa com os lotes (n°31, 432 e 127).

188) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°31
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 31 DA QUADRA 87 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	19,61 M	----------
LADO DIREITO	18,67M	LOTE n° 444 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	12,29 M	----------
FUNDOS	21,83 M	LOTE n° 43 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,24m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°31) e na divisa com os lotes (n°444 e 43).

189) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm
DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°308
ÁREA : 41,00m² (QUARENTA E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°308 DA QUADRA 97 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO N°4730/79

UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	37,00 M	----------
LADO DIREITO	10,00M	----------
LADO ESQUERDO	11,78 M	LOTE nº 319 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	34,17 M	LOTE nº 260 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 27,13m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°13) e na divisa com os lotes (n°260 e 319).

190) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA H n°344
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 344 DA QUADRA 111 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	42,08M	LOTE nº 332 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	44,45 M	LOTE nº 355 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,87 M	LOTE nº 181 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 9,68m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°344) e na divisa com os lotes (n°332, 355 e 181).

191) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA H n°355
ÁREA : 16,00m² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 355 DA QUADRA 111 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	44,45M	LOTE nº 344 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	46,63 M	LOTE nº 367 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,88 M	LOTE nº 169 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,79m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°355) e na divisa com os lotes (n°344, 367 e 169).

192) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA H n°367
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 367 DA QUADRA 111 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	46,63M	LOTE nº 355 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	49,00 M	LOTE nº 375 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,88 M	LOTE nº 158 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,78m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°367) e na divisa com os lotes (n°355, 375 e 158).

193) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°375
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 375 DA QUADRA 111 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	49,00M	LOTE nº 367 – NÃO IDENTIFICADO

LADO ESQUERDO	51,37 M	LOTE n° 394,49,59 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,89 M	LOTE n° 146 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,79m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°355) e na divisa com os lotes (n°394,49,59,146 e 367).

194) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°394
ÁREA : 22,00m² (VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 394 DA QUADRA 111 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	15,00 M	----------
LADO DIREITO	13,88M	LOTE n° 375 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	16,94 M	LOTE n° 58 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	14,75 M	LOTE n° 49 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,75m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°355) e na divisa com os lotes (n°58,49 e 375).

195) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°58
ÁREA : 22,00m² (VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°58 DA QUADRA 111 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	15,00 M	----------
LADO DIREITO	16,94M	LOTE n° 394 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	20,00 M	----------
FUNDOS	14,75 M	LOTE n° 49 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,75m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°355) e na divisa com os lotes (n°49 e 394).

196) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°351
ÁREA : 23,00m² (VINTE E TRES METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 351 DA QUADRA 116 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	30,00M	LOTE n° 394 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	30,00 M	----------
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 49 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,31m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°351) e na divisa com os lotes (n°309 e 361).

197) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°342
ÁREA : 7,00m² (SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°342 DA QUADRA 118 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	11,00 M	----------
LADO DIREITO	44,00M	LOTE n° 332 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	44,00 M	LOTE n° 30,41,51,62 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,00 M	LOTE n° 163 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 4,88m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°342) e na divisa com os lotes (n°30,41,51,62,332 e 163).

198) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MEDINA n°30
ÁREA : 26,00m² (VINTE E SEIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 30 DA QUADRA 118 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	15,00M	----------
LADO ESQUERDO	20,00 M	LOTE n° 41 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,89 M	LOTE n° 342 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 17,35m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n%%d30) e na divisa com os lotes (n%%d41 e 342).

199) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA JANUÁRIO DE SOUZA ROCHA n°288
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 288 DA QUADRA 127 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	28,50 M	----------
LADO DIREITO	12,00M	LOTE n° 246 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	12,00 M	----------
FUNDOS	28,50 M	LOTE n° 298 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,08m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°288) e na divisa com os lotes (n°298 e 246).

200) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°298
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 298 DA QUADRA 127 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	28,50M	LOTE n° 288 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,50 M	LOTE n° 308 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 246 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,06m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°298) e na divisa com os lotes (n°288,308 e 246).

201) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°308
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 308 DA QUADRA 127 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	28,50M	LOTE n° 298 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,50 M	LOTE n° 318 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 146 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,06m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°298) e na divisa com os lotes (n°298,318 e 246).

202) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°318
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 318 DA QUADRA 127 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	28,50M	LOTE n° 308 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,50 M	LOTE n° 328 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 246 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,06m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°318) e na divisa com os lotes (n°328,308 e 246).

203) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°328
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 328 DA QUADRA 127 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	28,50M	LOTE n° 318 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,50 M	LOTE n° 338 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 52 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,12m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°328) e na divisa com os lotes (n°338,318 e 52).

204) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°338
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 338 DA QUADRA 127 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	28,50M	LOTE n° 328 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,50 M	LOTE n° 348 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 52 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,12m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°338) e na divisa com os lotes (n°328, 348 e 52).

205) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°348
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n° 348 DA QUADRA 127 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	28,50M	LOTE n° 338 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,50 M	LOTE n° 42 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE n° 52 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,12m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°348) e na divisa com os lotes (n°338, 42 e 52).

206) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'AGUA - MARGEM DIREITA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA COSTA E SILVA n°42
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°42 DA QUADRA 127 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	28,50M	LOTE nº 338 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,50 M	LOTE nº 42 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE nº 52 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,14m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°42) e na divisa com os lotes (n°348 e 52).

207) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°115
ÁREA : 25,00m² (VINTE E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°115 DA QUADRA 88 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	13,00 M	----------
LADO DIREITO	18,86M	LOTE nº 338 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	20,91 M	LOTE nº 42 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE nº 52 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 16,87m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°115) e na divisa com os lotes (n°102, 162 e 174).

208) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°102
ÁREA : 24,00m² (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°102 DA QUADRA 88 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	13,00 M	----------
LADO DIREITO	16,72M	LOTE nº 89 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	18,86 M	LOTE nº 115 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,19 M	LOTE nº 250 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,75m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°102) e na divisa com os lotes (n°89, 115 e 250).

209) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA VICTOR ROGÉRIO n°52
ÁREA : 28,00m² (VINTE E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°52 DA QUADRA 88 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO IDENTIFICADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	28,59M	LOTE nº 40 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,59 M	LOTE nº 89 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,10 M	LOTE nº 250 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 18,62m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°52) e na divisa com os lotes (n°40, 89 e 250).

210) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150m DO BAIRRO BELA VISTA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA VICTOR ROGERIO n°40
ÁREA : 25,00m² (VINTE E CINCO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°40 DA QUADRA 88 DO BAIRRO BELA VISTA
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	28,00M	----------
LADO ESQUERDO	28,59 M	LOTE nº 52 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,89 M	LOTE nº 250 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 16,90m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°40) e na divisa com os lotes (n°52 e 250).

211) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA NOEL ROSA n°104
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°104 DA QUADRA 98 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	28,00M	LOTE n° 56,92 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	28,00 M	LOTE n° 116 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 252 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,73m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°104) e na divisa com os lotes (n°56, 92, 116 e 252).

212) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA ROSA NOEL n°92
ÁREA : 22,00m² (VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°92 DA QUADRA 98 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	26,39 M	----------
LADO DIREITO	16,65M	LOTE n° 104 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	3,00 M	----------
FUNDOS	25,75 M	LOTE n° 56 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,38m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°92) e na divisa com os lotes (n°56 e 104).

213) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°56
ÁREA : 27,00m² (VINTE E SETE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°56 DA QUADRA 98 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	25,92M	LOTE n° 44 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	25,75 M	LOTE n° 92 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,11 M	LOTE n° 104 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 18,31m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°56) e na divisa com os lotes (n°44, 92 e 104).

214) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME DO LOTE SEM NÚMERO
ÁREA : 32,00m² (TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE SEM NÚMERO DA QUADRA SEM NÚMERO DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	40,70 M	----------
LADO DIREITO	27,77M	----------
LADO ESQUERDO	-	----------
FUNDOS	31,47 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 21,02m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (sem número) sem lotes de divisa.

215) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°104
ÁREA : 11,00m² (ONZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°104 DA QUADRA 106 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	8,00 M	----------
LADO DIREITO	23,39M	LOTE n° 90 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	27,63 M	LOTE n° 116 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	12,21 M	LOTE n° 252 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 7,12m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°104) e na divisa com os lotes (n°90, 116 e 252).

216) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°59
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°59 DA QUADRA 112 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	15,00 M	----------
LADO DIREITO	27,84M	LOTE n° 239,250,264 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	20,71 M	LOTE n° 39 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	9,86 M	LOTE n° 183 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 9,82m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°59) e na divisa com os lotes (n°39, 183, 239, 250 e 264).

217) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°264
ÁREA : 38,00m² (TRINTA E OITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°264 DA QUADRA 112 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	18,00 M	----------
LADO DIREITO	26,22M	----------
LADO ESQUERDO	21,84 M	LOTE n° 250 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	3,20 M	LOTE n° 59 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 25,04m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°264) e na divisa com os lotes (n°59 e 250).

218) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA PADRE JOÃO BRUNO n°121
ÁREA : 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°121 DA QUADRA 113 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	18,00 M	----------
LADO DIREITO	23,00M	LOTE n° 89 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	10,91 M	----------
FUNDOS	12,00 M	LOTE n° 132 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,31m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°121) e na divisa com os lotes (n°89 e 132).

219) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA PADRE JOÃO BRUNO n°89
ÁREA : 19,00m² (DEZENOVE METROS QUADRADOS)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°89 DA QUADRA 113 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	23,00M	LOTE nº 79 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	23,00 M	LOTE nº 121 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	10,00 M	LOTE nº 132 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,64m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°89) e na divisa com os lotes (n°79, 121 e 132).

220) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA PADRE JOÃO BRUNO n°22
ÁREA : 42,00m² (QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°22 DA QUADRA 177 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	26,60,00 M	----------
LADO DIREITO	18,47M	LOTE nº 52,157 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	----------	----------
FUNDOS	30,00 M	----------

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 27,79m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°22) e na divisa com os lotes (n°52 e 157).
221) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°52
ÁREA : 39,00m² (TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°52 DA QUADRA 117 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	26,00 M	----------
LADO DIREITO	22,25M	----------
LADO ESQUERDO	9,64 M	LOTE nº 22 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	20,80 M	LOTE nº 157 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 26,30m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°52) e na divisa com os lotes (n°22 e 157).
222) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°101
ÁREA : 21,00m² (VINTE E UM METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°101 DA QUADRA 119 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	13,00 M	----------
LADO DIREITO	26,23M	----------
LADO ESQUERDO	12,00 M	LOTE nº 22 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	28,08 M	LOTE nº 157 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 13,75m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (nº101) e na divisa com os lotes (n°75 e 111).
223) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°75
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°75 DA QUADRA 119 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	33,06M	LOTE nº 65 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	26,23 M	LOTE nº 101 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	11,91 M	LOTE nº 111,190 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,08m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°75) e na divisa com os lotes (n°65, 101, 111 e 190).

224) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°65
ÁREA : 15,00m² (QUINZE METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°65 DA QUADRA 119 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	10,00 M	----------
LADO DIREITO	29,35M	LOTE n° 35 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	33,06 M	LOTE n° 75 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	14,12 M	LOTE n° 190,280 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 10,00m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°65) e na divisa com os lotes (n°35,75,190 e 280).

225) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°35
ÁREA : 18,00m² (DEZOITO METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°35 DA QUADRA 119 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,00 M	----------
LADO DIREITO	33,39M	LOTE n° 45,3,300 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	29,35 M	LOTE n° 65 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	13,51 M	LOTE n° 280 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,92m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°35) e na divisa com os lotes (n°45, 3, 300, 65 e 280).

226) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA SEM NOME n°45
ÁREA : 23,00m² (VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°45 DA QUADRA 119 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	15,45 M	----------
LADO DIREITO	20,00M	LOTE n° 29 – NÃO IDENTIFICADO
LADO ESQUERDO	20,00 M	LOTE n° 35 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	15,45 M	LOTE n° 3 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,48m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°45) e na divisa com os lotes (n°3, 29 e 35).

227) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR OLHOS D'ÁGUA - MARGEM ESQUERDA DN150mm DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.
PROPRIETÁRIO : NÃO IDENTIFICADO
ENDEREÇO : RUA MEDINA n°29
ÁREA : 22,00m² (VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO : URBANO, LOTE n°29 DA QUADRA 119 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE
PLANTA APROVADA: REGISTRO NÃO ENCONTRADO
UTILIZAÇÃO : FAIXA DE SERVIDÃO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	21,00 M	----------
LADO DIREITO	15,45M	----------
LADO ESQUERDO	10,59 M	LOTE n° 3 – NÃO IDENTIFICADO
FUNDOS	20,00 M	LOTE n° 45 – NÃO IDENTIFICADO

Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,41m de comprimento por 1,50m de largura no interior do lote (n°29) e na divisa com os lotes (n°3 e 45).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DEAB608